



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022



Às **09:11:24 horas do dia 03 de Maio de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	Microempresa
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	Microempresa
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	Microempresa
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	Microempresa
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	Microempresa
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	Microempresa
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	Microempresa
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	Microempresa
MACRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	Microempresa
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42.580.139/0001-00	Microempresa
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	Grande Porte
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	Microempresa
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	Microempresa
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	Microempresa
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	Microempresa

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	Microempresa
PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI	15.911.324/0001-59	Microempresa
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	Microempresa
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	Microempresa
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	Microempresa
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	Microempresa
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	Microempresa
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	Microempresa
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	Microempresa
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	Microempresa
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	Microempresa
RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08.096.586/0001-41	Microempresa
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	Microempresa
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83293	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 77,50	Classificada	--
91808	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 77,50	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9860	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	UL-100	EXBOM	R\$ 68,20	Classificada	--
63896	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 77,50	Classificada	--
75762	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	LV	150MBPS	R\$ 77,00	Classificada	--
94199	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	KNUP	USB	R\$ 77,50	Classificada	--
14296	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LOTUS	LOTUS	R\$ 75,00	Classificada	--
72331	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	KNUP	USB	R\$ 77,50	Classificada	--
52907	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	LENOVO/MULTILAZER	LENOVO/MULTILASER	R\$ 77,50	Classificada	--
46109	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	KNUP	USB	R\$ 77,50	Classificada	--
88191	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 77,50	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 77,50~~	02/05/2022 09:58:30	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 77,50	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 77,50	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 77,50	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 77,50~~	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 77,50	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 77,50	03/05/2022 08:42:32	Classificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 77,50	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 77,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 75,00	03/05/2022 00:59:17	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 68,20	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 67,00	03/05/2022 09:54:25	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 66,00	03/05/2022 09:54:34	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 65,00	03/05/2022 09:54:38	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 64,00	03/05/2022 09:54:48	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 52,00	03/05/2022 09:54:55	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 50,00	03/05/2022 09:55:08	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 49,90	03/05/2022 09:55:23	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 49,00	03/05/2022 10:06:03	Intermediario
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 48,00	03/05/2022 09:55:21	Fornecedor Inabilitado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 47,00	03/05/2022 09:55:44	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 46,00	03/05/2022 09:55:54	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 44,00	03/05/2022 09:58:04	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 42,00	03/05/2022 09:59:42	Fornecedor Inabilitado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 41,00	03/05/2022 09:59:55	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 40,00	03/05/2022 10:00:01	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 39,00	03/05/2022 10:00:28	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00	03/05/2022 10:00:41	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 37,00	03/05/2022 10:01:29	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00	03/05/2022 10:01:55	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,00	03/05/2022 10:02:27	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 32,00~~	~~03/05/2022 10:03:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 31,00	03/05/2022 10:03:19	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 30,00~~	~~03/05/2022 10:03:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 28,00	03/05/2022 10:03:48	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:11	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:08:04	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$28,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:02	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:23	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:12	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:16	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	16/05/2022 15:45:52	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_inf_092022_020_1652726752.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 28,00
2º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 31,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 39,00
5º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 49,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 75,00
7º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 77,50

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89377	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 125,00	Classificada	--
13398	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LIMK	TP-LIMK	R\$ 125,00	Classificada	--
13271	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DWA-131	TP-LINK	R\$ 110,00	Classificada	--
19339	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 125,00	Classificada	--
88552	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TPLINK	300N	R\$ 125,00	Classificada	--
35496	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	TP LINK	TL-WN821N	R\$ 125,00	Classificada	--
37500	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 125,00	Classificada	--
6011	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	TP LINK	TL-WN821N	R\$ 125,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
49608	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	LENOVO/MULTILASER	LENOVO/MULTILASER	R\$ 125,00	Classificada	--
85875	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	TP LINK	TL-WN821N	R\$ 125,00	Classificada	--
29047	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 125,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 125,00~~	02/05/2022 09:58:30	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 125,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 125,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 125,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 125,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00	03/05/2022 00:59:48	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 125,00~~	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 125,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 125,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 125,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 112,00~~	03/05/2022 09:55:47	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 110,00~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 108,50~~	03/05/2022 09:54:50	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 105,00~~	03/05/2022 09:55:01	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 104,00	03/05/2022 09:55:14	Intermediario
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 100,00~~	03/05/2022 09:55:13	Fornecedor Inabilitado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 98,00~~	03/05/2022 09:55:31	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 90,00	03/05/2022 10:06:19	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 87,20~~	~~03/05/2022 09:55:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 85,00	03/05/2022 09:56:09	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 82,00~~	~~03/05/2022 09:56:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 80,00~~	~~03/05/2022 09:58:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 79,99	03/05/2022 10:15:25	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 70,00~~	~~03/05/2022 09:59:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 68,00	03/05/2022 10:00:27	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 61,00	03/05/2022 10:00:47	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 60,00	03/05/2022 10:16:23	Intermediario
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 59,00~~	~~03/05/2022 10:01:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 57,00	03/05/2022 10:02:39	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 55,00	03/05/2022 10:02:57	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 53,00~~	~~03/05/2022 10:03:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 50,00~~	~~03/05/2022 10:03:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 48,00	03/05/2022 10:03:54	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 46,75	03/05/2022 10:05:33	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 45,00	03/05/2022 10:06:41	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 43,75	03/05/2022 10:07:16	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 42,00~~	~~03/05/2022 10:08:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 40,00	03/05/2022 10:09:36	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 38,75	03/05/2022 10:11:35	Manual

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 36,00	03/05/2022 10:12:28	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 34,65	03/05/2022 10:13:53	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,00	03/05/2022 10:15:04	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 30,00~~	~~03/05/2022 10:12:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:11	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:18:24	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$33,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:02	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor F. R. PANTOJA EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$30,00 .

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:24	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:30	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$33,00 .
Sistema	11/05/2022 15:34:12	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 34,65
3º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 60,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 79,99
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 125,00
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 125,00
7º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 125,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86643	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MOURA	-	R\$ 378,33	Classificada	--
26428	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BATMAX	BATMAX	R\$ 378,00	Classificada	--
69654	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CANON	CANON	R\$ 378,30	Classificada	--
30790	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	3GREE	LP-E17	R\$ 378,00	Classificada	--
37129	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	CANON	LP-E17	R\$ 378,33	Classificada	--
68483	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BATMAX	BATMAX	R\$ 360,00	Classificada	--
19787	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	CANON	LP-E17	R\$ 378,33	Classificada	--
51047	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CANON	CANON	R\$ 378,33	Classificada	--
814	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	CANON	LP-E17	R\$ 378,33	Classificada	--
86535	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TECTRA	TECTRA	R\$ 380,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 380,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 378,33	02/05/2022 09:58:30	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 378,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 378,33	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 378,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 378,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 378,30	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 378,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 378,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 366,00	03/05/2022 09:55:04	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00	03/05/2022 01:02:32	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 351,00	03/05/2022 09:56:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 350,00	03/05/2022 09:55:27	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 346,00	03/05/2022 09:55:44	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 330,00	03/05/2022 09:55:53	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 315,00	03/05/2022 09:56:14	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 300,00	03/05/2022 09:58:32	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 265,00	03/05/2022 10:06:38	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 209,00	03/05/2022 10:00:55	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 205,00	03/05/2022 10:02:07	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 200,00	03/05/2022 10:02:16	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 196,00	03/05/2022 10:03:52	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 190,00	03/05/2022 10:05:55	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 186,00	03/05/2022 10:08:30	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 180,00	03/05/2022 10:07:55	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:11	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:10:50	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$180,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:25	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:29:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 3 está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 180,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 209,00
3º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 265,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 378,00
6º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 378,30
7º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 378,33

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12038	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MOURA	-	R\$ 156,67	Classificada	--
21355	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ELGIN	ELGIN	R\$ 156,00	Classificada	--
8225	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	12V7A	ELGIN	R\$ 137,87	Classificada	--
49597	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 156,67	Classificada	--
14509	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	WNIPOWER	1270	R\$ 149,00	Classificada	--
16862	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	POWERTEK	12W	R\$ 156,67	Classificada	--
70053	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	POWERTEK	POWERTEK	R\$ 140,00	Classificada	--
68280	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	POWERTEK	12W	R\$ 156,67	Classificada	--
65250	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	UNIPOWER	UNIPOWER	R\$ 156,67	Classificada	--
45598	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	POWERTEK	12W	R\$ 156,67	Classificada	--
54488	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UNIPOWER	UNIPOWER	R\$ 160,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 160,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 156,67~~	02/05/2022 09:58:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 156,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 156,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 156,67~~	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 156,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 156,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 156,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 151,00~~	03/05/2022 09:56:45	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 149,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 140,00	03/05/2022 01:02:32	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 137,87~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 135,00~~	03/05/2022 09:55:50	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 130,00~~	03/05/2022 09:56:07	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 128,00~~	03/05/2022 09:56:14	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 125,00	03/05/2022 09:56:30	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 120,00~~	03/05/2022 09:57:18	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 115,00~~	03/05/2022 09:58:47	Fornecedor Inabilitado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 113,00	03/05/2022 10:00:11	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 111,00	03/05/2022 10:00:58	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 110,00	03/05/2022 10:06:52	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 109,00	03/05/2022 10:01:11	Manual

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 106,00	03/05/2022 10:02:13	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 100,00~~	~~03/05/2022 10:02:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 98,00	03/05/2022 10:02:45	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 96,00	03/05/2022 10:03:33	Manual
~~R. G. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 94,00~~	~~03/05/2022 10:04:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 91,00	03/05/2022 10:04:13	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 80,00	03/05/2022 10:04:23	Manual
~~R. G. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 78,00~~	~~03/05/2022 10:04:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 72,00	03/05/2022 10:05:35	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 70,00~~	~~03/05/2022 10:06:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 68,00	03/05/2022 10:06:43	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 66,00	03/05/2022 10:06:54	Manual
~~R. G. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 64,00~~	~~03/05/2022 10:08:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 62,00	03/05/2022 10:09:44	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 60,00	03/05/2022 13:11:25	Negociacao

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:11	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:11:49	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:11:25	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 60,00 pelo fornecedor ID: 21355 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:25	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:13	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:17	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 60,00
2º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 68,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 80,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 110,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 111,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 140,00
7º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 156,67

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84008	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXCELENCIA GRAFICA	EXCELENCIA GRAFICA	R\$ 20,00	Classificada	--
52969	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BICO APLICADOR	CASSMAR	R\$ 18,33	Classificada	--
38769	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 20,83	Classificada	--
91110	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	DG	DG	R\$ 12,00	Classificada	--
36565	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	GREENBELT	GREENBELT	R\$ 20,83	Classificada	--
38088	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CASSMAR	CASSMAR	R\$ 21,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 21,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,83	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 20,83	03/05/2022 07:43:28	Classificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 18,33~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 12,00	03/05/2022 01:02:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 11,50~~	~~03/05/2022 09:56:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,00	03/05/2022 09:56:34	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 9,00~~	~~03/05/2022 09:56:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 8,50	03/05/2022 09:56:57	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,80	03/05/2022 10:01:17	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,50	03/05/2022 13:11:41	Negociacao

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:11	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:11:41	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 7,50 pelo fornecedor ID: 84008 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$7,50 .

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:03	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:13	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 5 está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,50
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 8,50
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,83
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 20,83

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27833	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 1.354,26	Classificada	--
76307	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FUOKAWA	FUOKAWA	R\$ 1.354,00	Classificada	--
71634	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	CAT 5 FTTP	CONNECT (Multitoc)	R\$ 1.191,75	Classificada	--
77048	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 1.354,26	Classificada	--
21326	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	CAT5	R\$ 1.354,00	Classificada	--
19149	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	CONNECT MULTITOC	CAT5E-FTP-PRETO-CONECT	R\$ 1.354,26	Classificada	--
46887	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FURUKAWA	FURUKAWA	R\$ 1.522,78	Classificada	--
6930	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	CONNECT MULTITOC	CAT5E-FTP-PRETO-CONECT	R\$ 1.354,26	Classificada	--
96005	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MULTIMARCAS	MULTIMARCAS	R\$ 1.354,26	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19952	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	CONNECT MULTITOC	CAT5E-FTP- PRETO- CONECT	R\$ 1.354,26	Classificada	--
71411	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FURUKAWA	FURUKAWA	R\$ 1.355,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.522,78	03/05/2022 01:02:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.355,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.354,26~~	~~02/05/2022 09:58:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.354,26	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 1.354,26	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 1.354,26~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.354,26	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 1.354,26	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.354,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.354,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.191,75~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 1.175,00~~	~~03/05/2022 09:56:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.110,00	03/05/2022 09:57:58	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.050,00~~	~~03/05/2022 09:58:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 1.035,00~~	~~03/05/2022 09:59:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 1.000,00	03/05/2022 10:00:20	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 950,00~~	~~03/05/2022 10:01:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 948,00	03/05/2022 10:07:10	Intermediario

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 830,00	03/05/2022 10:01:22	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 800,00~~	~~03/05/2022 10:01:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 785,00	03/05/2022 10:01:41	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 750,00	03/05/2022 10:02:15	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 735,00~~	~~03/05/2022 10:02:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 720,00	03/05/2022 10:04:32	Manual
~~R. G. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 700,00~~	~~03/05/2022 10:04:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 680,00	03/05/2022 10:04:55	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 665,00~~	~~03/05/2022 10:06:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 650,00	03/05/2022 10:07:04	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 630,00	03/05/2022 10:07:45	Manual
~~R. G. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 610,00~~	~~03/05/2022 10:09:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 595,00	03/05/2022 10:11:04	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 580,00~~	~~03/05/2022 10:12:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:11	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:14:56	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor F. R. PANTOJA EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$580,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:25	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:30	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$595,00 .
Sistema	11/05/2022 15:34:13	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:29:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 595,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 630,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 680,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 948,00
5º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 1.000,00
6º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.354,26
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.522,78

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99628	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 114,67	Classificada	--
44978	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 114,00	Classificada	--
28004	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	mb tech	mb tech	R\$ 114,67	Classificada	--
23191	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HDMI10M	LTOMEX	R\$ 100,91	Classificada	--
30896	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 114,67	Classificada	--
2843	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	10MT	R\$ 114,67	Classificada	--
54385	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	LTOMEX	10M	R\$ 114,67	Classificada	--
64770	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FORTREK	FORTREK	R\$ 109,00	Classificada	--
60560	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	LTOMEX	10M	R\$ 114,67	Classificada	--
21534	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	IUNIT/MAXXI PLUS	IUNIT/MAX PLUS	R\$ 114,67	Classificada	--
18827	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	LTOMEX	10M	R\$ 114,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
89793	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 115,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 115,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 114,67	02/05/2022 09:58:30	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 114,67	02/05/2022 15:02:11	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 114,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 114,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 114,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 114,67	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 114,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 114,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 114,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 109,50	03/05/2022 09:57:31	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 109,00	03/05/2022 01:02:32	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 100,91	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 99,76	03/05/2022 09:56:21	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 99,55	03/05/2022 09:57:36	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 98,40	03/05/2022 09:57:38	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 80,00	03/05/2022 09:56:57	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 78,00	03/05/2022 09:57:04	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 76,85	03/05/2022 09:58:22	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00	03/05/2022 09:58:06	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 75,00~~	~~03/05/2022 09:59:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 73,00~~	~~03/05/2022 09:59:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 71,85~~	~~03/05/2022 10:00:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 70,00	03/05/2022 10:00:32	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 68,85~~	~~03/05/2022 10:00:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 67,00	03/05/2022 10:01:02	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 65,85~~	~~03/05/2022 10:01:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,00	03/05/2022 10:01:49	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 60,00	03/05/2022 10:02:26	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 58,00	03/05/2022 10:03:04	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 56,00	03/05/2022 10:03:11	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 50,00	03/05/2022 10:04:37	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 48,00	03/05/2022 10:04:50	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 46,00~~	~~03/05/2022 10:04:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 44,00	03/05/2022 10:05:12	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 42,00	03/05/2022 10:07:06	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:11	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:09:09	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$42,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:25	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:35:18	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:13	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:40:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI -41.522.985/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 7 está encerrada.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 42,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 44,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 50,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 58,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00
7º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 114,67

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29829	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 42,00	Classificada	--
9298	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MIMAX	MIMAX	R\$ 42,00	Classificada	--
49007	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	mb tech	mb tech	R\$ 42,00	Classificada	--
77868	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HDMI2M	T-BLACK	R\$ 36,96	Classificada	--
86809	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 42,00	Classificada	--
87780	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	2MT	R\$ 40,00	Classificada	--
53213	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	PIX	2M	R\$ 42,00	Classificada	--
88962	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FORTREK	FORTREK	R\$ 35,00	Classificada	--
99949	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	PIX	2M	R\$ 42,00	Classificada	--
99066	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	IUNIT/MAXXI PLUS	IUNIT/MAX PLUS	R\$ 42,00	Classificada	--
44804	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	PIX	2M	R\$ 42,00	Classificada	--
41890	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 42,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Lances do Item 8		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 42,00~~	~~02/05/2022 09:58:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 42,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 42,00~~	~~02/05/2022 15:02:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 42,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 42,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 42,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 42,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 41,00	03/05/2022 10:02:53	Intermediario
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 40,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 36,96~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 35,50~~	~~03/05/2022 09:57:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 35,00	03/05/2022 01:02:32	Classificado
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 33,85~~	~~03/05/2022 09:56:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 32,00	03/05/2022 10:07:46	Intermediario
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 31,00~~	~~03/05/2022 09:57:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 30,00~~	~~03/05/2022 09:57:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 29,85~~	~~03/05/2022 09:57:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 29,50~~	~~03/05/2022 09:59:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 29,00~~	~~03/05/2022 09:57:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 27,85~~	~~03/05/2022 09:57:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 26,00	03/05/2022 09:58:18	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 25,00~~	~~03/05/2022 09:58:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 24,00	03/05/2022 09:58:41	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 22,85~~	~~03/05/2022 09:58:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 22,00	03/05/2022 09:59:52	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 20,85~~	~~03/05/2022 09:59:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 20,25	03/05/2022 10:01:34	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 19,10~~	~~03/05/2022 10:01:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATAGADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 18,50~~	~~03/05/2022 10:01:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 18,00	03/05/2022 10:02:06	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 17,50	03/05/2022 10:02:16	Intermediario
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 16,85~~	~~03/05/2022 10:02:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 16,00	03/05/2022 10:02:23	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 15,00~~	~~03/05/2022 10:02:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 14,00	03/05/2022 10:03:06	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 13,00	03/05/2022 10:03:34	Intermediario
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 12,85~~	~~03/05/2022 10:03:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 11,00	03/05/2022 10:04:02	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 10,50~~	~~03/05/2022 10:05:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9,50	03/05/2022 10:05:10	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 8,00	03/05/2022 10:05:37	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,00	03/05/2022 10:07:10	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:09:46	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$7,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:26	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:35:18	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:14	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 8 está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 8,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 18,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 32,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,00
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 42,00
7º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 9**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48063	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 77,00	Classificada	--
23228	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MIMAX	MIMAX	R\$ 77,00	Classificada	--
13136	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	mb tech	mb tech	R\$ 77,00	Classificada	--
33465	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HDMI5M	EXBOM	R\$ 67,76	Classificada	--
90433	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 77,00	Classificada	--
21760	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	5MT	R\$ 77,00	Classificada	--
80668	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	TOMATE	5M	R\$ 77,00	Classificada	--
73808	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FORTREK	FORTREK	R\$ 76,00	Classificada	--
42305	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	TOMATE	5M	R\$ 77,00	Classificada	--
13997	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	IUNIT/MAXXI PLUS	IUNIT/MAX PLUS	R\$ 77,00	Classificada	--
44216	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	TOMATE	5M	R\$ 77,00	Classificada	--
27599	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 77,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Lances do Item 9		Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$		
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 77,00~~	~~02/05/2022 09:58:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 77,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 77,00~~	~~02/05/2022 15:02:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 77,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 77,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 77,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 77,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 77,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 77,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 77,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 76,00	03/05/2022 01:02:32	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 67,76~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 66,00	03/05/2022 09:56:03	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 64,85~~	~~03/05/2022 09:56:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 60,00~~	~~03/05/2022 09:57:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 58,85~~	~~03/05/2022 09:57:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 58,00~~	~~03/05/2022 09:57:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 56,85~~	~~03/05/2022 09:57:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 56,00~~	~~03/05/2022 09:58:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 55,00	03/05/2022 09:58:23	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 53,85~~	~~03/05/2022 09:58:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 53,00	03/05/2022 10:00:11	Manual

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 51,85~~	~~03/05/2022 10:00:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 50,00	03/05/2022 10:01:02	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 48,85~~	~~03/05/2022 10:01:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 48,00	03/05/2022 10:01:45	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 47,00	03/05/2022 10:02:06	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 40,00~~	~~03/05/2022 10:02:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 38,85~~	~~03/05/2022 10:02:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 37,70~~	~~03/05/2022 10:02:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00	03/05/2022 10:02:30	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 34,85~~	~~03/05/2022 10:02:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 33,00	03/05/2022 10:02:45	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 32,00~~	~~03/05/2022 10:02:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 31,50	03/05/2022 10:08:35	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 31,00	03/05/2022 10:03:12	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 30,00	03/05/2022 10:03:20	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 28,85~~	~~03/05/2022 10:03:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 27,00	03/05/2022 10:04:59	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 26,00~~	~~03/05/2022 10:05:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 23,00	03/05/2022 10:05:15	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 22,00	03/05/2022 10:05:44	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 21,00~~	~~03/05/2022 10:06:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 20,00~~	~~03/05/2022 10:07:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 19,00	03/05/2022 10:10:00	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 18,00	03/05/2022 10:10:17	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16,00	03/05/2022 10:11:12	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 15,20	03/05/2022 10:12:02	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,00	03/05/2022 10:12:44	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 12,00~~	~~03/05/2022 10:13:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 11,20	03/05/2022 10:13:24	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 9 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:15:25	A prorrogação automática do ITEM 9 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$11,20 .
Sistema	10/05/2022 16:14:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:26	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:35:18	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:14	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 9 está encerrada.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 11,20
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 30,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 31,50
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 50,00
7º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 77,00

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71317	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 80,00	Classificada	--
87077	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MIMAX	MIMAX	R\$ 80,00	Classificada	--
2926	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	mb tech	mb tech	R\$ 80,00	Classificada	--
82048	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	018-8702	SC	R\$ 70,40	Classificada	--
11160	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 80,00	Classificada	--
47939	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	3MT	R\$ 80,00	Classificada	--
4686	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	MBTECH	CABO HDMI	R\$ 80,00	Classificada	--
87704	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	CHIPSCE	CHIPSCE	R\$ 80,00	Classificada	--
83436	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	MBTECH	CABO HDMI	R\$ 80,00	Classificada	--
18383	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	DVI/MD9	DVI/MD9	R\$ 80,00	Classificada	--
49197	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	MBTECH	CABO HDMI	R\$ 80,00	Classificada	--
86218	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 80,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Lances do Item 10		Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$		
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 80,00	02/05/2022 09:58:30	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 80,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 80,00	02/05/2022 15:02:11	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 80,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 80,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 80,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 80,00	03/05/2022 01:02:32	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 80,00	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 80,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 80,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 80,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 70,40	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 60,25	03/05/2022 09:56:21	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 65,00	03/05/2022 09:57:34	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 63,85	03/05/2022 09:57:38	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 62,00	03/05/2022 09:57:49	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 60,85	03/05/2022 09:57:51	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 60,05	03/05/2022 09:58:17	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 60,00	03/05/2022 09:58:29	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 59,00	03/05/2022 09:58:28	Manual
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 57,85	03/05/2022 09:59:01	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 56,66	03/05/2022 10:00:34	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 55,51~~	~~03/05/2022 10:00:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 54,00	03/05/2022 10:01:14	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 52,85~~	~~03/05/2022 10:01:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 51,00	03/05/2022 10:01:53	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 49,85~~	~~03/05/2022 10:02:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 48,00~~	~~03/05/2022 10:02:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 46,85~~	~~03/05/2022 10:02:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 45,00	03/05/2022 10:03:08	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 43,85~~	~~03/05/2022 10:03:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 42,00~~	~~03/05/2022 10:03:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 40,85~~	~~03/05/2022 10:03:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 38,00	03/05/2022 10:05:08	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:07:10	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$38,00 .

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:26	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:35:19	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:14	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 10 está encerrada.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 38,00
2º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 51,00
3º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 54,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 59,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 80,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 80,00
7º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 80,00

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17834	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 102,60	Classificada	--
85203	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXBOM	EXBOM	R\$ 102,00	Classificada	--
79810	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2 RCA + P2 ST	MXT	R\$ 90,29	Classificada	--
48087	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 102,60	Classificada	--
50193	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	12MT	R\$ 102,60	Classificada	--
5105	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SM	SM	R\$ 97,80	Classificada	--
23069	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TSP/SM	TSP/SM	R\$ 102,60	Classificada	--
24830	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 105,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 105,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 102,60~~	~~02/05/2022 10:01:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 102,60	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 102,60	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 102,60	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 102,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 97,80	03/05/2022 01:08:05	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 90,29~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 89,00	03/05/2022 09:56:14	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 87,00~~	~~03/05/2022 09:57:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 86,50~~	~~03/05/2022 09:58:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 84,00	03/05/2022 09:58:38	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 82,00	03/05/2022 10:02:32	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 80,00~~	~~03/05/2022 10:02:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 60,00~~	~~03/05/2022 10:02:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 58,00	03/05/2022 10:04:45	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 56,50	03/05/2022 10:04:59	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:07:02	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$56,50 .
Sistema	10/05/2022 16:14:04	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:14	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:29:18	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 11 está encerrada.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 56,50
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 58,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 84,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 97,80
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 102,60

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38152	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 51,33	Classificada	--
34771	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXBOM	EXBOM	R\$ 51,00	Classificada	--
27515	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	mb tech	mb tech	R\$ 51,33	Classificada	--
15263	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2 RCA + P2 ST	MXT	R\$ 45,17	Classificada	--
63946	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 51,33	Classificada	--
63925	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	3MT	R\$ 51,33	Classificada	--
52731	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EXBOM	EXBOM	R\$ 54,00	Classificada	--
1960	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TSP/SM	TSP/SM	R\$ 51,33	Classificada	--
62635	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 52,00	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 54,00	03/05/2022 01:08:05	Classificado

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 52,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 51,33	02/05/2022 10:01:26	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 51,33	02/05/2022 15:03:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 51,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 51,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 51,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 51,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 45,17	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,00	03/05/2022 09:56:10	Manual
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 42,85	03/05/2022 09:56:21	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 42,00	03/05/2022 09:58:05	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 40,85	03/05/2022 09:58:22	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 39,00	03/05/2022 09:58:42	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 38,40	03/05/2022 09:59:11	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 37,34	03/05/2022 09:59:21	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 36,00	03/05/2022 10:02:51	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 34,85	03/05/2022 10:02:54	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 33,70	03/05/2022 10:03:32	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 30,00	03/05/2022 10:03:31	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 28,85	03/05/2022 10:03:36	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 25,00	03/05/2022 10:03:42	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 23,85	03/05/2022 10:03:58	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 22,00	03/05/2022 10:04:53	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 21,00	03/05/2022 10:05:45	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 12 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:07:48	A prorrogação automática do ITEM 12 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:19	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$21,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$22,00 .

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:35:19	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:14	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 12 está encerrada.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 22,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 39,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 51,33
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 51,33
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 54,00

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5159	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 3.182,65	Classificada	--
13425	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXBOM	EXBOM	R\$ 65,00	Classificada	--
16138	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2 RCA + P2 ST	MXT	R\$ 57,20	Classificada	--
81201	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 65,00	Classificada	--
50860	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	5MT	R\$ 65,00	Classificada	--
34684	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EXBOM	EXBOM	R\$ 60,00	Classificada	--
71475	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TSP/SM	TSP/SM	R\$ 65,00	Classificada	--
38013	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 65,00	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 3.182,65~~	02/05/2022 10:01:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 65,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 65,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 65,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 65,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 60,00	03/05/2022 01:08:05	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 57,20~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 55,00	03/05/2022 09:56:05	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 54,00~~	~~03/05/2022 09:58:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 53,00	03/05/2022 09:58:45	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 52,00~~	~~03/05/2022 10:03:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 50,00~~	~~03/05/2022 10:03:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 48,00	03/05/2022 10:04:56	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 47,00~~	~~03/05/2022 10:05:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,99	03/05/2022 10:15:12	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 40,00	03/05/2022 10:07:37	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 39,00~~	~~03/05/2022 10:07:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 36,00	03/05/2022 10:09:56	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 35,00~~	~~03/05/2022 10:11:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 34,00	03/05/2022 10:11:58	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 30,00	03/05/2022 10:13:48	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 29,00	03/05/2022 10:16:13	Manual

Mensagens do Item 13

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:18:14	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$29,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:14	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 13 está encerrada.

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 29,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 30,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 36,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,99
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 53,00

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13378	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 243,33	Classificada	--
27009	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SPEAKON	SPEAKON	R\$ 243,00	Classificada	--
96115	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	SPEAKON 15	SIL	R\$ 214,13	Classificada	--
27378	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 243,33	Classificada	--
19032	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	15MT	R\$ 243,33	Classificada	--
77029	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	RS	PP SPEAKON	R\$ 243,33	Classificada	--
97935	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SPEAKON	SPEAKON	R\$ 245,00	Classificada	--
34798	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	RS	PP SPEAKON	R\$ 243,33	Classificada	--
1676	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TIAFLEX/SIL	TIAFLEX/SIL	R\$ 243,33	Classificada	--
54282	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	RS	PP SPEAKON	R\$ 243,33	Classificada	--
10352	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 245,00	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 245,00	03/05/2022 01:08:05	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 245,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 243,33~~	~~02/05/2022 10:01:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 243,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 243,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 243,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 243,33~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 243,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 243,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 243,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 214,13~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 210,00	03/05/2022 09:55:58	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 200,00~~	~~03/05/2022 09:57:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 197,00~~	~~03/05/2022 09:58:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 192,00	03/05/2022 09:59:00	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 188,00~~	~~03/05/2022 10:01:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 185,00	03/05/2022 10:01:28	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 175,00	03/05/2022 10:01:43	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 170,00~~	~~03/05/2022 10:03:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 10:03:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 140,00	03/05/2022 10:05:02	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 137,00~~	~~03/05/2022 10:05:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 14 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:07:59	A prorrogação automática do ITEM 14 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$137,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/05/2022 16:23:26	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:14	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 14 está encerrada.

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 140,00
2º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 175,00
3º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 185,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 192,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 243,33
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 243,33
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 245,00

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76654	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 34,17	Classificada	--
34692	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 34,00	Classificada	--
37818	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	mb tech	mb tech	R\$ 34,17	Classificada	--
63269	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2.0	FORCE LINE	R\$ 30,07	Classificada	--
4928	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 34,17	Classificada	--
81232	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	2MT	R\$ 34,17	Classificada	--
15095	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	XWAY	XWAYXWAY	R\$ 32,00	Classificada	--
41884	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KOLKE/FORC ELINE	KOLKE/FOSSE LINE	R\$ 34,17	Classificada	--
16159	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 35,00	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	R\$ 35,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 34,17~~	~~02/05/2022 10:01:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 34,17~~	~~02/05/2022 15:03:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,17	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 34,17	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 34,17	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 34,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 33,28~~	~~03/05/2022 09:59:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 32,00	03/05/2022 01:08:05	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 30,07~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 29,00	03/05/2022 09:55:53	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 27,85~~	~~03/05/2022 09:56:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 27,45	03/05/2022 09:57:52	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 26,30~~	~~03/05/2022 09:57:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 25,70	03/05/2022 09:58:22	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 24,55~~	~~03/05/2022 09:58:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 24,00~~	~~03/05/2022 09:58:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 22,85~~	~~03/05/2022 09:58:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,00	03/05/2022 09:59:04	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 19,85~~	~~03/05/2022 09:59:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 19,00	03/05/2022 09:59:29	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 17,85~~	~~03/05/2022 10:00:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 17,00	03/05/2022 10:00:47	Manual

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 15,85~~	~~03/05/2022 10:00:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 15,46	03/05/2022 10:03:22	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 14,31~~	~~03/05/2022 10:03:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,50	03/05/2022 10:03:34	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 12,35~~	~~03/05/2022 10:03:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 12,00	03/05/2022 10:04:38	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 11,50~~	~~03/05/2022 10:06:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 11,00	03/05/2022 10:06:35	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,00	03/05/2022 10:07:34	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 9,50	03/05/2022 10:07:49	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 15 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:09:49	A prorrogação automática do ITEM 15 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$9,50 .

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:35:19	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:15	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 15 está encerrada.

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 9,50
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 11,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 29,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,17

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 16**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81052	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 85,33	Classificada	--
17382	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HIGH	HIGH	R\$ 85,00	Classificada	--
19290	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	10M	EXBOM	R\$ 75,09	Classificada	--
50337	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 85,33	Classificada	--
45472	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	10MT	R\$ 85,33	Classificada	--
7711	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	VGA	VGA 10M	R\$ 85,33	Classificada	--
13501	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	YDTECH	YDTECH	R\$ 85,00	Classificada	--
79246	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	VGA	VGA 10M	R\$ 85,33	Classificada	--
20512	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	SUMAY/EXBOM	SUMAY/EXBOM	R\$ 85,33	Classificada	--
48505	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	VGA	VGA 10M	R\$ 85,33	Classificada	--
77398	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 85,00	Classificada	--

Lances do Item 16

Lances do Item 16		Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$		
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 85,33~~	~~02/05/2022 10:01:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 85,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 85,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 85,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 85,33~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 85,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 85,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 85,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 85,00	03/05/2022 01:08:05	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 85,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 81,52~~	~~03/05/2022 09:59:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 75,09~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 74,00	03/05/2022 09:55:47	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 73,00~~	~~03/05/2022 09:58:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 71,00	03/05/2022 09:59:08	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 68,00	03/05/2022 10:01:13	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 67,00	03/05/2022 10:01:43	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 65,00	03/05/2022 10:03:59	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 60,00	03/05/2022 10:05:08	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 59,00	03/05/2022 10:05:22	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 58,00~~	~~03/05/2022 10:06:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 55,00	03/05/2022 10:08:05	Manual

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 16 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:10:07	A prorrogação automática do ITEM 16 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$55,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:26	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:15	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 16 está encerrada.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 55,00
2º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 59,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 65,00
4º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 67,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 71,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 85,00
7º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 85,33

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30888	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 45,33	Classificada	--
30514	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HIGH	HIGH	R\$ 45,00	Classificada	--
63395	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	mb tech	mb tech	R\$ 45,33	Classificada	--
10632	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2M	EXBOM	R\$ 39,89	Classificada	--
44352	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 45,33	Classificada	--
16733	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	2MT	R\$ 45,33	Classificada	--
33586	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	BR TECH	VGA 2M	R\$ 45,33	Classificada	--
1462	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	YDTECH	YDTECH	R\$ 45,00	Classificada	--
53996	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	BR TECH	VGA 2M	R\$ 45,33	Classificada	--
62075	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	SUMAY/EXBOM	SUMAY/EXBOM	R\$ 45,33	Classificada	--
80110	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	BR TECH	VGA 2M	R\$ 45,33	Classificada	--
63743	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 45,00	Classificada	--

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 45,33~~	~~02/05/2022 10:01:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 45,33~~	~~02/05/2022 15:03:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 45,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 45,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 45,33~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 45,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 45,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 45,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,00	03/05/2022 01:08:05	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 45,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 39,89~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 39,00	03/05/2022 09:55:43	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 38,75~~	~~03/05/2022 09:59:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 37,85~~	~~03/05/2022 09:56:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 37,00~~	~~03/05/2022 09:58:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 35,85~~	~~03/05/2022 09:58:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,00	03/05/2022 09:59:11	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 31,85~~	~~03/05/2022 09:59:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 29,00	03/05/2022 10:01:05	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 27,85~~	~~03/05/2022 10:01:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 17

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor UNHA & COR COSMETICOS EIRELI venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$27,85 .
Sistema	10/05/2022 16:14:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:26	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:35:19	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	10/05/2022 16:35:20	O fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$29,00 .

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:15	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA -25.079.257/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 17 está encerrada.

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 29,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 39,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,33
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 45,33
7º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 45,33

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78462	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 3.263,98	Classificada	--
26713	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HIGH	HIGH	R\$ 63,00	Classificada	--
85269	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	mb tech	mb tech	R\$ 63,33	Classificada	--
45901	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	5M	EXBOM	R\$ 55,73	Classificada	--
63474	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 63,33	Classificada	--
31518	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	5MT	R\$ 63,33	Classificada	--
3626	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	EXBOM	VGA 5M	R\$ 63,33	Classificada	--
4729	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	YDTECH	YDTECH	R\$ 65,00	Classificada	--
63800	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	EXBOM	VGA 5M	R\$ 63,33	Classificada	--
54571	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	SUMAY/EXBOM	SUMAY/EXBOM	R\$ 63,33	Classificada	--
85140	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	EXBOM	VGA 5M	R\$ 63,33	Classificada	--
51934	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 60,00	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 3.263,98~~	~~02/05/2022 10:01:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 65,00	03/05/2022 01:08:05	Classificado
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-74~~	~~R\$ 63,33~~	~~02/05/2022 15:03:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 63,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 63,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 63,33~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 63,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 63,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 63,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 60,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 55,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 55,00	03/05/2022 09:55:40	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-74~~	~~R\$ 53,85~~	~~03/05/2022 09:56:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 53,00~~	~~03/05/2022 09:58:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-74~~	~~R\$ 51,85~~	~~03/05/2022 09:58:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 49,00	03/05/2022 09:59:16	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-74~~	~~R\$ 47,85~~	~~03/05/2022 09:59:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 45,00	03/05/2022 10:00:49	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 44,10	03/05/2022 10:09:26	Intermediario
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-74~~	~~R\$ 43,85~~	~~03/05/2022 10:00:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 43,00	03/05/2022 10:02:06	Manual

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 41,85~~	03/05/2022 10:02:15	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 40,00~~	03/05/2022 10:05:09	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00	03/05/2022 10:05:15	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 35,00~~	03/05/2022 10:06:15	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,00	03/05/2022 10:07:42	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 32,00	03/05/2022 10:08:14	Manual

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 18 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:11:30	A prorrogação automática do ITEM 18 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$32,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:05	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:26	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:35:19	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:15	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 18 está encerrada.

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 32,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 33,00
3º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 43,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 44,10
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 63,33
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,33
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 65,00

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
895	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FHRAM	-	R\$ 3.353,25	Classificada	--
46641	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	STANDER	STANDER	R\$ 3.353,00	Classificada	--
65898	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	LSX-15A MP3	LAXSEN	R\$ 2.950,86	Classificada	--
9719	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 3.353,25	Classificada	--
59918	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ONEAL	OCM412	R\$ 3.353,25	Classificada	--
8546	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	FRAHM	ATIVA	R\$ 3.353,25	Classificada	--
80487	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	PRO BASS	PRO BASS	R\$ 3.459,74	Classificada	--
92618	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	FRAHM	ATIVA	R\$ 3.353,25	Classificada	--
89396	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	FRAHM	ATIVA	R\$ 3.353,25	Classificada	--
16006	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PRO SOUND	PRO SOUND	R\$ 3.355,00	Classificada	--

Lances do Item 19

Lances do Item 19		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$ Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.459,74	03/05/2022 01:08:05	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.355,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 3.353,25~~	~~02/05/2022 10:01:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.353,25	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.353,25	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 3.353,25	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 3.353,25~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 3.353,25	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.353,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.950,86~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.900,00~~	~~03/05/2022 09:59:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.800,00	03/05/2022 09:59:27	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.760,00	03/05/2022 10:00:31	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.700,00	03/05/2022 10:02:14	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.650,00	03/05/2022 10:05:15	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.600,00~~	~~03/05/2022 10:05:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.560,00	03/05/2022 10:06:00	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.526,00	03/05/2022 10:06:22	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.450,00~~	~~03/05/2022 10:07:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.400,00~~	~~03/05/2022 10:07:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.350,00	03/05/2022 10:08:23	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.315,00	03/05/2022 13:12:26	Negociacao

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 19 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:10:23	A prorrogação automática do ITEM 19 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:12:26	ITEM 19 negociado no valor de R\$ 2.315,00 pelo fornecedor ID: 46641 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 19 pelo valor de R\$2.315,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:15	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:19	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 19 está encerrada.

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.315,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.526,00
3º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.560,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.650,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.353,25
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.459,74

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91509	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	FHRAM	-	R\$ 2.410,00	Classificada	--
88066	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	STANDER	STANDER	R\$ 2.410,00	Classificada	--
35065	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 2.410,00	Classificada	--
99972	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ONEAL	OCM412	R\$ 2.410,00	Classificada	--
76426	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	BOOMBER	PASSIVA	R\$ 2.410,00	Classificada	--
56574	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	PRO BASS	PRO BASS	R\$ 2.630,00	Classificada	--
57473	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	BOOMBER	PASSIVA	R\$ 2.410,00	Classificada	--
34908	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	BOOMBER	PASSIVA	R\$ 2.410,00	Classificada	--
20686	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PRO SOUND	PRO SOUND	R\$ 2.410,00	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.630,00	03/05/2022 01:08:05	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.410,00~~	~~02/05/2022 10:01:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.410,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.410,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.410,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.410,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 2.410,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.410,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.410,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.380,00	03/05/2022 09:59:37	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.350,00~~	~~03/05/2022 10:00:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.325,00~~	~~03/05/2022 10:02:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.300,00	03/05/2022 10:02:26	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.275,00	03/05/2022 10:03:44	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.240,00	03/05/2022 10:05:08	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.214,00	03/05/2022 10:05:49	Intermediario
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.200,00	03/05/2022 10:05:18	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.174,00	03/05/2022 10:06:05	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.145,00~~	~~03/05/2022 10:07:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.100,00	03/05/2022 10:08:42	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.050,00~~	~~03/05/2022 10:09:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 20

Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 20 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:11:42	A prorrogação automática do ITEM 20 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$2.050,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$2.100,00 .
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:20	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 20 está encerrada.

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.100,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.174,00
3º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.200,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.240,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.410,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.630,00

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18690	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 111,67	Classificada	--
80879	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 111,00	Classificada	--
67475	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	multilaser	multilaser	R\$ 111,67	Classificada	--
62519	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC-D-02L	BRAZILPC	R\$ 98,27	Classificada	--
58605	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	INOVA	INOVA	R\$ 111,67	Classificada	--
69562	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	C3TECH	5W	R\$ 111,67	Classificada	--
29566	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	X-CEL	5W	R\$ 111,67	Classificada	--
88395	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MAXPRINT	MAXPRINT	R\$ 100,00	Classificada	--
83888	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	X-CEL	5W	R\$ 111,67	Classificada	--
38510	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	X-CEL	5W	R\$ 111,67	Classificada	--
70255	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 115,00	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 115,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 111,67	02/05/2022 10:09:17	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 111,67	02/05/2022 15:04:07	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 111,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 111,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 111,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 111,67	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 111,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 111,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 100,00	03/05/2022 01:13:27	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 98,27	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 97,12	03/05/2022 09:56:21	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 96,00	03/05/2022 09:57:50	Manual
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 94,85	03/05/2022 09:57:51	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 92,00	03/05/2022 09:59:26	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 90,85	03/05/2022 09:59:28	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00	03/05/2022 09:59:42	Manual
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 86,85	03/05/2022 09:59:44	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 84,00	03/05/2022 10:00:39	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 82,85	03/05/2022 10:00:45	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 81,00	03/05/2022 10:01:43	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 79,85	03/05/2022 10:02:15	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 79,84	03/05/2022 10:15:23	Intermediario
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 79,00	03/05/2022 10:16:48	Intermediario
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-74~~	~~R\$ 78,69~~	~~03/05/2022 10:15:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 78,68	03/05/2022 10:16:58	Intermediario
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-74~~	~~R\$ 77,53~~	~~03/05/2022 10:17:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 60,00	03/05/2022 10:02:39	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 58,00	03/05/2022 10:03:50	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 56,00	03/05/2022 10:04:51	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 45,00~~	~~03/05/2022 10:06:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 43,00	03/05/2022 10:07:48	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,00	03/05/2022 10:08:49	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 39,50	03/05/2022 10:10:41	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00	03/05/2022 10:12:17	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 36,50	03/05/2022 10:14:06	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 35,30	03/05/2022 10:14:20	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 33,00	03/05/2022 10:16:03	Manual

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 21 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 21 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 21 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 21 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:19:01	A prorrogação automática do ITEM 21 está encerrada.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 21 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 21 pelo valor de R\$33,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:35:19	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:15	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:20	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 21 está encerrada.

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 33,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 35,30
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00
4º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 56,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 78,68
6º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 79,00

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78159	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 65,00	Classificada	--
46742	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 65,00	Classificada	--
17549	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 65,00	Classificada	--
94493	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TRAMONTINA	RJ45	R\$ 55,00	Classificada	--
87263	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	TRAMONTINA	SISTEMA X SOBREPOR	R\$ 65,00	Classificada	--
45961	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	PLUS CABLE	PLUS CABLE	R\$ 55,00	Classificada	--
26193	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	TRAMONTINA	SISTEMA X SOBREPOR	R\$ 65,00	Classificada	--
17726	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	TRAMONTINA	SISTEMA X SOBREPOR	R\$ 65,00	Classificada	--
72559	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	RADIAL	RADIAL	R\$ 65,00	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 65,00	02/05/2022 10:09:17	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 65,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 65,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 65,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 65,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 65,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 55,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 55,00	03/05/2022 01:13:27	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 53,50	03/05/2022 09:57:29	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 52,50~~	~~03/05/2022 09:59:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,00	03/05/2022 09:59:45	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 49,20~~	~~03/05/2022 10:01:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 45,00	03/05/2022 10:02:49	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 44,00	03/05/2022 10:04:48	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 43,00	03/05/2022 10:04:57	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 42,00	03/05/2022 10:06:50	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 41,99	03/05/2022 10:15:09	Intermediario
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 41,00	03/05/2022 10:07:52	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 40,00	03/05/2022 10:08:29	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 39,00~~	~~03/05/2022 10:09:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 38,00	03/05/2022 10:10:25	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 37,00~~	~~03/05/2022 10:11:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 36,00	03/05/2022 10:11:50	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 35,00	03/05/2022 10:13:26	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 34,00	03/05/2022 10:15:36	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 33,00	03/05/2022 10:15:55	Manual

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 22 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:17:58	A prorrogação automática do ITEM 22 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$33,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:29:20	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 22 está encerrada.

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 33,00
2º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 41,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 41,99
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 44,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 55,00

Recursos do Item 22

Recursos do Item 23		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87181	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	NIKON	-	R\$ 230,44	Classificada	--
3983	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 230,00	Classificada	--
51908	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 230,44	Classificada	--
75335	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	400VTL	R\$ 230,00	Classificada	--
52953	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	INTELBRAS	INFRA VERMELHO	R\$ 230,44	Classificada	--
49739	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TUDOFORTE	TUDOFORTE	R\$ 236,32	Classificada	--
38800	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	INTELBRAS	INFRA VERMELHO	R\$ 230,44	Classificada	--
1928	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08096586000141	HILOOK	THC-B110C-P	R\$ 230,44	Classificada	--
42354	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	INTELBRAS	INFRA VERMELHO	R\$ 230,44	Classificada	--
16368	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 230,00	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 236,32	03/05/2022 01:13:27	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 230,44	02/05/2022 10:09:17	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 230,44	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 230,44	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 230,44	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08.096.586/0001-41	R\$ 230,44	03/05/2022 08:05:48	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 230,44	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 230,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 230,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 230,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 227,00	03/05/2022 09:57:14	Manual
RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08.096.586/0001-41	R\$ 224,00	03/05/2022 09:57:52	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 220,00	03/05/2022 09:59:42	Fornecedor Inabilitado
RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08.096.586/0001-41	R\$ 217,00	03/05/2022 09:59:57	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 206,00	03/05/2022 10:00:04	Manual
RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08.096.586/0001-41	R\$ 200,00	03/05/2022 10:00:32	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 197,00	03/05/2022 10:01:27	Fornecedor Inabilitado
RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08.096.586/0001-41	R\$ 190,00	03/05/2022 10:02:03	Fornecedor Inabilitado
RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08.096.586/0001-41	R\$ 189,00	03/05/2022 13:16:50	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:16:50	ITEM 23 negociado no valor de R\$ 189,00 pelo fornecedor ID: 1928 - Data Prop.: 03/05/2022 08:05:48
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$189,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:27:15	Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 08096586000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 08.096.586/0001-41: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 08.096.586/0001-41, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:27:15	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$206,00 .
Sistema	11/05/2022 16:29:20	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 23 está encerrada.

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 206,00
2º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 227,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 230,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 230,44
5º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 230,44
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 236,32

Recursos do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60053	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	NIKON	-	R\$ 6.249,00	Classificada	--
63495	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 6.249,00	Classificada	--
2623	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	3453C002	CANON	R\$ 5.499,12	Classificada	--
44994	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CANON	CANON	R\$ 6.249,00	Classificada	--
62809	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	CANON	CANON	R\$ 6.500,00	Classificada	--
37668	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CANON	CANON	R\$ 6.249,00	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.500,00	03/05/2022 01:13:27	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 6.249,00~~	~~02/05/2022 10:09:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6.249,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.249,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 6.249,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 5.499,12~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5.430,00~~	~~03/05/2022 09:59:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 5.380,00~~	~~03/05/2022 10:00:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.350,00	03/05/2022 10:00:09	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5.285,00~~	~~03/05/2022 10:01:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$5.285,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:06	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$5.350,00 .

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:15	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:20	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 24 está encerrada.

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.350,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.249,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.500,00

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60848	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CANON	CANON	R\$ 69,00	Classificada	--
51798	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 69,33	Classificada	--
85830	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	30X30	R\$ 69,33	Classificada	--
17632	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	ILUMI	30X30	R\$ 69,33	Classificada	--
84833	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ILUMI	ILUMI	R\$ 79,00	Classificada	--
46464	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	ILUMI	30X30	R\$ 69,33	Classificada	--
56106	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ENERBRAS/DUTOPLAST	ENERBRAS/DUTOPLAST	R\$ 69,33	Classificada	--
2330	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	ILUMI	30X30	R\$ 69,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94096	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DUTOPLAST	DUTOPLAST	R\$ 70,00	Classificada	--

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 79,00	03/05/2022 01:13:27	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 70,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 69,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 69,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 69,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 69,33	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 69,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 69,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 69,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 68,00	03/05/2022 09:55:37	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 67,00	03/05/2022 09:56:33	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 66,00	03/05/2022 09:59:19	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 65,00	03/05/2022 10:00:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 62,00	03/05/2022 10:00:17	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 61,00	03/05/2022 10:00:55	Fornecedor Inabilitado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 60,00	03/05/2022 10:03:02	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 59,00	03/05/2022 10:04:52	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 58,00	03/05/2022 10:05:08	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 57,00	03/05/2022 10:05:26	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 56,00	03/05/2022 10:07:37	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 55,00	03/05/2022 10:07:43	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 50,00	03/05/2022 10:08:20	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 49,00	03/05/2022 10:08:36	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 48,53	03/05/2022 10:17:08	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 48,00	03/05/2022 10:09:03	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 47,00	03/05/2022 10:10:18	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 46,00	03/05/2022 10:10:37	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 45,00	03/05/2022 10:11:40	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,99	03/05/2022 10:15:23	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 42,00	03/05/2022 10:11:57	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 40,00~~	~~03/05/2022 10:13:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 38,00	03/05/2022 10:13:41	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 37,00	03/05/2022 10:13:58	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 36,00	03/05/2022 10:14:48	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 35,00~~	~~03/05/2022 10:15:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 34,00	03/05/2022 10:15:51	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 32,00	03/05/2022 10:18:00	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 31,00	03/05/2022 10:19:38	Manual

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:54:10	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:04:12	A etapa de envio de lances do ITEM 25 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:21:40	A prorrogação automática do ITEM 25 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$31,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 25 está encerrada.

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 31,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 32,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 36,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,99
5º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 48,53
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 55,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 79,00

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 26**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79573	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DUTOPLAST	DUTOPLAST	R\$ 137,00	Classificada	--
7361	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 137,05	Classificada	--
48582	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	50X50	R\$ 137,05	Classificada	--
93734	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	ILUMI	50X50	R\$ 137,05	Classificada	--
81347	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ILUMI	ILUMI	R\$ 146,16	Classificada	--
43850	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	ILUMI	50X50	R\$ 137,05	Classificada	--
14441	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ENERBRAS/DUTOPLAST	ENERBRAS/DUTOPLAST	R\$ 137,05	Classificada	--
84638	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	ILUMI	50X50	R\$ 137,05	Classificada	--
15530	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DUTOPLAST	DUTOPLAST	R\$ 137,00	Classificada	--

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 146,16	03/05/2022 01:13:27	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 137,05	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 137,05	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 137,05	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 137,05	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 137,05	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 137,05	03/05/2022 08:42:32	Classificado

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 137,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 137,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 132,00	03/05/2022 10:09:00	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 130,00	03/05/2022 10:09:59	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 128,00	03/05/2022 10:11:29	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00	03/05/2022 10:11:34	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 117,00	03/05/2022 10:11:54	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 115,00	03/05/2022 10:12:21	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 110,00	03/05/2022 10:13:12	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 108,00	03/05/2022 10:13:41	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 106,00	03/05/2022 10:14:01	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 104,63	03/05/2022 10:15:07	Intermediario
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 104,00	03/05/2022 10:15:05	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 102,00	03/05/2022 10:15:44	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 100,63	03/05/2022 10:16:58	Intermediario
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 100,00	03/05/2022 10:16:48	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 95,00	03/05/2022 10:17:55	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 92,00	03/05/2022 10:18:11	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 90,00	03/05/2022 10:19:50	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 88,00	03/05/2022 10:20:27	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 85,00	03/05/2022 10:20:48	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 83,00	03/05/2022 10:21:00	Manual

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 81,00	03/05/2022 10:21:24	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,53	03/05/2022 10:28:08	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 40,60	03/05/2022 10:24:57	Lance Excluído
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 38,00	03/05/2022 10:22:53	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 36,00	03/05/2022 10:24:11	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 34,00	03/05/2022 10:25:52	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,00	03/05/2022 10:27:04	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 30,00	03/05/2022 10:27:34	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 28,00	03/05/2022 10:28:51	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 26,00	03/05/2022 10:29:42	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 24,00	03/05/2022 10:31:07	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 22,00	03/05/2022 13:12:51	Negociacao

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 26 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:22:59	O 14441 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 40,60 . Pelo motivo abaixo: lance item errado .
Sistema	03/05/2022 10:33:10	A prorrogação automática do ITEM 26 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 10:39:25	Fornecedor: 14441 , seu lance no valor de R\$ 40,60 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:12:51	ITEM 26 negociado no valor de R\$ 22,00 pelo fornecedor ID: 79573 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$22,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 26 está encerrada.

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 22,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 26,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,53
4º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 88,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 95,00
6º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 130,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 146,16

Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 27**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11475	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DUTOPLAST	DUTOPLAST	R\$ 95,00	Classificada	--
32172	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 95,87	Classificada	--
29024	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	PERFIL	R\$ 95,87	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36147	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	DUTOPLAST	DP1	R\$ 95,87	Classificada	--
95290	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	DUTOPLAST	DUTOPLAST	R\$ 87,62	Classificada	--
44344	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	DUTOPLAST	DP1	R\$ 95,87	Classificada	--
97387	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ENERBRAS/DUTOPLAST	ENERBRAS/DUTOPLAST	R\$ 95,87	Classificada	--
97340	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	DUTOPLAST	DP1	R\$ 95,87	Classificada	--
15134	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DUTOPLAST	DUTOPLAST	R\$ 96,00	Classificada	--

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 96,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 95,87	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 95,87	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 95,87	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 95,87~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 95,87	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 95,87	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 95,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 87,62	03/05/2022 01:13:27	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 80,00~~	~~03/05/2022 10:07:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 79,00	03/05/2022 10:10:06	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 75,00	03/05/2022 10:11:37	Manual

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 70,00	03/05/2022 10:11:46	Fornecedor Inabilitado
R. G. C. DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 69,00	03/05/2022 10:11:59	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 68,00	03/05/2022 10:12:27	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 67,00	03/05/2022 10:13:19	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 66,00	03/05/2022 10:13:49	Manual
R. G. C. DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 65,00	03/05/2022 10:14:06	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 64,00	03/05/2022 10:15:15	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 63,99	03/05/2022 10:17:02	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 61,00	03/05/2022 10:15:50	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 60,00	03/05/2022 10:16:55	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 55,00	03/05/2022 10:17:50	Manual
R. G. C. DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 54,00	03/05/2022 10:18:37	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 52,00	03/05/2022 10:20:01	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 51,00	03/05/2022 10:20:33	Manual
R. G. C. DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 50,00	03/05/2022 10:20:55	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 49,00	03/05/2022 10:21:11	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 47,95	03/05/2022 10:28:33	Intermediario
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 47,00	03/05/2022 10:21:43	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 45,00	03/05/2022 10:21:52	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 44,00	03/05/2022 10:22:47	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00	03/05/2022 10:23:15	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 41,00	03/05/2022 10:23:30	Manual

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 39,00	03/05/2022 10:24:21	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 38,00	03/05/2022 10:25:59	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 37,00	03/05/2022 10:27:02	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 36,00	03/05/2022 10:27:17	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 35,00	03/05/2022 10:27:39	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 29,00	03/05/2022 10:28:14	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 27,00	03/05/2022 10:29:03	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 26,00	03/05/2022 10:29:31	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 23,00	03/05/2022 10:29:40	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 22,00	03/05/2022 10:29:48	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,00	03/05/2022 10:31:32	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,00	03/05/2022 13:12:56	Negociacao

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 27 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:33:33	A prorrogação automática do ITEM 27 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:12:56	ITEM 27 negociado no valor de R\$ 20,00 pelo fornecedor ID: 11475 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$20,00 .

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 27 está encerrada.

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,00

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 22,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 26,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 47,95
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 51,00
7º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 79,00

Recursos do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 28**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10577	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 111,36	Classificada	--
99791	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	T544	R\$ 111,00	Classificada	--
91028	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 111,00	Classificada	--
26296	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	L3150	X-FULL	R\$ 98,00	Classificada	--
32242	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 111,36	Classificada	--
43020	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	T3150	R\$ 111,36	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
7691	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 119,08	Classificada	--
63037	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 111,36	Classificada	--
32037	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EPSON	EPSON	R\$ 115,00	Classificada	--

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor	Data/Hora	Tipo
		Lance R\$		
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 119,08	03/05/2022 01:13:27	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 115,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 111,36~~	~~02/05/2022 10:09:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 111,36	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 111,36	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 111,36	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 111,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 111,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 98,00~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 95,00~~	~~03/05/2022 10:07:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 93,00~~	~~03/05/2022 10:08:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 92,80~~	~~03/05/2022 10:10:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 91,00~~	~~03/05/2022 10:10:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 85,00	03/05/2022 10:11:44	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 83,00	03/05/2022 10:12:38	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 81,00	03/05/2022 10:13:27	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 78,00~~	~~03/05/2022 10:14:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 77,95~~	~~03/05/2022 10:20:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 76,89~~	~~03/05/2022 10:14:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 75,00	03/05/2022 10:15:55	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 74,20~~	~~03/05/2022 10:18:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 73,89	03/05/2022 10:17:02	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 70,00	03/05/2022 10:17:46	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 68,00	03/05/2022 10:18:33	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 66,00~~	~~03/05/2022 10:18:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 64,00	03/05/2022 10:19:28	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 62,00~~	~~03/05/2022 10:21:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 60,00	03/05/2022 10:21:49	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 58,00~~	~~03/05/2022 10:22:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,70	03/05/2022 10:28:46	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 55,00	03/05/2022 10:23:19	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 53,00	03/05/2022 10:24:39	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 51,00	03/05/2022 10:25:09	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 49,00	03/05/2022 10:25:23	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 47,50	03/05/2022 10:25:38	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 46,20~~	~~03/05/2022 10:26:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 45,00	03/05/2022 10:27:34	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 42,50~~	~~03/05/2022 10:28:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 28

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 28 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:30:46	A prorrogação automática do ITEM 28 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$42,50 .
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$45,00 .

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:15	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:20	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 28 está encerrada.

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 45,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 47,50
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 51,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,70
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 83,00

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91140	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 221,67	Classificada	--
30153	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 211,00	Classificada	--
25306	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DR-3440	HIGH FUSION	R\$ 186,27	Classificada	--
41268	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 211,67	Classificada	--
70904	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	9020DN	R\$ 211,67	Classificada	--
10705	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	BROTHER	DCP	R\$ 211,67	Classificada	--
73874	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HAMP	HAMP	R\$ 205,00	Classificada	--
56942	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	BROTHER	DCP	R\$ 211,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32722	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 211,67	Classificada	--
58376	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	BROTER	DCP	R\$ 211,67	Classificada	--
35611	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 300,00	Classificada	--

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 300,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 221,67~~	~~02/05/2022 10:09:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 211,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 211,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 211,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 211,67~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 211,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 211,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 211,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 205,00	03/05/2022 01:13:27	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 186,27~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 183,00	03/05/2022 10:10:13	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 182,99	03/05/2022 10:15:07	Intermediario
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 148,17	03/05/2022 10:15:23	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 148,16	03/05/2022 10:16:58	Intermediario
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 108,88~~	~~03/05/2022 10:10:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 105,00	03/05/2022 10:11:47	Manual

Lances do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 102,00	03/05/2022 10:12:48	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 99,00	03/05/2022 10:13:46	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 95,00~~	~~03/05/2022 10:14:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 92,88~~	~~03/05/2022 10:14:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 90,00	03/05/2022 10:15:32	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 86,00	03/05/2022 10:16:31	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 84,00	03/05/2022 13:13:12	Negociacao

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 29 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 29 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 29 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 29 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:19:04	A prorrogação automática do ITEM 29 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 29 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:13:12	ITEM 29 negociado no valor de R\$ 84,00 pelo fornecedor ID: 30153 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 29 pelo valor de R\$84,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:15	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:20	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 29

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 29 está encerrada.

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 84,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 90,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 105,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 148,16
5º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 148,17
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 205,00
7º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 211,67

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 29

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60723	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 156,67	Classificada	--
52775	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR3302	R\$ 156,00	Classificada	--
87281	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR3302	R\$ 156,00	Classificada	--
48112	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 156,00	Classificada	--
72631	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DR-720	HIGH FUSION	R\$ 137,87	Classificada	--
16973	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 156,67	Classificada	--
52065	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	E8150	R\$ 156,67	Classificada	--
37121	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HAMP	HAMP	R\$ 130,00	Classificada	--
18368	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 156,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63258	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 200,00	Classificada	--

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 200,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 156,67~~	02/05/2022 10:09:17	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 156,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 156,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 156,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 156,00~~	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 156,00~~	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 156,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 153,50~~	03/05/2022 10:19:47	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 137,87~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 130,00	03/05/2022 01:13:27	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 126,00~~	03/05/2022 10:07:45	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 124,00~~	03/05/2022 10:08:54	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00	03/05/2022 10:11:51	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 118,00	03/05/2022 10:13:01	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 116,00	03/05/2022 10:13:53	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 112,00~~	03/05/2022 10:14:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 110,43	03/05/2022 10:14:55	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 109,25~~	03/05/2022 10:20:32	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 105,00	03/05/2022 10:15:36	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 101,00	03/05/2022 10:16:41	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 99,43	03/05/2022 10:16:58	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 95,00	03/05/2022 10:17:43	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 80,00~~	~~03/05/2022 10:19:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 75,00	03/05/2022 10:21:45	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 72,00	03/05/2022 10:21:50	Manual
~~R. G. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 70,00~~	~~03/05/2022 10:21:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 64,00~~	~~03/05/2022 10:22:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 62,00	03/05/2022 10:23:22	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 59,00~~	~~03/05/2022 10:23:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 57,00	03/05/2022 10:24:50	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 54,00~~	~~03/05/2022 10:25:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 52,00	03/05/2022 10:25:25	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,00	03/05/2022 10:25:39	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 48,00	03/05/2022 10:26:08	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 45,00~~	~~03/05/2022 10:26:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 30 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 30 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 30 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 30 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:28:20	A prorrogação automática do ITEM 30 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 30 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$45,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 30 pelo valor de R\$48,00 .

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:20	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 30

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 30 está encerrada.

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 48,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 75,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 99,43
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 130,00

Recursos do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 30

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6481	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 175,00	Classificada	--
49082	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-B021	R\$ 175,00	Classificada	--
62257	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 175,00	Classificada	--
93156	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DR-3440	HIGH FUSION	R\$ 154,00	Classificada	--
12903	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 175,00	Classificada	--
57852	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	B7520	R\$ 175,00	Classificada	--
91068	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HAMP	HAMP	R\$ 170,00	Classificada	--
39542	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 175,00	Classificada	--
52258	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 200,00	Classificada	--

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 200,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 175,00	02/05/2022 10:11:53	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 175,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 175,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 175,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 175,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 175,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00	03/05/2022 01:17:34	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 165,20	03/05/2022 10:19:39	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 154,00	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 150,00	03/05/2022 10:11:55	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 148,00	03/05/2022 10:13:14	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 146,00	03/05/2022 10:14:10	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 140,00	03/05/2022 10:14:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 138,25	03/05/2022 10:14:55	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 135,00	03/05/2022 10:15:41	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 132,00	03/05/2022 10:16:50	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00	03/05/2022 10:17:33	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 128,00	03/05/2022 10:19:24	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 122,50	03/05/2022 10:20:47	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 120,00	03/05/2022 10:21:26	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 110,00	03/05/2022 10:21:40	Manual

Lances do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 107,00	03/05/2022 10:21:58	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 105,00	03/05/2022 10:23:23	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 100,00~~	~~03/05/2022 10:24:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 85,00	03/05/2022 10:24:56	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 83,00	03/05/2022 10:25:04	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 80,00	03/05/2022 10:25:11	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 78,00	03/05/2022 10:25:15	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00	03/05/2022 10:26:08	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 74,00	03/05/2022 10:26:14	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 72,00~~	~~03/05/2022 10:26:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 70,00	03/05/2022 10:27:48	Manual

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 31 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 31 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 31 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 31 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:29:52	A prorrogação automática do ITEM 31 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 31 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 31 pelo valor de R\$70,00 .

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 31

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 31 está encerrada.

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 70,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 83,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 85,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 31

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16220	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ALLFACE	-	R\$ 6.045,33	Classificada	--
57753	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 6.045,00	Classificada	--
18873	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	SAMSUNG	E3	R\$ 6.045,33	Classificada	--
32202	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Icc	Intel I3	R\$ 5.929,00	Classificada	--
55817	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I3-2120/MB	BRAZILPC	R\$ 5.319,89	Classificada	--
52216	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 6.045,33	Classificada	--
37282	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	3GREE	UNION I341TAB	R\$ 6.030,00	Classificada	--
59908	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	LG	CORE I3	R\$ 6.045,33	Classificada	--
42753	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	COMPAQ	COMPAQ	R\$ 6.600,00	Classificada	--
70151	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	LG	CORE I3	R\$ 6.045,33	Classificada	--
39991	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	ICC	ALL IN ONE I3	R\$ 6.045,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99852	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LG	POSITIVO/LG	R\$ 6.045,33	Classificada	--
6496	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	LG	CORE I3	R\$ 6.045,33	Classificada	--
58635	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRASIL PC	BRASIL PC	R\$ 6.050,00	Classificada	--

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.600,00	03/05/2022 01:17:34	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 6.050,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 6.045,33~~	~~02/05/2022 10:11:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 6.045,33	02/05/2022 18:09:41	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.045,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 6.045,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 6.045,33~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6.045,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 6.045,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6.045,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 6.045,00	03/05/2022 07:32:11	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 6.030,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 5.929,00~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 5.855,00~~	~~03/05/2022 10:11:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.473,00	03/05/2022 10:12:11	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 5.319,89~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 5.250,00~~	~~03/05/2022 10:07:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 5.199,50	03/05/2022 10:13:26	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 5.180,00	03/05/2022 10:08:31	Fornecedor Inabilitado
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 5.110,00	03/05/2022 10:08:57	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 5.000,00	03/05/2022 10:09:06	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 4.900,00	03/05/2022 10:09:46	Fornecedor Inabilitado
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 4.800,00	03/05/2022 10:09:54	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 4.700,00	03/05/2022 10:10:12	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 4.600,00	03/05/2022 10:10:22	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 4.500,00	03/05/2022 10:10:29	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 4.400,00	03/05/2022 10:10:38	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 4.000,00	03/05/2022 10:10:45	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 3.900,00	03/05/2022 10:11:00	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 3.800,00	03/05/2022 10:11:15	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.600,00	03/05/2022 10:12:00	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 3.530,00	03/05/2022 10:13:58	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 3.400,00	03/05/2022 10:19:13	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3.220,00	03/05/2022 10:14:42	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.100,00	03/05/2022 10:15:10	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.000,00	03/05/2022 10:17:27	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.800,00	03/05/2022 10:17:38	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.730,00	03/05/2022 10:19:04	Manual

Mensagens do Item 32

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 32 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 32 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 32 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 32 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:21:14	A prorrogação automática do ITEM 32 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 32 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 32 pelo valor de R\$2.730,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 32

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 32 está encerrada.

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.730,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.800,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.000,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 4.400,00
5º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 4.800,00
6º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.473,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 6.030,00
8º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.045,33
9º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 6.045,33

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 32

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47736	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ALLFACE	-	R\$ 7.120,00	Classificada	--
16255	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 7.120,00	Classificada	--
69813	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	SAMSUNG	E3	R\$ 7.120,00	Classificada	--
76095	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Icc	Intel I5	R\$ 7.099,20	Classificada	--
26033	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I5-3470/MB	BRAZILPC	R\$ 6.265,60	Classificada	--
95701	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 7.120,00	Classificada	--
20646	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	3GREE	MASTER A2200	R\$ 7.120,00	Classificada	--
9517	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	LG	CORE I5	R\$ 7.120,00	Classificada	--
97005	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LG	LG	R\$ 7.300,00	Classificada	--
90557	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	LG	CORE I5	R\$ 7.120,00	Classificada	--
1448	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	ICC	ALL IN ONE I5	R\$ 7.120,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45575	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LG	POSITIVO/LG	R\$ 7.120,00	Classificada	--
88082	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	LG	CORE I5	R\$ 7.120,00	Classificada	--
76794	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRASIL PC	BRASIL PC	R\$ 7.120,00	Classificada	--

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 7.300,00	03/05/2022 01:17:34	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 7.120,00~~	~~02/05/2022 10:11:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7.120,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.120,00	02/05/2022 18:09:41	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7.120,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 7.120,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 7.120,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 7.120,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 7.120,00	03/05/2022 07:32:11	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7.120,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 7.120,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 7.120,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 7.099,20~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 6.265,60~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 6.250,00~~	~~03/05/2022 10:11:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 6.109,80~~	~~03/05/2022 10:13:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 6.100,00~~	~~03/05/2022 10:07:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 6.020,00	03/05/2022 10:09:15	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 5.940,00~~	~~03/05/2022 10:09:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 5.800,00	03/05/2022 10:10:04	Manual
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 5.700,00~~	~~03/05/2022 10:10:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 5.600,00~~	~~03/05/2022 10:10:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 5.500,00	03/05/2022 10:10:45	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 5.400,00~~	~~03/05/2022 10:10:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 5.000,00~~	~~03/05/2022 10:11:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 4.800,00~~	~~03/05/2022 10:11:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.600,00	03/05/2022 10:12:05	Manual
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 4.500,00	03/05/2022 10:12:35	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.499,99	03/05/2022 10:15:07	Intermediario
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 4.420,00~~	~~03/05/2022 10:14:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4.330,00~~	~~03/05/2022 10:14:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 4.080,00~~	~~03/05/2022 10:15:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.980,00	03/05/2022 10:17:40	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.910,00	03/05/2022 13:13:43	Negociacao

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 33 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 33 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 33 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 33 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:19:42	A prorrogação automática do ITEM 33 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 33 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:13:43	ITEM 33 negociado no valor de R\$ 3.910,00 pelo fornecedor ID: 16255 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 33 pelo valor de R\$3.910,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 33

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 33 está encerrada.

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.910,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.499,99
3º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 4.500,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.600,00
5º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 5.500,00
6º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.120,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 7.120,00
8º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 7.120,00
9º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 7.300,00

Recursos do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 33

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69147	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 8.100,00	Classificada	--
75641	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	DELL	Inspiron 5400	R\$ 8.100,00	Classificada	--
84904	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Concórdia	Core i7	R\$ 8.046,72	Classificada	--
76453	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I7-2600/MP BPC	BRAZILPC	R\$ 7.128,00	Classificada	--
54204	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 8.100,00	Classificada	--
37038	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	3GREE	F8256A2VC	R\$ 8.100,00	Classificada	--
49295	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	DELL	CORE I7	R\$ 8.100,00	Classificada	--
92213	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	DELL	DELL	R\$ 8.500,00	Classificada	--
5802	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	DELL	CORE I7	R\$ 8.100,00	Classificada	--
89565	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	LG	22V280	R\$ 8.100,00	Classificada	--
84341	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LG	POSITIVO/LG	R\$ 8.100,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95621	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	DELL	CORE I7	R\$ 8.100,00	Classificada	--
16338	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRASIL PC	BRASIL PC	R\$ 8.100,00	Classificada	--

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 8.500,00	03/05/2022 01:17:34	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8.100,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 8.100,00	02/05/2022 18:09:41	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8.100,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 8.100,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 8.100,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 8.100,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 8.100,00	03/05/2022 07:32:11	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8.100,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 8.100,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 8.100,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 8.046,72~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 7.800,00~~	~~03/05/2022 10:14:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.763,00	03/05/2022 10:12:11	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 7.128,00~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 7.030,00	03/05/2022 10:09:26	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 6.500,00~~	~~03/05/2022 10:10:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 6.410,00	03/05/2022 10:11:01	Manual

Lances do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 6.300,00~~	~~03/05/2022 10:12:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6.100,00	03/05/2022 10:12:10	Manual
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 6.000,00	03/05/2022 10:12:26	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.919,00	03/05/2022 10:15:07	Intermediario
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 5.900,00	03/05/2022 10:14:32	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5.810,00~~	~~03/05/2022 10:15:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 34 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 34 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 34 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 34 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:18:17	A prorrogação automática do ITEM 34 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 34 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$5.810,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA venceu o ITEM - 34 pelo valor de R\$5.900,00 .

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:27	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 34

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA -25.079.257/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs.
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 34**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 34** está encerrada.

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 5.900,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.919,00
3º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 6.000,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6.100,00
5º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.763,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8.100,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 8.100,00
8º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 8.100,00
9º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 8.500,00

Recursos do Item 34

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 35**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87564	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 108,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15572	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FULL	FULL	R\$ 108,00	Classificada	--
5045	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	EX100	EXBOM	R\$ 95,33	Classificada	--
99638	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 108,33	Classificada	--
93667	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	CAT6	R\$ 108,33	Classificada	--
99554	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	LINK+	LKMOD8X8E7	R\$ 108,33	Classificada	--
82919	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LINK+	LINK+	R\$ 100,00	Classificada	--
46342	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	LINK+	LKMOD8X8E7	R\$ 108,33	Classificada	--
52795	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MXT/LINK+	MXT/LINK+	R\$ 108,33	Classificada	--
52330	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	LINK+	LKMOD8X8E7	R\$ 108,33	Classificada	--
53248	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FURUKAWA	FURUKAWA	R\$ 108,00	Classificada	--

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 108,33~~	~~02/05/2022 10:11:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 108,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 108,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 108,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 108,33~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 108,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 108,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 108,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 108,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 106,00	03/05/2022 10:11:12	Intermediario
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 100,00	03/05/2022 01:17:34	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 95,33~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 80,00~~	~~03/05/2022 10:10:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 77,00	03/05/2022 10:14:19	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 70,00	03/05/2022 10:12:15	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 69,99	03/05/2022 10:14:55	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 60,00~~	~~03/05/2022 10:12:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 58,50	03/05/2022 10:14:52	Manual

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 35 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 35 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 35 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 35 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:18:21	A prorrogação automática do ITEM 35 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 35 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 35 pelo valor de R\$58,50 .

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 35

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 35 está encerrada.

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 58,50
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 69,99
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 70,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 77,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 100,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 108,00
7º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 108,33

Recursos do Item 35

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77593	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 631,00	Classificada	--
13881	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	ST1000VM002	SEAGATE	R\$ 556,10	Classificada	--
69405	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 631,93	Classificada	--
17273	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	WD	1TB	R\$ 631,93	Classificada	--
2927	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	SEAGATE	1TB	R\$ 631,93	Classificada	--
55557	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	WD	WD	R\$ 575,80	Classificada	--
60533	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	SEAGATE	1TB	R\$ 631,93	Classificada	--
94918	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	WD	WD	R\$ 631,93	Classificada	--
12379	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	SEAGATE	1TB	R\$ 631,93	Classificada	--
82960	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BARRACUDA	BARRACUDA	R\$ 630,00	Classificada	--

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 631,93	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 631,93	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 631,93	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 631,93~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 631,93	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 631,93	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 631,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 630,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 575,80	03/05/2022 01:17:34	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 556,10~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 549,00~~	~~03/05/2022 10:09:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 540,00	03/05/2022 10:11:18	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 520,00	03/05/2022 10:12:24	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 500,00~~	~~03/05/2022 10:12:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 490,00	03/05/2022 10:14:04	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 483,68	03/05/2022 10:14:57	Intermediario
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 483,00	03/05/2022 10:14:39	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 476,68	03/05/2022 10:15:29	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 470,00~~	~~03/05/2022 10:16:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 461,00	03/05/2022 10:16:49	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 450,00	03/05/2022 10:17:20	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 442,00	03/05/2022 10:18:37	Manual

Lances do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 435,00	03/05/2022 10:18:46	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 428,00	03/05/2022 10:19:51	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 420,00	03/05/2022 10:20:59	Manual

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 36 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 36 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 36 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 36 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:23:00	A prorrogação automática do ITEM 36 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 36 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 36 pelo valor de R\$420,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 36

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 36**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 36** está encerrada.

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 420,00
2º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 428,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 435,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 442,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 476,68
6º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 490,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 575,80

Recursos do Item 36

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 37**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57556	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 804,00	Classificada	--
86448	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	ST2000VM003	SEAGATE	R\$ 707,81	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57166	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 804,33	Classificada	--
41791	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	WD	2TB	R\$ 804,33	Classificada	--
72077	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	TOSHIBA	2TB	R\$ 804,33	Classificada	--
52633	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BARRACUDA	BARRACUDA	R\$ 858,00	Classificada	--
66692	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	TOSHIBA	2TB	R\$ 804,33	Classificada	--
62346	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	WD	WD	R\$ 804,33	Classificada	--
56380	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	TOSHIBA	2TB	R\$ 804,33	Classificada	--
10361	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BARRACUDA	BARRACUDA	R\$ 810,00	Classificada	--

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 858,00	03/05/2022 01:17:34	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 810,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 804,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 804,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 804,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 804,33~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 804,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 804,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 804,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 707,81~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 690,00~~	~~03/05/2022 10:09:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 680,00	03/05/2022 10:11:24	Manual

Lances do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 650,00	03/05/2022 10:12:28	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 600,00~~	~~03/05/2022 10:13:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 590,00	03/05/2022 10:13:59	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 581,96	03/05/2022 10:14:57	Intermediario
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 580,00	03/05/2022 10:14:49	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 571,96	03/05/2022 10:15:30	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 563,00~~	~~03/05/2022 10:16:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 550,00	03/05/2022 10:17:26	Manual

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 37 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 37 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 37 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 37 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:19:26	A prorrogação automática do ITEM 37 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 37 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI venceu o ITEM - 37 pelo valor de R\$550,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:07	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:40:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI -41.522.985/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 37

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 37 está encerrada.

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 550,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 571,96
3º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 590,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 650,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 804,00
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 804,33
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 858,00

Recursos do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 37

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93163	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 643,00	Classificada	--
7026	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DR-B021	BROTHER	R\$ 566,13	Classificada	--
57473	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 643,33	Classificada	--
25095	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	B7520DW	R\$ 643,33	Classificada	--
88362	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 790,00	Classificada	--
69271	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 643,33	Classificada	--
42969	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 650,00	Classificada	--

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 790,00	03/05/2022 01:17:34	Classificado
R G G DE PINHO LTDA	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 650,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 643,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 643,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 643,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 643,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 566,13~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 520,00	03/05/2022 10:12:33	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 500,00~~	~~03/05/2022 10:13:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 493,57	03/05/2022 10:14:57	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 485,00	03/05/2022 10:17:05	Manual

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 38 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 38 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 38 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 38 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:19:08	A prorrogação automática do ITEM 38 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 38 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 38 pelo valor de R\$485,00 .

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 38

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 38 está encerrada.

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 485,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 493,57
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 520,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 643,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 790,00

Recursos do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 38

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98022	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 65,00	Classificada	--
85198	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	9VT	GREEN	R\$ 57,20	Classificada	--
10911	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 65,00	Classificada	--
22240	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GREE	9V	R\$ 65,00	Classificada	--
97231	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	ACBEL	ACBEL	R\$ 65,00	Classificada	--
2214	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	PL	PL	R\$ 55,00	Classificada	--
20964	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	ACBEL	ACBEL	R\$ 65,00	Classificada	--
12370	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KAIROS/GREEN	KAIROS/GREEN	R\$ 65,00	Classificada	--
87853	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	ACBEL	ACBEL	R\$ 65,00	Classificada	--
79008	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FONTEK	FONTEK	R\$ 65,00	Classificada	--

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 65,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 65,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 65,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 65,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 65,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 65,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R. G. C. DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 65,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 57,20~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 55,00	03/05/2022 01:17:34	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 50,00~~	~~03/05/2022 10:09:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 49,00	03/05/2022 10:11:33	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 45,00	03/05/2022 10:12:36	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 44,00~~	~~03/05/2022 10:13:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 43,35	03/05/2022 10:14:59	Intermediario
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 43,15	03/05/2022 10:14:58	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,50	03/05/2022 10:15:30	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 41,00	03/05/2022 10:17:10	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 40,00	03/05/2022 10:17:33	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 39,00	03/05/2022 10:18:43	Manual

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 39 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 39 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 39 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 39 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:20:45	A prorrogação automática do ITEM 39 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 39 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 39 pelo valor de R\$39,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 39

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 39**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 39** está encerrada.

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 39,00
2º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 40,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 42,50
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 45,00
5º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 49,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 55,00
7º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 65,00

Recursos do Item 39

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 40**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45449	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 72,00	Classificada	--
3443	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	12V	VINIK	R\$ 63,65	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48384	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 72,33	Classificada	--
64723	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GREE	12V	R\$ 72,33	Classificada	--
62221	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	BRASIL FONTES	12V	R\$ 72,33	Classificada	--
43237	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	VINIK	VINIK	R\$ 67,00	Classificada	--
27857	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	BRASIL FONTES	12V	R\$ 72,33	Classificada	--
26529	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KAIIROS/GREEN	KAIIROS/GREEN	R\$ 72,33	Classificada	--
18476	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	BRASIL FONTES	12V	R\$ 72,33	Classificada	--
15345	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FONTEK	FONTEK	R\$ 75,00	Classificada	--

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 75,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 72,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 72,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 72,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 72,33~~	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 72,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 72,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 72,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 67,00	03/05/2022 01:17:34	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 63,65~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 60,00	03/05/2022 10:12:40	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 59,00	03/05/2022 10:13:18	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 56,00~~	03/05/2022 10:13:41	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,28	03/05/2022 10:14:58	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 54,00	03/05/2022 10:17:16	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 53,00	03/05/2022 10:17:41	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 52,00	03/05/2022 10:18:51	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 50,63~~	~~03/05/2022 10:21:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 50,00	03/05/2022 10:19:05	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 49,00	03/05/2022 10:20:17	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 48,00	03/05/2022 10:21:02	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 47,00	03/05/2022 10:21:20	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 40,00	03/05/2022 10:23:27	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 39,00~~	~~03/05/2022 10:24:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 38,00	03/05/2022 10:24:53	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 37,00	03/05/2022 10:25:05	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 36,19	03/05/2022 10:29:28	Intermediario
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 36,00~~	~~03/05/2022 10:25:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 35,00	03/05/2022 10:26:18	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 33,00	03/05/2022 10:26:32	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 31,50	03/05/2022 10:26:54	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 30,00	03/05/2022 10:27:55	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 29,00~~	~~03/05/2022 10:28:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 28,00	03/05/2022 10:30:04	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 26,00	03/05/2022 10:31:35	Manual

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 40 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 40 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 40 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 40 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:33:36	A prorrogação automática do ITEM 40 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 40 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA venceu o ITEM - 40 pelo valor de R\$26,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 40

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA -25.079.257/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 40**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 40** está encerrada.

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 26,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 28,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 33,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 36,19
5º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 53,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 67,00
7º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 72,00

Recursos do Item 40

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 41**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89657	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEAGATE	-	R\$ 641,00	Classificada	--
51896	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 641,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
82892	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	STKM1000400	SEAGATE	R\$ 564,08	Classificada	--
11382	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 641,00	Classificada	--
54451	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SEAGATE	1TB	R\$ 641,00	Classificada	--
3106	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	SEAGATE	1TB	R\$ 641,00	Classificada	--
27027	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	WD	WD	R\$ 608,00	Classificada	--
96886	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	SEAGATE	1TB	R\$ 641,00	Classificada	--
22048	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	WD	WD	R\$ 641,00	Classificada	--
50144	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	SEAGATE	1TB	R\$ 641,00	Classificada	--
66434	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SEAGAT	SEAGAT	R\$ 641,00	Classificada	--

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance	R\$		
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 641,00~~	~~02/05/2022 10:14:34~~	~~02/05/2022 10:14:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 641,00	02/05/2022 14:59:14	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 641,00	02/05/2022 19:02:25	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 641,00	02/05/2022 20:24:05	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 641,00	02/05/2022 23:36:05	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 641,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 641,00	03/05/2022 07:43:28	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 641,00	03/05/2022 08:42:32	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 641,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 608,00	03/05/2022 01:27:01	03/05/2022 01:27:01	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 564,08~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 557,00~~	~~03/05/2022 10:12:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 530,00	03/05/2022 10:12:44	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 520,00	03/05/2022 10:13:10	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 500,00~~	~~03/05/2022 10:13:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 493,59	03/05/2022 10:14:57	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 485,00	03/05/2022 10:15:23	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 475,00	03/05/2022 10:15:38	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 465,00~~	~~03/05/2022 10:16:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 455,00	03/05/2022 10:17:02	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 448,70~~	~~03/05/2022 10:21:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 430,00	03/05/2022 10:19:01	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 420,00~~	~~03/05/2022 10:19:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 32,00~~	~~03/05/2022 10:21:13~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 41 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 41 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 41 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 41 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:21:33	O 22048 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 32,00 . Pelo motivo abaixo: lance errado .
Sistema	03/05/2022 10:23:53	A prorrogação automática do ITEM 41 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 10:39:30	Fornecedor: 22048 , seu lance no valor de R\$ 32,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 41 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$420,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 41 pelo valor de R\$430,00 .
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 41

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 41 está encerrada.

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 430,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 455,00
3º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 485,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 493,59
5º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 520,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 641,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 641,00

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 41

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16455	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEAGATE	-	R\$ 850,33	Classificada	--
19947	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 850,00	Classificada	--
1142	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	STKM2000400	SEAGATE	R\$ 748,29	Classificada	--
9468	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 850,33	Classificada	--
71035	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SEAGATE	2TB	R\$ 850,33	Classificada	--
79758	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	SEAGATE	2TB	R\$ 850,33	Classificada	--
12766	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	WD	WD	R\$ 875,98	Classificada	--
81069	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	SEAGATE	2TB	R\$ 850,33	Classificada	--
14155	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	WD	WD	R\$ 850,33	Classificada	--
20895	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	SEAGATE	2TB	R\$ 850,33	Classificada	--
23366	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SEAGAT	SEAGAT	R\$ 850,00	Classificada	--

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 875,98	03/05/2022 01:27:01	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 850,33~~	~~02/05/2022 10:14:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 850,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 850,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 850,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 850,33~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 850,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 850,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 850,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 850,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 748,29~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 739,00~~	~~03/05/2022 10:12:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 720,00	03/05/2022 10:12:55	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 710,00	03/05/2022 10:13:04	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 700,00~~	~~03/05/2022 10:13:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 691,50	03/05/2022 10:14:58	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 680,00	03/05/2022 10:15:31	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 671,00	03/05/2022 10:15:48	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 635,00~~	~~03/05/2022 10:16:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 625,00	03/05/2022 10:17:14	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 610,00	03/05/2022 10:18:58	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 600,00~~	~~03/05/2022 10:20:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 595,23~~	~~03/05/2022 10:22:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 590,00	03/05/2022 10:20:52	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 480,00	03/05/2022 10:22:16	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 471,00	03/05/2022 10:22:49	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 460,00	03/05/2022 10:23:41	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 450,00	03/05/2022 10:23:51	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 449,00	03/05/2022 10:24:30	Intermediario
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 441,00	03/05/2022 10:24:19	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 425,00	03/05/2022 10:24:42	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 416,00	03/05/2022 10:25:43	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 407,00	03/05/2022 10:26:11	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 398,00	03/05/2022 10:26:22	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 387,00	03/05/2022 10:27:37	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 360,00	03/05/2022 10:27:46	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 351,00~~	~~03/05/2022 10:28:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 341,00	03/05/2022 10:29:10	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 330,00	03/05/2022 10:29:31	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 321,50~~	~~03/05/2022 10:29:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 311,00	03/05/2022 10:30:36	Manual

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 42 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 42 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 42 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 42 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:32:39	A prorrogação automática do ITEM 42 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 42 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 42 pelo valor de R\$311,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 42

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 42 está encerrada.

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 311,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 330,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 360,00
4º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 416,00
5º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 449,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 480,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 850,33

Recursos do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 42

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76789	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEAGATE	-	R\$ 396,00	Classificada	--
31492	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 396,00	Classificada	--
14950	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2.5	YessTech	R\$ 348,48	Classificada	--
51187	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 396,00	Classificada	--
95576	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SEAGATE	500GB	R\$ 396,00	Classificada	--
87405	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	SEAGATE	500GB	R\$ 396,00	Classificada	--
70881	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EXTERNAL CASE	EXTERNAL CASE	R\$ 338,00	Classificada	--
32305	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	SEAGATE	500GB	R\$ 396,00	Classificada	--
78001	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	WD	WD	R\$ 396,00	Classificada	--
25267	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	SEAGATE	500GB	R\$ 396,00	Classificada	--
253	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SEAGAT	SEAGAT	R\$ 396,00	Classificada	--

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 396,00~~	~~02/05/2022 10:14:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 396,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 396,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 396,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 396,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 396,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 396,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 396,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 396,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 348,48~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 338,00	03/05/2022 01:27:01	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 330,00	03/05/2022 10:12:47	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 326,04~~	~~03/05/2022 10:13:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 310,00	03/05/2022 10:12:59	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 300,00~~	~~03/05/2022 10:13:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 296,04	03/05/2022 10:14:57	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 285,00	03/05/2022 10:16:00	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 280,00~~	~~03/05/2022 10:16:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 277,20~~	~~03/05/2022 10:22:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 265,00~~	~~03/05/2022 10:20:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 260,00	03/05/2022 10:18:54	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 255,00~~	~~03/05/2022 10:20:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 250,00	03/05/2022 10:21:15	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 246,00	03/05/2022 10:22:43	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 240,00	03/05/2022 10:22:42	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 230,00	03/05/2022 10:23:49	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 225,00	03/05/2022 10:24:16	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 220,00	03/05/2022 10:24:26	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 215,00~~	~~03/05/2022 10:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 210,00	03/05/2022 10:25:10	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 200,00	03/05/2022 10:25:22	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 196,00~~	~~03/05/2022 10:25:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 190,00	03/05/2022 10:26:12	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 186,00~~	~~03/05/2022 10:27:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 184,00	03/05/2022 10:26:34	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 180,00	03/05/2022 10:26:50	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 176,00~~	~~03/05/2022 10:27:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 171,00	03/05/2022 10:27:33	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 167,00	03/05/2022 10:27:55	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 162,00	03/05/2022 10:28:29	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 158,00~~	~~03/05/2022 10:28:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 150,00	03/05/2022 10:29:39	Manual

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 43 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 43 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 43 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 43 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:40	A prorrogação automática do ITEM 43 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 43 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 43 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 43

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 43 está encerrada.

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 150,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 162,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 167,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 171,00
5º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 210,00
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 250,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 396,00

Recursos do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 43

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67599	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEAGATE	-	R\$ 831,60	Classificada	--
99571	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 831,00	Classificada	--
20962	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	ST2000LM015	SEAGATE	R\$ 731,81	Classificada	--
70800	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 831,60	Classificada	--
91928	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	WD	1TB	R\$ 831,60	Classificada	--
66295	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	WETERN DIGITAL	1TB	R\$ 831,60	Classificada	--
6613	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TOSHIBA	TOSHIBA	R\$ 894,81	Classificada	--
67036	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	WETERN DIGITAL	1TB	R\$ 831,60	Classificada	--
49921	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	WD	WD	R\$ 831,60	Classificada	--
51678	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	WETERN DIGITAL	1TB	R\$ 831,60	Classificada	--
76190	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BARRACUDA	BARRACUDA	R\$ 830,00	Classificada	--

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 894,81	03/05/2022 01:27:01	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 831,60~~	~~02/05/2022 10:14:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 831,60	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 831,60	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 831,60	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 831,60~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 831,60	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 831,60	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 831,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 830,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 731,81~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 723,49~~	~~03/05/2022 10:11:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 715,00	03/05/2022 10:12:40	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 700,00	03/05/2022 10:13:03	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 690,00~~	~~03/05/2022 10:13:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 650,00~~	~~03/05/2022 10:13:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 641,68	03/05/2022 10:14:58	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 633,00~~	~~03/05/2022 10:17:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 620,00	03/05/2022 10:18:50	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 601,00	03/05/2022 10:19:10	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 590,00	03/05/2022 10:19:20	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 582,12~~	~~03/05/2022 10:22:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 580,00	03/05/2022 10:20:11	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 570,00~~	~~03/05/2022 10:20:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 560,00	03/05/2022 10:20:41	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 520,00	03/05/2022 10:22:31	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 510,00~~	~~03/05/2022 10:22:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 500,00~~	~~03/05/2022 10:23:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 480,00	03/05/2022 10:24:16	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 471,00	03/05/2022 10:24:39	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 460,00	03/05/2022 10:24:47	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 451,00	03/05/2022 10:24:56	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 442,00	03/05/2022 10:25:07	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 430,00	03/05/2022 10:25:19	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 420,00~~	~~03/05/2022 10:25:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 415,00	03/05/2022 10:30:05	Intermediario
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 410,00	03/05/2022 10:25:39	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 400,00	03/05/2022 10:26:05	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 390,00~~	~~03/05/2022 10:27:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 380,00	03/05/2022 10:27:28	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 370,00	03/05/2022 10:28:05	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 360,00	03/05/2022 10:28:31	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 351,00~~	~~03/05/2022 10:29:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 44

Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 44 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 44 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 44 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 44 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:32:09	A prorrogação automática do ITEM 44 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 44 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$351,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA venceu o ITEM - 44 pelo valor de R\$360,00 .
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:16	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA -25.079.257/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 44

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 44 está encerrada.

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 360,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 380,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 415,00
4º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 442,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 451,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 831,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 894,81

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 44

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74761	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BROTHER	-	R\$ 5.100,00	Classificada	--
6863	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	HL L3210CW	R\$ 5.000,00	Classificada	--
24298	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 5.100,00	Classificada	--
566	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	M428fdw	HP	R\$ 4.488,00	Classificada	--
32484	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 5.100,00	Classificada	--
65717	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	CP1025	R\$ 5.100,00	Classificada	--
25435	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	HP	CP 1025	R\$ 5.100,00	Classificada	--
83647	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 5.100,00	Classificada	--
59115	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	HP	CP 1025	R\$ 5.100,00	Classificada	--
14634	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	HP	CP 1025	R\$ 5.100,00	Classificada	--
70246	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HP	HP	R\$ 5.100,00	Classificada	--

Lances do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 5.100,00~~	~~02/05/2022 10:14:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.100,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.100,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5.100,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 5.100,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 5.100,00	03/05/2022 01:27:01	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 5.100,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 5.100,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5.100,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 5.000,00~~	~~02/05/2022 14:10:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 4.488,00~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 4.435,50~~	~~03/05/2022 10:06:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 4.384,50~~	~~03/05/2022 10:11:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 4.330,50~~	~~03/05/2022 10:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 4.250,00	03/05/2022 10:12:30	Manual
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 4.090,00~~	~~03/05/2022 10:13:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 4.010,00~~	~~03/05/2022 10:13:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 3.950,00~~	~~03/05/2022 10:14:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 3.750,00~~	~~03/05/2022 10:14:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.678,00~~	~~03/05/2022 10:17:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 3.625,50~~	~~03/05/2022 10:17:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 45

Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 45 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 45 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 45 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 45 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:19:52	A prorrogação automática do ITEM 45 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 45 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:20	O fornecedor LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$3.625,50 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:11	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:37:12	O fornecedor INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$3.950,00.

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:19	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$4.010,00 .
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:29:23	O fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA venceu o ITEM - 45 pelo valor de R\$4.250,00 .
Sistema	11/05/2022 16:42:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA -25.079.257/0001-01 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 45

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 45 está encerrada.

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 4.250,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.100,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.100,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5.100,00
5º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 5.100,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 5.100,00

Recursos do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 45

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40258	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EPSON	-	R\$ 6.183,33	Classificada	--
20269	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	MFC J6945DW	R\$ 6.180,00	Classificada	--
87342	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 6.183,00	Classificada	--
8011	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	J6945DW	BROTHER	R\$ 5.441,33	Classificada	--
63014	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 6.183,33	Classificada	--
93807	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	MFC-T4500dw	R\$ 6.180,00	Classificada	--
49802	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	MFC J6955	R\$ 6.900,00	Classificada	--
75576	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	BROTHER	MFC J 6955DW	R\$ 6.183,33	Classificada	--
5057	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 6.200,00	Classificada	--
68520	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	BROTHER	MFC J 6955DW	R\$ 6.183,33	Classificada	--
52804	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	BROTHER	MFC J 6955DW	R\$ 6.183,33	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40483	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HP	HP	R\$ 6.200,00	Classificada	--

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 6.900,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.200,00	03/05/2022 01:27:01	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 6.200,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 6.183,33~~	~~02/05/2022 10:14:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.183,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 6.183,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 6.183,33~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 6.183,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6.183,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 6.180,00~~	~~02/05/2022 14:10:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 6.180,00	02/05/2022 19:35:39	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATAGADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 5.441,33~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 5.375,50~~	~~03/05/2022 10:06:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 5.374,00	03/05/2022 10:14:26	Intermediario
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 5.300,00	03/05/2022 10:12:17	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 5.238,17~~	~~03/05/2022 10:12:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5.150,00~~	~~03/05/2022 10:12:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 5.130,00	03/05/2022 10:16:07	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.088,17	03/05/2022 10:14:58	Intermediario

Lances do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 5.050,00	03/05/2022 10:15:37	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 4.100,00	03/05/2022 10:14:45	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.038,17	03/05/2022 10:15:30	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3.970,00	03/05/2022 10:17:34	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 46 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 46 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 46 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 46 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:19:38	A prorrogação automática do ITEM 46 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 46 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$3.970,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 46 pelo valor de R\$4.038,17 .

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 46

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 46 está encerrada.

Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.038,17
2º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 5.130,00
3º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 5.300,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6.183,00
5º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 6.183,33
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.200,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 6.900,00

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 46

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80611	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	DCP L2540DW	R\$ 2.815,00	Classificada	--
75647	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 2.818,00	Classificada	--
88685	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DCP-L2540DW	BROTHER	R\$ 2.480,22	Classificada	--
41111	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 2.818,43	Classificada	--
85942	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	DCP-B7535dw	R\$ 2.818,00	Classificada	--
75561	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	L2540	R\$ 3.900,00	Classificada	--
65289	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 3.105,28	Classificada	--
97555	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HP	HP	R\$ 3.000,00	Classificada	--

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.900,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.105,28	03/05/2022 01:27:01	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.000,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.818,43	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.818,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 2.818,00	02/05/2022 19:35:39	Classificado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 2.815,00~~	~~02/05/2022 14:10:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 2.750,00	03/05/2022 10:16:55	Intermediario
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.480,22~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 2.450,00~~	~~03/05/2022 10:07:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
R G C DE PINHO LTDA	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.410,00~~	~~03/05/2022 10:12:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 2.350,00~~	~~03/05/2022 10:14:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.321,82	03/05/2022 10:15:01	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.293,64	03/05/2022 10:15:30	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 2.290,50~~	~~03/05/2022 10:15:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
R G C DE PINHO LTDA	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.250,00~~	~~03/05/2022 10:17:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 47 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 47 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 47 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 47 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:19:45	A prorrogação automática do ITEM 47 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 47 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$2.250,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$2.290,50 .

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:37:12	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 47 pelo valor de R\$2.293,64 .

Mensagens do Item 47

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 47**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 47** está encerrada.

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.293,64
2º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 2.750,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.818,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.105,28
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.900,00

Recursos do Item 47

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 48**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81391	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KASPERSKAY	KASPERSKAY	R\$ 243,00	Classificada	--
97677	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33171322000152	Kaspersky	Kaspersky	R\$ 243,33	Classificada	--
72356	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	WINDOWS	WINDOWS	R\$ 243,33	Classificada	--
29341	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	KASPERSKY	5US	R\$ 243,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10798	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	NORTON	NORTON	R\$ 210,00	Classificada	--
36490	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KASPERSKY	KASPERSKY	R\$ 243,33	Classificada	--
41910	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KASPERSKY	KASPERSKY	R\$ 240,00	Classificada	--

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 243,33	02/05/2022 18:59:31	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 243,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 243,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 243,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 243,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 240,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 210,00	03/05/2022 01:27:01	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 200,00	03/05/2022 10:13:06	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 197,00~~	~~03/05/2022 10:13:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 194,50	03/05/2022 10:14:03	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 192,07	03/05/2022 10:15:00	Manual
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 189,60	03/05/2022 10:15:35	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 186,00	03/05/2022 10:17:43	Manual
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 183,56	03/05/2022 10:18:34	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 180,00	03/05/2022 10:18:43	Manual
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 177,56	03/05/2022 10:19:06	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00	03/05/2022 10:19:16	Manual

Lances do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 157,57	03/05/2022 10:19:33	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 151,00	03/05/2022 10:19:41	Fornecedor Inabilitado
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 148,57	03/05/2022 10:21:26	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 137,00	03/05/2022 10:22:48	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00	03/05/2022 10:22:27	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 127,00	03/05/2022 10:22:59	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00	03/05/2022 10:24:20	Manual

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 48 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 48 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 48 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 48 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:26:24	A prorrogação automática do ITEM 48 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 48 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 48 pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 48

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 48 está encerrada.

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00
2º	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 148,57
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 186,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 192,07
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 210,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 243,00

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 48

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92208	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KASPERSKAY	KASPERSKAY	R\$ 310,00	Classificada	--
86429	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33171322000152	Kaspersky	Kaspersky	R\$ 310,10	Classificada	--
96999	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	WINDOWS	WINDOWS	R\$ 310,00	Classificada	--
47658	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	KASPERSKY	10US	R\$ 310,00	Classificada	--
5862	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	KASPERSKEY	KASPERSKEY	R\$ 300,00	Classificada	--
3986	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KASPERSKY	KASPERSKY	R\$ 310,00	Classificada	--
69863	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KASPERSKY	KASPERSKY	R\$ 310,00	Classificada	--

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 310,10	02/05/2022 18:59:31	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 310,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 310,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 310,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 310,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 310,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 305,00	03/05/2022 10:14:58	Intermediario
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00	03/05/2022 01:27:01	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 299,99	03/05/2022 10:14:59	Intermediario
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 299,95	03/05/2022 10:16:00	Intermediario
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 294,00	03/05/2022 10:18:00	Intermediario
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 288,00	03/05/2022 10:20:48	Intermediario
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 284,00	03/05/2022 10:25:22	Intermediario
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 196,00~~	~~03/05/2022 10:13:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 10:13:12~~	~~Lance Excluído~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 190,00	03/05/2022 10:18:39	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 186,00~~	~~03/05/2022 10:19:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 165,00~~	~~03/05/2022 10:23:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00	03/05/2022 10:22:24	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 154,95	03/05/2022 10:30:25	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00	03/05/2022 10:23:25	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 145,00~~	~~03/05/2022 10:23:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 141,00	03/05/2022 10:26:40	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 136,00~~	~~03/05/2022 10:26:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 131,00	03/05/2022 10:27:41	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 126,00	03/05/2022 10:29:16	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 49 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 49 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 49 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:13:27	O 3986 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 190,00 . Pelo motivo abaixo: LANCE ERRADO .
Sistema	03/05/2022 10:13:37	Fornecedor: 3986 , seu lance no valor de R\$ 190,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 49 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:32:26	A prorrogação automática do ITEM 49 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 49 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$126,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 49 pelo valor de R\$131,00 .
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 49

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 49 está encerrada.

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 131,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 154,95
4º	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 284,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 310,00

Recursos do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 49

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19512	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 41,00	Classificada	--
87325	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MAX-PRINT	MAX-PRINT	R\$ 41,00	Classificada	--
56008	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	multilaser	multilaser	R\$ 41,00	Classificada	--
3176	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Multilaser	MO300	R\$ 40,00	Classificada	--
32019	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC-M201	BRAZILPC	R\$ 36,08	Classificada	--
59526	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	INOVA	INOVA	R\$ 41,00	Classificada	--
95896	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	C3TECH	USB	R\$ 35,00	Classificada	--
78222	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	C3 TECH	C3TECH	R\$ 41,00	Classificada	--
73285	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	C3TECH	C3TECH	R\$ 43,00	Classificada	--
21859	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	C3 TECH	C3TECH	R\$ 41,00	Classificada	--
70228	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 41,00	Classificada	--
87983	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	C3 TECH	C3TECH	R\$ 41,00	Classificada	--
4551	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 41,00	Classificada	--

Lances do Item 50

Lances do Item 50		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 43,00	03/05/2022 01:27:01	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 41,00~~	~~02/05/2022 10:14:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-74~~	~~R\$ 41,00~~	~~02/05/2022 15:10:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 41,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 41,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 41,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 41,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 41,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 41,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 40,00~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 36,08~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 35,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-74~~	~~R\$ 33,85~~	~~03/05/2022 10:06:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 31,50~~	~~03/05/2022 10:08:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-74~~	~~R\$ 30,35~~	~~03/05/2022 10:09:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 29,50	03/05/2022 10:12:06	Intermediario
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 29,00~~	~~03/05/2022 10:10:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-74~~	~~R\$ 27,85~~	~~03/05/2022 10:10:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 25,00~~	~~03/05/2022 10:11:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-74~~	~~R\$ 23,85~~	~~03/05/2022 10:11:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 22,00~~	~~03/05/2022 10:16:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 20,00	03/05/2022 10:11:32	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 18,85	03/05/2022 10:11:35	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 17,00	03/05/2022 10:11:45	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 15,85	03/05/2022 10:11:48	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 14,00	03/05/2022 10:12:08	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 12,85	03/05/2022 10:12:24	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 12,00	03/05/2022 10:12:34	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 11,90	03/05/2022 10:14:11	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 11,00	03/05/2022 10:13:16	Manual

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 09:52:44	O ITEM 50 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:06:09	O ITEM 50 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 50 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:16:13	A etapa de envio de lances do ITEM 50 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:18:45	A prorrogação automática do ITEM 50 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 50 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 50 pelo valor de R\$11,00 .

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:35:19	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 50

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 50 está encerrada.

Classificação Final do Item 50

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 11,00
2º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 29,50
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 35,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 41,00
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 41,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 43,00

Recursos do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 50

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 51**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62699	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 65,27	Classificada	--
13946	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MAX-PRINT	MAX-PRINT	R\$ 65,00	Classificada	--
25411	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	multilaser	multilaser	R\$ 65,27	Classificada	--
90307	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Multilaser	MO308	R\$ 60,00	Classificada	--
15204	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC-4W017	BRAZILPC	R\$ 57,44	Classificada	--
37414	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	INOVA	INOVA	R\$ 65,27	Classificada	--
76952	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	C3TECH	LB020	R\$ 62,00	Classificada	--
87235	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	C3 TECH	C3TECH	R\$ 65,27	Classificada	--
54309	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	C3TECH	C3TECH	R\$ 60,82	Classificada	--
47556	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	C3 TECH	C3TECH	R\$ 65,27	Classificada	--
90126	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 65,27	Classificada	--
90425	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	C3 TECH	C3TECH	R\$ 65,27	Classificada	--
19118	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 65,00	Classificada	--

Lances do Item 51

Lances do Item 51		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 65,27	02/05/2022 10:18:10	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 65,27	02/05/2022 15:11:40	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,27	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 65,27	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 65,27	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 65,27	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 65,27	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 65,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 65,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 62,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 60,82	03/05/2022 01:34:08	Classificado
TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 60,00	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 57,44	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 50,00	03/05/2022 10:31:42	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 45,60	03/05/2022 10:34:04	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 44,45	03/05/2022 10:39:29	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 40,00	03/05/2022 10:31:48	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,67	03/05/2022 10:31:55	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 32,00	03/05/2022 10:32:08	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 31,00	03/05/2022 10:32:57	Fornecedor Inabilitado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 30,00	03/05/2022 10:39:28	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 29,00	03/05/2022 10:40:42	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 28,00	03/05/2022 10:40:59	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 27,25	03/05/2022 13:13:29	Negociacao
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 0,32	03/05/2022 10:38:42	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 51 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 51 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 51 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:39:13	O 47556 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 0,32 . Pelo motivo abaixo: erro de digitação .
Sistema	03/05/2022 10:39:20	Fornecedor: 47556 , seu lance no valor de R\$ 0,32 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	A etapa de envio de lances do ITEM 51 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:43:32	A prorrogação automática do ITEM 51 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 51 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:13:29	ITEM 51 negociado no valor de R\$ 27,25 pelo fornecedor ID: 54309 - Data Prop.: 03/05/2022 01:34:08
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 51 pelo valor de R\$27,25 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:35:19	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 51

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 51 está encerrada.

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 27,25
2º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 30,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 32,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,67
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 40,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 65,00
7º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 65,27

Recursos do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 51

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24468	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	KINGSTON	-	R\$ 326,67	Classificada	--
8367	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PC YES	PC YES	R\$ 326,00	Classificada	--
56066	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DDR4	BRAZIL-PC	R\$ 287,47	Classificada	--
47995	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 326,67	Classificada	--
44469	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ADATA	4GB	R\$ 326,67	Classificada	--
85661	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 326,67	Classificada	--
30131	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 320,00	Classificada	--
2197	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 326,67	Classificada	--
59218	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 326,67	Classificada	--
15346	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 326,67	Classificada	--
21647	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 330,00	Classificada	--

Lances do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 330,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 326,67~~	~~02/05/2022 10:18:10~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 326,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 326,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 326,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 326,67~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 326,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 326,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 326,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 323,40~~	~~03/05/2022 10:39:30~~	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 320,00	03/05/2022 01:34:08	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 287,47~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 230,00	03/05/2022 10:31:53	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 228,67~~	~~03/05/2022 10:34:16~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 163,36	03/05/2022 10:32:06	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 160,00	03/05/2022 10:32:18	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 155,00~~	~~03/05/2022 10:32:45~~	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 10:40:55~~	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 145,00	03/05/2022 10:43:14	Manual

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 52 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 52 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 52 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	A etapa de envio de lances do ITEM 52 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:18	A prorrogação automática do ITEM 52 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 52 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 52 pelo valor de R\$145,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 52

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 52 está encerrada.

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 145,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 160,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 163,36
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 230,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 326,00
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 326,67
7º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 326,67

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 52

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98648	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	KINGSTON	-	R\$ 336,67	Classificada	--
63291	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PC YES	PC YES	R\$ 336,00	Classificada	--
93192	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DDR4	BRAZIL-PC	R\$ 296,27	Classificada	--
75908	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 336,67	Classificada	--
88750	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ADATA	4GB	R\$ 336,67	Classificada	--
6695	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 336,67	Classificada	--
80763	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 330,00	Classificada	--
45165	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 336,67	Classificada	--
34098	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 336,67	Classificada	--
91571	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 336,67	Classificada	--
56434	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 340,00	Classificada	--

Lances do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 340,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 336,67	02/05/2022 10:18:10	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 336,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 336,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 336,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	R\$ 336,67	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 336,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 336,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 336,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 333,30	03/05/2022 10:39:12	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 330,00	03/05/2022 01:34:08	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 296,27	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 235,67	03/05/2022 10:34:25	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 230,00	03/05/2022 10:31:56	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 168,37	03/05/2022 10:32:33	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	R\$ 160,00	03/05/2022 10:32:56	Fornecedor Inabilitado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 156,30	03/05/2022 10:36:01	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	R\$ 152,00	03/05/2022 10:41:07	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 53 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 53 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 53 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:41:27	A etapa de envio de lances do ITEM 53 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:43:35	A prorrogação automática do ITEM 53 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 53 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor F. R. PANTOJA EIRELI venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$152,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:30	O fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI venceu o ITEM - 53 pelo valor de R\$156,30 .

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:40:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI -41.522.985/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 53

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 53 está encerrada.

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 156,30
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 168,37
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 230,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 330,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 336,00
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 336,67
7º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 336,67

Recursos do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 53

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23896	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	KINGSTON	-	R\$ 288,33	Classificada	--
62887	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PC YES	PC YES	R\$ 288,00	Classificada	--
13724	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DDR3	BRAZIL-PC	R\$ 253,73	Classificada	--
90125	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 288,33	Classificada	--
34288	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ADATA	8GB	R\$ 288,33	Classificada	--
63956	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 288,33	Classificada	--
43671	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GOLDENTEC	GOLDENTEC	R\$ 290,00	Classificada	--
50798	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 288,33	Classificada	--
67974	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 288,33	Classificada	--
94389	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 288,33	Classificada	--
42616	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 290,00	Classificada	--

Lances do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 290,00	03/05/2022 01:34:08	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 290,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 288,33~~	~~02/05/2022 10:18:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 288,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 288,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 288,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 288,33~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 288,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 288,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 288,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 285,00~~	~~03/05/2022 10:38:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 253,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 210,00	03/05/2022 10:32:00	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 201,83~~	~~03/05/2022 10:34:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 144,19	03/05/2022 10:32:43	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 10:33:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 54 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 54 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 54 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 54 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 54 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor F. R. PANTOJA EIRELI venceu o ITEM - 54 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:08	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:28	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:30	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 54 pelo valor de R\$144,19 .

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 54

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 54 está encerrada.

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 144,19
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 210,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 288,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 288,33
5º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 288,33
6º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 288,33
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 290,00

Recursos do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 54

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50469	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	KINGSTON	-	R\$ 431,67	Classificada	--
42000	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PC YES	PC YES	R\$ 431,00	Classificada	--
66097	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DDR3	BRAZIL-PC	R\$ 379,87	Classificada	--
78987	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 431,67	Classificada	--
67329	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ADATA	8GB	R\$ 431,67	Classificada	--
45281	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 431,67	Classificada	--
75762	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GOLDENTEC	GOLDENTEC	R\$ 350,00	Classificada	--
82226	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 431,67	Classificada	--
81044	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 431,67	Classificada	--
32485	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 431,67	Classificada	--
46297	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 430,00	Classificada	--

Lances do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 431,67~~	~~02/05/2022 10:18:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 431,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 431,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 431,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 431,67~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 431,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 431,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 431,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 430,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 425,00~~	~~03/05/2022 10:38:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 379,87~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 350,00	03/05/2022 01:34:08	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 302,17~~	~~03/05/2022 10:34:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00	03/05/2022 10:32:05	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 215,87	03/05/2022 10:32:57	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 200,00~~	~~03/05/2022 10:33:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 195,00	03/05/2022 10:36:29	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 10:41:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 185,00	03/05/2022 10:42:01	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 178,00	03/05/2022 10:44:00	Manual

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 55 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 55 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 55 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	A etapa de envio de lances do ITEM 55 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:46:00	A prorrogação automática do ITEM 55 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 55 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 55 pelo valor de R\$178,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 55

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 55 está encerrada.

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 178,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 185,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 195,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 215,87
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 431,67
7º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 431,67

Recursos do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 55

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33350	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	KINGSTON	-	R\$ 585,00	Classificada	--
80103	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PC YES	PC YES	R\$ 585,00	Classificada	--
30341	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DDR4	BRAZIL-PC	R\$ 514,80	Classificada	--
17363	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 585,00	Classificada	--
29929	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ADATA	8GB	R\$ 585,00	Classificada	--
7707	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 585,00	Classificada	--
30761	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GOLDENTEC	GOLDENTEC	R\$ 590,00	Classificada	--
10972	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 585,00	Classificada	--
32958	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 585,00	Classificada	--
77067	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 585,00	Classificada	--
98600	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 585,00	Classificada	--

Lances do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 590,00	03/05/2022 01:34:08	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 585,00~~	~~02/05/2022 10:18:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 585,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 585,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 585,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 585,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 585,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 585,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 585,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G G DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 585,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 570,00~~	~~03/05/2022 10:38:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 514,80~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 480,00	03/05/2022 10:32:11	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 474,00	03/05/2022 10:32:50	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 409,50~~	~~03/05/2022 10:35:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 292,46	03/05/2022 10:33:16	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 280,00~~	~~03/05/2022 10:33:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 274,00	03/05/2022 10:34:46	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 268,00	03/05/2022 13:14:28	Negociacao

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 56 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 56 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 56 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 56 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 56 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:14:28	ITEM 56 negociado no valor de R\$ 268,00 pelo fornecedor ID: 80103 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 56 pelo valor de R\$268,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:21	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 56

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 56 está encerrada.

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 268,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 292,46
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 474,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 480,00
5º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 585,00
6º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 585,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 590,00

Recursos do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 56

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31171	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	KINGSTON	-	R\$ 469,67	Classificada	--
56816	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PC YES	PC YES	R\$ 469,00	Classificada	--
89928	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DDR4	BRAZIL-PC	R\$ 413,31	Classificada	--
1835	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 469,67	Classificada	--
77858	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ADATA	8GB	R\$ 469,67	Classificada	--
6022	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 469,97	Classificada	--
60800	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 450,00	Classificada	--
16666	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 469,97	Classificada	--
97752	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 469,67	Classificada	--
71660	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	KINGSTOM	KINGSTOM	R\$ 469,97	Classificada	--
48569	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 470,00	Classificada	--

Lances do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 470,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 469,97	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 469,97~~	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 469,97	03/05/2022 08:42:32	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 469,67~~	02/05/2022 10:18:10	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 469,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 469,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 469,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 469,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 450,00	03/05/2022 01:34:08	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 413,31~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 400,00	03/05/2022 10:32:15	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 395,00	03/05/2022 10:32:58	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 328,77~~	03/05/2022 10:35:20	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 234,90	03/05/2022 10:33:44	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 222,22~~	03/05/2022 10:33:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 216,00	03/05/2022 10:35:12	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 212,00	03/05/2022 13:14:50	Negociacao

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 57 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 57 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 57 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:41:27	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 57 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 57 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:14:50	ITEM 57 negociado no valor de R\$ 212,00 pelo fornecedor ID: 56816 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 57 pelo valor de R\$212,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 57

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 57 está encerrada.

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 212,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 234,90
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 395,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 400,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 450,00
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 469,97
7º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 469,97

Recursos do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 57

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93476	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	R\$ 3.345,00	Classificada	--
71220	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	OMX 16	ONEAL	R\$ 2.944,21	Classificada	--
15568	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TOMATE	TOMATE	R\$ 3.345,69	Classificada	--
7430	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ONEAL	16CA	R\$ 3.345,69	Classificada	--
20363	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ARCANO	ARCANO	R\$ 3.437,08	Classificada	--
76400	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BT REC	BT REC	R\$ 3.345,00	Classificada	--

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.437,08	03/05/2022 01:34:08	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.345,69	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.345,69	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.345,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3.345,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 2.944,21	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 2.341,98	03/05/2022 10:35:43	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.672,90	03/05/2022 10:34:07	Manual

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 58 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 58 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 58 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 58 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 58 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 58 pelo valor de R\$1.672,90 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 58

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 58**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 58** está encerrada.

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.672,90
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.345,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.345,69
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.437,08

Recursos do Item 58

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 59**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86740	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 397,22	Classificada	--
60498	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SOUND	SOUND	R\$ 397,00	Classificada	--
6636	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DUPLO	WVNGR	R\$ 349,55	Classificada	--
12281	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LE SON	LE SON	R\$ 397,22	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
44381	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SKP	SF1200	R\$ 890,00	Classificada	--
12800	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SOUND	SOUND	R\$ 442,66	Classificada	--
28113	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VOKAL	VOKAL	R\$ 400,00	Classificada	--

Lances do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Valor	Data/Hora	Tipo
		Lance R\$		
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 890,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 442,66	03/05/2022 01:34:08	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 400,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 397,22~~	~~02/05/2022 10:18:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 397,22	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 397,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 349,55~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 278,05~~	~~03/05/2022 10:36:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,70	03/05/2022 10:34:32	Manual

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 59 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 59 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 59 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 59 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 59 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 59 pelo valor de R\$198,70 .

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 59

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 59 está encerrada.

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,70
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 397,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 442,66
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 890,00

Recursos do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 59

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45917	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EVEREX	-	R\$ 1.599,83	Classificada	--
34486	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 1.599,00	Classificada	--
62525	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100	BRAZILPC	MONITOR LED 21.5 BRAZILPC 22W-75KAN FHD BOX	R\$ 1.599,83	Classificada	--
98169	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Concórdia	21.5	R\$ 1.540,00	Classificada	--
51200	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	22W-75KAN	BRAZIL-PC	R\$ 1.407,85	Classificada	--
21780	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 1.599,83	Classificada	--
43406	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	AOC	E2270SWHEN	R\$ 1.599,00	Classificada	--
25155	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HQ	21P	R\$ 1.530,00	Classificada	--
52350	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	AOC	21.5	R\$ 1.599,83	Classificada	--
62285	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ACER	ACER	R\$ 1.749,50	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69985	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	AOC	21.5	R\$ 1.599,83	Classificada	--
81521	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	AOC/BRAZIL PC	AOC/BRAZIL PC	R\$ 1.599,83	Classificada	--
34470	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	AOC	21.5	R\$ 1.599,83	Classificada	--
79489	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TRONOS	TRONOS	R\$ 1.600,00	Classificada	--

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.749,50	03/05/2022 01:34:08	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.600,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.599,83~~	~~02/05/2022 10:18:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 1.599,83~~	~~02/05/2022 17:05:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.599,83	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 1.599,83	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 1.599,83~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.599,83	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 1.599,83	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.599,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.599,00	02/05/2022 19:35:39	Classificado
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.540,00~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.530,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.407,85~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.370,00~~	~~03/05/2022 10:32:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.333,00	03/05/2022 10:32:21	Manual

Lances do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.310,00	03/05/2022 10:33:21	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 1.290,00	03/05/2022 10:33:42	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.200,00~~	~~03/05/2022 10:36:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.119,88~~	~~03/05/2022 10:36:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.100,00~~	~~03/05/2022 10:33:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.099,00	03/05/2022 10:40:01	Intermediario
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 1.080,00~~	~~03/05/2022 10:34:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.000,00~~	~~03/05/2022 10:34:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 980,00	03/05/2022 10:34:56	Intermediario
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 910,00~~	~~03/05/2022 10:44:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 799,85	03/05/2022 10:34:48	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 780,00	03/05/2022 10:35:28	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 764,00	03/05/2022 10:40:04	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 741,00	03/05/2022 10:42:25	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 740,00	03/05/2022 10:42:08	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 724,00~~	~~03/05/2022 10:42:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 705,00	03/05/2022 10:44:28	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 680,00	03/05/2022 10:44:53	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 664,00	03/05/2022 10:46:53	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 645,00	03/05/2022 10:47:11	Manual

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 60 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 60 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 60 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	A etapa de envio de lances do ITEM 60 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:49:12	A prorrogação automática do ITEM 60 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 60 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 60 pelo valor de R\$645,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:33:56	Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 42580139000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 60

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 60 está encerrada.

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 645,00
2º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 664,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 680,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 741,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 799,85
6º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 980,00
7º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.099,00
8º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.310,00

Recursos do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 60

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10183	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EVEREX	-	R\$ 2.010,63	Classificada	--
65439	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 2.010,00	Classificada	--
81394	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100	BRAZILPC	MONITOR LED 24 BRAZILPC 24G-KN FHD 144Hz GAMER BOX	R\$ 2.010,63	Classificada	--
46452	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	TGT	M245M60-01	R\$ 2.006,40	Classificada	--
31785	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	M24G-HOE	BRAZIL-PC	R\$ 1.769,35	Classificada	--
82290	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 2.010,63	Classificada	--
59939	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	AOC	M2470SWH2	R\$ 2.010,00	Classificada	--
36290	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HQ	24P	R\$ 1.790,00	Classificada	--
15569	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	MULTILASER	24	R\$ 2.010,63	Classificada	--
76075	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ACER	ACER	R\$ 2.201,90	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52661	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	MULTILASER	24	R\$ 2.010,63	Classificada	--
65574	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	AOC/BRAZIL PC	AOC/BRAZIL PC	R\$ 2.010,63	Classificada	--
55103	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	MULTILASER	24	R\$ 2.010,63	Classificada	--
25876	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TRONOS	TRONOS	R\$ 2.010,00	Classificada	--

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.201,90	03/05/2022 01:40:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.010,63~~	~~02/05/2022 10:20:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 2.010,63~~	~~02/05/2022 17:14:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.010,63	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.010,63	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 2.010,63~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.010,63	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.010,63	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.010,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 2.010,00	02/05/2022 19:35:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.010,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 2.006,40~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.790,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.769,35~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.700,00	03/05/2022 10:32:26	Manual
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.600,00~~	~~03/05/2022 10:32:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 1.570,00	03/05/2022 10:34:01	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.407,00~~	~~03/05/2022 10:36:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.400,00~~	~~03/05/2022 10:37:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.300,00~~	~~03/05/2022 10:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 1.299,00~~	~~03/05/2022 10:44:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.250,00~~	~~03/05/2022 10:36:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.249,00	03/05/2022 10:40:23	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.005,90	03/05/2022 10:35:01	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 980,00	03/05/2022 10:35:12	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 950,00	03/05/2022 10:37:55	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 929,00	03/05/2022 10:42:50	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 908,00~~	~~03/05/2022 10:43:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 870,00	03/05/2022 10:46:00	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 849,89	03/05/2022 10:47:28	Manual

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 61 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 61 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 61 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	A etapa de envio de lances do ITEM 61 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:49:29	A prorrogação automática do ITEM 61 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 61 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI venceu o ITEM - 61 pelo valor de R\$849,89 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:33:56	Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 42580139000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:40:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI -41.522.985/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 61

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 61 está encerrada.

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 849,89
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 870,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 929,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 980,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.005,90
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.249,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.790,00
8º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.010,00

Recursos do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 61

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42454	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SAMSUNG	-	R\$ 7.799,67	Classificada	--
52305	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LENOVO	LENOVO	R\$ 7.799,00	Classificada	--
95321	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Acer	Aspire 5 A515-54-54VN	R\$ 7.799,67	Classificada	--
35387	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Acer	Aspire 5 A515-54-57CS	R\$ 4.252,50	Classificada	--
28843	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I5-4200U	BRAZIL-PC	R\$ 6.863,71	Classificada	--
77548	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POSITIVO	POSITIVO	R\$ 7.799,67	Classificada	--
15024	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	LENOVO	IDEAPAD	R\$ 7.720,00	Classificada	--
28925	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 7.900,00	Classificada	--
91390	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	SAMSUNG	ITEL CORE I5 1135G7	R\$ 7.799,00	Classificada	--
75203	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	LENOVO/POSITIVO	LENOVO/POSITIVO	R\$ 7.799,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34483	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ULTRA	ULTRA	R\$ 7.800,00	Classificada	--

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 7.900,00	03/05/2022 01:40:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 7.800,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 7.799,67~~	~~02/05/2022 10:20:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.799,67	02/05/2022 18:11:09	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7.799,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7.799,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7.799,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 7.799,00	03/05/2022 07:32:11	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 7.720,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 6.863,71~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 6.250,00~~	~~03/05/2022 10:34:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 5.950,00~~	~~03/05/2022 10:38:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 5.458,00~~	~~03/05/2022 10:37:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.387,00	03/05/2022 10:35:16	Intermediario
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 4.252,50~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.100,00	03/05/2022 10:32:32	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.900,00	03/05/2022 10:35:35	Intermediario
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.500,00~~	~~03/05/2022 10:34:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.420,00	03/05/2022 10:36:39	Manual

Lances do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~3.320,00~~	03/05/2022 10:38:32	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.240,00	03/05/2022 10:39:29	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~3.160,00~~	03/05/2022 10:40:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.070,00	03/05/2022 10:42:58	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~2.900,00~~	03/05/2022 10:43:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.820,00	03/05/2022 10:44:34	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.742,00	03/05/2022 13:15:29	Negociacao

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 62 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 62 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 62 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	A etapa de envio de lances do ITEM 62 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:46:36	A prorrogação automática do ITEM 62 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 62 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:15:29	ITEM 62 negociado no valor de R\$ 2.742,00 pelo fornecedor ID: 52305 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 62 pelo valor de R\$2.742,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 62

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 62 está encerrada.

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.742,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.900,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.100,00
4º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.387,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 7.720,00
6º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 7.799,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 7.900,00

Recursos do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 62

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47756	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SAMSUNG	-	R\$ 9.186,60	Classificada	--
22857	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LENOVO	LENOVO	R\$ 9.186,00	Classificada	--
92737	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100	Samsung	Notebook Samsung Book Intel® Core i7- 1165G7, Windows 10 Home, 8GB, 1TB HD, Intel® Iris® Xe, 15.6" Full HD LED, Bivolt Cinza Chumbo	R\$ 9.186,60	Classificada	--
37637	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Acer	Aspire 5 A515-54-76N	R\$ 9.186,60	Classificada	--
84026	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Lenovo	IdeaPad 3i 82MF0004	R\$ 9.171,90	Classificada	--
99382	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I7-4500U	BRAZIL-PC	R\$ 8.084,21	Classificada	--
50518	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POSITIVO	POSITIVO	R\$ 9.186,60	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38316	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	LENOVO	IDEAPAD	R\$ 9.020,00	Classificada	--
25427	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 9.659,80	Classificada	--
20643	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	SAMSUNG	INTEL I7 1165G7	R\$ 9.186,00	Classificada	--
97306	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	LENOVO/POSITIVO	LENOVO/POSITIVO	R\$ 9.186,60	Classificada	--
80870	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ULTRA	ULTRA	R\$ 9.200,00	Classificada	--

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 9.659,80	03/05/2022 01:40:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 9.200,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 9.186,60~~	~~02/05/2022 10:20:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 9.186,60~~	~~02/05/2022 17:14:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 9.186,60	02/05/2022 18:11:09	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9.186,60	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9.186,60	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9.186,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 9.186,00	03/05/2022 07:32:11	Classificado
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 9.171,90~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 9.020,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 8.084,21~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7.950,00	03/05/2022 10:32:48	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 7.899,00~~	~~03/05/2022 10:35:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 7.800,00	03/05/2022 10:33:11	Fornecedor Inabilitado
R-G-G-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7.700,00	03/05/2022 10:35:02	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.600,00	03/05/2022 10:35:16	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 6.950,00	03/05/2022 10:39:01	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 6.450,00	03/05/2022 10:37:21	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.828,00	03/05/2022 10:35:50	Intermediario
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 5.700,00	03/05/2022 10:37:18	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.593,70	03/05/2022 10:35:46	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.480,00	03/05/2022 10:36:55	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.388,13	03/05/2022 13:15:51	Negociacao

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 63 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 63 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 63 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 63 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 63 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:15:51	ITEM 63 negociado no valor de R\$ 4.388,13 pelo fornecedor ID: 22857 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 63 pelo valor de R\$4.388,13 .

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:33:56	Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 42580139000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 63

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 63 está encerrada.

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.388,13
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.593,70
3º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.828,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7.950,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 9.020,00
6º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 9.186,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 9.659,80

Recursos do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 63

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71250	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	VIDEO LIGHT	VIDEO LIGHT	R\$ 665,00	Classificada	--
17144	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LED	LED	R\$ 665,99	Classificada	--
80037	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	VIDEO LIGHT	VIDEO LIGHT	R\$ 667,96	Classificada	--
91619	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON/MULTILASER	KING/MULTILASER	R\$ 665,99	Classificada	--
99870	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TRAVOR	TRAVOR	R\$ 666,00	Classificada	--

Lances do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 667,96	03/05/2022 01:40:14	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 666,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 665,99	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 665,99	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 665,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 650,00	03/05/2022 10:32:56	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 332,85	03/05/2022 10:35:55	Manual

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 64 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 64 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 64 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 64 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 64 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 64 pelo valor de R\$332,85 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 64

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 64 está encerrada.

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 332,85
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 650,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 665,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 667,96

Recursos do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 64

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85723	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 69,61	Classificada	--
38362	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 69,00	Classificada	--
12723	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	multilaser	multilaser	R\$ 69,61	Classificada	--
81077	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39496569000206	MULTILASER	PD589	R\$ 69,61	Classificada	--
79083	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2.0	MAXPRINT	R\$ 61,26	Classificada	--
27896	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 69,61	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26597	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SANDISK	32GB	R\$ 69,61	Classificada	--
57080	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 52,92	Classificada	--
30780	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON/MULTILASER	KINGSTON/MULTILASER	R\$ 69,61	Classificada	--
79328	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 70,00	Classificada	--

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 70,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 69,61~~	02/05/2022 10:20:37	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 69,61~~	02/05/2022 15:11:40	Fornecedor Inabilitado
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 69,61	02/05/2022 17:49:39	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 69,61	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 69,61	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 69,61	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 69,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 65,00~~	03/05/2022 10:39:46	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 61,26~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 52,92	03/05/2022 01:40:14	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 49,00	03/05/2022 10:33:03	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 48,80~~	03/05/2022 10:37:35	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 48,00~~	03/05/2022 10:35:14	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-74~~	~~R\$ 46,85~~	~~03/05/2022 10:39:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,95	03/05/2022 10:36:05	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 34,00	03/05/2022 10:37:03	Manual
~~R C C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 33,00~~	~~03/05/2022 10:37:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 32,00	03/05/2022 10:37:33	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 31,00	03/05/2022 10:42:14	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 30,00	03/05/2022 10:43:05	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 29,30	03/05/2022 13:15:57	Negociacao

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 65 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 65 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 65 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	A etapa de envio de lances do ITEM 65 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:07	A prorrogação automática do ITEM 65 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 65 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:15:57	ITEM 65 negociado no valor de R\$ 29,30 pelo fornecedor ID: 38362 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 65 pelo valor de R\$29,30 .

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:35:19	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 65

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 65 está encerrada.

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 29,30
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 31,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 34,95
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 49,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 52,92
6º	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 69,61

Recursos do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 65

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66901	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	PANASONIC	-	R\$ 36,32	Classificada	--
37865	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ELGIN	ELGIN	R\$ 36,00	Classificada	--
23599	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	9VT	ELGIN	R\$ 31,96	Classificada	--
60094	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PANASONIC	PANASONIC	R\$ 36,32	Classificada	--
4997	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GREE	9V	R\$ 36,32	Classificada	--
9643	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	PHILIPS	PHILIPS	R\$ 39,45	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37771	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	DURACEL/MULTILASER	DURACEL/MULTILASER	R\$ 36,32	Classificada	--
94730	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 35,00	Classificada	--

Lances do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 39,45	03/05/2022 01:40:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 36,32~~	~~02/05/2022 10:20:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 36,32	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 36,32	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,32	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 36,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 35,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 32,00~~	~~03/05/2022 10:40:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 31,96~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 28,00	03/05/2022 10:33:08	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 27,00~~	~~03/05/2022 10:35:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 25,42~~	~~03/05/2022 10:37:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 18,22	03/05/2022 10:36:13	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 17,50	03/05/2022 10:37:15	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 17,00~~	~~03/05/2022 10:37:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,00	03/05/2022 10:42:56	Manual

Mensagens do Item 66

Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 66 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 66 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 66 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	A etapa de envio de lances do ITEM 66 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:56	A prorrogação automática do ITEM 66 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 66 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 66 pelo valor de R\$16,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:17	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 66

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 66 está encerrada.

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 16,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 17,50
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 18,22
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 36,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 39,45

Recursos do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 66

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91500	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 4.533,00	Classificada	--
44798	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC-1080P	BRAZILPC	R\$ 3.989,33	Classificada	--
75423	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	OPTIMA	OPTIMA	R\$ 4.533,33	Classificada	--
62193	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28584157000392	EPSON	POWERLITE E20	R\$ 6.000,00	Classificada	--
60827	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ALSTON	ALSTON	R\$ 4.800,00	Classificada	--
61244	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	MULTIASER	PJ004	R\$ 4.533,00	Classificada	--
15584	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRTC	BRTC	R\$ 4.535,00	Classificada	--

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 6.000,00	02/05/2022 19:40:37	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.800,00	03/05/2022 01:40:14	Classificado

Lances do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~4.535,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.533,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.533,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 4.533,00	03/05/2022 07:32:11	Classificado
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 4.498,00	03/05/2022 10:36:27	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ ~~3.989,33~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~3.800,00~~	03/05/2022 10:35:39	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ ~~3.173,33~~	03/05/2022 10:38:21	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.266,75	03/05/2022 10:36:29	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.220,00	03/05/2022 10:38:08	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.154,67	03/05/2022 13:16:17	Negociacao

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 67 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 67 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 67 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 67 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 67 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:16:17	ITEM 67 negociado no valor de R\$ 2.154,67 pelo fornecedor ID: 91500 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 67 pelo valor de R\$2.154,67 .

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 67

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 67 está encerrada.

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.154,67
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.266,75
3º	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 4.498,00
4º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 4.533,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.800,00

Recursos do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 67

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2619	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	NAZDA	NAZDA	R\$ 1.181,00	Classificada	--
46394	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	8U	MOROS	R\$ 1.039,46	Classificada	--
29300	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BIRROUSI	BIRROUSI	R\$ 1.181,21	Classificada	--
49908	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TENDA	8U	R\$ 1.181,21	Classificada	--
98716	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MAX ELETRON	MAX ELETRON	R\$ 1.243,62	Classificada	--
13603	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MOROS	MOROS	R\$ 1.200,00	Classificada	--

Lances do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.243,62	03/05/2022 01:40:14	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.200,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.181,21	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.181,21	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.181,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.039,46~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.000,00~~	~~03/05/2022 10:35:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 827,00~~	~~03/05/2022 10:38:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 590,90	03/05/2022 10:36:37	Manual

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 68 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 68 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 68 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 68 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 68 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 68 pelo valor de R\$590,90 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 68

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 68**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 68** está encerrada.

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 590,90
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.181,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.181,21
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.243,62

Recursos do Item 68

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 69**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51117	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXCELENCIA GRAFICA	EXCELENCIA GRAFICA	R\$ 130,00	Classificada	--
74995	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BU	INN	R\$ 114,40	Classificada	--
87284	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 130,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64189	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SERVIÇO	DIVERSOS	R\$ 130,00	Classificada	--
55099	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HIGH FUSION	HIGH FUSION	R\$ 120,00	Classificada	--
2739	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 130,00	Classificada	--
73574	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VALEJET	VALEJET	R\$ 130,00	Classificada	--

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 130,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 130,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 130,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 130,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 120,00	03/05/2022 01:40:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 114,40~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 110,00	03/05/2022 10:33:12	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 105,00~~	~~03/05/2022 10:36:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 91,00~~	~~03/05/2022 10:38:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 66,00	03/05/2022 10:36:45	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,00	03/05/2022 10:37:26	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 61,00	03/05/2022 10:38:26	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 59,00	03/05/2022 10:38:36	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 57,00~~	~~03/05/2022 10:39:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 55,00	03/05/2022 10:40:12	Manual

Lances do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 53,70~~	03/05/2022 ~~10:40:47~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 52,00	03/05/2022 10:41:19	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 50,70~~	03/05/2022 ~~10:42:33~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 49,00	03/05/2022 10:43:43	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 47,00	03/05/2022 13:16:25	Negociacao

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 69 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 69 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 69 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:27	A etapa de envio de lances do ITEM 69 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:45:45	A prorrogação automática do ITEM 69 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 69 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:16:25	ITEM 69 negociado no valor de R\$ 47,00 pelo fornecedor ID: 51117 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 69 pelo valor de R\$47,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 69

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 69

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 69** está encerrada.

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 47,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 59,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 66,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 110,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 120,00

Recursos do Item 69

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94281	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXCELENCIA GRAFICA	EXCELENCIA GRAFICA	R\$ 136,00	Classificada	--
41342	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HPU	INN	R\$ 120,27	Classificada	--
29638	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 136,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59549	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SERVIÇO	DIVERSOS	R\$ 130,00	Classificada	--
85882	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HIGH FUSION	HIGH FUSION	R\$ 130,00	Classificada	--
30168	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/ HIGH FUSION	MC/HIGHFUSION	R\$ 136,67	Classificada	--
67708	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VALEJET	VALEJET	R\$ 140,00	Classificada	--

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 136,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 136,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 136,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 130,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 130,00	03/05/2022 01:40:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 120,27~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 110,00	03/05/2022 10:33:17	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 105,00~~	~~03/05/2022 10:36:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 95,00~~	~~03/05/2022 10:39:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,55	03/05/2022 10:36:54	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 67,00	03/05/2022 10:37:33	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 65,00	03/05/2022 10:38:34	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 63,00~~	~~03/05/2022 10:39:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 60,00	03/05/2022 10:41:11	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 58,63~~	~~03/05/2022 10:42:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 56,00	03/05/2022 10:44:00	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 54,63~~	~~03/05/2022 10:44:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 52,00	03/05/2022 10:45:36	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 50,63~~	~~03/05/2022 10:46:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 70 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:31:27	O ITEM 70 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 70 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:41:28	A etapa de envio de lances do ITEM 70 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:48:20	A prorrogação automática do ITEM 70 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 70 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 70 pelo valor de R\$50,63 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 70 pelo valor de R\$52,00 .

Mensagens do Item 70

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 70**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 70** está encerrada.

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 52,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 67,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,55
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 110,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 130,00

Recursos do Item 70

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 71**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52356	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 91,99	Classificada	--
3807	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T544120	R\$ 90,00	Classificada	--
89366	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	EPSON	T544	R\$ 91,00	Classificada	--
4405	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 91,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42971	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T664 PRETO	R\$ 90,00	Classificada	--
14954	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	X-FULL	X-FULL	R\$ 80,95	Classificada	--
33512	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 91,99	Classificada	--
93205	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	544	R\$ 91,99	Classificada	--
91578	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LASERTECKINK	LASERTECKINK	R\$ 70,96	Classificada	--
85825	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 91,99	Classificada	--
60196	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ASTON	ASTON	R\$ 92,00	Classificada	--

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 92,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 91,99~~	~~02/05/2022 10:23:32~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 91,99	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 91,99	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 91,99	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 91,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 91,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 90,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	Fornecedor Inabilitado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 90,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 89,90~~	~~03/05/2022 10:51:39~~	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 80,95~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 70,96	03/05/2022 01:48:05	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 64,39~~	~~03/05/2022 10:47:47~~	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 59,00~~	~~03/05/2022 10:44:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 58,00	03/05/2022 10:44:57	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 48,00~~	~~03/05/2022 10:45:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,45	03/05/2022 10:46:53	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,00	03/05/2022 10:46:45	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 43,00	03/05/2022 10:47:02	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 38,00~~	~~03/05/2022 10:47:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 37,00	03/05/2022 10:47:22	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 29,00~~	~~03/05/2022 10:47:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,00	03/05/2022 10:48:38	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 23,00~~	~~03/05/2022 10:49:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,00	03/05/2022 10:49:40	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 19,00~~	~~03/05/2022 10:50:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,00	03/05/2022 10:51:00	Manual

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 71 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 71 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 71 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 71 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 71 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 71 pelo valor de R\$18,00 .

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 71

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 71 está encerrada.

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 58,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 70,96

Recursos do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 71

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84621	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 91,99	Classificada	--
72491	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T544220	R\$ 90,00	Classificada	--
17045	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	EPSON	T544	R\$ 91,00	Classificada	--
21697	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 91,00	Classificada	--
5095	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T664 CYAN	R\$ 90,00	Classificada	--
57798	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	X-FULL	X-FULL	R\$ 80,95	Classificada	--
39607	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 91,99	Classificada	--
58185	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	544	R\$ 91,99	Classificada	--
75916	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LASERTECKINK	LASERTECKINK	R\$ 70,96	Classificada	--
94387	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 91,99	Classificada	--
11915	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ASTON	ASTON	R\$ 92,00	Classificada	--

Lances do Item 72

Lances do Item 72		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-G-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 92,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 91,99	02/05/2022 10:23:32	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 91,99	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 91,99	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 91,99	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 91,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 91,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 90,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 90,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 89,90	03/05/2022 10:51:20	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 80,95~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 70,96	03/05/2022 01:48:05	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 64,39~~	~~03/05/2022 10:48:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 59,00~~	~~03/05/2022 10:44:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 58,00	03/05/2022 10:45:03	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 48,00~~	~~03/05/2022 10:45:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,45	03/05/2022 10:46:59	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,00	03/05/2022 10:46:48	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 38,00~~	~~03/05/2022 10:47:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 37,00	03/05/2022 10:47:25	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 29,00~~	~~03/05/2022 10:47:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,00	03/05/2022 10:48:14	Manual

Lances do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 23,00~~	~~03/05/2022 10:49:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,00	03/05/2022 10:49:44	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 19,00~~	~~03/05/2022 10:50:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,00	03/05/2022 10:51:04	Manual

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 72 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 72 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 72 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 72 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 72 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 72 pelo valor de R\$18,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 72

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 72 está encerrada.

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 58,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 70,96

Recursos do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 72

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92522	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 91,99	Classificada	--
6862	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T544320	R\$ 90,00	Classificada	--
65741	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	EPSON	T544	R\$ 91,00	Classificada	--
75000	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 91,00	Classificada	--
20449	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T664 MAGENTA	R\$ 90,00	Classificada	--
50961	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	X-FULL	X-FULL	R\$ 80,95	Classificada	--
47720	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 91,99	Classificada	--
56304	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	544	R\$ 91,99	Classificada	--
68842	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LASERTECKINK	LASERTECKINK	R\$ 70,96	Classificada	--
37574	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 91,99	Classificada	--
98753	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ASTON	ASTON	R\$ 92,00	Classificada	--

Lances do Item 73

Lances do Item 73		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R. C. C. DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 92,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 91,99	02/05/2022 10:23:32	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 91,99	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 91,99	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 91,99	03/05/2022 07:43:28	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 91,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 91,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 90,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 90,00	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 89,90	03/05/2022 10:51:09	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 80,95	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 70,96	03/05/2022 01:48:05	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 64,39	03/05/2022 10:48:48	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 59,00	03/05/2022 10:44:35	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 58,00	03/05/2022 10:45:09	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 48,00	03/05/2022 10:45:13	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,45	03/05/2022 10:47:02	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,00	03/05/2022 10:46:52	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 38,00	03/05/2022 10:47:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 37,00	03/05/2022 10:47:39	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 29,00	03/05/2022 10:47:52	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,00	03/05/2022 10:48:05	Manual

Lances do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 23,00~~	~~03/05/2022 10:49:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,00	03/05/2022 10:49:49	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 19,00~~	~~03/05/2022 10:50:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 17,00	03/05/2022 10:51:16	Manual

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 73 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 73 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 73 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 73 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 73 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 73 pelo valor de R\$17,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 73

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 73 está encerrada.

Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 17,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 58,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 70,96

Recursos do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 73

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87587	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 91,99	Classificada	--
28036	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T544420	R\$ 90,00	Classificada	--
53247	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	EPSON	T544	R\$ 91,00	Classificada	--
88221	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 91,00	Classificada	--
67977	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T664 YELLOW	R\$ 90,00	Classificada	--
34052	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	X-FULL	X-FULL	R\$ 80,95	Classificada	--
47964	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 91,99	Classificada	--
5775	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	544	R\$ 91,99	Classificada	--
57051	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LASERTECKINK	LASERTECKINK	R\$ 70,96	Classificada	--
25269	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 91,99	Classificada	--
90755	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ASTON	ASTON	R\$ 92,00	Classificada	--

Lances do Item 74

Lances do Item 74		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 92,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 91,99	02/05/2022 10:23:32	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 91,99	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 91,99	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 91,99	03/05/2022 07:43:28	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 91,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 91,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 90,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 90,00	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 89,00	03/05/2022 10:50:53	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 80,95	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 70,96	03/05/2022 01:48:05	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 64,39	03/05/2022 10:48:51	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 59,00	03/05/2022 10:44:41	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 58,00	03/05/2022 10:45:12	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 48,00	03/05/2022 10:45:25	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,45	03/05/2022 10:47:05	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,00	03/05/2022 10:46:55	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 38,00	03/05/2022 10:47:16	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 37,00	03/05/2022 10:47:43	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 30,00	03/05/2022 10:47:56	Intermediario
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 29,00	03/05/2022 10:47:54	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,00	03/05/2022 10:48:02	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 23,00~~	~~03/05/2022 10:49:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 21,00	03/05/2022 10:49:53	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 19,00~~	~~03/05/2022 10:50:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,00	03/05/2022 10:51:22	Manual

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 74 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 74 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 74 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 74 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 74 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 74 pelo valor de R\$18,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 74

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 74 está encerrada.

Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 18,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 44,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 58,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 70,96

Recursos do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 74

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26890	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 210,00	Classificada	--
48453	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TENDA	TENDA	R\$ 210,00	Classificada	--
86792	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	N301P	TENDA	R\$ 184,80	Classificada	--
5891	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 210,00	Classificada	--
66546	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TENDA	300MBPS	R\$ 210,00	Classificada	--
92635	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	MERCUSYS	300MBPS	R\$ 210,00	Classificada	--
56809	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 210,00	Classificada	--
71635	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	MERCUSYS	300MBPS	R\$ 210,00	Classificada	--
89492	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 210,00	Classificada	--
83015	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	MERCUSYS	300MBPS	R\$ 210,00	Classificada	--
11863	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 210,00	Classificada	--

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 210,00~~	~~02/05/2022 10:23:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 210,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 210,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 210,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 210,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 210,00	03/05/2022 01:48:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 210,00~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 210,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 210,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 210,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 200,00~~	~~03/05/2022 10:50:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 184,80~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 180,00	03/05/2022 10:45:21	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 175,00~~	~~03/05/2022 10:46:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00	03/05/2022 10:46:59	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 147,00~~	~~03/05/2022 10:49:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 106,07	03/05/2022 10:47:14	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 100,00~~	~~03/05/2022 10:47:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 97,00	03/05/2022 10:47:59	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 94,00~~	~~03/05/2022 10:51:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 91,50	03/05/2022 10:52:19	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 89,00	03/05/2022 10:52:32	Manual

Lances do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 86,00~~	03/05/2022 10:56:00	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 75 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 75 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 75 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:16	A etapa de envio de lances do ITEM 75 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:58:03	A prorrogação automática do ITEM 75 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 75 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor F. R. PANTOJA EIRELI venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$86,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:30	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 75 pelo valor de R\$89,00 .

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 75

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 75 está encerrada.

Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 89,00
2º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 91,50
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 106,07
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 180,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 210,00
7º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 210,00

Recursos do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 75

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89574	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 346,75	Classificada	--
2789	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TENDA	TENDA	R\$ 346,00	Classificada	--
77379	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	AC10	TENDA	R\$ 305,14	Classificada	--
31667	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 346,75	Classificada	--
72671	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TENDA	450MBPS	R\$ 346,75	Classificada	--
2121	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	TP LINK	450MBPS	R\$ 346,75	Classificada	--
46578	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 370,26	Classificada	--
26281	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	TP LINK	450MBPS	R\$ 346,75	Classificada	--
49674	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 346,75	Classificada	--
56692	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	TP LINK	450MBPS	R\$ 346,75	Classificada	--
24151	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 350,00	Classificada	--

Lances do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,26	03/05/2022 01:48:05	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 350,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 346,75~~	~~02/05/2022 10:23:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 346,75	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 346,75	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 346,75	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 346,75~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 346,75	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 346,75	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 346,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 342,00~~	~~03/05/2022 10:52:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 305,14~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 300,00	03/05/2022 10:45:32	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 250,00	03/05/2022 10:47:03	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 242,00~~	~~03/05/2022 10:49:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 175,11	03/05/2022 10:47:22	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 10:48:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 153,00	03/05/2022 10:48:20	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 145,00	03/05/2022 10:49:31	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 10:52:21	Manual

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 76 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 76 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 76 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:16	A etapa de envio de lances do ITEM 76 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:19	A prorrogação automática do ITEM 76 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 76 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 76 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 76

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 76 está encerrada.

Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 145,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 250,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 300,00
5º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 346,75
6º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 346,75
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,26

Recursos do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 76

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8845	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LG	-	R\$ 2.443,39	Classificada	--
2252	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LG	LG	R\$ 2.443,00	Classificada	--
56779	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	AOC	32S5195/78G	R\$ 2.443,39	Classificada	--
61182	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HQTVS32	HQ	R\$ 2.150,18	Classificada	--
65489	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LG	LG	R\$ 2.443,39	Classificada	--
39391	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	PHILCO	PTV32	R\$ 2.443,39	Classificada	--
29556	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	PHILCO	SMART	R\$ 2.443,39	Classificada	--
61231	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	AOC	AOC	R\$ 2.830,16	Classificada	--
70046	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	PHILCO	SMART	R\$ 2.443,39	Classificada	--
30450	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	HQ	HQSTV32NP	R\$ 2.440,00	Classificada	--
80147	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	PHILCO	SMART	R\$ 2.443,39	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3209	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TCL	TCL	R\$ 2.445,00	Classificada	--

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.830,16	03/05/2022 01:48:05	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.445,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.443,39~~	~~02/05/2022 10:23:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.443,39	02/05/2022 18:12:46	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.443,39	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.443,39	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.443,39	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 2.443,39~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.443,39	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.443,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 2.440,00	03/05/2022 07:32:11	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.200,00~~	~~03/05/2022 10:49:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.150,18~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.115,00	03/05/2022 10:45:41	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.000,00	03/05/2022 10:47:25	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.930,00	03/05/2022 10:48:33	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.710,00~~	~~03/05/2022 10:49:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.602,00	03/05/2022 10:47:45	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.233,93	03/05/2022 10:47:43	Manual

Lances do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 1.200,00	03/05/2022 10:47:55	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.170,00	03/05/2022 10:48:58	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.100,00	03/05/2022 10:49:39	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.050,00	03/05/2022 10:52:09	Manual

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 77 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 77 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 77 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:16	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 77 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 77 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 77 pelo valor de R\$1.050,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 77

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 77 está encerrada.

Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.050,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.100,00
3º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 1.200,00
4º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.602,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.115,00
6º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 2.440,00
7º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.443,39
8º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.830,16

Recursos do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 77

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95827	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LG	-	R\$ 3.424,87	Classificada	--
80216	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LG	LG	R\$ 3.424,00	Classificada	--
9312	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	AOC	43S5195/78G	R\$ 3.424,87	Classificada	--
88560	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PTV42G52RCF	PHILCO	R\$ 3.013,89	Classificada	--
89763	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LG	LG	R\$ 3.424,87	Classificada	--
12557	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	PHILCO	PTV42	R\$ 3.424,87	Classificada	--
92606	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	AOC	SMART	R\$ 3.424,87	Classificada	--
4886	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	PHILCO	PHILCO	R\$ 3.895,60	Classificada	--
41091	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	AOC	SMART	R\$ 3.424,87	Classificada	--
30817	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	MULTILASER	TL029	R\$ 3.420,00	Classificada	--
21222	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	AOC	SMART	R\$ 3.424,87	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54744	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TCL	TCL	R\$ 3.425,00	Classificada	--

Lances do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.895,60	03/05/2022 01:48:05	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.425,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 3.424,87~~	~~02/05/2022 10:23:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.424,87	02/05/2022 18:12:46	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.424,87	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.424,87	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 3.424,87	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 3.424,87~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 3.424,87	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.424,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 3.420,00	03/05/2022 07:32:11	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 3.100,00~~	~~03/05/2022 10:50:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 3.013,89~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.978,00	03/05/2022 10:46:34	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.900,00	03/05/2022 10:47:12	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.800,00	03/05/2022 10:47:25	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.398,00~~	~~03/05/2022 10:50:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.229,00	03/05/2022 10:47:55	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.729,58	03/05/2022 10:47:51	Manual

Lances do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.680,00	03/05/2022 10:49:14	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.640,00	03/05/2022 10:49:59	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.600,00	03/05/2022 10:52:51	Manual

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 78 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 78 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 78 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:16	A etapa de envio de lances do ITEM 78 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:21	A prorrogação automática do ITEM 78 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 78 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 78 pelo valor de R\$1.600,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 78

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 78 está encerrada.

Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.600,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.640,00
3º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.229,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.900,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.978,00
6º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 3.420,00
7º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 3.424,87
8º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.895,60

Recursos do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 78

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41719	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LG	-	R\$ 5.864,75	Classificada	--
83296	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 5.894,00	Classificada	--
8831	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	TCL	55P725	R\$ 5.894,75	Classificada	--
76553	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	LH55BEAH 55	SAMSUNG	R\$ 5.187,38	Classificada	--
82356	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	LG	LG	R\$ 5.894,75	Classificada	--
46115	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	PHILCO	PTV 55	R\$ 5.894,75	Classificada	--
63037	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	PHILCO	SMART	R\$ 5.894,75	Classificada	--
35585	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 6.534,24	Classificada	--
7075	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	PHILCO	SMART	R\$ 5.894,75	Classificada	--
76960	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	MULTILASER	TL025	R\$ 5.890,00	Classificada	--
27818	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	PHILCO	SMART	R\$ 5.894,75	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
5370	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TCL	TCL	R\$ 5.895,00	Classificada	--

Lances do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.534,24	03/05/2022 01:48:05	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5.895,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.894,75	02/05/2022 18:12:46	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.894,75	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5.894,75	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 5.894,75	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 5.894,75~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 5.894,75	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.894,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 5.890,00	03/05/2022 07:32:11	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 5.864,75~~	~~02/05/2022 10:23:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 5.187,38~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 5.100,00	03/05/2022 10:46:55	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.000,00	03/05/2022 10:47:25	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 4.126,33~~	~~03/05/2022 10:50:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.697,00	03/05/2022 10:48:01	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.976,87	03/05/2022 10:47:59	Manual
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.900,00	03/05/2022 10:52:53	Manual

Mensagens do Item 79

Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 79 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 79 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 79 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:16	A etapa de envio de lances do ITEM 79 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:23	A prorrogação automática do ITEM 79 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 79 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI venceu o ITEM - 79 pelo valor de R\$2.900,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:40:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI -41.522.985/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 79

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 79 está encerrada.

Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.900,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.976,87
3º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.697,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 5.100,00
5º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 5.890,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.894,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5.894,75
8º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.534,24

Recursos do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 79

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95074	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	KINGSTON	-	R\$ 426,67	Classificada	--
48058	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BURST	BURST	R\$ 426,00	Classificada	--
48781	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39496569000206	MULTILASER	SS200	R\$ 426,67	Classificada	--
4770	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Gigabyte	Gp-gstfs31240gntd	R\$ 406,35	Classificada	--
84021	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	SWR256G-201II	WIN MEMORY	R\$ 375,47	Classificada	--
38150	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 426,67	Classificada	--
66082	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	FENIX	240G	R\$ 426,67	Classificada	--
88768	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	KINGSTOM	240G	R\$ 426,97	Classificada	--
82937	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HIKVISION	HIKVISION	R\$ 430,00	Classificada	--
94816	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	KINGSTOM	240G	R\$ 426,97	Classificada	--
17779	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 426,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27408	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	KINGSTOM	240G	R\$ 426,97	Classificada	--
22021	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 430,00	Classificada	--

Lances do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 430,00	03/05/2022 01:48:05	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 430,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 426,97	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 426,97~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 426,97	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 426,67~~	~~02/05/2022 10:23:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 426,67	02/05/2022 17:49:39	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 426,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 426,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 426,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 426,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 420,00~~	~~03/05/2022 10:52:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 406,35~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 375,47~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 370,00~~	~~03/05/2022 10:45:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 365,00	03/05/2022 10:46:42	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 360,00	03/05/2022 10:46:49	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 340,00	03/05/2022 10:47:08	Manual

Lances do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 335,00~~	~~03/05/2022 10:47:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 299,00~~	~~03/05/2022 10:50:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 215,47	03/05/2022 10:48:05	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 210,00	03/05/2022 10:52:58	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 204,00	03/05/2022 10:54:54	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 198,00	03/05/2022 10:55:03	Manual

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 80 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 80 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 80 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:16	A etapa de envio de lances do ITEM 80 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:57:05	A prorrogação automática do ITEM 80 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 80 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 80 pelo valor de R\$198,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprova que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 80

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 80 está encerrada.

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 198,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 204,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 210,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 215,47
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 340,00
6º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 365,00
7º	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 426,67
8º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 426,97

Recursos do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 80

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57842	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	KINGSTON	-	R\$ 696,33	Classificada	--
55374	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BURST	BURST	R\$ 696,00	Classificada	--
40260	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39496569000206	MULTILASER	/ SS401	R\$ 696,33	Classificada	--
83460	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Gigabyte	Gp-gstfs31480gntd	R\$ 693,12	Classificada	--
13365	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	WDS480G2G0C	WESTERN DIGITAL	R\$ 612,77	Classificada	--
44186	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 696,33	Classificada	--
34018	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	FENIX	480GB	R\$ 696,33	Classificada	--
77768	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	KINGSTOM	480G	R\$ 696,33	Classificada	--
85039	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GOLDEN MEMORY	GOLDEN MEMORY	R\$ 700,00	Classificada	--
7604	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	KINGSTOM	480G	R\$ 696,33	Classificada	--
92797	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 696,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76333	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	KINGSTOM	480G	R\$ 696,33	Classificada	--
94433	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 700,00	Classificada	--

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 700,00	03/05/2022 01:55:47	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 700,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 696,33~~	~~02/05/2022 10:26:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 696,33	02/05/2022 17:49:39	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 696,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 696,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 696,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 696,33~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 696,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 696,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 696,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 693,12~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 635,00~~	~~03/05/2022 10:50:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 612,77~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 600,00~~	~~03/05/2022 10:45:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 500,00	03/05/2022 10:47:13	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 493,00	03/05/2022 10:47:27	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 488,00~~	~~03/05/2022 10:51:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 485,00	03/05/2022 10:47:39	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 351,67	03/05/2022 10:48:15	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 340,00	03/05/2022 10:48:54	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 333,00	03/05/2022 10:53:15	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 319,00	03/05/2022 10:53:57	Manual

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 81 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 81 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 81 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	A etapa de envio de lances do ITEM 81 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:26	A prorrogação automática do ITEM 81 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 81 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 81 pelo valor de R\$319,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 81

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 81 está encerrada.

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 319,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 333,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 351,67
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 493,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 500,00
6º	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 696,33
7º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 696,33
8º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 696,33

Recursos do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 81

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71265	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 1.187,27	Classificada	--
94046	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 1.187,00	Classificada	--
3587	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	sg1016d	TP-LINK	R\$ 1.044,80	Classificada	--
82885	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 1.187,27	Classificada	--
16479	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	DLINK	TLSG1016	R\$ 1.187,27	Classificada	--
39350	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 1.261,80	Classificada	--
54913	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 1.190,00	Classificada	--

Lances do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.261,80	03/05/2022 01:55:47	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.190,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.187,27~~	~~02/05/2022 10:26:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.187,27	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.187,27	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.187,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.110,00~~	~~03/05/2022 10:50:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.044,80~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.030,00	03/05/2022 10:47:36	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 831,00~~	~~03/05/2022 10:51:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 599,60	03/05/2022 10:48:24	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 587,00~~	~~03/05/2022 10:50:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 575,00	03/05/2022 10:51:35	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 560,00	03/05/2022 10:54:08	Manual

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 82 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 82 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 82 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	A etapa de envio de lances do ITEM 82 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:28	A prorrogação automática do ITEM 82 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 82 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 82 pelo valor de R\$560,00 .

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 82

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 82 está encerrada.

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 560,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 575,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.030,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.261,80

Recursos do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 82

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52771	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 341,67	Classificada	--
51087	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 341,00	Classificada	--
14117	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TL-SF1016D	TP-LINK	R\$ 300,67	Classificada	--
26139	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 341,67	Classificada	--
78955	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	DLINK	16PO	R\$ 341,67	Classificada	--
76605	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 330,00	Classificada	--
10283	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 345,00	Classificada	--

Lances do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 345,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 341,67~~	02/05/2022 10:26:09	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 341,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 341,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 341,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 330,00	03/05/2022 01:55:47	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 300,67~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 299,00~~	~~03/05/2022 10:51:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 295,00	03/05/2022 10:47:42	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 239,17~~	~~03/05/2022 10:51:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 172,57	03/05/2022 10:48:31	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 168,00~~	~~03/05/2022 10:50:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 160,00	03/05/2022 10:50:29	Manual

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 83 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 83 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 83 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 83 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 83 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 83 pelo valor de R\$160,00 .

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 83

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 83 está encerrada.

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 160,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 295,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 330,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 341,00

Recursos do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 83

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 84**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55484	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 61,84	Classificada	--
96287	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MIMAX	MIMAX	R\$ 61,00	Classificada	--
16600	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	multilaser	multilaser	R\$ 61,84	Classificada	--
34401	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Multilaser	TC213	R\$ 58,80	Classificada	--
15847	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC-8236	BRAZILPC	R\$ 54,42	Classificada	--
54008	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 61,84	Classificada	--
53925	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	MULTILASER	USB	R\$ 61,84	Classificada	--
63755	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	MULTILASER	COM FIO	R\$ 61,84	Classificada	--
31019	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 60,52	Classificada	--
77929	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	MULTILASER	COM FIO	R\$ 61,84	Classificada	--
32167	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 61,84	Classificada	--
86668	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	MULTILASER	COM FIO	R\$ 61,84	Classificada	--
22135	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 62,00	Classificada	--

Lances do Item 84

Lances do Item 84		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R C C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 62,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 61,84~~	~~02/05/2022 10:26:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 61,84~~	~~02/05/2022 15:11:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 61,84	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 61,84	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 61,84	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 61,84~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 61,84	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 61,84	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 61,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 60,52	03/05/2022 01:55:47	Classificado
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 58,80~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 55,42	03/05/2022 10:45:40	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 54,42~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 53,00	03/05/2022 10:46:26	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 50,00	03/05/2022 10:47:22	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 49,00	03/05/2022 10:47:48	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 45,00~~	~~03/05/2022 10:48:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 43,29~~	~~03/05/2022 10:51:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 42,50~~	~~03/05/2022 10:51:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 41,35~~	~~03/05/2022 10:52:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,23	03/05/2022 10:48:46	Manual

Lances do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 30,00~~	03/05/2022 10:50:20	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 28,00	03/05/2022 10:53:54	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 26,00~~	03/05/2022 10:54:05	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 24,75	03/05/2022 10:54:59	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 24,00	03/05/2022 13:15:12	Negociacao

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 84 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 84 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 84 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	A etapa de envio de lances do ITEM 84 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:57:02	A prorrogação automática do ITEM 84 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 84 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:15:12	ITEM 84 negociado no valor de R\$ 24,00 pelo fornecedor ID: 31019 - Data Prop.: 03/05/2022 01:55:47
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 84 pelo valor de R\$24,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprova que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:35:20	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 84

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 84 está encerrada.

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 24,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,23
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 49,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 50,00
5º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 53,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 61,00
7º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 61,84

Recursos do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 84

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25539	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 151,67	Classificada	--
93355	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MIMAX	MIMAX	R\$ 151,00	Classificada	--
30322	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	multilaser	multilaser	R\$ 151,67	Classificada	--
82233	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	FIO	BRAZILPC	R\$ 133,47	Classificada	--
60100	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 151,67	Classificada	--
45261	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	MULTILASER	SF1200	R\$ 151,67	Classificada	--
33361	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	MULTILASER	SEM FIO	R\$ 151,67	Classificada	--
93576	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LOGITECH	LOGITECH	R\$ 145,00	Classificada	--
90013	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	MULTILASER	SEM FIO	R\$ 151,67	Classificada	--
24883	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 151,67	Classificada	--
57721	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	MULTILASER	SEM FIO	R\$ 151,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
93861	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 155,00	Classificada	--

Lances do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 155,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 151,67	02/05/2022 10:26:09	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	~~17.513.233/0002-71~~	R\$ 151,67	02/05/2022 15:11:40	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 151,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 151,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 151,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	R\$ 151,67	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 151,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 151,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 151,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 145,00	03/05/2022 01:55:47	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 133,47	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 131,00	03/05/2022 10:45:20	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 123,00	03/05/2022 10:51:54	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00	03/05/2022 10:47:26	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 118,00	03/05/2022 10:47:56	Manual
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	~~17.513.233/0002-71~~	R\$ 116,85	03/05/2022 10:52:18	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	R\$ 110,00	03/05/2022 10:48:21	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 106,17	03/05/2022 10:52:27	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 76,59	03/05/2022 10:48:53	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 75,00~~	~~03/05/2022 10:50:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 73,00	03/05/2022 10:54:06	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 71,00	03/05/2022 10:55:25	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 68,00	03/05/2022 10:57:24	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 65,00	03/05/2022 13:15:05	Negociacao

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 85 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 85 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 85 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	A etapa de envio de lances do ITEM 85 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:59:26	A prorrogação automática do ITEM 85 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 85 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:15:05	ITEM 85 negociado no valor de R\$ 65,00 pelo fornecedor ID: 93576 - Data Prop.: 03/05/2022 01:55:47
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 85 pelo valor de R\$65,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:35:20	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 85

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 85 está encerrada.

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 65,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 71,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 76,59
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00
5º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 131,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 151,00
7º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 151,67

Recursos do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 85

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75348	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 204,67	Classificada	--
9259	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN-B021	R\$ 204,00	Classificada	--
52926	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 204,00	Classificada	--
60486	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	TN-021	R\$ 204,00	Classificada	--
2176	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN210	IMPORT	R\$ 180,11	Classificada	--
28567	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 204,67	Classificada	--
81891	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-B021	R\$ 204,00	Classificada	--
19218	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	TN 021	R\$ 204,67	Classificada	--
87848	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	PREMIUM BROTHER	PREMIUM BROTHER	R\$ 184,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87003	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 204,67	Classificada	--
61593	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 205,00	Classificada	--

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 205,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 204,67	02/05/2022 10:26:09	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 204,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 204,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 204,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 204,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 204,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 204,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 204,00	02/05/2022 19:35:39	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 199,00	03/05/2022 10:52:08	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 184,00	03/05/2022 01:55:47	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 180,11	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 178,00	03/05/2022 10:48:34	Intermediario
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 143,27	03/05/2022 10:52:35	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 140,00	03/05/2022 10:44:45	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 135,00	03/05/2022 10:47:58	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 103,38	03/05/2022 10:49:00	Manual
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 103,00	03/05/2022 10:53:18	Intermediario

Lances do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 90,00	03/05/2022 10:49:20	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 87,00	03/05/2022 10:50:48	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 75,00	03/05/2022 10:51:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 72,00	03/05/2022 10:53:22	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 68,00	03/05/2022 10:53:38	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 65,75	03/05/2022 10:54:47	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 62,00	03/05/2022 10:55:17	Manual

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 86 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 86 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 86 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	A etapa de envio de lances do ITEM 86 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:57:34	A prorrogação automática do ITEM 86 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 86 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 86 pelo valor de R\$62,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:22	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 86

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 86 está encerrada.

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 62,00
2º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 103,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 103,38
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 135,00
5º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 178,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 184,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 204,67

Recursos do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 86

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95373	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GREIKA	GREIKA	R\$ 338,00	Classificada	--
38728	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 338,33	Classificada	--
87419	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GREIKA	GREIKA	R\$ 310,00	Classificada	--
79560	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KINGJOY	KINGJOY	R\$ 339,00	Classificada	--

Lances do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 339,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 338,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 338,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 310,00	03/05/2022 01:55:47	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 170,89	03/05/2022 10:49:17	Manual

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 87 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 87 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 87 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 87

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:54:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 87 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 87 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 87 pelo valor de R\$170,89 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 87 está encerrada.

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 170,89
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 310,00

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 338,00

Recursos do Item 87

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 88**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26198	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MEGATRON	MEGATRON	R\$ 390,00	Classificada	--
29853	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	COOAXIAL	CONECTA CABOS	R\$ 343,20	Classificada	--
33579	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 390,00	Classificada	--
90730	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	CABLETEK	COAXIAL	R\$ 390,00	Classificada	--
29143	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MEGATRON	MEGATRON	R\$ 310,00	Classificada	--
77686	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MEGATRON	MEGATRON	R\$ 390,00	Classificada	--
97659	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SIAMESE	SIAMESE	R\$ 390,00	Classificada	--

Lances do Item 88

Lances do Item 88		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 390,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 390,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 390,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 390,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 390,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 343,20	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 310,00	03/05/2022 01:55:47	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00	03/05/2022 10:48:01	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 296,00	03/05/2022 10:48:10	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 273,00	03/05/2022 10:52:48	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 196,95	03/05/2022 10:49:30	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 192,00	03/05/2022 10:53:27	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 188,00	03/05/2022 10:55:38	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 184,00	03/05/2022 10:56:19	Manual

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 88 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 88 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 88 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	A etapa de envio de lances do ITEM 88 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:58:21	A prorrogação automática do ITEM 88 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 88 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 88 pelo valor de R\$184,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 88

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 88 está encerrada.

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 184,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 188,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 196,95
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 310,00

Recursos do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 88

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20241	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 109,67	Classificada	--
73776	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 109,00	Classificada	--
22527	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	150N	D-LINK	R\$ 96,51	Classificada	--
71179	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 109,67	Classificada	--
97972	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TPLINK	150N	R\$ 109,67	Classificada	--
51459	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 99,00	Classificada	--
57222	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 109,67	Classificada	--
84570	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 110,00	Classificada	--

Lances do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	R\$ 110,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 109,67~~	~~02/05/2022 10:26:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 109,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 109,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 109,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 109,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 99,00	03/05/2022 01:55:47	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 96,51~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 90,00	03/05/2022 10:48:06	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,00	03/05/2022 10:48:16	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 78,00~~	~~03/05/2022 10:53:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,38	03/05/2022 10:49:51	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 53,00	03/05/2022 10:52:40	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 51,50~~	~~03/05/2022 10:55:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 49,00	03/05/2022 10:57:07	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 47,50~~	~~03/05/2022 10:58:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 46,40	03/05/2022 11:00:03	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 44,50~~	~~03/05/2022 11:00:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 43,20	03/05/2022 11:02:25	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 42,10~~	~~03/05/2022 11:02:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 41,00	03/05/2022 11:04:44	Manual

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 89 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 89 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 89 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	A etapa de envio de lances do ITEM 89 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:06:49	A prorrogação automática do ITEM 89 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 89 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 89 pelo valor de R\$41,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 89

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 89 está encerrada.

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 41,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,38
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 90,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 109,00

Recursos do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 89

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55328	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	AIRGRID	AIRGRID	R\$ 979,00	Classificada	--
175	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 979,33	Classificada	--
92773	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	UBIQUIT	23DB	R\$ 979,33	Classificada	--
18946	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 918,00	Classificada	--
46000	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 979,33	Classificada	--
45979	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 979,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 979,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 979,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 979,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 918,00	03/05/2022 01:55:47	Classificado

Lances do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 910,00	03/05/2022 10:47:48	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 494,55	03/05/2022 10:50:01	Intermediario
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 90,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 90 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 90 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 90 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 90 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 90 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 90 pelo valor de R\$90,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 90 pelo valor de R\$494,55 .
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 90

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 90 está encerrada.

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 494,55
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 910,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 918,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 979,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 979,33

Recursos do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 90

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55726	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOL	-	R\$ 53,33	Classificada	--
16064	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	QUIMIDROL	QUIMIDROL	R\$ 53,00	Classificada	--
58530	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 53,33	Classificada	--
77089	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	500ML	R\$ 45,00	Classificada	--
52780	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	QUIMIDROL	QUIMIDROL	R\$ 55,00	Classificada	--
79620	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	DRAKO	DRAKO	R\$ 53,33	Classificada	--
40652	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	IMPLASTEC	IMPLASTEC	R\$ 55,00	Classificada	--

Lances do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 55,00	03/05/2022 02:00:40	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 55,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 53,33	02/05/2022 10:28:08	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 53,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 53,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 53,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 45,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 44,00~~	~~03/05/2022 10:47:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 26,93	03/05/2022 10:50:21	Intermediario
~~J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~35.124.075/0001-69~~	~~R\$ 17,10~~	~~03/05/2022 10:48:12~~	~~Lance Excluído~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 16,30	03/05/2022 10:48:29	Manual

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 91 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 91 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 91 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:48:28	O 79620 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 17,10 . Pelo motivo abaixo: Lance errado! .
Sistema	03/05/2022 10:51:15	Fornecedor: 79620 , seu lance no valor de R\$ 17,10 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 91 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 91 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 91 pelo valor de R\$16,30 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 91

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:29:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 91 está encerrada.

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 16,30
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 26,93
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 53,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 53,33
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 55,00

Recursos do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 91

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18146	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SCHUULZ	SCHUULZ	R\$ 181,00	Classificada	--
1778	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 181,67	Classificada	--
74150	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SCHULZ	SCHULZ	R\$ 170,00	Classificada	--
7353	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	WAP	WAP	R\$ 181,67	Classificada	--
83827	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MUNDIAL	MUNDIAL	R\$ 180,00	Classificada	--

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 181,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 181,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 181,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 180,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00	03/05/2022 02:00:40	Classificado

Lances do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 168,00	03/05/2022 10:48:05	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 91,75	03/05/2022 10:50:34	Manual

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 92 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 92 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 92 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 92 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 92 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 92 pelo valor de R\$91,75 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 92

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 92 está encerrada.

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 91,75
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 181,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 181,67

Recursos do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 92

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77071	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ELGIN	ELGIN	R\$ 7,30	Classificada	--
39192	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2032	ELGIN	R\$ 6,45	Classificada	--
16538	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 7,33	Classificada	--
25064	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GREE	2032	R\$ 7,33	Classificada	--
28456	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FOX LUX	FOX LUX	R\$ 7,00	Classificada	--
77299	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ELGIN	ELGIN	R\$ 7,33	Classificada	--
98236	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ELGIN	ELGIN	R\$ 10,00	Classificada	--

Lances do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 10,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 7,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado

Lances do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,30	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 7,00	03/05/2022 02:00:40	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 6,45~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 6,30~~	~~03/05/2022 10:48:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 6,20	03/05/2022 10:48:43	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 5,13~~	~~03/05/2022 10:53:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,65	03/05/2022 10:50:41	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3,50	03/05/2022 10:54:01	Manual

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 93 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 93 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 93 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	A etapa de envio de lances do ITEM 93 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	A prorrogação automática do ITEM 93 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 93 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 93 pelo valor de R\$3,50 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 93

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 93**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 93** está encerrada.

Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3,50
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3,65
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 7,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7,30
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 7,33

Recursos do Item 93

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 94**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16942	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LOGITECH	LOGITECH	R\$ 425,00	Classificada	--
46882	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	WECAM	WECAM	R\$ 425,00	Classificada	--
2322	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LOGITECH	LOGITECH	R\$ 450,00	Classificada	--
9282	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 425,00	Classificada	--

Lances do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 450,00	03/05/2022 02:00:40	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 425,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 425,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 425,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 420,00	03/05/2022 10:48:23	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 214,65	03/05/2022 10:50:53	Manual

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 94 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 94 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 94 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 94 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 94 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 94 pelo valor de R\$214,65 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 94

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 94 está encerrada.

Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 214,65
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 425,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 450,00

Recursos do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 94

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76989	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 46,67	Classificada	--
40101	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MIMAX	MIMAX	R\$ 46,00	Classificada	--
64527	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TRIPOLAR	XCELL	R\$ 41,07	Classificada	--
52780	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 46,67	Classificada	--
79808	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GREE	2MT	R\$ 46,67	Classificada	--
32751	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 45,00	Classificada	--
70733	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CABOSATA	CABOSATA	R\$ 46,67	Classificada	--
33503	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FORTREK	FORTREK	R\$ 50,00	Classificada	--

Lances do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 50,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 46,67~~	02/05/2022 10:28:08	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 46,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 46,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 46,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,00	03/05/2022 02:00:40	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 41,07~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 40,00~~	~~03/05/2022 10:48:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 33,00~~	~~03/05/2022 10:53:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 30,00	03/05/2022 10:48:41	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 29,00	03/05/2022 10:48:49	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 23,59	03/05/2022 10:51:03	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 22,00	03/05/2022 10:54:08	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 21,50~~	~~03/05/2022 10:55:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 21,00	03/05/2022 10:56:02	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 20,00~~	~~03/05/2022 10:56:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 19,50	03/05/2022 10:57:29	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 19,00~~	~~03/05/2022 10:58:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 95 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:44:15	O ITEM 95 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 95 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:54:17	A etapa de envio de lances do ITEM 95 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:00:16	A prorrogação automática do ITEM 95 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 95 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 95 pelo valor de R\$19,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 95 pelo valor de R\$19,50 .
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 95

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:29:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 95 está encerrada.

Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 19,50
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 23,59
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 30,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 46,00

Recursos do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 95

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76655	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 90,00	Classificada	--
40729	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MIMAX	MIMAX	R\$ 90,00	Classificada	--
84947	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TRIPOLAR	XCELL	R\$ 79,20	Classificada	--
58590	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 90,00	Classificada	--
36271	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GREE	3ME	R\$ 90,00	Classificada	--
76092	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 95,00	Classificada	--
9100	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CABOSATA	CABOSATA	R\$ 90,00	Classificada	--
19131	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FORTREK	FORTREK	R\$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 95,00	03/05/2022 02:02:38	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 90,00	02/05/2022 10:28:08	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 90,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 90,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 90,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 90,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 90,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 79,20~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 75,00	03/05/2022 10:48:38	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 74,00~~	~~03/05/2022 10:48:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 73,00	03/05/2022 10:48:55	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 63,00~~	~~03/05/2022 10:53:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,47	03/05/2022 10:51:10	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 44,00	03/05/2022 10:54:14	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 43,00~~	~~03/05/2022 10:57:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 42,00	03/05/2022 10:57:41	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 41,00~~	~~03/05/2022 10:58:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 40,00	03/05/2022 10:58:52	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 39,00~~	~~03/05/2022 10:59:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 38,00	03/05/2022 11:00:02	Manual

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 96 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:46:03	O ITEM 96 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 96 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:56:04	A etapa de envio de lances do ITEM 96 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:06	A prorrogação automática do ITEM 96 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 96 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 96 pelo valor de R\$38,00 .
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 96

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:29:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 96 está encerrada.

Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 38,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,47
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 75,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 90,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 95,00

Recursos do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 96

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64464	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 1.966,67	Classificada	--
38541	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FURUKAWA	FURUKAWA	R\$ 1.966,00	Classificada	--
63296	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	CAT6	FURUKAWA	R\$ 1.730,67	Classificada	--
57025	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	FURUKAWA	FURUKAWA	R\$ 1.966,67	Classificada	--
14569	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	FURUKAWA	CAT6	R\$ 1.966,67	Classificada	--
595	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SOHOPLUS	SOHOPLUS	R\$ 1.900,00	Classificada	--
98537	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	DEKO	DEKO	R\$ 1.966,67	Classificada	--
61429	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PLUSCAB	PLUSCAB	R\$ 1.970,00	Classificada	--

Lances do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.970,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 1.966,67~~	~~02/05/2022 10:28:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.966,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.966,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.966,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.966,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.900,00	03/05/2022 02:00:40	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.730,67~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.600,00	03/05/2022 10:48:46	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.500,00~~	~~03/05/2022 10:48:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.480,00	03/05/2022 10:49:10	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.376,00~~	~~03/05/2022 10:53:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 993,18	03/05/2022 10:51:18	Manual

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 97 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:46:03	O ITEM 97 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 97 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:56:04	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 97 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 97 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 97 pelo valor de R\$993,18 .

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:18	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 97

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 97 está encerrada.

Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 993,18
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.480,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.600,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.900,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.966,00

Recursos do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 97

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24124	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 1.212,00	Classificada	--
99496	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	WINDOWS	WINDOWS	R\$ 1.213,33	Classificada	--
79977	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 1.200,00	Classificada	--
41756	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 1.215,00	Classificada	--

Lances do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.215,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.213,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.212,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.200,00	03/05/2022 02:00:40	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.100,00	03/05/2022 10:49:03	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 612,75	03/05/2022 10:51:30	Manual

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 98 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 98

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:46:03	O ITEM 98 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 98 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:56:04	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 98 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 98 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 98 pelo valor de R\$612,75 .
Sistema	10/05/2022 16:14:11	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 98 está encerrada.

Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 612,75
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.200,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.212,00

Recursos do Item 98

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84708	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 43,00	Classificada	--
14206	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 43,33	Classificada	--
25002	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SCHEIDER ELECTRIC	SCHEIDER ELECTRIC	R\$ 30,00	Classificada	--
61151	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ENERBRAS/DUTOPLAST	ENERBRAS/DUTOPLAST	R\$ 43,33	Classificada	--
87494	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DUTOPLAST	DUTOPLAST	R\$ 45,00	Classificada	--

Lances do Item 99

Lances do Item 99		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 45,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 43,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 43,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 43,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 30,00	03/05/2022 02:00:40	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 28,00	03/05/2022 10:48:54	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 27,00	03/05/2022 10:49:15	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,90	03/05/2022 10:51:37	Manual

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 99 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:46:03	O ITEM 99 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 99 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:56:04	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 99 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 99 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 99 pelo valor de R\$21,90 .
Sistema	10/05/2022 16:14:11	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 99

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 99 está encerrada.

Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 21,90
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 28,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 30,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 43,00

Recursos do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 99

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65323	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 61,00	Classificada	--
72035	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	16GB	NTAC	R\$ 54,27	Classificada	--
68281	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 61,67	Classificada	--
76668	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SANDISK	16GB	R\$ 61,67	Classificada	--
28466	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	KROSS ELEGANCE	KROSS ELEGANCE	R\$ 50,00	Classificada	--
8501	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 61,67	Classificada	--
52676	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 65,00	Classificada	--

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 65,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 61,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 61,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 61,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 61,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 54,27~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 50,00	03/05/2022 02:00:40	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 43,17~~	~~03/05/2022 10:53:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 40,00	03/05/2022 10:48:57	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 39,00	03/05/2022 10:49:20	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 38,00~~	~~03/05/2022 10:49:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,15	03/05/2022 10:51:45	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 30,00~~	~~03/05/2022 10:52:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:05:39	O ITEM 100 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:46:03	O ITEM 100 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 100 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 10:56:04	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 100 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 100 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:27:21	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 100 pelo valor de R\$30,00 .

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:14:11	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:14:13	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 100 pelo valor de R\$31,15 .
Sistema	11/05/2022 15:34:19	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 100

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 100 está encerrada.

Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,15
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 39,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 40,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 50,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 61,00

Recursos do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 100

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
775	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-3302	R\$ 438,00	Classificada	--
90054	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	DR 3302	R\$ 435,00	Classificada	--
66810	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	BROTHER	DR3302	R\$ 438,33	Classificada	--
92691	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BEST CHOICE	BEST CHOICE	R\$ 438,00	Classificada	--
2827	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DR3302	HIGH FUSION	R\$ 385,73	Classificada	--
61986	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 438,33	Classificada	--
30965	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	DR-3302	R\$ 438,00	Classificada	--
63645	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	DR3302	R\$ 438,33	Classificada	--
97117	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 170,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29838	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 438,33	Classificada	--
60741	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 438,00	Classificada	--

Lances do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 438,33	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 438,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 438,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 438,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 438,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 438,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 438,00	02/05/2022 19:35:39	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 438,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 435,00	02/05/2022 14:11:40	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 433,60	03/05/2022 11:04:18	Intermediario
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 385,73	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 385,00	03/05/2022 10:57:41	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 306,00	03/05/2022 11:02:57	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 221,36	03/05/2022 10:58:09	Intermediario
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00	03/05/2022 02:12:36	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 162,00	03/05/2022 10:59:11	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 137,00	03/05/2022 11:00:57	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 132,00	03/05/2022 11:03:42	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 85,00	03/05/2022 11:03:55	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 101 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 101 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 101 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 101 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 101 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 101 pelo valor de R\$85,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 101 pelo valor de R\$137,00 .

Mensagens do Item 101

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:19	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 101**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 101** está encerrada.

Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 137,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 162,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 221,36
5º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 433,60
6º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 438,33

Recursos do Item 101

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 102**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
206	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 171,67	Classificada	--
94243	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-3440	R\$ 171,00	Classificada	--
68857	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR3440	R\$ 170,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
79585	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 171,00	Classificada	--
2808	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DCP L5902DN	HIGH FUSION	R\$ 151,07	Classificada	--
41870	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 171,67	Classificada	--
98333	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	5902	R\$ 171,67	Classificada	--
88660	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 170,00	Classificada	--
83355	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 171,67	Classificada	--
62021	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 172,00	Classificada	--

Lances do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 172,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 171,67~~	02/05/2022 10:30:48	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 171,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 171,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 171,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 171,00~~	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 171,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 170,00~~	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00	03/05/2022 02:12:36	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 160,00~~	03/05/2022 10:59:43	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 151,07~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 135,00~~	03/05/2022 11:05:19	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 120,00~~	03/05/2022 11:03:05	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 86,67	03/05/2022 10:58:18	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 84,00	03/05/2022 10:58:37	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 82,00	03/05/2022 10:58:40	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 79,00	03/05/2022 10:59:21	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 77,00	03/05/2022 11:01:14	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 72,00~~	03/05/2022 11:03:52	Fornecedor Inabilitado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 60,00~~	03/05/2022 11:04:01	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 57,00	03/05/2022 11:07:20	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 50,00~~	03/05/2022 11:07:25	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 47,00	03/05/2022 11:07:42	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 45,00~~	03/05/2022 11:08:25	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 42,00	03/05/2022 11:08:53	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 40,00~~	03/05/2022 11:09:39	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00	03/05/2022 11:09:49	Manual

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 102 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 102 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 102 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	A etapa de envio de lances do ITEM 102 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:49	A prorrogação automática do ITEM 102 está encerrada.

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 102 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 102 pelo valor de R\$38,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:19	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 102

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 102 está encerrada.

Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 77,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 82,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 86,67
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00

Recursos do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 102

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56410	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 186,67	Classificada	--
19026	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-520	R\$ 186,00	Classificada	--
2852	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR620	R\$ 186,00	Classificada	--
43659	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 186,00	Classificada	--
186	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DCP8065	HIGH FUSION	R\$ 164,27	Classificada	--
15666	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 186,67	Classificada	--
65853	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	DCP8065	R\$ 186,67	Classificada	--
69970	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 180,00	Classificada	--
40579	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 186,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
1014	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 186,70	Classificada	--

Lances do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 186,70	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 186,67	02/05/2022 10:30:48	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 186,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 186,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 186,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 186,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 186,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 186,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 180,00	03/05/2022 02:12:36	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 175,00	03/05/2022 10:59:51	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 164,27	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 135,00	03/05/2022 11:05:27	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 130,00	03/05/2022 11:03:12	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 94,29	03/05/2022 10:58:25	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 90,00	03/05/2022 10:58:44	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00	03/05/2022 10:59:33	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 86,00	03/05/2022 11:01:16	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 84,00	03/05/2022 11:03:57	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 70,00	03/05/2022 11:04:07	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 68,00	03/05/2022 11:07:26	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 60,00~~	~~03/05/2022 11:07:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 58,00	03/05/2022 11:07:47	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 52,00~~	~~03/05/2022 11:08:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,00	03/05/2022 11:08:58	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 47,00~~	~~03/05/2022 11:09:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 45,00	03/05/2022 11:09:53	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 39,00~~	~~03/05/2022 11:10:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 103 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 103 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 103 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	A etapa de envio de lances do ITEM 103 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:12:09	A prorrogação automática do ITEM 103 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 103 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 103 pelo valor de R\$39,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 103 pelo valor de R\$45,00 .

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 103

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 103 está encerrada.

Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 45,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 86,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 90,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 94,29
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 180,00

Recursos do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 103

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47245	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 180,00	Classificada	--
63312	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-420	R\$ 180,00	Classificada	--
28911	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR420	R\$ 180,00	Classificada	--
34090	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 180,00	Classificada	--
11549	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	MFC 7360	HIGH FUSION	R\$ 158,40	Classificada	--
78962	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 180,00	Classificada	--
16470	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	MFC7360	R\$ 180,00	Classificada	--
13461	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 180,00	Classificada	--
94911	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 180,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96086	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 180,00	Classificada	--

Lances do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 180,00~~	02/05/2022 10:30:48	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 180,00~~	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 180,00~~	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 180,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 180,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 180,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 180,00	03/05/2022 02:12:36	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 180,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 180,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 175,00~~	03/05/2022 11:00:06	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 158,40~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 135,00~~	03/05/2022 11:05:30	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 126,00~~	03/05/2022 11:03:21	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 90,90	03/05/2022 10:58:32	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 85,00	03/05/2022 10:58:47	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 83,00	03/05/2022 10:59:51	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 81,00	03/05/2022 11:01:25	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 78,00~~	03/05/2022 11:04:05	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 60,00~~	03/05/2022 11:04:43	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 58,00	03/05/2022 11:07:35	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 52,00~~	~~03/05/2022 11:08:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,00	03/05/2022 11:09:04	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 47,00~~	~~03/05/2022 11:09:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 45,00	03/05/2022 11:09:57	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 39,00~~	~~03/05/2022 11:10:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 104 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 104 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 104 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	A etapa de envio de lances do ITEM 104 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:12:11	A prorrogação automática do ITEM 104 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 104 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 104 pelo valor de R\$39,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 104 pelo valor de R\$45,00 .

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:29:23	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 104

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 104 está encerrada.

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 45,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 81,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 85,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 90,90
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 180,00

Recursos do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 104

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26680	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 203,33	Classificada	--
4090	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR210	R\$ 203,00	Classificada	--
56127	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 203,00	Classificada	--
9271	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	MFC 9010	HIGH FUSION	R\$ 178,93	Classificada	--
21919	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 203,33	Classificada	--
57106	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	MFC 9010	R\$ 203,33	Classificada	--
23937	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 210,00	Classificada	--
77684	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 203,33	Classificada	--
49833	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 205,00	Classificada	--

Lances do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 210,00	03/05/2022 02:12:36	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 205,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 203,33~~	~~02/05/2022 10:30:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 203,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 203,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 203,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 203,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 203,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 199,00~~	~~03/05/2022 11:00:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 178,93~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 142,00~~	~~03/05/2022 11:03:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 135,00~~	~~03/05/2022 11:05:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 102,67	03/05/2022 10:58:38	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 100,00	03/05/2022 10:58:51	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 97,00	03/05/2022 11:00:16	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 94,00~~	~~03/05/2022 11:04:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 105 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 105 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 105 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	A etapa de envio de lances do ITEM 105 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:08:35	A prorrogação automática do ITEM 105 está encerrada.

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 105 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 105 pelo valor de R\$94,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:15:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 105 pelo valor de R\$97,00 .
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 105

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 105 está encerrada.

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 97,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 100,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 102,67
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 203,33
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 210,00

Recursos do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 105

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68247	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 188,33	Classificada	--
4227	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 188,00	Classificada	--
71776	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	MFC-J6935 DW	HIGH FUSION	R\$ 165,73	Classificada	--
59607	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 188,33	Classificada	--
62440	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	J6935	R\$ 188,33	Classificada	--
3359	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ROTHER	ROTHER	R\$ 180,00	Classificada	--
88214	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 188,33	Classificada	--
827	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 189,00	Classificada	--

Lances do Item 106

Lances do Item 106		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$ Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 189,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 188,33	02/05/2022 10:30:48	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 188,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 188,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 188,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 188,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 185,00	03/05/2022 11:00:55	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 180,00	03/05/2022 02:12:36	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 165,73	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 131,83	03/05/2022 11:03:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 95,15	03/05/2022 10:58:51	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 90,00	03/05/2022 10:58:55	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00	03/05/2022 11:00:21	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 86,00	03/05/2022 11:04:25	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 106 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 106 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 106 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 106 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 106 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 106 pelo valor de R\$86,00 .

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:15:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 106 pelo valor de R\$88,00 .
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 106

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 106 está encerrada.

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 90,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 95,15
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 180,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 188,33

Recursos do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 106

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85647	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 186,67	Classificada	--
50622	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR311CL	R\$ 186,00	Classificada	--
90484	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 186,00	Classificada	--
88700	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	MFC-L8600CDW	HIGH FUSION	R\$ 164,27	Classificada	--
95520	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 186,67	Classificada	--
83749	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	L8600	R\$ 186,67	Classificada	--
41380	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 190,00	Classificada	--
91122	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 186,67	Classificada	--
94566	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 187,00	Classificada	--

Lances do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 190,00	03/05/2022 02:12:36	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 187,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 186,67~~	~~02/05/2022 10:30:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 186,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 186,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 186,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 186,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 186,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 180,00~~	~~03/05/2022 11:01:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 164,27~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00	03/05/2022 10:59:00	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 130,00~~	~~03/05/2022 11:03:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00	03/05/2022 10:59:07	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 94,27	03/05/2022 10:59:11	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 92,00	03/05/2022 11:00:28	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 90,00~~	~~03/05/2022 11:04:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 107 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 107 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 107 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	A etapa de envio de lances do ITEM 107 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:08:37	A prorrogação automática do ITEM 107 está encerrada.

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 107 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 107 pelo valor de R\$90,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:15:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 107 pelo valor de R\$92,00 .
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 107

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 107 está encerrada.

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 92,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 94,27
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 186,67
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 190,00

Recursos do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 107

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88270	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 200,00	Classificada	--
26913	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 200,00	Classificada	--
95162	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	MSC-9010 CN	HIGH FUSION	R\$ 176,00	Classificada	--
53089	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 200,00	Classificada	--
95287	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	9010	R\$ 200,00	Classificada	--
91543	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 210,00	Classificada	--
82440	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 200,00	Classificada	--
25442	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 200,00	Classificada	--

Lances do Item 108

Lances do Item 108		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 210,00	03/05/2022 02:12:36	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 200,00~~	~~02/05/2022 10:30:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 200,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 200,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 200,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 200,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 198,00~~	~~03/05/2022 11:01:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 176,00~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 11:04:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 101,00	03/05/2022 10:59:19	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 98,00	03/05/2022 10:59:24	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 91,00	03/05/2022 11:00:39	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 89,00~~	~~03/05/2022 11:04:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 108 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 108 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 108 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	A etapa de envio de lances do ITEM 108 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:08:38	A prorrogação automática do ITEM 108 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 108 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 108 pelo valor de R\$89,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:15:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 108 pelo valor de R\$91,00 .
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 108

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 108 está encerrada.

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 91,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 98,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 101,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 200,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 210,00

Recursos do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 108

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25318	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 153,33	Classificada	--
7411	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 153,00	Classificada	--
92573	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DP1132	HIGH FUSION	R\$ 134,93	Classificada	--
64876	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 153,33	Classificada	--
70530	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	1132	R\$ 153,33	Classificada	--
60205	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	CREATIVE	CREATIVE	R\$ 145,00	Classificada	--
54480	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 153,33	Classificada	--
22775	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 155,00	Classificada	--

Lances do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 155,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 153,33~~	~~02/05/2022 10:30:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 153,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 153,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 153,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 153,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 11:01:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 145,00	03/05/2022 02:12:36	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 134,93~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 107,00~~	~~03/05/2022 11:04:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 100,00	03/05/2022 10:59:14	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 77,45	03/05/2022 10:59:27	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 75,00	03/05/2022 11:00:45	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 73,00~~	~~03/05/2022 11:04:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 71,00	03/05/2022 11:08:18	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 69,00~~	~~03/05/2022 11:10:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 109 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 109 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 109 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	A etapa de envio de lances do ITEM 109 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:12:21	A prorrogação automática do ITEM 109 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 109 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 109 pelo valor de R\$69,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:15:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 109 pelo valor de R\$71,00 .
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 109

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 109 está encerrada.

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 71,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 77,45
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 100,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 145,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 153,33

Recursos do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 109

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75887	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 186,67	Classificada	--
90827	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-3302	R\$ 186,00	Classificada	--
23636	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 186,00	Classificada	--
25850	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DCP-3382DN	HIGH FUSION	R\$ 164,27	Classificada	--
61025	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 186,67	Classificada	--
47903	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	3382	R\$ 186,67	Classificada	--
59821	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 186,67	Classificada	--
65191	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 186,67	Classificada	--
66758	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 187,00	Classificada	--

Lances do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 187,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 186,67	02/05/2022 10:30:48	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 186,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 186,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 186,67	03/05/2022 02:12:36	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 186,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 186,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 186,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 182,00~~	~~03/05/2022 11:01:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 164,27~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00	03/05/2022 10:59:27	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 130,00~~	~~03/05/2022 11:04:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 94,27	03/05/2022 10:59:33	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 92,00	03/05/2022 11:00:56	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 90,00~~	~~03/05/2022 11:04:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 80,00~~	~~03/05/2022 11:04:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 78,00	03/05/2022 11:08:23	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 75,00~~	~~03/05/2022 11:08:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 73,00	03/05/2022 11:09:29	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 71,00~~	~~03/05/2022 11:09:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 69,00	03/05/2022 11:10:08	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 58,00~~	~~03/05/2022 11:10:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 110 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 110 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 110 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	A etapa de envio de lances do ITEM 110 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:12:22	A prorrogação automática do ITEM 110 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 110 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 110 pelo valor de R\$58,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 110 pelo valor de R\$69,00 .

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 110

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 110 está encerrada.

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 69,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 94,27
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 186,67
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 186,67

Recursos do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 110

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74326	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 161,67	Classificada	--
36774	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-420	R\$ 161,00	Classificada	--
31997	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR420	R\$ 161,00	Classificada	--
89293	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 161,00	Classificada	--
74010	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DCP-7065DN	HIGH FUSION	R\$ 142,27	Classificada	--
95005	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 161,67	Classificada	--
77306	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	7065	R\$ 161,67	Classificada	--
13611	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 160,00	Classificada	--
3021	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 161,67	Classificada	--
95410	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 162,00	Classificada	--

Lances do Item 111

Lances do Item 111		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$ Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R. G. C. DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 162,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 161,67	02/05/2022 10:35:23	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 161,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 161,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 161,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 161,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 161,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 161,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 160,00	03/05/2022 02:30:32	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 158,00	03/05/2022 11:01:57	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 142,27	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 135,00	03/05/2022 11:06:01	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00	03/05/2022 10:59:38	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 113,00	03/05/2022 11:04:45	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 81,65	03/05/2022 10:59:50	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 80,00	03/05/2022 11:01:06	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 70,00	03/05/2022 11:04:58	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 111 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 111 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 111 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	A etapa de envio de lances do ITEM 111 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:08:40	A prorrogação automática do ITEM 111 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 111 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 111 pelo valor de R\$70,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 111 pelo valor de R\$80,00 .

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 111

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 111 está encerrada.

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 80,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 81,65
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 160,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 161,67

Recursos do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 111

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75954	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 155,00	Classificada	--
50959	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CE314A	R\$ 155,00	Classificada	--
63292	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 155,00	Classificada	--
71917	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	CP 1025 COLOR	HIGH FUSION	R\$ 136,40	Classificada	--
47366	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 155,00	Classificada	--
88934	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	1025	R\$ 155,00	Classificada	--
88013	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 150,00	Classificada	--
38729	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 155,00	Classificada	--
7727	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 155,00	Classificada	--

Lances do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 155,00~~	~~02/05/2022 10:35:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 155,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 155,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 155,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 155,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 155,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 155,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 151,50~~	~~03/05/2022 11:00:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 150,00	03/05/2022 02:30:32	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 136,40~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00	03/05/2022 10:59:41	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 108,00~~	~~03/05/2022 11:04:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 78,27	03/05/2022 10:59:55	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00	03/05/2022 11:01:10	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 70,00~~	~~03/05/2022 11:05:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 112 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 112 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 112 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	A etapa de envio de lances do ITEM 112 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:08:41	A prorrogação automática do ITEM 112 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 112 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 112 pelo valor de R\$70,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:17	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 112 pelo valor de R\$76,00 .

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 112

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 112 está encerrada.

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 78,27
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 150,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 155,00

Recursos do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 112

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46201	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 155,00	Classificada	--
2600	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-420	R\$ 155,00	Classificada	--
79979	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 155,00	Classificada	--
55883	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	420	HIGH FUSION	R\$ 136,40	Classificada	--
87214	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 155,00	Classificada	--
21029	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	420	R\$ 155,00	Classificada	--
41549	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 1.500,00	Classificada	--
7583	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 155,00	Classificada	--
93540	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 155,00	Classificada	--

Lances do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.500,00	03/05/2022 02:30:32	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 155,00~~	~~02/05/2022 10:35:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 155,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 155,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 155,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 155,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 155,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R. C. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 155,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 151,50~~	~~03/05/2022 11:00:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 136,40~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00	03/05/2022 10:59:46	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 108,00~~	~~03/05/2022 11:05:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 78,27	03/05/2022 10:59:58	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00	03/05/2022 11:01:16	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 72,00~~	~~03/05/2022 11:05:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 113 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 113 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 113 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:31	A etapa de envio de lances do ITEM 113 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:08:42	A prorrogação automática do ITEM 113 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 113 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 113 pelo valor de R\$72,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 113 pelo valor de R\$76,00 .

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 113

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 113 está encerrada.

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 78,27
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 155,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.500,00

Recursos do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 113

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96604	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 155,00	Classificada	--
77330	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 155,00	Classificada	--
51863	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2020	HIGH FUSION	R\$ 136,40	Classificada	--
19584	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 155,00	Classificada	--
81339	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SAMSUNG	M2020	R\$ 155,00	Classificada	--
1014	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 150,00	Classificada	--
60998	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	SANUNG/XPRESS 2020	SANSUNG/XPRESS 2020	R\$ 155,00	Classificada	--
78900	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 155,00	Classificada	--

Lances do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 155,00~~	02/05/2022 10:35:23	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 155,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 155,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 155,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 155,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 155,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 151,50~~	03/05/2022 11:00:58	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 150,00	03/05/2022 02:30:32	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 136,40~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00	03/05/2022 10:59:51	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 108,00~~	03/05/2022 11:05:11	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 78,27	03/05/2022 11:00:09	Manual

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 114 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 114 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 114 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	A etapa de envio de lances do ITEM 114 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:08:44	A prorrogação automática do ITEM 114 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 114 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 114 pelo valor de R\$78,27 .

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 114

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 114 está encerrada.

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 78,27
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 150,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 155,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 155,00

Recursos do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 114

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72745	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 161,67	Classificada	--
5842	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-620	R\$ 161,00	Classificada	--
9263	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 161,00	Classificada	--
62857	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN 650	HIGH FUSION	R\$ 142,27	Classificada	--
94961	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 161,67	Classificada	--
56315	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	TN650	R\$ 161,67	Classificada	--
47900	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 150,00	Classificada	--
22592	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 161,67	Classificada	--
5111	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 162,00	Classificada	--

Lances do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R. C. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 162,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 161,67~~	~~02/05/2022 10:35:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 161,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 161,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 161,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 161,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 161,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 155,20~~	~~03/05/2022 11:01:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 150,00	03/05/2022 02:30:32	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 142,27~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 113,00~~	~~03/05/2022 11:05:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 81,64	03/05/2022 11:00:21	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 79,00	03/05/2022 11:01:29	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 70,00~~	~~03/05/2022 11:05:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 115 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 115 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 115 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	A etapa de envio de lances do ITEM 115 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:08:45	A prorrogação automática do ITEM 115 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 115 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 115 pelo valor de R\$70,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 115 pelo valor de R\$79,00 .

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 115

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 115 está encerrada.

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 79,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 81,64
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 150,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 161,67
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 161,67

Recursos do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 115

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45295	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SCHULZ	SCHULZ	R\$ 1.412,00	Classificada	--
98339	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	WORKER	WORKER	R\$ 1.412,60	Classificada	--
80120	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	WIMPEL DIGITAL CORP	WIMPEL DIGITAL CORP	R\$ 1.637,80	Classificada	--
3132	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TEKNA	TEKNA	R\$ 1.413,00	Classificada	--

Lances do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.637,80	03/05/2022 02:30:32	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.413,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.412,60	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.412,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 713,36	03/05/2022 11:00:23	Manual

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 116

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 116 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 116 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 116 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 116 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 116 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 116 pelo valor de R\$713,36 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 116 está encerrada.

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 713,36
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.412,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.637,80

Recursos do Item 116

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 117**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28878	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ALLFACE	-	R\$ 4.776,33	Classificada	--
99511	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 4.776,00	Classificada	--
324	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	LG	22V280-L.BY41P2	R\$ 4.789,75	Classificada	--
17299	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PDC 3260	BRAZIL-PC	R\$ 4.203,17	Classificada	--
92792	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 4.776,33	Classificada	--
92054	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	3GREE	TL530	R\$ 4.776,33	Classificada	--
32222	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LG	LG	R\$ 4.200,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36886	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LG	POSITIVO/LG	R\$ 4.776,33	Classificada	--
73794	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRASIL PC	BRASIL PC	R\$ 4.776,50	Classificada	--

Lances do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 4.789,75	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4.776,50	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4.776,33	02/05/2022 10:35:23	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.776,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.776,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.776,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.776,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
INNOVATIS-COMERCIO-ATACADISTA-DE-PROD.-DE-ESCRITORIO-E-INFORMATICA-LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 4.203,17	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.200,00	03/05/2022 02:30:32	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4.199,00	03/05/2022 11:02:06	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.000,00	03/05/2022 10:59:56	Manual
INNOVATIS-COMERCIO-ATACADISTA-DE-PROD.-DE-ESCRITORIO-E-INFORMATICA-LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 3.343,00	03/05/2022 11:06:06	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 2.639,00	03/05/2022 11:00:57	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.412,05	03/05/2022 11:00:25	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.350,00	03/05/2022 11:02:05	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.300,00	03/05/2022 11:08:06	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.250,00	03/05/2022 11:09:26	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 117

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 117 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 117 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 117 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	A etapa de envio de lances do ITEM 117 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:28	A prorrogação automática do ITEM 117 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 117 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 117 pelo valor de R\$2.250,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:15:21	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 117 pelo valor de R\$2.300,00 .

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 117

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 117 está encerrada.

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.300,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.350,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.412,05
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.776,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.776,33

Recursos do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 117

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85477	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ALLFACE	-	R\$ 4.696,43	Classificada	--
60661	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 4.696,00	Classificada	--
67839	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100	AIOX	AIOX G200	R\$ 4.696,43	Classificada	--
2038	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Teravix	DTM12T410 e acessórios.	R\$ 4.696,43	Classificada	--
40479	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Própria	BR200	R\$ 4.592,70	Classificada	--
59890	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I3 2120	BRAZIL-PC	R\$ 4.132,86	Classificada	--
75999	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 4.696,43	Classificada	--
8258	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	3GREE	CORE I3	R\$ 4.696,43	Classificada	--
43871	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	DIGITAL CORP	DIGITAL CORP	R\$ 3.989,28	Classificada	--
58749	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LG	POSITIVO/LG	R\$ 4.696,43	Classificada	--
53812	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRASIL PC	BRASIL PC	R\$ 4.696,50	Classificada	--

Lances do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 4.696,50	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 4.696,43	02/05/2022 10:35:23	Fornecedor Inabilitado
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	~~42.580.139/0001-00~~	R\$ 4.696,43	02/05/2022 17:14:14	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.696,43	02/05/2022 18:15:19	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.696,43	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.696,43	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.696,43	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.696,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 4.592,70	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 4.558,00	03/05/2022 11:02:26	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 4.132,86	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.989,28	03/05/2022 02:30:32	Classificado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.800,00	03/05/2022 10:56:31	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.700,00	03/05/2022 10:59:59	Intermediario
TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 3.600,00	03/05/2022 10:59:58	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.500,00	03/05/2022 11:00:02	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 3.342,00	03/05/2022 11:05:45	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.300,00	03/05/2022 11:00:07	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 3.287,00	03/05/2022 11:06:15	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.200,00	03/05/2022 11:00:20	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.371,70	03/05/2022 11:00:41	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.200,00	03/05/2022 11:00:42	Manual

Lances do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ ~~2.000,00~~	03/05/2022 11:01:30	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.940,00	03/05/2022 11:01:51	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.850,00	03/05/2022 11:02:15	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ ~~1.800,00~~	03/05/2022 11:02:27	Fornecedor Inabilitado
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	~~42.580.139/0001-00~~	R\$ ~~1.700,00~~	03/05/2022 11:04:22	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ ~~1.650,00~~	03/05/2022 11:04:49	Fornecedor Inabilitado
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	~~42.580.139/0001-00~~	R\$ ~~1.600,00~~	03/05/2022 11:05:01	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ ~~1.535,00~~	03/05/2022 11:06:20	Fornecedor Inabilitado
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	~~42.580.139/0001-00~~	R\$ ~~1.450,00~~	03/05/2022 11:06:40	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 118 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 118 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 118 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	A etapa de envio de lances do ITEM 118 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:08:49	A prorrogação automática do ITEM 118 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 118 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 118 pelo valor de R\$1.450,00 .

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:33:56	Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 42580139000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	10/05/2022 16:33:57	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 118 pelo valor de R\$1.850,00.

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:03	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 118

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 118 está encerrada.

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.850,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.940,00
3º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.200,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.371,70
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.989,28
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.696,43

Recursos do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 118

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29603	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ALLFACE	-	R\$ 8.261,28	Classificada	--
23438	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 8.261,00	Classificada	--
35682	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100	AIOX	AIOX G200	R\$ 8.261,28	Classificada	--
36662	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Teravix	DTM12T710 e acessórios.	R\$ 8.261,28	Classificada	--
64190	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Própria	BR200	R\$ 8.164,20	Classificada	--
44248	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I7 6700	BRAZIL-PC	R\$ 7.269,93	Classificada	--
15050	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 8.261,28	Classificada	--
79082	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	3GREE	I7	R\$ 8.261,28	Classificada	--
82068	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FACIL	FACIL	R\$ 9.783,84	Classificada	--
27409	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LG	POSITIVO/LG	R\$ 8.261,28	Classificada	--
89021	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRASIL PC	BRASIL PC	R\$ 8.261,50	Classificada	--

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 9.783,84	03/05/2022 02:30:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 8.261,50~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 8.261,28~~	~~02/05/2022 10:35:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 8.261,28~~	~~02/05/2022 17:14:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 8.261,28	02/05/2022 18:15:19	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8.261,28	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 8.261,28	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 8.261,28	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8.261,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 8.164,20~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 7.559,90~~	~~03/05/2022 11:02:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 7.269,93~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.100,00	03/05/2022 10:56:31	Manual
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 7.000,00~~	~~03/05/2022 11:00:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 6.900,00	03/05/2022 11:00:02	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6.800,00	03/05/2022 11:00:14	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 6.700,00	03/05/2022 11:00:20	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 6.433,00	03/05/2022 11:00:52	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 5.700,00~~	~~03/05/2022 11:06:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.171,95	03/05/2022 11:00:49	Manual
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 4.080,00~~	~~03/05/2022 11:01:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.980,00	03/05/2022 11:02:24	Manual

Lances do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 3.890,00	03/05/2022 11:03:52	Fornecedor Inabilitado
VOLGA-COMERCIAL-DE-EQUIPAMENTOS LTDA	42.580.139/0001-00	R\$ 3.800,00	03/05/2022 11:04:30	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 3.710,00	03/05/2022 11:05:02	Fornecedor Inabilitado
VOLGA-COMERCIAL-DE-EQUIPAMENTOS LTDA	42.580.139/0001-00	R\$ 3.600,00	03/05/2022 11:05:14	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 3.500,00	03/05/2022 11:05:58	Fornecedor Inabilitado
VOLGA-COMERCIAL-DE-EQUIPAMENTOS LTDA	42.580.139/0001-00	R\$ 3.400,00	03/05/2022 11:06:17	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 119 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 119 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 119 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	A etapa de envio de lances do ITEM 119 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:08:46	A prorrogação automática do ITEM 119 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 119 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 119 pelo valor de R\$3.400,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:49	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:33:56	Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 42580139000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	10/05/2022 16:33:57	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 119 pelo valor de R\$3.980,00.

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 119

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 119 está encerrada.

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.980,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.171,95
3º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 6.433,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8.261,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 8.261,28
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 9.783,84

Recursos do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 119

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10402	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ALLFACE	-	R\$ 6.602,39	Classificada	--
63196	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 6.602,00	Classificada	--
36601	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100	AIOX	AIOX G200	R\$ 6.602,39	Classificada	--
73055	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Teravix	DTM12T710 e acessórios.	R\$ 6.602,39	Classificada	--
48260	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Própria	BR200	R\$ 6.552,00	Classificada	--
35955	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I7 3770	BRAZIL-PC	R\$ 5.810,10	Classificada	--
90391	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 6.602,39	Classificada	--
21769	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	3GREE	CD320	R\$ 6.602,39	Classificada	--
47153	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EASY PC	EASY PC	R\$ 5.607,18	Classificada	--
22117	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LG	POSITIVO/LG	R\$ 6.602,39	Classificada	--
70196	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRASIL PC	BRASIL PC	R\$ 6.602,50	Classificada	--

Lances do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 6.602,50	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 6.602,39	02/05/2022 10:35:23	Fornecedor Inabilitado
VOLGA-COMERCIAL-DE-EQUIPAMENTOS-LTDA	~~42.580.139/0001-00~~	R\$ 6.602,39	02/05/2022 17:14:14	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 6.602,39	02/05/2022 18:15:19	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.602,39	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 6.602,39	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 6.602,39	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6.602,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 6.552,00	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 6.239,00	03/05/2022 11:03:03	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS-COMERCIO-ATACADISTA-DE-PROD.-DE-ESCRITORIO-E-INFORMATICA-LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 5.810,10	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 5.607,18	03/05/2022 02:30:32	Classificado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.500,00	03/05/2022 10:56:31	Manual
TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 5.400,00	03/05/2022 11:00:01	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.300,00	03/05/2022 11:00:02	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.194,00	03/05/2022 11:00:20	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5.100,00	03/05/2022 11:00:18	Manual
INNOVATIS-COMERCIO-ATACADISTA-DE-PROD.-DE-ESCRITORIO-E-INFORMATICA-LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 4.600,00	03/05/2022 11:07:10	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.334,21	03/05/2022 11:00:55	Manual
TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 3.250,00	03/05/2022 11:02:02	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.180,00	03/05/2022 11:02:12	Manual
TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 3.150,00	03/05/2022 11:08:39	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.100,00	03/05/2022 11:02:36	Manual
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 3.000,00~~	~~03/05/2022 11:04:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.920,00	03/05/2022 11:10:32	Manual
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 2.850,00~~	~~03/05/2022 11:11:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.750,00	03/05/2022 11:12:51	Manual
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 2.650,00~~	~~03/05/2022 11:13:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.580,00	03/05/2022 11:13:59	Manual
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 2.500,00~~	~~03/05/2022 11:14:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.410,00	03/05/2022 11:14:45	Manual
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 2.300,00~~	~~03/05/2022 11:15:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.190,00	03/05/2022 11:16:22	Manual
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 2.100,00~~	~~03/05/2022 11:16:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.990,00	03/05/2022 11:17:04	Manual
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 1.900,00~~	~~03/05/2022 11:17:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.780,00	03/05/2022 11:18:04	Manual

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 120 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 120 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 120 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	A etapa de envio de lances do ITEM 120 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:20:06	A prorrogação automática do ITEM 120 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 120 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 120 pelo valor de R\$1.780,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:33:56	Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 42580139000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 120

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 120 está encerrada.

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.780,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.920,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.100,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.334,21
5º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.194,00
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 6.602,39

Recursos do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 120

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82169	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	ALLFACE	-	R\$ 5.679,99	Classificada	--
94626	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 5.679,00	Classificada	--
98802	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100	AIOX	AIOX G200	R\$ 5.679,99	Classificada	--
997	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Teravix	DTM12T510 e acessórios.	R\$ 5.679,99	Classificada	--
45470	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Própria	BR200	R\$ 5.636,00	Classificada	--
57906	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I5 2400	BRAZIL-PC	R\$ 4.998,39	Classificada	--
17025	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 5.679,99	Classificada	--
76476	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	3GREE	CI4200	R\$ 5.679,99	Classificada	--
31947	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EASY PC	EASY PC	R\$ 5.039,98	Classificada	--
7188	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LG	POSITIVO/LG	R\$ 5.679,99	Classificada	--
2552	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRASIL PC	BRASIL PC	R\$ 5.680,00	Classificada	--

Lances do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 5.680,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 5.679,99	02/05/2022 10:38:04	Fornecedor Inabilitado
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	~~42.580.139/0001-00~~	R\$ 5.679,99	02/05/2022 17:14:14	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.679,99	02/05/2022 18:17:31	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.679,99	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5.679,99	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5.679,99	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.679,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 5.636,00	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 5.199,00	03/05/2022 11:03:17	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 5.039,98	03/05/2022 02:37:06	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 4.998,39	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.800,00	03/05/2022 10:56:31	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 4.700,00	03/05/2022 11:00:02	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.600,00	03/05/2022 11:00:20	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.400,00	03/05/2022 11:00:26	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.300,00	03/05/2022 11:00:29	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 3.900,00	03/05/2022 11:07:20	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.868,39	03/05/2022 11:01:09	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.700,00	03/05/2022 11:01:20	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 2.600,00	03/05/2022 11:02:13	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.500,00	03/05/2022 11:02:43	Manual

Lances do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 2.400,00	03/05/2022 11:03:06	Fornecedor Inabilitado
VOLGA-COMERCIAL-DE-EQUIPAMENTOS LTDA	42.580.139/0001-00	R\$ 2.300,00	03/05/2022 11:04:51	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 2.200,00	03/05/2022 11:05:46	Fornecedor Inabilitado
VOLGA-COMERCIAL-DE-EQUIPAMENTOS LTDA	42.580.139/0001-00	R\$ 2.100,00	03/05/2022 11:06:01	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 2.000,00	03/05/2022 11:06:46	Fornecedor Inabilitado
VOLGA-COMERCIAL-DE-EQUIPAMENTOS LTDA	42.580.139/0001-00	R\$ 1.900,00	03/05/2022 11:06:56	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 121 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 121 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 121 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	A etapa de envio de lances do ITEM 121 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:09:20	A prorrogação automática do ITEM 121 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 121 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA venceu o ITEM - 121 pelo valor de R\$1.900,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:33:56	Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 42580139000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	10/05/2022 16:33:57	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 121 pelo valor de R\$2.500,00.

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 121

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 121 está encerrada.

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.500,00
2º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.700,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.868,39
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 5.039,98
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.679,00
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5.679,99

Recursos do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 121

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95241	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTEL	INTEL	R\$ 164,00	Classificada	--
10727	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	UNIVERSAL	BRAZIL-PC	R\$ 144,61	Classificada	--
70417	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 164,33	Classificada	--
45857	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	3GREE	UNV	R\$ 164,33	Classificada	--
60995	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	INTEL	INTEL	R\$ 152,98	Classificada	--
5765	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	COOLER MASTER	COOLERMATER	R\$ 164,33	Classificada	--
82021	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	COOLER MASTER	COOLER MASTER	R\$ 165,00	Classificada	--

Lances do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	R\$ 165,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 164,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 164,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 164,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 164,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 152,98	03/05/2022 02:37:06	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 144,61~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 115,00~~	~~03/05/2022 11:07:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 82,99	03/05/2022 11:01:24	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 80,00	03/05/2022 11:04:50	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 78,00~~	~~03/05/2022 11:06:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 75,00	03/05/2022 11:07:15	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 73,00~~	~~03/05/2022 11:08:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 71,00	03/05/2022 11:09:04	Manual

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 122 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 122 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 122 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	A etapa de envio de lances do ITEM 122 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:11:09	A prorrogação automática do ITEM 122 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 122 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 122 pelo valor de R\$71,00 .

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 122

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 122 está encerrada.

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 71,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 82,99
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 152,98
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 164,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 164,33

Recursos do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 122

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93084	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 325,00	Classificada	--
52476	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-3302	R\$ 325,00	Classificada	--
70080	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR3302	R\$ 325,00	Classificada	--
63658	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BEST CHOICE	BEST CHOICE	R\$ 325,00	Classificada	--
61862	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DR3302	PREMIUM	R\$ 286,00	Classificada	--
77644	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 325,00	Classificada	--
78424	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	8157	R\$ 325,00	Classificada	--
47202	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 315,00	Classificada	--
37193	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 325,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
4173	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 325,00	Classificada	--

Lances do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 325,00	02/05/2022 10:38:04	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 325,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 325,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 325,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 325,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 325,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 325,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 325,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 315,00	03/05/2022 02:37:06	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 286,00	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 227,00	03/05/2022 11:07:47	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 164,13	03/05/2022 11:01:30	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 158,00	03/05/2022 11:02:43	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 154,00	03/05/2022 11:05:03	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 140,00	03/05/2022 11:05:36	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 136,00	03/05/2022 11:06:13	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 135,00	03/05/2022 11:07:00	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 120,00	03/05/2022 11:06:42	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 116,00	03/05/2022 11:08:27	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 99,00	03/05/2022 11:08:37	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 123 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 123 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 123 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	A etapa de envio de lances do ITEM 123 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:10:39	A prorrogação automática do ITEM 123 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 123 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 123 pelo valor de R\$99,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 123 pelo valor de R\$154,00 .

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 123

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 123 está encerrada.

Classificação Final do Item 123

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 154,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 158,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 164,13
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 315,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 325,00

Recursos do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 123

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46062	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 325,00	Classificada	--
59801	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-3440	R\$ 325,00	Classificada	--
32612	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR3440	R\$ 325,00	Classificada	--
14732	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BEST CHOICE	BEST CHOICE	R\$ 325,00	Classificada	--
79889	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DR3440	PREMIUM	R\$ 286,00	Classificada	--
62338	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 325,00	Classificada	--
85996	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	5652	R\$ 325,00	Classificada	--
61878	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 315,00	Classificada	--
62497	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 325,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95670	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 325,00	Classificada	--

Lances do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 325,00	02/05/2022 10:38:04	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 325,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 325,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 325,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 325,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 325,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 325,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 325,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 320,00	03/05/2022 11:04:15	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 315,00	03/05/2022 02:37:06	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 286,00	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 227,00	03/05/2022 11:08:04	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 166,00	03/05/2022 11:05:13	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 164,13	03/05/2022 11:01:35	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 151,00	03/05/2022 11:02:51	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 147,00	03/05/2022 11:05:53	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 135,00	03/05/2022 11:07:12	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 130,00	03/05/2022 11:06:19	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 126,00	03/05/2022 11:07:45	Intermediario

Lances do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 125,00~~	03/05/2022 ~~11:07:40~~	Fornecedor ~~Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 121,00	03/05/2022 11:07:48	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 99,00~~	03/05/2022 ~~11:08:40~~	Fornecedor ~~Inabilitado~~

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 124 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 124 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 124 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	A etapa de envio de lances do ITEM 124 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:10:41	A prorrogação automática do ITEM 124 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 124 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 124 pelo valor de R\$99,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 124 pelo valor de R\$121,00 .

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 124

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 124 está encerrada.

Classificação Final do Item 124

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 121,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 151,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 164,13
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 315,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 325,00

Recursos do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 124

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20885	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 325,00	Classificada	--
57419	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-3440	R\$ 325,00	Classificada	--
24713	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR3440	R\$ 325,00	Classificada	--
18707	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BEST CHOICE	BEST CHOICE	R\$ 325,00	Classificada	--
34897	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DR3440	PREMIUM	R\$ 286,00	Classificada	--
65269	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 325,00	Classificada	--
96372	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	5902	R\$ 325,00	Classificada	--
35914	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 315,00	Classificada	--
82782	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 325,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
26375	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 325,00	Classificada	--

Lances do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 325,00	02/05/2022 10:38:04	Fornecedor Inabilitado
V. G. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 325,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	~~29.500.349/0001-74~~	R\$ 325,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 325,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 325,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 325,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 325,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 325,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 320,00	03/05/2022 11:04:20	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 315,00	03/05/2022 02:37:06	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 286,00	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 227,00	03/05/2022 11:08:12	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 164,13	03/05/2022 11:01:40	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 158,00	03/05/2022 11:03:00	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 154,00	03/05/2022 11:05:25	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 149,00	03/05/2022 11:05:41	Fornecedor Inabilitado
V. G. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 140,00	03/05/2022 11:06:14	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	~~29.500.349/0001-74~~	R\$ 135,00	03/05/2022 11:07:20	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 131,00	03/05/2022 11:07:35	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 120,00	03/05/2022 11:07:48	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 125 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 10:56:30	O ITEM 125 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 125 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:06:32	A etapa de envio de lances do ITEM 125 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:10:15	A prorrogação automática do ITEM 125 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 125 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 125 pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 125 pelo valor de R\$154,00 .

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 125

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 125 está encerrada.

Classificação Final do Item 125

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 154,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 158,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 164,13
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 315,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 325,00

Recursos do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 125

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41519	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 125,00	Classificada	--
97574	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-420 / DR-450	R\$ 125,00	Classificada	--
93409	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR410/450	R\$ 125,00	Classificada	--
23584	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BEST CHOICE	BEST CHOICE	R\$ 125,00	Classificada	--
75123	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DR410	PREMIUM	R\$ 110,00	Classificada	--
97447	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 125,00	Classificada	--
85493	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	TN410	R\$ 125,00	Classificada	--
85400	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 125,00	Classificada	--
35020	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 125,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
14953	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 125,00	Classificada	--

Lances do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 125,00	02/05/2022 10:38:04	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 125,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 125,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 125,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 125,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 125,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00	03/05/2022 02:37:06	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 125,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 125,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 123,00	03/05/2022 11:04:35	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 110,00	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 108,00	03/05/2022 11:05:27	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 90,00	03/05/2022 11:06:27	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,00	03/05/2022 11:09:25	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 85,00	03/05/2022 11:10:37	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 126 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 126 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 126 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:12:30	A etapa de envio de lances do ITEM 126 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:14:34	A prorrogação automática do ITEM 126 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 126 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 126 pelo valor de R\$85,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 126 pelo valor de R\$88,00 .

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 126

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 126 está encerrada.

Classificação Final do Item 126

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 125,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 125,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 125,00

Recursos do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 126

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
439	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 266,67	Classificada	--
89140	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-420 / DR-450	R\$ 266,00	Classificada	--
38804	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR410/450	R\$ 266,00	Classificada	--
89909	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BEST CHOICE	BEST CHOICE	R\$ 266,00	Classificada	--
56194	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DR410	PREMIUM	R\$ 234,67	Classificada	--
34243	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 266,67	Classificada	--
96128	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	TN7360	R\$ 266,67	Classificada	--
63964	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 125,00	Classificada	--
37037	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 266,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55453	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 267,00	Classificada	--

Lances do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 267,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 266,67	02/05/2022 10:38:04	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 266,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 266,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 266,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 266,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 266,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 266,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 263,60	03/05/2022 11:04:50	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 234,67	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 132,00	03/05/2022 11:08:11	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00	03/05/2022 02:37:06	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 121,00	03/05/2022 11:03:11	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 118,00	03/05/2022 11:05:17	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 90,00	03/05/2022 11:06:30	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 86,00	03/05/2022 11:10:47	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 82,00	03/05/2022 11:11:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 79,00	03/05/2022 11:13:19	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 75,00	03/05/2022 11:13:33	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 70,00	03/05/2022 11:14:59	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 62,00~~	~~03/05/2022 11:15:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 58,00	03/05/2022 11:16:31	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 54,00~~	~~03/05/2022 11:16:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,00	03/05/2022 11:17:11	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 45,00~~	~~03/05/2022 11:17:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 42,00	03/05/2022 11:18:09	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 38,00~~	~~03/05/2022 11:18:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 35,00	03/05/2022 11:18:53	Manual

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 127 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 127 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 127 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	A etapa de envio de lances do ITEM 127 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:20:53	A prorrogação automática do ITEM 127 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 127 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 127 pelo valor de R\$35,00 .

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 127

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 127 está encerrada.

Classificação Final do Item 127

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 35,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 266,67
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 266,67
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 266,67

Recursos do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 127

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61502	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 125,00	Classificada	--
43920	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-620	R\$ 125,00	Classificada	--
93161	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR620	R\$ 125,00	Classificada	--
72245	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BEST CHOICE	BEST CHOICE	R\$ 125,00	Classificada	--
12805	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DR620	PREMIUM	R\$ 110,00	Classificada	--
63266	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 125,00	Classificada	--
95663	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	DR620	R\$ 125,00	Classificada	--
61147	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 125,00	Classificada	--
1659	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 125,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
9355	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 125,00	Classificada	--

Lances do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 125,00	02/05/2022 10:38:04	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 125,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 125,00~~	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 125,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 125,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 125,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00	03/05/2022 02:37:06	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 125,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 125,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 123,50	03/05/2022 11:05:01	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 110,00~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 108,00~~	03/05/2022 11:05:12	Fornecedor Inabilitado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 90,00~~	03/05/2022 11:06:33	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 128 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 128 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 128 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 128 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 128 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 128 pelo valor de R\$90,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 128 pelo valor de R\$110,00.

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:00	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA venceu o ITEM - 128 pelo valor de R\$123,50 .
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: ID: 63266 - Data Prop.: 02/05/2022 19:02:25 ficou classificado em 1º lugar . ID: 61147 - Data Prop.: 03/05/2022 02:37:06 ficou classificado em 2º lugar . ID: 72245 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14 ficou classificado em 3º lugar . ID: 1659 - Data Prop.: 03/05/2022 07:43:28 ficou classificado em 4º lugar . ID: 95663 - Data Prop.: 02/05/2022 20:24:05 ficou classificado em 5º lugar .
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 128 pelo valor de R\$125,00 .
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 128

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 128 está encerrada.

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 125,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 125,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 125,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 125,00

Recursos do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 128

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96474	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BEST CHOICE	BEST CHOICE	R\$ 300,00	Classificada	--
42017	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 300,00	Classificada	--
310	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	MULTILASER	SATA	R\$ 300,00	Classificada	--
40406	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	KNUP	KNUP	R\$ 300,00	Classificada	--
62601	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 300,00	Classificada	--
93182	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LG	LG	R\$ 300,00	Classificada	--

Lances do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 300,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 300,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 300,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00	03/05/2022 02:37:06	Classificado

Lances do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 300,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 297,00	03/05/2022 11:05:07	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 293,00	03/05/2022 11:05:50	Manual

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 129 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 129 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 129 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 129 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 129 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 129 pelo valor de R\$293,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 129

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 129 está encerrada.

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 293,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 300,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 300,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00

Recursos do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 129

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21242	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LUNATIK	-	R\$ 2.016,67	Classificada	--
58663	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 2.016,00	Classificada	--
52920	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 2.016,67	Classificada	--
33125	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	1104	R\$ 2.016,67	Classificada	--
4866	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 1.650,00	Classificada	--
96984	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08096586000141	HIKVISION	DS-7204HGHI-K1	R\$ 2.016,67	Classificada	--
32765	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PROTEC	PROTEC	R\$ 2.020,00	Classificada	--

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.020,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2.016,67	02/05/2022 10:38:04	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.016,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.016,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 2.016,67~~	~~03/05/2022 08:05:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.016,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.996,50~~	~~03/05/2022 11:05:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.650,00	03/05/2022 02:37:06	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.629,00	03/05/2022 11:03:40	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.600,00~~	~~03/05/2022 11:05:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.575,00	03/05/2022 11:10:35	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.480,00	03/05/2022 11:11:07	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 1.450,00~~	~~03/05/2022 11:12:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.420,00	03/05/2022 11:13:39	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 1.390,00~~	~~03/05/2022 11:14:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.350,00~~	~~03/05/2022 11:14:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 1.320,00~~	~~03/05/2022 11:14:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.298,00	03/05/2022 11:15:03	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 1.240,00~~	~~03/05/2022 11:15:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.219,00	03/05/2022 11:15:34	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 1.190,00~~	~~03/05/2022 11:15:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.165,00	03/05/2022 11:16:15	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 1.130,00~~	~~03/05/2022 11:16:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.105,00	03/05/2022 11:17:39	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 1.080,00~~	~~03/05/2022 11:17:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.050,00	03/05/2022 11:18:32	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 1.020,00~~	~~03/05/2022 11:18:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 998,00	03/05/2022 11:19:00	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 950,00~~	~~03/05/2022 11:19:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 929,00	03/05/2022 11:19:22	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 905,00~~	~~03/05/2022 11:19:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 830,00	03/05/2022 11:19:48	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 800,00~~	~~03/05/2022 11:20:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 779,00	03/05/2022 11:20:47	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 750,00~~	~~03/05/2022 11:20:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 729,00	03/05/2022 11:21:07	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 700,00~~	~~03/05/2022 11:21:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 670,00	03/05/2022 11:21:28	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 640,00~~	~~03/05/2022 11:21:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 590,00	03/05/2022 11:21:45	Manual
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 550,00~~	~~03/05/2022 11:22:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 519,00	03/05/2022 11:23:29	Manual

Lances do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RCC-COMERCIO-DE-ELETRONICOS-LTDA	08.096.586/0001-41	R\$ 490,00	03/05/2022 11:23:42	Fornecedor Inabilitado
RCC-COMERCIO-DE-ELETRONICOS-LTDA	08.096.586/0001-41	R\$ 489,00	03/05/2022 13:16:47	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 130 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 130 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 130 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	A etapa de envio de lances do ITEM 130 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:25:44	A prorrogação automática do ITEM 130 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 130 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:16:47	ITEM 130 negociado no valor de R\$ 489,00 pelo fornecedor ID: 96984 - Data Prop.: 03/05/2022 08:05:48
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA venceu o ITEM - 130 pelo valor de R\$489,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:27:15	Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 08096586000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 08.096.586/0001-41: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 08.096.586/0001-41, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:27:15	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 130 pelo valor de R\$519,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 130

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 130 está encerrada.

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 519,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.105,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.650,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.016,67

Recursos do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 130

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28934	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LUNATIK	-	R\$ 1.254,56	Classificada	--
6001	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 1.254,00	Classificada	--
46009	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 1.254,56	Classificada	--
85093	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	1108	R\$ 1.254,56	Classificada	--
24360	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 1.273,68	Classificada	--
44623	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08096586000141	HIKVISION	DS-7208HGHI-K1	R\$ 1.254,56	Classificada	--
19347	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PROTEC	PROTEC	R\$ 1.255,00	Classificada	--

Lances do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.273,68	03/05/2022 02:44:06	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.255,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.254,56	02/05/2022 10:41:10	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.254,56	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.254,56	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA~~	~~08.096.586/0001-41~~	~~R\$ 1.254,56~~	~~03/05/2022 08:05:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.254,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.242,01~~	~~03/05/2022 11:06:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 633,55	03/05/2022 11:03:30	Manual

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 131 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 131 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 131 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 131 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 131 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 131 pelo valor de R\$633,55 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:27:15	Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 08096586000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 08.096.586/0001-41: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 08.096.586/0001-41, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 131

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 131 está encerrada.

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 633,55
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.254,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.254,56
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.273,68

Recursos do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 131

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26492	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LUNATIK	-	R\$ 2.318,00	Classificada	--
69248	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 2.318,00	Classificada	--
14020	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 2.318,00	Classificada	--
99026	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	1116	R\$ 2.318,00	Classificada	--
77402	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	INTELBRAS	INTELBRAS	R\$ 2.404,00	Classificada	--
2887	RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08096586000141	HIKVISION	DS-7216HGHI-K1	R\$ 2.318,00	Classificada	--
16346	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PROTEC	PROTEC	R\$ 2.318,00	Classificada	--

Lances do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.404,00	03/05/2022 02:44:06	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2.318,00	02/05/2022 10:41:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.318,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.318,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.318,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	08.096.586/0001-41	R\$ 2.318,00	03/05/2022 08:05:48	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.318,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2.294,82	03/05/2022 11:07:17	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.170,59	03/05/2022 11:03:42	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.145,00	03/05/2022 11:10:20	Manual

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 132 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 132 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 132 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 132 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 132 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 132 pelo valor de R\$1.145,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:27:15	Empresa: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 08096586000141, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 08.096.586/0001-41: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 08.096.586/0001-41, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 132

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 132 está encerrada.

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.145,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.170,59
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.318,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.404,00

Recursos do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 132

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59499	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 418,73	Classificada	--
42044	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TS-SHARA	TS-SHARA	R\$ 418,00	Classificada	--
64373	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	1500VA	TS SHARA	R\$ 368,48	Classificada	--
27729	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SMS	SMS	R\$ 418,73	Classificada	--
77871	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TSSHARA	1000VA	R\$ 418,73	Classificada	--
93984	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TS SHARA	TS SHARA	R\$ 426,20	Classificada	--
31852	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EMPLAC	EMPLAC	R\$ 420,00	Classificada	--

Lances do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 426,20	03/05/2022 02:44:06	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 420,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 418,73~~	02/05/2022 10:41:10	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 418,73	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 418,73	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 418,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 414,54~~	03/05/2022 11:07:38	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 368,48~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 211,46	03/05/2022 11:03:48	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 206,00	03/05/2022 11:04:31	Manual

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 133 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 133 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 133 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 133 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 133 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 133 pelo valor de R\$206,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 133

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 133 está encerrada.

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 206,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 211,46
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 418,73
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 426,20

Recursos do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 133

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86441	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 323,33	Classificada	--
55854	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TS-SHARA	TS-SHARA	R\$ 323,00	Classificada	--
52449	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	300VA	TS SHARA	R\$ 284,53	Classificada	--
60347	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SMS	SMS	R\$ 323,33	Classificada	--
98897	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TSSHARA	500W	R\$ 323,33	Classificada	--
58214	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MCM SAVE	MCM SAVE	R\$ 320,00	Classificada	--
71570	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EMPLAC	EMPLAC	R\$ 325,00	Classificada	--

Lances do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 325,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 323,33~~	02/05/2022 10:41:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 323,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 323,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 323,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 320,10~~	~~03/05/2022 11:07:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 320,00	03/05/2022 02:44:06	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 284,53~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 163,28	03/05/2022 11:04:15	Manual

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 134 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 134 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 134 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 134 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 134 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 134 pelo valor de R\$163,28 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:34:59	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 134

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 134 está encerrada.

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 163,28
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 320,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 323,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 323,33

Recursos do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 134

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1688	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 515,93	Classificada	--
93566	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	YAYUM	YAYUM	R\$ 515,00	Classificada	--
16903	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	VAXUN	VAXUN	R\$ 515,93	Classificada	--
73718	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HIKARY	H3200	R\$ 760,00	Classificada	--
37172	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	YAXUN	YAXUN	R\$ 657,80	Classificada	--
46352	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HACKZ	HACKZ	R\$ 516,00	Classificada	--

Lances do Item 135

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 760,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 657,80	03/05/2022 02:44:06	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 516,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 515,93	02/05/2022 10:41:10	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 515,93	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 515,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 510,77	03/05/2022 11:08:05	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 260,55	03/05/2022 11:04:58	Manual

Mensagens do Item 135

Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 135 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 135 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 135 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 135 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 135 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 135 pelo valor de R\$260,55 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 135

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 135 está encerrada.

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 260,55
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 515,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 657,80
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 760,00

Recursos do Item 135

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 135

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75172	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 300,00	Classificada	--
82146	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 300,00	Classificada	--
36367	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Power X	Px500	R\$ 298,62	Classificada	--
16506	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC-S5330V1 2	BRAZIL-PC	R\$ 264,00	Classificada	--
84387	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ATX	ATX	R\$ 300,00	Classificada	--
42583	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	500W	R\$ 300,00	Classificada	--
40981	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FORTREK	FORTREK	R\$ 720,00	Classificada	--
58113	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CORSAIR	CORSAIR	R\$ 300,00	Classificada	--
38984	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVUS	EVUS	R\$ 300,00	Classificada	--

Lances do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 720,00	03/05/2022 02:44:06	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 300,00~~	~~02/05/2022 10:41:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 300,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 300,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 300,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 300,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 298,62~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 297,00~~	~~03/05/2022 11:08:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 264,00~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 260,00~~	~~03/05/2022 11:02:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 257,00	03/05/2022 11:04:45	Manual
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 220,00~~	~~03/05/2022 11:13:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 151,50	03/05/2022 11:05:20	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 147,00	03/05/2022 11:11:35	Manual

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 136 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 136 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 136 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	A etapa de envio de lances do ITEM 136 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:52	A prorrogação automática do ITEM 136 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 136 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 136 pelo valor de R\$147,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 136

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 136 está encerrada.

Classificação Final do Item 136

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 147,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 151,50
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 300,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 720,00

Recursos do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 136

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 137

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14353	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 2.250,00	Classificada	--
44141	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PC YES	PC YES	R\$ 2.250,00	Classificada	--
28279	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ATX	ATX	R\$ 2.250,00	Classificada	--
52972	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	1200W	R\$ 2.250,00	Classificada	--
43635	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	C3TECH	C3TECH	R\$ 2.250,00	Classificada	--
43220	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CORSAIR	CORSAIR	R\$ 2.250,00	Classificada	--
15704	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVUS	EVUS	R\$ 2.250,00	Classificada	--

Lances do Item 137

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2.250,00	02/05/2022 10:41:10	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.250,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado

Lances do Item 137

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.250,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.250,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.250,00	03/05/2022 02:44:06	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.250,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.250,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 2.227,50	03/05/2022 11:30:16	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.220,00	03/05/2022 11:11:58	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.190,00	03/05/2022 11:13:23	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.100,00	03/05/2022 11:15:03	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.075,00	03/05/2022 11:16:02	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.050,00	03/05/2022 11:16:45	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.020,00	03/05/2022 11:17:31	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.970,00	03/05/2022 11:17:40	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.945,00	03/05/2022 11:17:52	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.919,00	03/05/2022 11:18:43	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.896,50	03/05/2022 11:19:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.870,00	03/05/2022 11:19:40	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.847,50	03/05/2022 11:20:04	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.820,00	03/05/2022 11:21:11	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.780,00	03/05/2022 11:21:20	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.757,50	03/05/2022 11:21:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.710,00	03/05/2022 11:21:52	Manual

Lances do Item 137

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.687,50	03/05/2022 11:22:15	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.630,00	03/05/2022 11:23:38	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.607,50	03/05/2022 11:23:55	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.550,00	03/05/2022 11:24:35	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.527,50	03/05/2022 11:24:51	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.500,00	03/05/2022 11:26:47	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.450,00	03/05/2022 11:28:29	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.400,00	03/05/2022 11:29:36	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.370,00	03/05/2022 11:29:46	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.300,00	03/05/2022 11:30:04	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.270,00	03/05/2022 11:30:29	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.136,25	03/05/2022 11:31:16	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.100,00	03/05/2022 11:31:39	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.070,00	03/05/2022 11:31:57	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.030,00	03/05/2022 11:32:02	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.000,00	03/05/2022 11:32:56	Manual

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 137 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 137 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 137 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	A etapa de envio de lances do ITEM 137 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:34:56	A prorrogação automática do ITEM 137 está encerrada.

Mensagens do Item 137

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 137 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 137 pelo valor de R\$1.000,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 137**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 137** está encerrada.

Classificação Final do Item 137

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.000,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.030,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.136,25
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.820,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.250,00

Recursos do Item 137

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 138**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78542	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 194,67	Classificada	--
40395	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 194,00	Classificada	--
90573	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	250W	BRAZIL-PC	R\$ 171,31	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 138

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83563	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ATX	ATX	R\$ 194,67	Classificada	--
74743	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	250WAT	R\$ 194,67	Classificada	--
93877	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ATX	ATX	R\$ 195,00	Classificada	--
89838	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CORSAIR	CORSAIR	R\$ 194,67	Classificada	--
51295	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVUS	EVUS	R\$ 195,00	Classificada	--

Lances do Item 138

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 195,00	03/05/2022 02:44:06	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 195,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 194,67~~	~~02/05/2022 10:41:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 194,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 194,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 194,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 194,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 192,72~~	~~03/05/2022 11:09:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 171,31~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 98,31	03/05/2022 11:05:35	Manual

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 138 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 138 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 138 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 138 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 138 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 138 pelo valor de R\$98,31 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 138

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 138 está encerrada.

Classificação Final do Item 138

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 98,31
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 194,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 194,67
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 194,67
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 195,00

Recursos do Item 138

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 138

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 139

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72510	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 616,60	Classificada	--
97595	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 616,00	Classificada	--
76721	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	400W	BRAZIL-PC	R\$ 542,61	Classificada	--
63124	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ATX	ATX	R\$ 616,60	Classificada	--
24260	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	1400W RE	R\$ 616,60	Classificada	--
26702	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GAMEMAX	GAMEMAX	R\$ 569,80	Classificada	--
70312	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CORSAIR	CORSAIR	R\$ 616,60	Classificada	--
30177	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVUS	EVUS	R\$ 620,00	Classificada	--

Lances do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	R\$ 620,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 616,60~~	~~02/05/2022 10:41:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 616,60	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 616,60	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 616,60	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 616,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 610,43~~	~~03/05/2022 11:09:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 569,80	03/05/2022 02:44:06	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 542,61~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 520,00	03/05/2022 11:05:24	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 311,38	03/05/2022 11:05:44	Manual

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 139 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 139 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 139 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 139 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 139 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 139 pelo valor de R\$311,38 .

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 139

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 139 está encerrada.

Classificação Final do Item 139

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 311,38
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 520,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 569,80
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 616,60
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 616,60

Recursos do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 139

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 140

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98530	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 741,67	Classificada	--
67203	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 741,00	Classificada	--
38957	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	500W	BRAZIL-PC	R\$ 652,67	Classificada	--
34347	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ATX	ATX	R\$ 741,67	Classificada	--
17071	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	500R	R\$ 741,67	Classificada	--
73868	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FORTREK	FORTREK	R\$ 720,00	Classificada	--
95194	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CORSAIR	CORSAIR	R\$ 741,67	Classificada	--
78806	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVUS	EVUS	R\$ 740,00	Classificada	--

Lances do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 741,67	02/05/2022 10:41:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 741,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 741,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 741,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 741,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 740,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 734,25~~	~~03/05/2022 11:10:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 720,00	03/05/2022 02:44:06	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 652,67~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 640,00	03/05/2022 11:05:47	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 615,00	03/05/2022 11:12:11	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 605,00	03/05/2022 11:13:06	Manual

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:55:26	O ITEM 140 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 140 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 140 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	A etapa de envio de lances do ITEM 140 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:06	A prorrogação automática do ITEM 140 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 140 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 140 pelo valor de R\$605,00 .

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 140

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 140 está encerrada.

Classificação Final do Item 140

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 605,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 615,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 640,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 720,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 741,67

Recursos do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 140

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 141

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64316	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 877,41	Classificada	--
98192	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 877,00	Classificada	--
70071	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Brasil PC	PC Bpc/7400-b	R\$ 705,00	Classificada	--
40787	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	750W	BRAZIL-PC	R\$ 772,12	Classificada	--
81565	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ATX	ATX	R\$ 877,41	Classificada	--
99834	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	750WA	R\$ 877,41	Classificada	--
84822	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ATX	ATX	R\$ 802,22	Classificada	--
85970	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CORSAIR	CORSAIR	R\$ 877,41	Classificada	--
58393	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVUS	EVUS	R\$ 877,00	Classificada	--

Lances do Item 141

Lances do Item 141		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 877,41	02/05/2022 10:48:08	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 877,41	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 877,41	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 877,41	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 877,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
R-G-C-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 877,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 868,64	03/05/2022 11:10:48	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 802,22	03/05/2022 02:50:43	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 772,12	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 705,00	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 687,00	03/05/2022 11:06:12	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 443,09	03/05/2022 11:06:50	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 434,00	03/05/2022 11:12:59	Manual
R-G-C-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 425,00	03/05/2022 11:13:35	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 415,00	03/05/2022 11:13:58	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 400,00	03/05/2022 11:15:15	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 380,00	03/05/2022 11:15:52	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 141 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 141 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 141 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:12:30	A etapa de envio de lances do ITEM 141 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:17:53	A prorrogação automática do ITEM 141 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 141 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA venceu o ITEM - 141 pelo valor de R\$380,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:29:50	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 141 pelo valor de R\$434,00 .

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 141

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 141 está encerrada.

Classificação Final do Item 141

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 434,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 443,09
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 687,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 802,22
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 877,41

Recursos do Item 141

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 141

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 142

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82333	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 851,67	Classificada	--
59694	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 851,00	Classificada	--
27034	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	750W	BRAZIL-PC	R\$ 749,47	Classificada	--
25138	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ATX	ATX	R\$ 851,67	Classificada	--
7659	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	1750W RE	R\$ 851,67	Classificada	--
39154	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MWE	MWE	R\$ 860,00	Classificada	--
22793	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CORSAIR	CORSAIR	R\$ 851,67	Classificada	--
27330	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVUS	EVUS	R\$ 851,00	Classificada	--

Lances do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 860,00	03/05/2022 02:50:43	Classificado

Lances do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 851,67~~	~~02/05/2022 10:48:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 851,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 851,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 851,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 851,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 851,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 843,15~~	~~03/05/2022 11:11:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 749,47~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 730,00	03/05/2022 11:06:21	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 430,09	03/05/2022 11:06:55	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 420,00~~	~~03/05/2022 11:13:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 409,00	03/05/2022 11:14:12	Manual

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 142 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 142 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 142 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	A etapa de envio de lances do ITEM 142 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:16:16	A prorrogação automática do ITEM 142 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 142 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 142 pelo valor de R\$409,00 .

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 142

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 142 está encerrada.

Classificação Final do Item 142

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 409,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 430,09
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 730,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 851,67
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 860,00

Recursos do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 142

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 143

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28388	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 2.666,67	Classificada	--
7633	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 2.666,00	Classificada	--
7717	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	1200W	GOLD MODULAR	R\$ 2.346,67	Classificada	--
68838	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ATX	ATX	R\$ 2.666,67	Classificada	--
44132	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	1200W	R\$ 2.666,67	Classificada	--
40656	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	COUGAR	COUGAR	R\$ 2.800,00	Classificada	--
54684	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CORSAIR	CORSAIR	R\$ 2.666,67	Classificada	--
5789	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVUS	EVUS	R\$ 2.667,00	Classificada	--

Lances do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.800,00	03/05/2022 02:50:43	Classificado

Lances do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~2.667,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ ~~2.666,67~~	02/05/2022 10:48:08	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.666,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.666,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.666,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.666,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ ~~2.640,00~~	03/05/2022 11:11:56	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ ~~2.346,67~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.346,67	03/05/2022 11:07:07	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~1.300,00~~	03/05/2022 11:13:21	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 143 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 143 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 143 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	A etapa de envio de lances do ITEM 143 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:22	A prorrogação automática do ITEM 143 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 143 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 143 pelo valor de R\$1.300,00 .

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:15:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 143 pelo valor de R\$1.346,67 .
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 143

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 143 está encerrada.

Classificação Final do Item 143

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.346,67
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.666,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.666,67
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.666,67
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.800,00

Recursos do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 143

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 144

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29680	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 419,01	Classificada	--
69233	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 419,00	Classificada	--
14909	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	450W	BRAZIL-PC	R\$ 368,73	Classificada	--
19727	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ATX	ATX	R\$ 419,01	Classificada	--
53837	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	450W	R\$ 419,01	Classificada	--
21680	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ATX	ATX	R\$ 392,00	Classificada	--
93154	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CORSAIR	CORSAIR	R\$ 419,01	Classificada	--
77539	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVUS	EVUS	R\$ 419,00	Classificada	--

Lances do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 419,01	02/05/2022 10:48:08	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 419,01	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 419,01	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 419,01	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 419,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 419,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 414,82~~	~~03/05/2022 11:12:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 392,00	03/05/2022 02:50:43	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 368,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 211,60	03/05/2022 11:07:12	Manual

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 144 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 144 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 144 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	A etapa de envio de lances do ITEM 144 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:14:35	A prorrogação automática do ITEM 144 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 144 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 144 pelo valor de R\$211,60 .

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 144

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 144 está encerrada.

Classificação Final do Item 144

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 211,60
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 392,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 419,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 419,01
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 419,01

Recursos do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 144

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 145

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91258	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 271,00	Classificada	--
52545	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 271,61	Classificada	--
23519	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	UBIQUIT	1AM	R\$ 271,61	Classificada	--
49956	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 204,84	Classificada	--
52979	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 271,61	Classificada	--
65351	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 271,50	Classificada	--

Lances do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 271,61	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 271,61	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 271,61	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 271,50	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 271,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado

Lances do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 204,84	03/05/2022 02:50:43	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 137,16	03/05/2022 11:07:17	Manual

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 145 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 145 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 145 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 145 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 145 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 145 pelo valor de R\$137,16 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 145

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 145 está encerrada.

Classificação Final do Item 145

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 137,16
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 204,84
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 271,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 271,61
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 271,61

Recursos do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 145

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 146

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96045	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 111,67	Classificada	--
78898	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GXJ	GXJ	R\$ 111,00	Classificada	--
66548	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 111,67	Classificada	--
7057	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	112CAMERA	R\$ 111,67	Classificada	--
44163	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GXJ	GXJ	R\$ 110,00	Classificada	--
37926	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ANDELI	ANDELI	R\$ 111,67	Classificada	--
20938	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEBOSS	LEBOSS	R\$ 115,00	Classificada	--

Lances do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 115,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 111,67	02/05/2022 10:48:08	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 111,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 111,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 111,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 111,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 110,00	03/05/2022 02:50:43	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 56,39	03/05/2022 11:07:28	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,00	03/05/2022 11:07:43	Manual

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 146 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 146 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 146 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 146 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 146 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 146 pelo valor de R\$55,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 146

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 146 está encerrada.

Classificação Final do Item 146

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 110,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 111,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 111,67
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 111,67

Recursos do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 146

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 147

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73119	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 233,33	Classificada	--
99851	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GXJ	GXJ	R\$ 233,00	Classificada	--
36129	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 233,33	Classificada	--
72514	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	112CAMERA	R\$ 233,33	Classificada	--
74140	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	CPX	CPX	R\$ 220,00	Classificada	--
1117	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ANDELI	ANDELI	R\$ 233,33	Classificada	--
42405	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEBOSS	LEBOSS	R\$ 235,00	Classificada	--

Lances do Item 147

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 235,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 233,33	02/05/2022 10:48:08	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 233,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 233,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 147

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 233,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 233,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 220,00	03/05/2022 02:50:43	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 117,85	03/05/2022 11:07:48	Manual

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 147 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 147 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 147 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 147 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:47	O ITEM 147 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 147 pelo valor de R\$117,85 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 147

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 147 está encerrada.

Classificação Final do Item 147

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 117,85
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 220,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 233,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 233,33
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 233,33

Recursos do Item 147

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 147

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39779	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 154,33	Classificada	--
97581	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GXJ	GXJ	R\$ 154,00	Classificada	--
10075	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 154,33	Classificada	--
45405	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	112CAMERA	R\$ 154,33	Classificada	--
85350	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MAX AMPER	MAX AMPER	R\$ 155,55	Classificada	--
40512	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ANDELI	ANDELI	R\$ 154,33	Classificada	--
8192	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEBOSS	LEBOSS	R\$ 155,00	Classificada	--

Lances do Item 148

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 155,55	03/05/2022 02:50:43	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 155,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 154,33	02/05/2022 10:48:08	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 148

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 154,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 154,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 154,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 154,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 135,00	03/05/2022 11:07:57	Manual

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 148 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 148 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 148 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 148 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:48	O ITEM 148 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 148 pelo valor de R\$135,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 148

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 148 está encerrada.

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 135,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 154,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 154,33
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 154,33
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 155,55

Recursos do Item 148

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 148

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27172	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 171,67	Classificada	--
34271	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GXJ	GXJ	R\$ 171,00	Classificada	--
51223	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 171,67	Classificada	--
55940	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BLUECASE	112CAMERA	R\$ 171,67	Classificada	--
56286	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	2LINK	2LINK	R\$ 170,00	Classificada	--
19910	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	ANDELI	ANDELI	R\$ 171,67	Classificada	--
33280	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	LEBOSS	LEBOSS	R\$ 175,00	Classificada	--

Lances do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 175,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 171,67	02/05/2022 10:48:08	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 171,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 171,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 171,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 171,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00	03/05/2022 02:50:43	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 145,00	03/05/2022 11:08:00	Manual

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 149 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 149 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 149 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 149 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:48	O ITEM 149 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 149 pelo valor de R\$145,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 149

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 149 está encerrada.

Classificação Final do Item 149

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 145,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 171,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 171,67
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 171,67

Recursos do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 149

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4844	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 380,96	Classificada	--
64155	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 380,00	Classificada	--
17885	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	300W	BRAZIL-PC	R\$ 335,24	Classificada	--
32670	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 380,96	Classificada	--
10137	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ATX	ATX	R\$ 363,88	Classificada	--
63645	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	SEASONIC	SEASONIC	R\$ 380,96	Classificada	--
65548	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVUS	EVUS	R\$ 381,00	Classificada	--

Lances do Item 150

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 381,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 380,96	02/05/2022 10:48:08	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 150

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 380,96	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 380,96	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 380,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 376,00~~	~~03/05/2022 11:05:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 363,88	03/05/2022 02:50:43	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 335,24~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 330,00	03/05/2022 11:08:15	Manual

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 150 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:02:27	O ITEM 150 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 150 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:12:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 150 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:07:48	O ITEM 150 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:17:50	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 150 pelo valor de R\$330,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 150

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 150 está encerrada.

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 330,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 363,88
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 380,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 380,96

Recursos do Item 150

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 150

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87658	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 2.948,83	Classificada	--
53590	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SECRETA	SECRETA	R\$ 2.948,00	Classificada	--
35104	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 2.948,83	Classificada	--
4687	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	AURORA	15 FOLHAS	R\$ 2.948,83	Classificada	--
67872	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	AURORA	15 FOLHAS	R\$ 2.948,83	Classificada	--
44008	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MENNO	MENNO	R\$ 3.086,50	Classificada	--
79109	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	AURORA	15 FOLHAS	R\$ 2.948,83	Classificada	--
56261	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NAGANO	NAGANO	R\$ 2.950,00	Classificada	--

Lances do Item 151

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.086,50	03/05/2022 03:00:57	Classificado

Lances do Item 151

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.950,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.948,83~~	~~02/05/2022 10:54:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.948,83	02/05/2022 19:02:25	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.948,83	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 2.948,83~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.948,83	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.948,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 2.900,00~~	~~03/05/2022 11:15:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.058,00	03/05/2022 11:16:03	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.489,15	03/05/2022 11:17:02	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 1.440,00~~	~~03/05/2022 11:18:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.410,51~~	~~03/05/2022 11:22:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.380,00	03/05/2022 11:23:58	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.300,00	03/05/2022 11:26:50	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.230,00	03/05/2022 11:27:07	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.200,00	03/05/2022 13:18:28	Negociacao

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 151 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 151 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 151 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 151 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:29:09	A prorrogação automática do ITEM 151 está encerrada.

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 151 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:18:28	ITEM 151 negociado no valor de R\$ 1.200,00 pelo fornecedor ID: 53590 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 151 pelo valor de R\$1.200,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 151

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 151 está encerrada.

Classificação Final do Item 151

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.200,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.300,00
3º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 2.058,00
4º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 2.948,83
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.086,50

Recursos do Item 151

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 151

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 152

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79634	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FULL	FULL	R\$ 25,00	Classificada	--
45949	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 25,00	Classificada	--
86878	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GREE	1250VIDRO	R\$ 25,00	Classificada	--
63158	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	XIN LIAN FUSES	XIN LIAN FUSES	R\$ 23,90	Classificada	--
83177	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KIT FLEX	KIT FLEX	R\$ 25,00	Classificada	--
44034	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 25,00	Classificada	--

Lances do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 25,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 25,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 25,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado

Lances do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 25,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 23,90	03/05/2022 03:00:57	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 22,00	03/05/2022 11:17:11	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 21,50	03/05/2022 11:18:50	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,63	03/05/2022 11:21:34	Manual

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 152 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 152 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 152 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 152 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 152 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 152 pelo valor de R\$12,63 .
Sistema	10/05/2022 16:15:18	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 152

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 152 está encerrada.

Classificação Final do Item 152

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 12,63
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 21,50
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 23,90
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 25,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 25,00

Recursos do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 152

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 153

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42887	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	XIN LIAN FUSES	XIN LIAN FUSES	R\$ 250,00	Classificada	--
61150	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ATX	ATX	R\$ 250,84	Classificada	--
17314	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EVUS	4B	R\$ 250,84	Classificada	--
6513	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ATX	ATX	R\$ 237,52	Classificada	--
47630	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TARCT/BRAZILPEC	TARCT/BRAZILPEC	R\$ 250,84	Classificada	--
6893	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KMEX	KMEX	R\$ 260,00	Classificada	--

Lances do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 260,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,84	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 250,84	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 250,84	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 250,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 237,52	03/05/2022 03:00:57	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 235,00	03/05/2022 11:17:15	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 231,00	03/05/2022 11:19:01	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 126,65	03/05/2022 11:21:39	Manual

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 153 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 153 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 153 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 153 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 153 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 153 pelo valor de R\$126,65 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 153

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 153 está encerrada.

Classificação Final do Item 153

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 126,65
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 231,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 237,52
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 250,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 250,84

Recursos do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 153

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 154

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64240	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEAGATE	-	R\$ 135,00	Classificada	--
68910	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LUBREMAX	LUBREMAX	R\$ 135,00	Classificada	--
48346	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 135,00	Classificada	--
53113	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	FUSORBROT	R\$ 135,00	Classificada	--
56205	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LUBREMAX	LUBREMAX	R\$ 110,00	Classificada	--
63312	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	GREASE NW	GREASE NW	R\$ 135,00	Classificada	--

Lances do Item 154

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 135,00	02/05/2022 10:54:18	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 135,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 135,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 135,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 135,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 130,29	03/05/2022 11:16:44	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 125,00	03/05/2022 11:22:17	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 110,00	03/05/2022 03:00:57	Classificado

Lances do Item 154

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 107,00	03/05/2022 11:17:17	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 105,00	03/05/2022 11:17:20	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 102,00	03/05/2022 11:19:07	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,19	03/05/2022 11:21:45	Manual

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 154 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 154 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 154 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 154 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 154 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 154 pelo valor de R\$68,19 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 154

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 154 está encerrada.

Classificação Final do Item 154

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,19
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 102,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 110,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 135,00

Recursos do Item 154

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 154

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 155

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15041	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEAGATE	-	R\$ 955,00	Classificada	--
19673	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 955,00	Classificada	--
81153	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 955,00	Classificada	--
39294	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	WD	2TB	R\$ 955,00	Classificada	--
95214	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 995,00	Classificada	--
75712	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 955,00	Classificada	--
70843	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SEAGAT	SEAGAT	R\$ 955,00	Classificada	--

Lances do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 995,00	03/05/2022 03:00:57	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 955,00	02/05/2022 10:54:18	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 955,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 955,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 955,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 955,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 955,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 940,00	03/05/2022 11:17:10	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 935,00~~	~~03/05/2022 11:22:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 930,00	03/05/2022 11:17:42	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 920,00	03/05/2022 11:19:19	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00	03/05/2022 11:21:55	Manual

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 155 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 155 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 155 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 155 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 155 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 155 pelo valor de R\$500,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 155

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 155 está encerrada.

Classificação Final do Item 155

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 920,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 955,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 955,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 995,00

Recursos do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 155

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 156

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10235	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEAGATE	-	R\$ 616,67	Classificada	--
65561	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 616,00	Classificada	--
9212	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 616,67	Classificada	--
81996	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	WD	500GB	R\$ 616,67	Classificada	--
6958	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 620,00	Classificada	--
26877	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 616,67	Classificada	--
28071	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SEAGAT	SEAGAT	R\$ 620,00	Classificada	--

Lances do Item 156

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 620,00	03/05/2022 03:00:57	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 620,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 616,67	02/05/2022 10:54:18	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 616,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 156

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 616,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 616,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 616,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 609,90~~	~~03/05/2022 11:23:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 605,00	03/05/2022 11:17:57	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 598,00	03/05/2022 11:19:29	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00	03/05/2022 11:22:01	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 480,00	03/05/2022 11:22:18	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 450,00	03/05/2022 11:22:23	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 400,00	03/05/2022 11:22:30	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,83	03/05/2022 13:19:18	Negociacao

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 156 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 156 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 156 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 156 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 156 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:19:18	ITEM 156 negociado no valor de R\$ 393,83 pelo fornecedor ID: 65561 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 156 pelo valor de R\$393,83 .

Mensagens do Item 156

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 156 está encerrada.

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,83

Classificação Final do Item 156

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 450,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 598,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 616,67
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 620,00

Recursos do Item 156

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 157**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2367	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEAGATE	-	R\$ 687,67	Classificada	--
13127	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 687,00	Classificada	--
75996	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	WD10EURX	WESTERN DIGITAL	R\$ 605,15	Classificada	--
46365	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 687,67	Classificada	--
56921	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	WD	1INTERNO	R\$ 687,67	Classificada	--
54916	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	WD	WD	R\$ 634,00	Classificada	--
28253	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	WD	WD	R\$ 687,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 157

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
95669	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SEAGAT	SEAGAT	R\$ 690,00	Classificada	--

Lances do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 690,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 687,67	02/05/2022 10:54:18	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 687,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 687,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 687,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 687,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 672,90	03/05/2022 11:23:13	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 650,00	03/05/2022 11:30:54	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 634,00	03/05/2022 03:00:57	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 605,15	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 505,00	03/05/2022 11:18:23	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 498,00	03/05/2022 11:19:36	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 450,00	03/05/2022 11:22:05	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 440,00	03/05/2022 11:22:25	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 432,00	03/05/2022 11:24:55	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 420,00	03/05/2022 11:26:22	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 410,00	03/05/2022 11:27:42	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 400,00	03/05/2022 11:27:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 380,00	03/05/2022 11:28:25	Manual

Lances do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 370,00	03/05/2022 11:28:46	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 360,00	03/05/2022 11:29:23	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 347,25	03/05/2022 11:29:30	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 340,00	03/05/2022 11:29:56	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 320,00	03/05/2022 11:30:09	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 310,00	03/05/2022 11:30:35	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 301,00	03/05/2022 11:31:57	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 290,00	03/05/2022 11:32:08	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 282,00	03/05/2022 13:19:30	Negociacao

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 157 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 157 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 157 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 157 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:34:11	A prorrogação automática do ITEM 157 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 157 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:19:30	ITEM 157 negociado no valor de R\$ 282,00 pelo fornecedor ID: 13127 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 157 pelo valor de R\$282,00 .

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 157

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 157 está encerrada.

Classificação Final do Item 157

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 282,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 301,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 347,25
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 410,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 634,00

Recursos do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 157

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98358	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEAGATE	-	R\$ 868,00	Classificada	--
32453	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 868,00	Classificada	--
15245	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	0F12470	HITACHI	R\$ 763,84	Classificada	--
16989	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 868,00	Classificada	--
56050	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	WD	2INTERNO	R\$ 868,00	Classificada	--
64572	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	WD	WD	R\$ 834,00	Classificada	--
79038	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	WD	WD	R\$ 868,00	Classificada	--
86340	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SEAGAT	SEAGAT	R\$ 868,00	Classificada	--

Lances do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 868,00	02/05/2022 10:54:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 868,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 868,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 868,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 868,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 868,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 858,00~~	~~03/05/2022 11:23:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 848,00~~	~~03/05/2022 11:31:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 834,00	03/05/2022 03:00:57	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 763,84~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 755,00	03/05/2022 11:18:12	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 746,00	03/05/2022 11:19:44	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 700,00	03/05/2022 11:22:12	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 690,00	03/05/2022 11:22:44	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 680,00	03/05/2022 11:24:48	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 670,00	03/05/2022 11:26:30	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 630,00	03/05/2022 11:28:21	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 620,00	03/05/2022 11:29:16	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 600,00	03/05/2022 11:29:21	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 580,00	03/05/2022 11:29:28	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 438,34	03/05/2022 11:29:58	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 429,00	03/05/2022 11:30:18	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 420,00	03/05/2022 11:30:50	Manual

Lances do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 405,00	03/05/2022 11:31:50	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 395,00	03/05/2022 11:33:14	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 385,00	03/05/2022 13:19:39	Negociacao

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 158 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 158 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 158 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 158 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:35:16	A prorrogação automática do ITEM 158 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 158 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:19:39	ITEM 158 negociado no valor de R\$ 385,00 pelo fornecedor ID: 32453 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 158 pelo valor de R\$385,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 158

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 158 está encerrada.

Classificação Final do Item 158

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 385,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 405,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 438,34
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 680,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 834,00

Recursos do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 158

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29089	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEAGATE	-	R\$ 329,67	Classificada	--
47040	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SEAGATE	SEAGATE	R\$ 329,00	Classificada	--
67690	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	ST3500414CS	SEAGATE	R\$ 290,11	Classificada	--
62065	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 329,67	Classificada	--
55449	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	WD	500INTERNO	R\$ 329,67	Classificada	--
61065	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TOSHIBA	TOSHIBA	R\$ 310,00	Classificada	--
37900	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SEAGAT	SEAGAT	R\$ 330,00	Classificada	--

Lances do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 330,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 329,67~~	~~02/05/2022 10:54:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 329,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 329,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 329,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 320,00~~	~~03/05/2022 11:24:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 310,00	03/05/2022 03:00:57	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 290,11~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 285,00	03/05/2022 11:18:15	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 280,00	03/05/2022 11:19:52	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 275,00	03/05/2022 11:22:15	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 270,00	03/05/2022 11:24:32	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00	03/05/2022 11:26:56	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 246,00	03/05/2022 11:28:18	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00	03/05/2022 11:29:16	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 196,00~~	~~03/05/2022 11:30:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 192,00	03/05/2022 11:30:51	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 166,48	03/05/2022 11:31:05	Manual

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 159 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 159 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 159 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 159 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:33:06	A prorrogação automática do ITEM 159 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 159 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 159 pelo valor de R\$166,48 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 159

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 159 está encerrada.

Classificação Final do Item 159

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 166,48
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 192,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 310,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 329,00

Recursos do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 159

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 160

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98829	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 135,00	Classificada	--
74780	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	VINIK	VINIK	R\$ 135,00	Classificada	--
74893	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	mb tech	mb tech	R\$ 135,00	Classificada	--
97870	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 135,00	Classificada	--
32891	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	12PORTAS	R\$ 135,00	Classificada	--
45396	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LEHMOX	LEHMOX	R\$ 110,00	Classificada	--
64014	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 135,00	Classificada	--

Lances do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 135,00	02/05/2022 10:54:18	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 135,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 135,00	02/05/2022 15:14:07	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 135,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 135,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 135,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 132,00	03/05/2022 11:24:10	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 110,00	03/05/2022 03:00:57	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 105,00	03/05/2022 11:18:18	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 103,00	03/05/2022 11:20:06	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 101,00	03/05/2022 11:22:19	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 99,65~~	~~03/05/2022 11:23:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 98,00	03/05/2022 11:25:01	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 96,65~~	~~03/05/2022 11:25:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 85,00	03/05/2022 11:27:04	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 83,65~~	~~03/05/2022 11:27:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 81,00~~	~~03/05/2022 11:28:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 79,65~~	~~03/05/2022 11:28:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,18	03/05/2022 11:28:53	Manual
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~47.513.233/0002-71~~	~~R\$ 66,83~~	~~03/05/2022 11:28:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 160 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 160 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 160 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 160 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:30:55	A prorrogação automática do ITEM 160 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 160 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor UNHA & COR COSMETICOS EIRELI venceu o ITEM - 160 pelo valor de R\$66,83 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:35:20	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	10/05/2022 16:35:20	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 160 pelo valor de R\$68,18 .
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 160

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 160 está encerrada.

Classificação Final do Item 160

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,18
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 98,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 103,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 135,00

Recursos do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 160

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8708	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EPSON	-	R\$ 2.163,81	Classificada	--
54485	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	DCP T420W	R\$ 2.160,00	Classificada	--
99103	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 2.163,00	Classificada	--
57434	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	CLP-775ND/XAZ	SAMSUNG	R\$ 1.904,15	Classificada	--
57394	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 2.163,81	Classificada	--
74700	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28584157000392	EPSON	ECOTANK L3250	R\$ 2.500,00	Classificada	--
26852	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	2774	R\$ 2.100,00	Classificada	--
4404	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 2.341,42	Classificada	--
43171	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EPSON	EPSON	R\$ 2.165,00	Classificada	--

Lances do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 2.500,00	02/05/2022 19:51:29	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.341,42	03/05/2022 03:18:34	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.165,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 2.163,81	02/05/2022 10:57:33	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.163,81	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.163,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 2.160,00	02/05/2022 14:15:10	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 2.130,00	03/05/2022 11:24:50	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.100,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 2.080,00	03/05/2022 11:19:17	Intermediario
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 1.904,15	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.880,00	03/05/2022 11:20:43	Manual
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 1.750,00	03/05/2022 11:21:05	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.700,00	03/05/2022 11:22:30	Manual
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 1.630,00	03/05/2022 11:23:08	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.602,00	03/05/2022 11:24:20	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.580,00	03/05/2022 11:24:28	Manual
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 1.550,00	03/05/2022 11:24:30	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.525,00	03/05/2022 11:26:23	Manual
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 1.450,00	03/05/2022 11:26:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.390,00	03/05/2022 11:26:48	Manual
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 1.350,00	03/05/2022 11:27:12	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.280,00	03/05/2022 11:27:26	Manual
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 1.250,00~~	~~03/05/2022 11:27:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.200,00~~	~~03/05/2022 11:28:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 1.195,00~~	~~03/05/2022 11:30:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.092,72	03/05/2022 11:28:59	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.050,00~~	~~03/05/2022 11:30:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.010,00	03/05/2022 11:31:04	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 985,00	03/05/2022 11:31:31	Manual

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 161 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 161 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 161 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 161 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:33:33	A prorrogação automática do ITEM 161 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 161 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 161 pelo valor de R\$985,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 161

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 161 está encerrada.

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 985,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.010,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.092,72
4º	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 2.080,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.341,42

Recursos do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 161

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44192	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BROTHER	-	R\$ 2.532,29	Classificada	--
73401	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	DCP B7520DW	R\$ 2.530,00	Classificada	--
77539	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 2.532,00	Classificada	--
25344	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	P2509W	PANTUM	R\$ 2.228,42	Classificada	--
86142	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 2.532,29	Classificada	--
84954	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	DCP-B7520dw	R\$ 2.532,00	Classificada	--
29399	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	7520SIMI	R\$ 3.850,00	Classificada	--
50094	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHERBROTHER	BROTHER	R\$ 2.096,88	Classificada	--
76050	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BROTHER	BROTHER	R\$ 2.535,00	Classificada	--

Lances do Item 162

Lances do Item 162		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.850,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~R C C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.535,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.532,29~~	~~02/05/2022 10:57:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.532,29	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.532,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 2.532,00	02/05/2022 19:35:39	Classificado
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 2.530,00~~	~~02/05/2022 14:15:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.500,00~~	~~03/05/2022 11:26:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.228,42~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 2.210,00	03/05/2022 11:23:52	Intermediario
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.096,88	03/05/2022 03:18:34	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.000,00	03/05/2022 11:22:44	Manual

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 162 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 162 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 162 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 162 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:28:25	A prorrogação automática do ITEM 162 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 162 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 162 pelo valor de R\$2.000,00 .

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 162

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 162 está encerrada.

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.000,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.096,88
3º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 2.210,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.532,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.850,00

Recursos do Item 162

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 162

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12609	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CANON	-	R\$ 2.539,33	Classificada	--
54288	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	DCP T420W	R\$ 2.535,00	Classificada	--
88349	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CANON	CANON	R\$ 2.539,00	Classificada	--
95912	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Canon	Maxx G3111 2315c021	R\$ 2.325,00	Classificada	--
84566	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	G3111	CANON	R\$ 2.234,61	Classificada	--
98083	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CANON	CANON	R\$ 2.539,33	Classificada	--
69016	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28584157000392	EPSON	ECOTANK L3210	R\$ 2.539,00	Classificada	--
10139	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	3111SIMI	R\$ 2.900,00	Classificada	--
979	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	CANON	CANON	R\$ 2.018,00	Classificada	--
22433	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CANON	CANON	R\$ 2.540,00	Classificada	--

Lances do Item 163

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.900,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.540,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.539,33~~	~~02/05/2022 10:57:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.539,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.539,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 2.539,00	02/05/2022 19:51:29	Classificado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 2.535,00~~	~~02/05/2022 14:15:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.500,00~~	~~03/05/2022 11:20:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 2.325,00~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.234,61~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.018,00	03/05/2022 03:18:34	Classificado
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 1.990,00	03/05/2022 11:21:32	Manual
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 1.750,00~~	~~03/05/2022 11:21:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.650,00	03/05/2022 11:22:47	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.565,00~~	~~03/05/2022 11:23:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 1.450,00~~	~~03/05/2022 11:23:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.377,00~~	~~03/05/2022 11:24:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 1.350,00~~	~~03/05/2022 11:24:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.322,00~~	~~03/05/2022 11:25:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 1.250,00~~	~~03/05/2022 11:26:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.200,00	03/05/2022 11:27:11	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.150,00~~	~~03/05/2022 11:28:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 163 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 163 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 163 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 163 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:30:57	A prorrogação automática do ITEM 163 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 163 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 163 pelo valor de R\$1.150,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:15:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 163 pelo valor de R\$1.200,00 .

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 163

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 163 está encerrada.

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.200,00
2º	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 1.990,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.018,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.539,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.900,00

Recursos do Item 163

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 163

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60801	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EPSON	-	R\$ 2.383,33	Classificada	--
61415	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	DCP T420W	R\$ 2.380,00	Classificada	--
66532	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 2.383,00	Classificada	--
1425	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Epson	EcoTank L3250	R\$ 2.383,33	Classificada	--
479	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Epson	L3250	R\$ 2.343,50	Classificada	--
78508	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	L3150	EPSON	R\$ 2.097,33	Classificada	--
36680	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 2.383,33	Classificada	--
42091	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28584157000392	EPSON	ECOTANK L3210	R\$ 2.500,00	Classificada	--
96833	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	3150SIMI	R\$ 2.300,00	Classificada	--
10553	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 2.150,00	Classificada	--
48760	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EPSON	EPSON	R\$ 2.390,00	Classificada	--

Lances do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 2.500,00	02/05/2022 19:51:29	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.390,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.383,33~~	~~02/05/2022 10:57:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.383,33	02/05/2022 18:18:59	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.383,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.383,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 2.380,00~~	~~02/05/2022 14:15:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 2.343,50~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.300,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.200,00~~	~~03/05/2022 11:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.168,00~~	~~03/05/2022 11:26:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.150,00	03/05/2022 03:18:34	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATAGADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.097,33~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.900,00	03/05/2022 11:19:01	Manual
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 1.888,00	03/05/2022 11:22:28	Intermediario
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.875,00	03/05/2022 11:21:51	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.700,00	03/05/2022 11:21:52	Manual
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 1.650,00~~	~~03/05/2022 11:21:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.500,00	03/05/2022 11:21:59	Manual
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.472,00~~	~~03/05/2022 11:22:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.391,00	03/05/2022 11:22:21	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.300,00	03/05/2022 11:22:52	Manual

Lances do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 1.270,00~~	03/05/2022 11:23:50	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.180,00	03/05/2022 11:24:40	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.120,00	03/05/2022 13:20:00	Negociacao

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 164 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 164 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 164 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 164 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:28:37	A prorrogação automática do ITEM 164 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 164 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:20:00	ITEM 164 negociado no valor de R\$ 1.120,00 pelo fornecedor ID: 66532 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 164 pelo valor de R\$1.120,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:04	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 164

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 164 está encerrada.

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.120,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.300,00
3º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.391,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.875,00
5º	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 1.888,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.150,00

Recursos do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 164

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70174	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HP	-	R\$ 7.399,93	Classificada	--
51506	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 7.399,00	Classificada	--
99181	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	HP	T250	R\$ 7.399,93	Classificada	--
88687	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	HP	HP	R\$ 7.399,93	Classificada	--
37503	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 7.199,80	Classificada	--
88126	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HP	HP	R\$ 7.400,00	Classificada	--

Lances do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 7.400,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7.399,93	02/05/2022 10:57:33	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.399,93	02/05/2022 18:18:59	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7.399,93	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7.399,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 7.300,00	03/05/2022 11:21:13	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 7.199,80	03/05/2022 03:18:34	Classificado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.000,00	03/05/2022 11:19:05	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 6.900,00	03/05/2022 11:22:57	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.500,00	03/05/2022 11:22:56	Manual

Lances do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 6.400,00	03/05/2022 11:23:00	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.000,00	03/05/2022 11:23:24	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.900,00	03/05/2022 11:23:37	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.800,00	03/05/2022 11:24:51	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.700,00	03/05/2022 11:24:55	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.600,00	03/05/2022 11:25:04	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.500,00	03/05/2022 11:25:08	Manual

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 165 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 165 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 165 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 165 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:27:28	A prorrogação automática do ITEM 165 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 165 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA venceu o ITEM - 165 pelo valor de R\$5.500,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 165

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:39:22	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA -27.975.551/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 165 está encerrada.

Classificação Final do Item 165

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.500,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.600,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.000,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 7.199,80

Recursos do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 165

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6923	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 275,00	Classificada	--
14616	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-3302	R\$ 275,00	Classificada	--
88939	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 275,00	Classificada	--
2451	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DCP 3382DN	BYQUALY	R\$ 242,00	Classificada	--
60127	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 275,00	Classificada	--
54918	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	3382DCP	R\$ 275,00	Classificada	--
60917	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 270,00	Classificada	--
51675	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 275,00	Classificada	--
85706	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 275,00	Classificada	--

Lances do Item 166

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 275,00~~	~~02/05/2022 10:57:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 275,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 275,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 275,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 275,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 275,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R. C. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 275,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 270,00	03/05/2022 03:18:34	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 255,00~~	~~03/05/2022 11:21:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATAGADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 242,00~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 11:15:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 175,00	03/05/2022 11:23:02	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 11:23:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 166 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 166 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 166 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 166 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 166 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 166 pelo valor de R\$160,00 .

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 166 pelo valor de R\$175,00.

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 166

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 166 está encerrada.

Classificação Final do Item 166

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 175,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 270,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 275,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 275,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 275,00

Recursos do Item 166

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 166

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94999	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 646,67	Classificada	--
29016	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR-420	R\$ 646,00	Classificada	--
71331	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	DR 420	R\$ 645,00	Classificada	--
79182	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 646,00	Classificada	--
60329	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	DR-420	R\$ 646,00	Classificada	--
2842	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DCP 7065DN	BYQUALY	R\$ 569,07	Classificada	--
65326	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 646,67	Classificada	--
30505	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	7065DCP	R\$ 646,67	Classificada	--
90881	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 550,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
37425	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 646,67	Classificada	--
17382	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 647,00	Classificada	--

Lances do Item 167

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 647,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 646,67	02/05/2022 10:57:33	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 646,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 646,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 646,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 646,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 646,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 646,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 645,00	02/05/2022 14:15:10	Fornecedor Inabilitado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 638,50	03/05/2022 11:22:55	Intermediario
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 599,00	03/05/2022 11:21:38	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 569,07	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 565,00	03/05/2022 11:22:22	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00	03/05/2022 03:18:34	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 400,00	03/05/2022 11:15:49	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 394,00	03/05/2022 11:29:55	Intermediario
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 392,00	03/05/2022 11:22:20	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 387,00	03/05/2022 11:31:13	Intermediario

Lances do Item 167

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 290,00~~	03/05/2022 11:22:39	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 280,00	03/05/2022 11:23:15	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 240,00~~	03/05/2022 11:24:39	Fornecedor Inabilitado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 230,00~~	03/05/2022 11:27:01	Fornecedor Inabilitado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	03/05/2022 11:27:16	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 180,00	03/05/2022 11:27:57	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	03/05/2022 11:28:55	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 167 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 167 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 167 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 167 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:33:17	A prorrogação automática do ITEM 167 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 167 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 167 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 167 pelo valor de R\$180,00 .

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 167

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 167 está encerrada.

Classificação Final do Item 167

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 180,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 280,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 387,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 392,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00
6º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 638,50

Recursos do Item 167

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 167

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84626	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 819,33	Classificada	--
35687	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TATUAN	TATUAN	R\$ 819,00	Classificada	--
19344	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 819,33	Classificada	--
96587	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TAUAN	TAUAN	R\$ 778,00	Classificada	--
75884	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TAUAN	TAUAN	R\$ 820,00	Classificada	--

Lances do Item 168

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 820,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 819,33	02/05/2022 10:57:33	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 819,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 819,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 778,00	03/05/2022 03:18:34	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 760,00	03/05/2022 11:23:39	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 751,00	03/05/2022 11:27:17	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 700,00	03/05/2022 11:28:01	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 691,00	03/05/2022 11:29:44	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 600,00	03/05/2022 11:30:42	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 413,76	03/05/2022 11:30:53	Manual

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 168 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 168 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 168 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 168 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:32:57	A prorrogação automática do ITEM 168 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 168 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 168 pelo valor de R\$413,76 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 168

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 168 está encerrada.

Classificação Final do Item 168

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 413,76
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 778,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 819,00

Recursos do Item 168

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 168

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82198	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 576,67	Classificada	--
2565	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	BROTHER	8157	R\$ 576,00	Classificada	--
94891	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 576,00	Classificada	--
4106	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 576,67	Classificada	--
5248	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	8152	R\$ 576,67	Classificada	--
39964	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHERBROTHER	BROTHER	R\$ 550,00	Classificada	--
83115	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 576,67	Classificada	--
35280	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 580,00	Classificada	--

Lances do Item 169

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 169

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 580,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 576,67~~	~~02/05/2022 10:57:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 576,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 576,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 576,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 576,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 576,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 570,90~~	~~03/05/2022 11:24:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00	03/05/2022 03:18:34	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 542,00	03/05/2022 11:23:09	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00	03/05/2022 11:23:44	Manual

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 169 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 169 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 169 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 169 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:27:30	A prorrogação automática do ITEM 169 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 169 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 169 pelo valor de R\$500,00 .

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 169

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 169 está encerrada.

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 542,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 576,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 576,67

Recursos do Item 169

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 169

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91627	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 610,00	Classificada	--
13020	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 610,00	Classificada	--
29608	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 610,00	Classificada	--
9291	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	9020DCP - 9	R\$ 890,00	Classificada	--
63939	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 550,00	Classificada	--
42180	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 610,00	Classificada	--
66609	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 610,00	Classificada	--

Lances do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 890,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 610,00~~	~~02/05/2022 10:57:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 610,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 610,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 610,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 610,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 603,90~~	~~03/05/2022 11:23:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00	03/05/2022 03:18:34	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00	03/05/2022 11:23:47	Manual

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 170 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 170 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 170 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 170 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:27:31	A prorrogação automática do ITEM 170 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 170 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 170 pelo valor de R\$500,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 170

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 170 está encerrada.

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 610,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 610,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 890,00

Recursos do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 170

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61283	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 410,00	Classificada	--
54276	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 410,00	Classificada	--
66981	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 410,00	Classificada	--
6777	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	8065DCP 8	R\$ 890,00	Classificada	--
21294	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 400,00	Classificada	--
50536	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 410,00	Classificada	--
59730	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 410,00	Classificada	--

Lances do Item 171

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 890,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 171

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 410,00~~	~~02/05/2022 11:00:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 410,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 410,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 410,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 410,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 405,90~~	~~03/05/2022 11:23:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 400,00	03/05/2022 03:25:06	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 355,00	03/05/2022 11:24:09	Manual

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 171 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 171 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 171 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 171 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:27:32	A prorrogação automática do ITEM 171 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 171 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 171 pelo valor de R\$355,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 171

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 171 está encerrada.

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 355,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 400,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 410,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 410,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 890,00

Recursos do Item 171

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 171

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31834	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 1.066,67	Classificada	--
18481	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	BROTHER	5902	R\$ 1.066,00	Classificada	--
42155	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	D00V9Z001	R\$ 1.065,00	Classificada	--
2017	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 1.066,00	Classificada	--
22255	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	D00V9Z001	R\$ 1.066,00	Classificada	--
41854	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 1.066,67	Classificada	--
92014	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	D00V9Z001	R\$ 1.066,00	Classificada	--
5933	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	5902L5	R\$ 1.066,67	Classificada	--
59527	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 1.000,00	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37224	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 1.066,67	Classificada	--
13454	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 1.080,00	Classificada	--

Lances do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.080,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 1.066,67	02/05/2022 11:00:33	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.066,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.066,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.066,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 1.066,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.066,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 1.066,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.066,00	02/05/2022 19:35:39	Classificado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 1.065,00	02/05/2022 14:19:03	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 1.055,00	03/05/2022 11:23:15	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.000,00	03/05/2022 03:25:06	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 985,00	03/05/2022 11:17:30	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 965,00	03/05/2022 11:22:42	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 954,00	03/05/2022 11:23:30	Manual
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 943,00	03/05/2022 11:23:45	Manual
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 940,00	03/05/2022 11:24:30	Intermediario
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 925,00	03/05/2022 11:23:54	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 900,00	03/05/2022 11:24:06	Manual
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 894,50	03/05/2022 11:25:09	Intermediario
LFN-COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.639.199/0002-37	~~R\$ 850,00~~	03/05/2022 11:24:14	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 830,00	03/05/2022 11:27:06	Manual
LFN-COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.639.199/0002-37	~~R\$ 815,00~~	03/05/2022 11:27:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 800,00	03/05/2022 11:27:55	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 750,00	03/05/2022 11:28:17	Manual
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 749,00	03/05/2022 11:29:30	Intermediario
LFN-COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.639.199/0002-37	~~R\$ 735,00~~	03/05/2022 11:28:45	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	~~R\$ 724,00~~	03/05/2022 11:29:32	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 710,00	03/05/2022 11:29:37	Manual
R-G-C-DE-PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	~~R\$ 695,00~~	03/05/2022 11:30:17	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 684,00	03/05/2022 11:30:27	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 660,00	03/05/2022 11:30:35	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 610,00	03/05/2022 11:30:40	Manual
R-G-C-DE-PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	~~R\$ 397,00~~	03/05/2022 11:31:08	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 380,00	03/05/2022 11:31:22	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 365,00	03/05/2022 13:20:19	Negociacao

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 172 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 172 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 172 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 172 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:31:39	O 13454 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 397,00 . Pelo motivo abaixo: equivoco .
Sistema	03/05/2022 11:33:22	A prorrogação automática do ITEM 172 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 11:53:07	Fornecedor: 13454 , seu lance no valor de R\$ 397,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 172 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:20:19	ITEM 172 negociado no valor de R\$ 365,00 pelo fornecedor ID: 2017 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 172 pelo valor de R\$365,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 172

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 172 está encerrada.

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 365,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 610,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 660,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 684,00
5º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 749,00
6º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 894,50
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.000,00

Recursos do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 172

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41080	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 967,57	Classificada	--
25428	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	BROTHER	7360	R\$ 967,00	Classificada	--
52352	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 967,00	Classificada	--
84784	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 967,57	Classificada	--
20796	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	7360BROT	R\$ 967,57	Classificada	--
84197	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 972,00	Classificada	--
24547	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 967,57	Classificada	--
83432	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 970,00	Classificada	--

Lances do Item 173

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 173

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 972,00	03/05/2022 03:25:06	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	~~R\$ 970,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	~~R\$ 967,57~~	~~02/05/2022 11:00:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 967,57	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 967,57	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 967,57	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 967,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 967,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 950,00~~	~~03/05/2022 11:18:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 940,32~~	~~03/05/2022 11:22:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 930,00	03/05/2022 11:23:38	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 900,00	03/05/2022 11:24:03	Manual

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 173 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 173 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 173 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 173 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:27:34	A prorrogação automática do ITEM 173 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 173 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 173 pelo valor de R\$900,00 .

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 173

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 173 está encerrada.

Classificação Final do Item 173

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 900,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 930,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 967,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 967,57
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 972,00

Recursos do Item 173

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 173

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64878	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 593,33	Classificada	--
72268	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 593,00	Classificada	--
37747	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 593,33	Classificada	--
27749	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	9010BROT	R\$ 593,33	Classificada	--
83149	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 550,00	Classificada	--
50406	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 593,33	Classificada	--
27859	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 593,00	Classificada	--

Lances do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 593,33	02/05/2022 11:00:33	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 593,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 593,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 593,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 593,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 593,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00	03/05/2022 03:25:06	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 544,00~~	~~03/05/2022 11:22:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 520,00	03/05/2022 11:23:59	Manual

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 174 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 174 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 174 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 174 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:27:35	A prorrogação automática do ITEM 174 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 174 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 174 pelo valor de R\$520,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 174

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 174 está encerrada.

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 520,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 593,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 593,33
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 593,33

Recursos do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 174

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31195	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 1.266,67	Classificada	--
37870	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 1.266,00	Classificada	--
25035	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 1.266,67	Classificada	--
93100	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	9330MFC 9	R\$ 1.266,67	Classificada	--
62164	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 1.350,00	Classificada	--
73314	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 1.266,67	Classificada	--
6183	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 1.266,00	Classificada	--

Lances do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.350,00	03/05/2022 03:25:06	Classificado

Lances do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 1.266,67~~	~~02/05/2022 11:00:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.266,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.266,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.266,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.266,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.266,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.250,00	03/05/2022 11:23:56	Manual

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 175 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:15:21	O ITEM 175 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 175 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:25:25	A etapa de envio de lances do ITEM 175 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:27:36	A prorrogação automática do ITEM 175 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 175 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 175 pelo valor de R\$1.250,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 175

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 175 está encerrada.

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.250,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.266,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.266,67
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.266,67
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.350,00

Recursos do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 175

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78860	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 234,67	Classificada	--
99256	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 234,00	Classificada	--
85532	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 234,67	Classificada	--
39034	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	6935J6	R\$ 234,67	Classificada	--
49786	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 200,00	Classificada	--
81339	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 234,67	Classificada	--
77329	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 235,00	Classificada	--

Lances do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 235,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 234,67~~	~~02/05/2022 11:00:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 234,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 234,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 234,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 234,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAÚJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 230,00~~	~~03/05/2022 11:40:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 200,00	03/05/2022 03:25:06	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 118,51	03/05/2022 11:39:25	Manual

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 176 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 176 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 176 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 176 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 176 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 176 pelo valor de R\$118,51 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 176

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 176 está encerrada.

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 118,51
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 200,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 234,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 234,67
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 234,67

Recursos do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 176

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89365	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 1.170,00	Classificada	--
87852	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 1.170,00	Classificada	--
67181	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 1.170,00	Classificada	--
46329	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	8600	R\$ 1.170,00	Classificada	--
83431	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 1.200,00	Classificada	--
52939	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 1.170,00	Classificada	--
21197	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 1.170,00	Classificada	--

Lances do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.200,00	03/05/2022 03:25:06	Classificado

Lances do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 1.170,00~~	~~02/05/2022 11:00:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.170,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.170,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.170,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.170,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.170,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.150,00	03/05/2022 11:39:30	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.145,00	03/05/2022 11:40:21	Intermediario
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 1.140,00~~	~~03/05/2022 11:41:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.100,00~~	~~03/05/2022 11:40:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.087,00	03/05/2022 11:40:54	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.050,00	03/05/2022 11:44:11	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.030,00~~	~~03/05/2022 11:44:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.018,00	03/05/2022 11:45:16	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.000,00~~	~~03/05/2022 11:46:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 950,00	03/05/2022 11:47:05	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 925,00~~	~~03/05/2022 11:48:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 912,00	03/05/2022 11:49:10	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 900,00~~	~~03/05/2022 11:49:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 888,00	03/05/2022 11:50:52	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 850,00	03/05/2022 11:51:04	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 830,00~~	~~03/05/2022 11:51:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 800,00	03/05/2022 11:51:59	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 785,00~~	~~03/05/2022 11:52:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 772,00	03/05/2022 11:53:43	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 760,00~~	~~03/05/2022 11:54:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 177 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 177 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 177 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 177 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:56:24	A prorrogação automática do ITEM 177 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 177 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 177 pelo valor de R\$760,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:15:21	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 177 pelo valor de R\$772,00 .

Mensagens do Item 177

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 177 está encerrada.

Classificação Final do Item 177

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 772,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 800,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 850,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.170,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.200,00

Recursos do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 177

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 178

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12207	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 1.100,00	Classificada	--
63060	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	LJB693001	R\$ 1.100,00	Classificada	--
33505	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 1.100,00	Classificada	--
3752	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	LJB693001	R\$ 1.100,00	Classificada	--
62404	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 1.100,00	Classificada	--
11083	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	8157DR 8	R\$ 1.100,00	Classificada	--
26307	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 1.050,00	Classificada	--
93237	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 1.100,00	Classificada	--
50568	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 1.100,00	Classificada	--

Lances do Item 178

Lances do Item 178		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 1.100,00	02/05/2022 11:00:33	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 1.100,00	02/05/2022 14:19:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.100,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 1.100,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.100,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.100,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.100,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.100,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 1.080,00	03/05/2022 11:41:17	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.050,00	03/05/2022 03:25:06	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.010,00	03/05/2022 11:39:37	Manual
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 999,00	03/05/2022 11:41:05	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 990,50	03/05/2022 11:39:50	Fornecedor Inabilitado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 988,00	03/05/2022 11:41:35	Intermediario
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 975,00	03/05/2022 11:40:25	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 950,50	03/05/2022 11:40:36	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 938,00	03/05/2022 11:41:02	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 920,00	03/05/2022 11:41:29	Manual
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 805,50	03/05/2022 11:42:05	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 794,00	03/05/2022 11:42:33	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 780,00	03/05/2022 11:44:20	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 760,00	03/05/2022 11:44:30	Manual

Lances do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 748,00	03/05/2022 11:44:58	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 730,00	03/05/2022 11:46:28	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 718,00	03/05/2022 11:46:40	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 685,00	03/05/2022 11:46:51	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 665,00	03/05/2022 11:47:16	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 640,00	03/05/2022 11:47:34	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 600,00	03/05/2022 11:49:04	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 580,00	03/05/2022 11:49:20	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 555,50	03/05/2022 11:51:18	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 540,00	03/05/2022 11:51:44	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 526,00	03/05/2022 11:51:51	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 500,00	03/05/2022 11:52:52	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 489,00	03/05/2022 13:20:37	Negociacao

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 178 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 178 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 178 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 178 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:54:53	A prorrogação automática do ITEM 178 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 178 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:20:37	ITEM 178 negociado no valor de R\$ 489,00 pelo fornecedor ID: 33505 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 178 pelo valor de R\$489,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 178

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 178 está encerrada.

Classificação Final do Item 178

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 489,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 526,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 555,50
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 794,00
5º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 988,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.050,00

Recursos do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 178

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48351	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 1.133,33	Classificada	--
19899	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	BROTHER	5652	R\$ 1.133,00	Classificada	--
5724	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	D00V9Z001	R\$ 1.130,00	Classificada	--
79835	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 1.133,00	Classificada	--
92488	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	D00V9Z001	R\$ 1.133,00	Classificada	--
91460	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 1.133,33	Classificada	--
87032	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	D00V9Z001	R\$ 1.066,00	Classificada	--
15086	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	5652L5	R\$ 1.133,33	Classificada	--
40471	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 1.050,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98387	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 1.133,33	Classificada	--
50301	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 1.135,00	Classificada	--

Lances do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.135,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 1.133,33	02/05/2022 11:00:33	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.133,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.133,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.133,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 1.133,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.133,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 1.133,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 1.130,00	02/05/2022 14:19:03	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 1.110,00	03/05/2022 11:41:30	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.066,00	02/05/2022 19:35:39	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.050,00	03/05/2022 03:25:06	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.010,00	03/05/2022 11:39:43	Manual
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 990,50	03/05/2022 11:40:09	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 975,00	03/05/2022 11:40:29	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 950,50	03/05/2022 11:40:42	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 938,00	03/05/2022 11:41:10	Manual
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 937,00	03/05/2022 11:42:15	Intermediario

Lances do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 935,00	03/05/2022 11:42:23	Fornecedor Inabilitado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 925,00	03/05/2022 11:44:25	Intermediario
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 924,00	03/05/2022 11:53:37	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 920,00	03/05/2022 11:46:15	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 919,00	03/05/2022 11:47:14	Intermediario
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 913,00	03/05/2022 11:48:05	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 900,00	03/05/2022 11:48:04	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 899,00	03/05/2022 11:49:46	Intermediario
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 894,50	03/05/2022 11:50:42	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 870,00	03/05/2022 11:50:33	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 865,00	03/05/2022 11:50:57	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 850,00	03/05/2022 11:51:26	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 845,00	03/05/2022 11:52:09	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 835,00	03/05/2022 11:52:25	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 820,00	03/05/2022 11:52:37	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 815,00	03/05/2022 11:53:08	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 800,00	03/05/2022 11:53:38	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 790,00	03/05/2022 11:53:54	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 785,00	03/05/2022 11:54:12	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 775,50	03/05/2022 11:54:27	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 760,00	03/05/2022 11:54:41	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 750,00	03/05/2022 11:55:00	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 740,00	03/05/2022 11:55:25	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 735,00	03/05/2022 11:55:35	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 625,00	03/05/2022 11:41:19	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 610,00	03/05/2022 11:41:43	Manual
R C C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 598,00	03/05/2022 11:45:07	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 580,00	03/05/2022 11:46:38	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 530,00	03/05/2022 11:49:08	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 510,00	03/05/2022 11:49:36	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 495,00	03/05/2022 11:52:05	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 480,00	03/05/2022 11:52:59	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 479,00	03/05/2022 13:21:06	Negociacao

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 179 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 179 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 179 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:41:57	O 19899 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 625,00 . Pelo motivo abaixo: errei o correto era 925,00 .
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 179 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:12	Fornecedor: 19899 , seu lance no valor de R\$ 625,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 11:57:38	A prorrogação automática do ITEM 179 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 179 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:21:06	ITEM 179 negociado no valor de R\$ 479,00 pelo fornecedor ID: 79835 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 179 pelo valor de R\$479,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 179

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 179 está encerrada.

Classificação Final do Item 179

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 479,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 495,00
3º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 740,00
4º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 894,50
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 938,00
6º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.010,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.050,00

Recursos do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 179

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12092	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EPSON	-	R\$ 316,27	Classificada	--
47316	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	EPSON	T664	R\$ 316,00	Classificada	--
21998	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 316,00	Classificada	--
21002	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	EPSON	T665	R\$ 330,00	Classificada	--
56017	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	L395	EPSON	R\$ 278,32	Classificada	--
75997	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 316,27	Classificada	--
28717	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	395L 3	R\$ 316,27	Classificada	--
24652	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 298,80	Classificada	--
6165	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 316,27	Classificada	--
93056	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EPSON	EPSON	R\$ 315,00	Classificada	--

Lances do Item 180

Lances do Item 180		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$ Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 330,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 316,27~~	~~02/05/2022 11:00:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 316,27	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 316,27	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 316,27	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 316,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 316,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 315,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 310,00~~	~~03/05/2022 11:41:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 298,80	03/05/2022 03:25:06	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 278,32~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 270,00	03/05/2022 11:39:47	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 265,00~~	~~03/05/2022 11:40:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 261,00	03/05/2022 11:41:17	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 256,00	03/05/2022 11:42:00	Manual
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 250,00~~	~~03/05/2022 11:42:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 246,00	03/05/2022 11:43:48	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 240,00	03/05/2022 11:44:40	Manual
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 239,00	03/05/2022 11:46:48	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 233,00	03/05/2022 11:44:53	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 228,00~~	~~03/05/2022 11:45:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 221,00~~	~~03/05/2022 11:50:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 180

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 218,00	03/05/2022 11:47:19	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 210,00	03/05/2022 11:47:37	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 203,00	03/05/2022 11:47:49	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 195,00	03/05/2022 11:48:13	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 190,00	03/05/2022 11:49:06	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 150,00	03/05/2022 11:49:12	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 142,00	03/05/2022 11:49:47	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 137,70	03/05/2022 11:51:27	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 133,00	03/05/2022 11:52:01	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 129,00	03/05/2022 11:53:10	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00	03/05/2022 11:53:26	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 115,00	03/05/2022 11:54:54	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 110,00	03/05/2022 11:55:24	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 107,00	03/05/2022 13:21:16	Negociacao

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 180 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 180 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 180 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 180 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:57:28	A prorrogação automática do ITEM 180 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 180 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:21:16	ITEM 180 negociado no valor de R\$ 107,00 pelo fornecedor ID: 21998 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 180 pelo valor de R\$107,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 180

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 180 está encerrada.

Classificação Final do Item 180

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 107,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 115,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 150,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 210,00
5º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 239,00
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 246,00

Recursos do Item 180

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 180

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28190	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 204,67	Classificada	--
58944	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	VINIK	VINIK	R\$ 204,00	Classificada	--
82674	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC-B004A-1D	BRAZIL-PC	R\$ 180,11	Classificada	--
65749	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ELGYN	ELGYN	R\$ 204,67	Classificada	--
767	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EVUS	BARRA	R\$ 204,67	Classificada	--
6494	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ELGIN	ELGIN	R\$ 205,00	Classificada	--
4482	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	COLINA SHOP	COLINA SHOP	R\$ 204,67	Classificada	--
22654	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EXBOM	EXBOM	R\$ 205,00	Classificada	--

Lances do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 205,00	03/05/2022 03:31:20	Classificado

Lances do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 205,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 204,67~~	02/05/2022 11:03:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 204,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 204,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 204,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 204,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 202,61~~	03/05/2022 11:43:10	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 180,11~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 175,00	03/05/2022 11:39:53	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 172,00	03/05/2022 11:41:30	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 168,00	03/05/2022 11:44:46	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 165,00~~	03/05/2022 11:45:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 181 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 181 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 181 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 181 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 181 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 181 pelo valor de R\$165,00 .

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:15:21	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 181 pelo valor de R\$168,00 .
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 181

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 181 está encerrada.

Classificação Final do Item 181

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 168,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 172,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 175,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 204,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 205,00

Recursos do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 181

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3426	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KASPERSKAY	KASPERSKAY	R\$ 333,00	Classificada	--
2440	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33171322000152	Kaspersky	Kaspersky	R\$ 333,33	Classificada	--
53890	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	WINDOWS	WINDOWS	R\$ 333,33	Classificada	--
90098	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	KASPERSKY	03USUAR	R\$ 333,33	Classificada	--
92201	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ES ET	ES ET	R\$ 300,00	Classificada	--
436	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KASPERSKY	KASPERSKY	R\$ 333,33	Classificada	--
48416	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KASPERSKY	KASPERSKY	R\$ 335,00	Classificada	--

Lances do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 335,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 333,33	02/05/2022 18:59:31	Classificado

Lances do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 333,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 333,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 333,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 333,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00	03/05/2022 03:31:20	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 295,00	03/05/2022 11:39:57	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 290,00	03/05/2022 11:41:37	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 286,00	03/05/2022 11:42:12	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 282,00	03/05/2022 11:42:46	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 278,00	03/05/2022 11:44:53	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 274,00	03/05/2022 11:45:34	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 270,00	03/05/2022 11:45:47	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 265,00	03/05/2022 11:47:09	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 260,00	03/05/2022 11:48:04	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 245,00	03/05/2022 11:49:17	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 240,00	03/05/2022 11:49:24	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 235,00	03/05/2022 11:49:35	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 230,00	03/05/2022 11:49:59	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 226,00	03/05/2022 11:50:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 220,00	03/05/2022 11:50:51	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 215,00	03/05/2022 11:51:02	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00	03/05/2022 11:51:08	Manual

Lances do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 193,00	03/05/2022 11:51:24	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 180,00	03/05/2022 11:52:11	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 172,00	03/05/2022 11:53:12	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 169,00	03/05/2022 13:21:34	Negociacao

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 182 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 182 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 182 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 182 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:55:16	A prorrogação automática do ITEM 182 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 182 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:21:34	ITEM 182 negociado no valor de R\$ 169,00 pelo fornecedor ID: 3426 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 182 pelo valor de R\$169,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 182

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 182 está encerrada.

Classificação Final do Item 182

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 169,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 180,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 215,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00
6º	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 333,33

Recursos do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 182

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
340	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 403,00	Classificada	--
35318	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33171322000152	Microsoft	Microsoft	R\$ 403,33	Classificada	--
9512	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	WINDOWS	WINDOWS	R\$ 403,33	Classificada	--
22664	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 400,00	Classificada	--
990	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HOME	HOME	R\$ 403,33	Classificada	--
90418	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 405,00	Classificada	--

Lances do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 405,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 403,33	02/05/2022 18:59:31	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 403,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 403,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 403,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 400,00	03/05/2022 03:31:20	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 385,00	03/05/2022 11:40:03	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 380,00	03/05/2022 11:42:24	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 370,00	03/05/2022 11:44:58	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 365,00~~	~~03/05/2022 11:45:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 300,00	03/05/2022 11:47:50	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 293,00	03/05/2022 11:48:14	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 250,00	03/05/2022 11:49:23	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 243,00~~	~~03/05/2022 11:49:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 233,00	03/05/2022 11:50:20	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 215,00	03/05/2022 11:52:19	Manual

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 183 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 183 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 183 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 183 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:54:20	A prorrogação automática do ITEM 183 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 183 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 183 pelo valor de R\$215,00 .

Mensagens do Item 183

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 183 está encerrada.

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 215,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 233,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 300,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 400,00
5º	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 403,33

Recursos do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 183

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10990	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 5.500,00	Classificada	--
10010	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33171322000152	Microsoft	Microsoft	R\$ 5.500,00	Classificada	--
83204	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	WINDOWS	WINDOWS	R\$ 5.500,00	Classificada	--
44137	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 250,00	Classificada	--
61824	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HOME	HOME	R\$ 5.500,00	Classificada	--
26257	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 5.500,00	Classificada	--

Lances do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.500,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 5.500,00	02/05/2022 18:59:31	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.500,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5.500,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5.500,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.000,00	03/05/2022 11:40:18	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.950,00	03/05/2022 11:45:22	Intermediario
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 250,00	03/05/2022 03:31:20	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 195,00	03/05/2022 13:18:41	Negociacao

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 184 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 184 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 184 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 184 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 184 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:18:41	ITEM 184 negociado no valor de R\$ 195,00 pelo fornecedor ID: 44137 - Data Prop.: 03/05/2022 03:31:20
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 184 pelo valor de R\$195,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 184

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 184 está encerrada.

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 195,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.950,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.000,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.500,00
5º	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA	33.171.322/0001-52	R\$ 5.500,00

Recursos do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 184

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12430	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 41,67	Classificada	--
16148	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WURTH	WURTH	R\$ 41,00	Classificada	--
77707	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 41,67	Classificada	--
33474	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	CONTATOSP	R\$ 41,67	Classificada	--
25674	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	WURTH	WURTH	R\$ 45,00	Classificada	--
37204	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	WURTH	WURTH	R\$ 41,67	Classificada	--
17803	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ORBI	ORBI	R\$ 42,00	Classificada	--

Lances do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,00	03/05/2022 03:31:20	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 42,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 41,67	02/05/2022 11:03:30	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 41,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 41,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 41,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 40,00~~	~~03/05/2022 11:43:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 35,00	03/05/2022 11:40:27	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 34,00	03/05/2022 11:41:46	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 33,00	03/05/2022 11:45:37	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 31,50~~	~~03/05/2022 11:46:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 29,50	03/05/2022 11:46:58	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 28,00	03/05/2022 11:49:27	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 26,50~~	~~03/05/2022 11:49:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 26,00	03/05/2022 11:51:07	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 25,50~~	~~03/05/2022 11:51:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 20,00	03/05/2022 11:52:24	Manual

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 185 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 185 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 185 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 185 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:54:27	A prorrogação automática do ITEM 185 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 185 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 185

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 185 pelo valor de R\$20,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 185 está encerrada.

Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 20,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 26,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 35,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,00

Recursos do Item 185

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 186**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95177	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEDRA	-	R\$ 230,00	Classificada	--
97551	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DDR3L 1600	GENERIC	R\$ 202,40	Classificada	--
45851	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 230,00	Classificada	--
91808	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ADATA	2GB	R\$ 230,00	Classificada	--
47802	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	KINGDIAN	KINGDIAN	R\$ 260,00	Classificada	--
98314	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 230,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
56352	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 230,00	Classificada	--

Lances do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 260,00	03/05/2022 03:31:20	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 230,00	02/05/2022 11:03:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 230,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 230,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 230,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 230,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 225,00	03/05/2022 11:43:41	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 202,40	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00	03/05/2022 11:40:38	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 196,00	03/05/2022 11:41:55	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 143,00	03/05/2022 11:50:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 116,15	03/05/2022 11:47:24	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 110,00	03/05/2022 11:48:35	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 106,00	03/05/2022 11:49:34	Manual

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 186 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 186 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 186 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 186 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:52:41	A prorrogação automática do ITEM 186 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 186 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 186 pelo valor de R\$106,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 186

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 186 está encerrada.

Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 106,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 110,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 116,15
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 196,00

Recursos do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 186

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19378	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEDRA	-	R\$ 311,67	Classificada	--
35018	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MARKVISION	MARKVISION	R\$ 311,00	Classificada	--
26029	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DDR3 1333	BRAZIL-PC	R\$ 274,27	Classificada	--
51140	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 311,67	Classificada	--
21392	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ADATA	4GB	R\$ 311,67	Classificada	--
65353	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GOLDEN TECH	GOLDEN TECH	R\$ 350,00	Classificada	--
41194	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 311,67	Classificada	--
87073	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 312,00	Classificada	--

Lances do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 350,00	03/05/2022 03:31:20	Classificado

Lances do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 312,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 311,67~~	~~02/05/2022 11:03:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 311,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 311,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 311,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 311,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 305,50~~	~~03/05/2022 11:43:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 274,27~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 270,00	03/05/2022 11:40:42	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 265,00	03/05/2022 11:42:08	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 260,00	03/05/2022 11:42:47	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 250,00~~	~~03/05/2022 11:44:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 246,00	03/05/2022 11:44:58	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 218,00~~	~~03/05/2022 11:50:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 157,35	03/05/2022 11:47:18	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00	03/05/2022 11:48:31	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 140,00	03/05/2022 11:48:39	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 130,00	03/05/2022 11:50:35	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00	03/05/2022 11:51:49	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00	03/05/2022 11:52:30	Manual

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 187 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 187 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 187 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 187 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:54:34	A prorrogação automática do ITEM 187 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 187 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 187 pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 187

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 187 está encerrada.

Classificação Final do Item 187

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 130,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 157,35
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 246,00

Recursos do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 187

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90567	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEDRA	-	R\$ 4.303,33	Classificada	--
52450	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	R\$ 4.303,00	Classificada	--
74329	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ESTETION	ESTETION	R\$ 4.303,33	Classificada	--
72410	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ONEAL	24PROFISSION	R\$ 4.303,33	Classificada	--
52688	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	R\$ 4.660,00	Classificada	--
76265	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ONEAL	ONEAL	R\$ 4.303,00	Classificada	--

Lances do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.660,00	03/05/2022 03:31:20	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4.303,33	02/05/2022 11:03:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.303,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.303,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.303,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4.303,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4.260,30	03/05/2022 11:44:43	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.250,00	03/05/2022 11:40:47	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.180,00	03/05/2022 11:42:58	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.173,18	03/05/2022 11:47:11	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.100,00	03/05/2022 11:48:40	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.020,00	03/05/2022 13:21:47	Negociacao

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 188 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 188 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 188 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 188 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:50:43	A prorrogação automática do ITEM 188 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 188 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:21:47	ITEM 188 negociado no valor de R\$ 2.020,00 pelo fornecedor ID: 52450 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 188 pelo valor de R\$2.020,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 188

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 188 está encerrada.

Classificação Final do Item 188

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.020,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.173,18
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.303,33
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.660,00

Recursos do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 188

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49332	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SEDRA	-	R\$ 2.002,99	Classificada	--
98398	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	R\$ 2.002,00	Classificada	--
86426	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ESTETION	ESTETION	R\$ 2.002,99	Classificada	--
88835	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ONEAL	8PROFISSION	R\$ 2.002,99	Classificada	--
15645	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	WALDMAN	WALDMAN	R\$ 1.458,98	Classificada	--
13307	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ONEAL	ONEAL	R\$ 2.003,00	Classificada	--

Lances do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.003,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2.002,99	02/05/2022 11:03:30	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.002,99	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.002,99	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.002,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.458,98	03/05/2022 03:31:20	Classificado

Lances do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.400,00	03/05/2022 11:40:54	Manual

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 189 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 189 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 189 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 189 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 189 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 189 pelo valor de R\$1.400,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 189

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 189 está encerrada.

Classificação Final do Item 189

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.400,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.458,98
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.002,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.002,99

Recursos do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 189

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55696	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	R\$ 2.516,00	Classificada	--
88484	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ESTETION	ESTETION	R\$ 2.516,67	Classificada	--
51909	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	AMW	SM8	R\$ 2.516,67	Classificada	--
44609	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	AMW	AMW	R\$ 2.150,00	Classificada	--
66041	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ONEAL	ONEAL	R\$ 2.520,00	Classificada	--

Lances do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.520,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.516,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.516,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.516,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.150,00	03/05/2022 03:31:20	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.100,00	03/05/2022 11:40:58	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.050,00	03/05/2022 11:47:58	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.000,00	03/05/2022 11:49:53	Manual

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 10:57:34	O ITEM 190 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 190 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 190 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 190 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:51:53	A prorrogação automática do ITEM 190 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 190 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 190 pelo valor de R\$2.000,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>

Mensagens do Item 190

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 190 está encerrada.

Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.000,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.150,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.516,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.516,67

Recursos do Item 190

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48603	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EVEREX	-	R\$ 1.211,97	Classificada	--
75232	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 1.211,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85822	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100	BRAZILPC	MONITOR LED 20 BRAZILPC 20BPC-XIE BOX	R\$ 1.211,97	Classificada	--
4590	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	PCTOP	HDMI - MLP190HDMIC	R\$ 1.182,50	Classificada	--
27834	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC-19WE02-B	BRAZIL-PC	R\$ 1.066,53	Classificada	--
92032	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 1.211,97	Classificada	--
90208	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	AOC	E2270SWHEN	R\$ 1.211,97	Classificada	--
93252	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HQ	19	R\$ 1.211,97	Classificada	--
16689	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	PCTOP	19	R\$ 1.211,97	Classificada	--
74118	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	PCTOP	19	R\$ 1.211,97	Classificada	--
21378	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EVEREX	EVEREX	R\$ 1.346,90	Classificada	--
98505	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	AOC/BRAZIL PC	AOC/BRAZIL PC	R\$ 1.211,97	Classificada	--
48540	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	PCTOP	19	R\$ 1.211,97	Classificada	--
32954	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TRONOS	TRONOS	R\$ 1.215,00	Classificada	--

Lances do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.346,90	03/05/2022 03:42:12	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.215,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.211,97~~	~~02/05/2022 11:06:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 1.211,97~~	~~02/05/2022 17:14:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.211,97	02/05/2022 19:02:25	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.211,97	02/05/2022 19:35:39	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.211,97	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 1.211,97	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 1.211,97~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.211,97	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 1.211,97	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.211,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.182,50~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.181,00	03/05/2022 11:47:29	Intermediario
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.109,00~~	~~03/05/2022 11:52:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.099,00	03/05/2022 11:53:17	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.066,53~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 890,00	03/05/2022 11:41:05	Intermediario
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 872,61	03/05/2022 11:39:22	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 840,00	03/05/2022 11:41:20	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 820,00~~	~~03/05/2022 11:42:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 800,00	03/05/2022 11:43:15	Manual
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS-LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 743,00~~	~~03/05/2022 11:43:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VOLGA-COMERCIAL-DE-EQUIPAMENTOS-LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 715,00~~	~~03/05/2022 11:44:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 700,00	03/05/2022 11:48:53	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 680,00	03/05/2022 11:49:40	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 665,00	03/05/2022 11:50:05	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 650,00	03/05/2022 11:50:41	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 630,00	03/05/2022 11:51:12	Manual

Lances do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 610,00	03/05/2022 11:52:34	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 580,00	03/05/2022 11:55:05	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 560,00	03/05/2022 11:56:19	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 540,00	03/05/2022 11:56:38	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 528,00	03/05/2022 13:21:59	Negociacao
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 0,11~~	~~03/05/2022 11:52:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 191 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 191 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 191 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 191 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:52:59	O 48603 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 0,11 . Pelo motivo abaixo: erro de digitação .
Sistema	03/05/2022 11:53:17	Fornecedor: 48603 , seu lance no valor de R\$ 0,11 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 11:58:39	A prorrogação automática do ITEM 191 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 191 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:21:59	ITEM 191 negociado no valor de R\$ 528,00 pelo fornecedor ID: 75232 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 191 pelo valor de R\$528,00 .

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:33:56	Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 42580139000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 191

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 191 está encerrada.

Classificação Final do Item 191

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 528,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 560,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 650,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 665,00
5º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 872,61
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.099,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.211,97
8º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 1.211,97

Recursos do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 191

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38960	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXBOM	EXBOM	R\$ 148,00	Classificada	--
11684	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 148,33	Classificada	--
28190	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HIKARY	LTIMULTIME	R\$ 148,33	Classificada	--
77547	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	TS SHARA	1500	R\$ 1.616,67	Classificada	--
62975	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	TS SHARA	1500	R\$ 1.616,67	Classificada	--
62878	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EXBOM	EXBOM	R\$ 145,00	Classificada	--
73087	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	TS SHARA	1500	R\$ 1.616,67	Classificada	--
19118	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BRASFORT	BRASFORT	R\$ 150,00	Classificada	--

Lances do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 1.616,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado

Lances do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 1.616,67~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 1.616,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 1.125,00	03/05/2022 11:43:07	Intermediario
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 148,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 148,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 148,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 145,00	03/05/2022 03:42:12	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 142,00~~	~~03/05/2022 11:41:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 140,00	03/05/2022 11:41:25	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 138,00	03/05/2022 11:44:13	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 74,91	03/05/2022 11:47:02	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 72,00~~	~~03/05/2022 11:48:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 70,00	03/05/2022 11:49:25	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 68,00	03/05/2022 13:19:18	Negociacao

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 192 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 192 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 192 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 192 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:51:25	A prorrogação automática do ITEM 192 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 192 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 192

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:19:18	ITEM 192 negociado no valor de R\$ 68,00 pelo fornecedor ID: 62878 - Data Prop.: 03/05/2022 03:42:12
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 192 pelo valor de R\$68,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 192 está encerrada.

Classificação Final do Item 192

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 68,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 74,91
3º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 138,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 148,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 148,33
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 1.616,67

Recursos do Item 192

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 193**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50913	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 1.616,67	Classificada	--
16634	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TS-SHARA	TS-SHARA	R\$ 1.616,00	Classificada	--
39743	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	CR Energia	KSB 1500BS	R\$ 1.616,67	Classificada	--
70466	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	1500W	RAGTECH	R\$ 1.422,67	Classificada	--
85620	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SMS	SMS	R\$ 1.616,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47199	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI	15911324000159	NHS	COMPACT PLUS III EXT	R\$ 1.616,67	Classificada	--
20366	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TSSHARA	1500VA	R\$ 1.616,67	Classificada	--
2556	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SMS	SMS	R\$ 1.650,00	Classificada	--
70447	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TS SHARA	TS SHARA	R\$ 1.616,67	Classificada	--
72054	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TS-SHARA	TS-SHARA	R\$ 1.620,00	Classificada	--

Lances do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.650,00	03/05/2022 03:42:12	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.620,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.616,67~~	~~02/05/2022 11:06:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.616,67	02/05/2022 18:24:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.616,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI	15.911.324/0001-59	R\$ 1.616,67	02/05/2022 19:16:13	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.616,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.616,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.616,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.422,67~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.300,00	03/05/2022 11:38:49	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.250,00	03/05/2022 11:41:29	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.100,00	03/05/2022 11:41:32	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.000,00	03/05/2022 11:41:37	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 969,00	03/05/2022 11:41:38	Manual

Lances do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 950,00	03/05/2022 11:43:30	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 900,00	03/05/2022 11:43:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 780,00	03/05/2022 11:43:50	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 760,00	03/05/2022 13:22:17	Negociacao

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 193 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 193 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 193 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 193 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 193 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:22:17	ITEM 193 negociado no valor de R\$ 760,00 pelo fornecedor ID: 16634 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 193 pelo valor de R\$760,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 193

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 193 está encerrada.

Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 760,00
2º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 969,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.000,00
4º	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI	15.911.324/0001-59	R\$ 1.616,67
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.616,67
6º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.616,67
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.650,00

Recursos do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 193

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58344	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 725,00	Classificada	--
90004	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TS-SHARA	TS-SHARA	R\$ 725,00	Classificada	--
70251	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SMS	SMS	R\$ 725,00	Classificada	--
40134	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI	15911324000159	NHS	COMPACT PLUS III	R\$ 725,00	Classificada	--
81487	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TSSHARA	1200VA	R\$ 725,00	Classificada	--
52760	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TS SHARA	TS SHARA	R\$ 875,00	Classificada	--
11051	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TS SHARA	TS SHARA	R\$ 725,00	Classificada	--
47813	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TS-SHARA	TS-SHARA	R\$ 725,00	Classificada	--

Lances do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 875,00	03/05/2022 03:42:12	Classificado

Lances do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 725,00~~	~~02/05/2022 11:06:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 725,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 725,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI	15.911.324/0001-59	R\$ 725,00	02/05/2022 19:16:13	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 725,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 725,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 725,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 700,00	03/05/2022 11:41:41	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 675,00~~	~~03/05/2022 11:43:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 600,00	03/05/2022 11:46:22	Manual

Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 194 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 194 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 194 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 194 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 194 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 194 pelo valor de R\$600,00 .

Mensagens do Item 194

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 194 está encerrada.

Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 600,00

Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 725,00
3º	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI	15.911.324/0001-59	R\$ 725,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 725,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 725,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 875,00

Recursos do Item 194

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 195**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39983	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 1.306,67	Classificada	--
47956	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TS-SHARA	TS-SHARA	R\$ 1.306,00	Classificada	--
89137	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	TS Shara	Compact XPro Universal 4413	R\$ 1.306,67	Classificada	--
13544	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	1400VA	APC	R\$ 1.149,87	Classificada	--
24043	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SMS	SMS	R\$ 1.306,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44164	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI	15911324000159	NHS	COMPACT PLUS III	R\$ 1.306,67	Classificada	--
98084	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TSSHARA	1400VA	R\$ 1.306,67	Classificada	--
29989	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	TS SHARA	1400	R\$ 1.306,67	Classificada	--
83726	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	TS SHARA	1400	R\$ 1.306,67	Classificada	--
33887	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	APC	APC	R\$ 1.180,00	Classificada	--
83864	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TS SHARA	TS SHARA	R\$ 1.306,67	Classificada	--
54654	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	TS SHARA	1400	R\$ 1.306,67	Classificada	--
85591	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TS-SHARA	TS-SHARA	R\$ 1.310,00	Classificada	--

Lances do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~1.310,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ ~~1.306,67~~	02/05/2022 11:06:20	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.306,67	02/05/2022 18:24:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.306,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI	15.911.324/0001-59	R\$ 1.306,67	02/05/2022 19:16:13	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.306,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 1.306,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	R\$ ~~1.306,67~~	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.306,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 1.306,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.306,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ ~~1.255,00~~	03/05/2022 11:47:19	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.180,00	03/05/2022 03:42:12	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.149,87~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 1.000,00	03/05/2022 11:38:49	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 980,00~~	~~03/05/2022 11:41:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 848,00~~	~~03/05/2022 11:51:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 800,00	03/05/2022 11:41:09	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 780,00	03/05/2022 11:41:46	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 709,00	03/05/2022 11:41:48	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 680,00	03/05/2022 11:42:19	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 664,00~~	~~03/05/2022 11:42:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 650,00	03/05/2022 11:48:18	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 625,00	03/05/2022 11:49:49	Manual

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 195 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 195 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 195 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 195 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:04	A prorrogação automática do ITEM 195 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 195 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 195 pelo valor de R\$625,00 .

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 195

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 195 está encerrada.

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 625,00
2º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 650,00
3º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 680,00
4º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 709,00
5º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 780,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.180,00
7º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.306,00
8º	PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI	15.911.324/0001-59	R\$ 1.306,67

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
9º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.306,67

Recursos do Item 195

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 196**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35579	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	POWERTEK	-	R\$ 3.550,00	Classificada	--
61192	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TS-SHARA	TS-SHARA	R\$ 3.550,00	Classificada	--
56101	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SMS	SMS	R\$ 3.550,00	Classificada	--
87253	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TSSHARA	3200VA	R\$ 3.550,00	Classificada	--
92131	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	APC	APC	R\$ 3.600,00	Classificada	--
4829	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TS SHARA	TS SHARA	R\$ 3.550,00	Classificada	--
30336	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TS-SHARA	TS-SHARA	R\$ 3.550,00	Classificada	--

Lances do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.600,00	03/05/2022 03:42:12	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 3.550,00~~	~~02/05/2022 11:06:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.550,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.550,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.550,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.550,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.550,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.500,00	03/05/2022 11:41:53	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 3.499,00~~	~~03/05/2022 11:47:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.464,50~~	~~03/05/2022 11:42:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.400,00	03/05/2022 11:43:11	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.350,00	03/05/2022 11:49:56	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.300,00	03/05/2022 11:50:16	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.150,00~~	~~03/05/2022 11:51:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 196 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 196 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 196 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 196 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:05	A prorrogação automática do ITEM 196 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 196 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 196

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 196 pelo valor de R\$3.150,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:15:21	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 196 pelo valor de R\$3.300,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 196 está encerrada.

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.300,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.350,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.550,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.550,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.600,00

Recursos do Item 196

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 197**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70326	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LENOVO	-	R\$ 5.524,11	Classificada	--
68160	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LENOVO	LENOVO	R\$ 5.524,00	Classificada	--
93901	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Samsung	NP550XDA-KV2BR	R\$ 5.460,00	Classificada	--
29498	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Lenovo	V15	R\$ 5.524,11	Classificada	--
93773	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PC I3-4020U	BRAZIL-PC	R\$ 4.861,22	Classificada	--
59458	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POSITIVO	POSITIVO	R\$ 5.524,11	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69483	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	LENOVO	IDEAPAD	R\$ 5.524,11	Classificada	--
70149	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 5.630,00	Classificada	--
65574	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	LENOVO	IPAD 3I	R\$ 5.520,00	Classificada	--
37536	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LENOVO	POSITIVO/LENOVO	R\$ 5.524,11	Classificada	--
9518	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ULTRA	ULTRA	R\$ 5.525,00	Classificada	--

Lances do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 5.630,00	03/05/2022 03:42:12	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5.525,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 5.524,11~~	~~02/05/2022 11:06:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 5.524,11	02/05/2022 18:24:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.524,11	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5.524,11	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5.524,11	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.524,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 5.520,00	03/05/2022 07:32:11	Classificado
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 5.460,00~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 5.199,00~~	~~03/05/2022 11:46:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 4.861,22~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.700,00	03/05/2022 11:38:49	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4.600,00~~	~~03/05/2022 11:41:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.500,00	03/05/2022 11:41:09	Manual

Lances do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 4.400,00	03/05/2022 11:41:16	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.300,00	03/05/2022 11:41:19	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.200,00	03/05/2022 11:42:13	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.100,00	03/05/2022 11:42:20	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 4.000,00	03/05/2022 11:42:35	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.900,00	03/05/2022 11:42:36	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 3.802,00	03/05/2022 11:42:46	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.700,00	03/05/2022 11:42:49	Manual
TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 3.690,00	03/05/2022 11:43:11	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 3.666,88	03/05/2022 11:51:21	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.612,00	03/05/2022 11:43:21	Intermediario
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 3.600,00	03/05/2022 11:43:01	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 3.560,00	03/05/2022 11:52:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.500,00	03/05/2022 11:43:27	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 3.400,00	03/05/2022 11:47:08	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.789,68	03/05/2022 11:47:59	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 2.700,00	03/05/2022 11:49:09	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.600,00	03/05/2022 11:50:02	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.500,00	03/05/2022 11:53:41	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.430,00	03/05/2022 11:54:03	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.300,00	03/05/2022 11:54:43	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.200,00	03/05/2022 11:56:42	Manual

Lances do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.140,00	03/05/2022 11:57:02	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.090,00	03/05/2022 13:22:28	Negociacao

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 197 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 197 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 197 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 197 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:59:03	A prorrogação automática do ITEM 197 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 197 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:22:28	ITEM 197 negociado no valor de R\$ 2.090,00 pelo fornecedor ID: 68160 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 197 pelo valor de R\$2.090,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 197

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 197 está encerrada.

Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.090,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.200,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.430,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.789,68
5º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.612,00
6º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 5.520,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5.524,11

Recursos do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 197

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51915	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LENOVO	-	R\$ 4.796,21	Classificada	--
18944	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LENOVO	LENOVO	R\$ 4.796,00	Classificada	--
73832	VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42580139000100	Multilaser	Notebook Multilaser UB421, Intel Core I3, 4GB RAM, 1TB, Ultra Tela 14.1 Full HD Windows 10 Home Bivolt Prata	R\$ 4.796,21	Classificada	--
18002	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39496569000206	MULTILASER	UB431	R\$ 4.796,21	Classificada	--
71602	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Compaq	Presario 433	R\$ 4.781,92	Classificada	--
78945	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Lenovo	V15	R\$ 4.796,21	Classificada	--
93689	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I3-4020U	BRAZIL-PC	R\$ 4.220,66	Classificada	--
82495	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POSITIVO	POSITIVO	R\$ 4.796,21	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56604	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	LENOVO	IDEAPAD	R\$ 4.796,21	Classificada	--
80276	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LENOVO	LENOVO	R\$ 4.788,62	Classificada	--
50453	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LENOVO	POSITIVO/LENOVO	R\$ 4.796,21	Classificada	--
74460	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ULTRA	ULTRA	R\$ 4.797,00	Classificada	--

Lances do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 4.797,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 4.796,21	02/05/2022 11:06:20	Fornecedor Inabilitado
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	R\$ 4.796,21	02/05/2022 17:14:14	Fornecedor Inabilitado
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 4.796,21	02/05/2022 17:49:39	Classificado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.796,21	02/05/2022 18:24:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.796,21	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.796,21	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.796,21	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.796,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.788,62	03/05/2022 03:42:12	Classificado
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 4.781,92	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS-COMERCIO-ATACADISTA-DE-PROD.-DE-ESCRITORIO-E-INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 4.220,66	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 4.152,00	03/05/2022 11:46:08	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.100,00	03/05/2022 11:38:49	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 4.000,00	03/05/2022 11:41:25	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.900,00	03/05/2022 11:41:28	Manual

Lances do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.850,00	03/05/2022 11:42:18	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.700,00	03/05/2022 11:42:20	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.600,00~~	~~03/05/2022 11:42:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.500,00	03/05/2022 11:43:21	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.400,00	03/05/2022 11:43:31	Intermediario
~~VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA~~	~~42.580.139/0001-00~~	~~R\$ 3.290,00~~	~~03/05/2022 11:44:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.250,00	03/05/2022 11:43:30	Manual
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 3.104,00~~	~~03/05/2022 11:43:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.100,00	03/05/2022 11:43:34	Manual
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 3.095,00	03/05/2022 11:47:02	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.050,00	03/05/2022 11:46:12	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.017,00	03/05/2022 11:47:19	Intermediario
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.000,00~~	~~03/05/2022 11:47:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.422,09	03/05/2022 11:47:52	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.360,00	03/05/2022 11:50:11	Manual

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 198 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 198 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 198 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 198 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:52:14	A prorrogação automática do ITEM 198 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 198 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 198 pelo valor de R\$2.360,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:33:56	Empresa: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 42580139000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.580.139/0001-00, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 198

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 198 está encerrada.

Classificação Final do Item 198

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.360,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.422,09
3º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.017,00
4º	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 3.095,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.788,62
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.796,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.796,21

Recursos do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 198

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84751	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LENOVO	-	R\$ 9.071,22	Classificada	--
63174	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LENOVO	LENOVO	R\$ 9.071,00	Classificada	--
16727	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Lenovo	IdeaPad 3i 82BS000MBR	R\$ 8.970,00	Classificada	--
35994	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Acer	Aspire 5 A515-56G- 74E3	R\$ 9.071,22	Classificada	--
17650	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PC I7-4500U/8	BRAZIL-PC	R\$ 7.982,67	Classificada	--
43279	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POSITIVO	POSITIVO	R\$ 9.071,22	Classificada	--
38197	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	LENOVO	IDEAPAD	R\$ 9.071,22	Classificada	--
26722	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 9.659,80	Classificada	--
90079	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	LENOVO	IDEAPAD3I	R\$ 9.070,00	Classificada	--
48586	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LENOVO	POSITIVO/LENOVO	R\$ 9.071,22	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
77878	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ULTRA	ULTRA	R\$ 9.080,00	Classificada	--

Lances do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 9.659,80	03/05/2022 03:42:12	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 9.080,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 9.071,22~~	~~02/05/2022 11:06:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 9.071,22	02/05/2022 18:24:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9.071,22	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 9.071,22	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 9.071,22	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 9.071,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 9.070,00	03/05/2022 07:32:11	Classificado
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 8.970,00~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 7.982,67~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.800,00	03/05/2022 11:38:49	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 7.500,00~~	~~03/05/2022 11:41:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.400,00	03/05/2022 11:41:38	Manual
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 7.300,00~~	~~03/05/2022 11:42:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 7.200,00	03/05/2022 11:42:20	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 7.199,90~~	~~03/05/2022 11:45:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7.000,00	03/05/2022 11:42:26	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 6.900,00	03/05/2022 11:42:30	Manual

Lances do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~6.800,00~~	03/05/2022 11:43:09	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 6.733,00	03/05/2022 11:43:44	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.600,00	03/05/2022 11:43:40	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ ~~6.505,00~~	03/05/2022 11:46:51	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~6.400,00~~	03/05/2022 11:47:23	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS-COMERCIO-ATACADISTA-DE-PROD.-DE-ESCRITORIO-E-INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ ~~6.350,00~~	03/05/2022 11:55:59	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ ~~6.210,00~~	03/05/2022 11:47:42	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.580,97	03/05/2022 11:47:41	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.480,00	03/05/2022 11:50:28	Manual
INNOVATIS-COMERCIO-ATACADISTA-DE-PROD.-DE-ESCRITORIO-E-INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ ~~3.560,00~~	03/05/2022 11:51:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.400,00	03/05/2022 11:52:28	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.300,00	03/05/2022 11:53:59	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.200,00	03/05/2022 11:54:06	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.100,00	03/05/2022 13:22:37	Negociacao

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 199 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 199 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 199 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	A etapa de envio de lances do ITEM 199 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:55:03	O 17650 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 3.560,00 . Pelo motivo abaixo: erro de lance .
Sistema	03/05/2022 11:55:27	Fornecedor: 17650 , seu lance no valor de R\$ 3.560,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 11:58:01	A prorrogação automática do ITEM 199 está encerrada.

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 199 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:22:37	ITEM 199 negociado no valor de R\$ 3.100,00 pelo fornecedor ID: 63174 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 199 pelo valor de R\$3.100,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:00	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 199

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 199 está encerrada.

Classificação Final do Item 199

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.100,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.300,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.480,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.580,97
5º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 6.733,00
6º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R\$ 9.070,00
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 9.071,22

Recursos do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 199

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12933	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	LENOVO	-	R\$ 4.983,91	Classificada	--
72802	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LENOVO	LENOVO	R\$ 4.983,00	Classificada	--
16362	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Compaq	Presario 422	R\$ 4.797,00	Classificada	--
50033	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Positivo	Motion Gray C4128EI	R\$ 4.983,91	Classificada	--
9916	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	POSITIVO	POSITIVO	R\$ 4.983,91	Classificada	--
6084	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	LENOVO	IDEAPAD	R\$ 4.983,91	Classificada	--
76570	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ULTRA	ULTRA	R\$ 2.134,00	Classificada	--
49435	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	POSITIVO/LENOVO	POSITIVO/LENOVO	R\$ 4.983,91	Classificada	--
79882	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ULTRA	ULTRA	R\$ 5.000,00	Classificada	--

Lances do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 5.000,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-04~~	R\$ 4.983,91	02/05/2022 11:06:20	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 4.983,91	02/05/2022 18:24:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.983,91	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.983,91	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.983,91	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.983,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 4.797,00	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-04~~	R\$ 4.100,00	03/05/2022 11:43:59	Fornecedor Inabilitado
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.702,00	03/05/2022 11:38:49	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.516,85	03/05/2022 11:44:10	Intermediario
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 2.300,00	03/05/2022 11:41:46	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 2.159,00	03/05/2022 11:44:11	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.134,00	03/05/2022 03:42:12	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.084,00	03/05/2022 13:20:40	Negociacao

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 200 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:38:41	O ITEM 200 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 200 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 11:48:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 200 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 200 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:20:40	ITEM 200 negociado no valor de R\$ 2.084,00 pelo fornecedor ID: 76570 - Data Prop.: 03/05/2022 03:42:12

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:01	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 200 pelo valor de R\$2.084,00 .
Sistema	10/05/2022 16:15:19	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:05	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 200

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 200 está encerrada.

Classificação Final do Item 200

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.084,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.516,85
3º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 2.702,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.983,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.983,91
6º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.983,91

Recursos do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 200

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58528	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 2.104,00	Classificada	--
77339	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	UBIUITI	UBIUITI	R\$ 2.104,67	Classificada	--
45133	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 2.134,00	Classificada	--
52210	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 2.104,67	Classificada	--
29994	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 2.105,00	Classificada	--

Lances do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.134,00	03/05/2022 03:47:16	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.105,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.104,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.104,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado

Lances do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.104,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.000,00	03/05/2022 11:54:56	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.950,00	03/05/2022 11:55:02	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.900,00	03/05/2022 11:56:42	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.800,00	03/05/2022 12:00:37	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.775,00	03/05/2022 12:02:07	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.600,00	03/05/2022 12:02:23	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.500,00	03/05/2022 12:04:08	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.450,00	03/05/2022 12:04:21	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.100,00	03/05/2022 12:05:15	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.062,85	03/05/2022 12:05:47	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.040,00	03/05/2022 12:06:16	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.010,00	03/05/2022 12:06:32	Manual

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 201 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 201 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 201 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 201 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:08:36	A prorrogação automática do ITEM 201 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 201 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 201 pelo valor de R\$1.010,00 .

Mensagens do Item 201

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 201 está encerrada.

Classificação Final do Item 201

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.010,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.040,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.062,85
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.134,00

Recursos do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 201

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 202

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85349	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOLDATEC	-	R\$ 46,99	Classificada	--
13292	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	VONDER	VONDER	R\$ 46,00	Classificada	--
86367	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	VONDER	VONDER	R\$ 46,99	Classificada	--
16677	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HIKARY	110SIMI	R\$ 46,99	Classificada	--
93970	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	COBIX	COBIX	R\$ 45,96	Classificada	--
89299	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VONDER	VONDER	R\$ 50,00	Classificada	--

Lances do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 50,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 46,99~~	~~02/05/2022 11:08:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,99	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 46,99	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 46,50~~	~~03/05/2022 11:54:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 46,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,96	03/05/2022 03:47:16	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,20	03/05/2022 11:55:09	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 44,00	03/05/2022 11:55:13	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 43,50~~	~~03/05/2022 11:57:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 43,00	03/05/2022 11:59:11	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 42,50~~	~~03/05/2022 12:02:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 40,00	03/05/2022 12:04:13	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 39,20	03/05/2022 12:04:18	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 37,50~~	~~03/05/2022 12:04:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 37,00	03/05/2022 12:05:31	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 23,73	03/05/2022 12:05:38	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 23,00	03/05/2022 12:06:39	Manual

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 202 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 202 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 202 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 202 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:08:43	A prorrogação automática do ITEM 202 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 202 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 202 pelo valor de R\$23,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 202

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 202 está encerrada.

Classificação Final do Item 202

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 23,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 23,73
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,96
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 46,00

Recursos do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 202

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 203

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5268	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOLDATEC	-	R\$ 88,33	Classificada	--
87847	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	IMPLATC	IMPLATC	R\$ 88,00	Classificada	--
15196	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	GRAXA	Fusortech	R\$ 77,73	Classificada	--
25196	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 88,33	Classificada	--
11823	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	8782	R\$ 88,33	Classificada	--
11927	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 60,00	Classificada	--
19757	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	IMPLASTEC	IMPLASTEC	R\$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 90,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 88,33	02/05/2022 11:08:58	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 88,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 87,00~~	~~03/05/2022 11:54:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 77,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 61,00~~	~~03/05/2022 11:56:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 60,00	03/05/2022 03:47:16	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,00	03/05/2022 11:55:14	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 52,00~~	~~03/05/2022 11:57:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 203 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 203 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 203 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 203 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 203 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 203 pelo valor de R\$52,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:16:12	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 203 pelo valor de R\$55,00 .

Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 203

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 203 está encerrada.

Classificação Final do Item 203

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 60,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,33

Recursos do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 203

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 204

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48270	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOLDATEC	-	R\$ 65,00	Classificada	--
91933	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	IMPLATC	IMPLATC	R\$ 65,00	Classificada	--
1638	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	COOLER	IMPLASTEC	R\$ 57,20	Classificada	--
89252	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 65,00	Classificada	--
86667	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	DEPR	R\$ 65,00	Classificada	--
24009	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	IMPLATC	IMPLATC	R\$ 60,00	Classificada	--
91468	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	IMPLASTEC	IMPLASTEC	R\$ 65,00	Classificada	--

Lances do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 65,00	02/05/2022 11:08:58	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 65,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 65,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 65,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 64,00	03/05/2022 11:55:06	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 60,00	03/05/2022 03:47:16	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 57,20	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,00	03/05/2022 11:55:17	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 54,00	03/05/2022 11:55:23	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 45,50	03/05/2022 11:56:41	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 44,50	03/05/2022 11:57:59	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 43,50	03/05/2022 11:59:25	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 42,50	03/05/2022 12:02:48	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 40,00	03/05/2022 12:04:16	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 39,20	03/05/2022 12:04:45	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,83	03/05/2022 12:05:08	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 31,00	03/05/2022 12:05:39	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 30,00	03/05/2022 12:06:16	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 204 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 204 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 204 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 204 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:08:20	A prorrogação automática do ITEM 204 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 204 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 204 pelo valor de R\$30,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:16:12	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 204 pelo valor de R\$31,00 .
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 204

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 204 está encerrada.

Classificação Final do Item 204

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 31,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 32,83
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 60,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 65,00

Recursos do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 204

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70996	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	SOLDATEC	-	R\$ 54,33	Classificada	--
89941	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	IMPLATC	IMPLATC	R\$ 54,00	Classificada	--
93860	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	5GR	IMPLASTEC	R\$ 47,81	Classificada	--
78764	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 54,33	Classificada	--
73941	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	5PA	R\$ 54,33	Classificada	--
67625	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	DEX	DEX	R\$ 55,00	Classificada	--
18372	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	IMPLASTEC	IMPLASTEC	R\$ 55,00	Classificada	--

Lances do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 55,00	03/05/2022 03:47:16	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 55,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 54,33	02/05/2022 11:08:58	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 54,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 54,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 54,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 53,50~~	~~03/05/2022 11:55:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 47,81~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 47,00	03/05/2022 11:55:26	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 46,00	03/05/2022 11:55:34	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,00	03/05/2022 11:55:46	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 38,08~~	~~03/05/2022 11:56:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 37,00~~	~~03/05/2022 11:58:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 36,00	03/05/2022 11:59:34	Manual

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 205 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 205 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 205 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 205 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 205 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 205 pelo valor de R\$36,00 .

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 205

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 205 está encerrada.

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 36,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 45,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 54,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 55,00

Recursos do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 205

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40483	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FUOKAWA	FUOKAWA	R\$ 633,00	Classificada	--
43233	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 633,33	Classificada	--
75382	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	FURUKAWA	CAT5E 24	R\$ 633,33	Classificada	--
82148	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FURUKAWA	FURUKAWA	R\$ 569,98	Classificada	--
38475	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FURUKAWA	FURUKAWA	R\$ 635,00	Classificada	--

Lances do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 635,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 633,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 633,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 633,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 569,98	03/05/2022 03:47:16	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 560,00	03/05/2022 11:55:50	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 545,00	03/05/2022 11:55:53	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 535,00	03/05/2022 11:58:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 520,00	03/05/2022 11:58:52	Manual

Lances do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 511,00	03/05/2022 12:01:39	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 500,00	03/05/2022 12:02:06	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	~~R\$ 490,00~~	03/05/2022 12:04:10	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 319,83	03/05/2022 12:04:23	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 308,00	03/05/2022 12:04:53	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 300,00	03/05/2022 13:22:54	Negociacao

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 206 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 206 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 206 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 206 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:06:56	A prorrogação automática do ITEM 206 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 206 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:22:54	ITEM 206 negociado no valor de R\$ 300,00 pelo fornecedor ID: 40483 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 206 pelo valor de R\$300,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 206

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 206 está encerrada.

Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 300,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 319,83
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 511,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 569,98

Recursos do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 206

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97176	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FUROKAWA	FUROKAWA	R\$ 760,00	Classificada	--
71417	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 760,00	Classificada	--
95767	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	FURUKAWA	CATT5E 48	R\$ 980,00	Classificada	--
54311	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FURUKAWA	FURUKAWA	R\$ 740,00	Classificada	--
857	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FURUKAWA	FURUKAWA	R\$ 760,00	Classificada	--

Lances do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 980,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 760,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 760,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 760,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 740,00	03/05/2022 03:47:16	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 730,00	03/05/2022 11:56:01	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 722,00	03/05/2022 11:58:40	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 710,00	03/05/2022 11:59:04	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 700,00	03/05/2022 12:01:28	Manual

Lances do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 690,00	03/05/2022 12:02:18	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 680,00	03/05/2022 12:03:46	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 650,00	03/05/2022 12:04:29	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	~~R\$ 640,00~~	03/05/2022 12:05:03	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 630,00	03/05/2022 12:05:08	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 383,80	03/05/2022 12:05:24	Manual

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 207 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 207 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 207 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 207 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:07:27	A prorrogação automática do ITEM 207 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 207 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 207 pelo valor de R\$383,80 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 207

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 207 está encerrada.

Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 383,80
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 630,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 680,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 740,00

Recursos do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 207

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86627	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 222,67	Classificada	--
35331	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	IBOX	IBOX	R\$ 222,00	Classificada	--
55952	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 222,67	Classificada	--
93631	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	MICROFONEREGULA	R\$ 222,67	Classificada	--
8790	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	VECTOR	VECTOR	R\$ 218,00	Classificada	--
68265	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HAYONIK	HAYONIK	R\$ 225,00	Classificada	--

Lances do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 225,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 222,67	02/05/2022 11:08:58	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 222,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 222,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 222,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 218,00	03/05/2022 03:47:16	Classificado

Lances do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 215,77~~	~~03/05/2022 11:55:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 210,00	03/05/2022 11:56:00	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00	03/05/2022 11:56:05	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 197,00~~	~~03/05/2022 11:58:46~~	~~Fornecedoer Inabilitado~~

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 208 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 208 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 208 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 208 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 208 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 208 pelo valor de R\$197,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:16:12	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 208 pelo valor de R\$200,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 208

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 208 está encerrada.

Classificação Final do Item 208

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 210,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 218,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 222,00

Recursos do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 208

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 209

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23776	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 178,00	Classificada	--
81730	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 178,33	Classificada	--
98044	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	25652ROLO	R\$ 178,33	Classificada	--
94768	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MPORT	MPORT	R\$ 130,00	Classificada	--
78347	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BROTHER	BROTHER	R\$ 178,00	Classificada	--

Lances do Item 209

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 178,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 178,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 178,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 178,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 130,00	03/05/2022 03:47:16	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 128,00	03/05/2022 11:54:20	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 120,00	03/05/2022 11:56:08	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 117,00	03/05/2022 11:56:57	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 115,00	03/05/2022 11:59:00	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 209

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 113,00	03/05/2022 12:00:30	Manual

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 209 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 209 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 209 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 209 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 209 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 209 pelo valor de R\$113,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .

Mensagens do Item 209

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 209 está encerrada.

Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 113,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 120,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 130,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 178,00

Recursos do Item 209

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 210**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43488	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 63,33	Classificada	--
68654	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 63,00	Classificada	--
72016	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	multilaser	multilaser	R\$ 63,33	Classificada	--
12980	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39496569000206	MNULTILASER	PD588	R\$ 63,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
7152	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2.0	MAXPRINT	R\$ 55,73	Classificada	--
62685	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 63,33	Classificada	--
23825	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SANDISK	16DE 1	R\$ 63,33	Classificada	--
61130	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	SANDISK	16GB	R\$ 63,33	Classificada	--
48020	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	SANDISK	16GB	R\$ 63,33	Classificada	--
1606	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 45,00	Classificada	--
13316	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 63,33	Classificada	--
40568	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	SANDISK	16GB	R\$ 63,33	Classificada	--
56634	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 65,00	Classificada	--

Lances do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 65,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 63,33	02/05/2022 11:08:58	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-74	R\$ 63,33	02/05/2022 15:14:07	Fornecedor Inabilitado
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 63,33	02/05/2022 17:49:39	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 63,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 63,33	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 63,33	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 63,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 63,33	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 63,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 62,50	03/05/2022 11:56:04	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 55,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~UNHA & COR COSMETICOS EIRELI~~	~~17.513.233/0002-71~~	~~R\$ 54,58~~	~~03/05/2022 12:02:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,00	03/05/2022 03:47:16	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 44,30~~	~~03/05/2022 11:56:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 44,00	03/05/2022 11:54:12	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 40,00~~	~~03/05/2022 11:54:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 38,00	03/05/2022 11:55:08	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 37,00	03/05/2022 11:56:08	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,98	03/05/2022 11:56:33	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 30,00~~	~~03/05/2022 11:56:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 29,00	03/05/2022 12:00:56	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 28,00~~	~~03/05/2022 12:01:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 25,00	03/05/2022 12:01:55	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,00	03/05/2022 12:05:24	Manual

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 210 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 210 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 210 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 210 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:07:27	A prorrogação automática do ITEM 210 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 210 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 210 pelo valor de R\$20,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:35:20	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 210

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 210 está encerrada.

Classificação Final do Item 210

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 20,00
2º	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA	39.496.569/0002-06	R\$ 25,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 31,98
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 37,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 38,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,00
7º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 63,33
8º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 63,33

Recursos do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 210

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35863	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 41,00	Classificada	--
658	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 41,00	Classificada	--
98651	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	multilaser	multilaser	R\$ 41,00	Classificada	--
60142	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2.0	MAXPRINT	R\$ 36,08	Classificada	--
52997	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 41,00	Classificada	--
69388	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SANDISK	4DE	R\$ 41,00	Classificada	--
35465	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	MULTILASER	4GB	R\$ 41,00	Classificada	--
52059	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	MULTILASER	4GB	R\$ 41,00	Classificada	--
47509	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 33,00	Classificada	--
70571	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 41,00	Classificada	--
35138	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	MULTILASER	4GB	R\$ 41,00	Classificada	--
61600	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 41,00	Classificada	--

Lances do Item 211

Lances do Item 211		Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$		
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 41,00	02/05/2022 11:11:37	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 41,00	02/05/2022 15:14:07	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 41,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 41,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 41,00	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 41,00	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 41,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 41,00	03/05/2022 08:42:32	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 41,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 38,00	03/05/2022 11:55:12	Intermediario
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 36,08	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71	R\$ 35,00	03/05/2022 12:01:58	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 33,00	03/05/2022 03:54:04	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 32,00	03/05/2022 11:54:06	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 30,00	03/05/2022 11:54:21	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 28,70	03/05/2022 11:57:15	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 27,00	03/05/2022 11:57:25	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,71	03/05/2022 11:59:47	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 19,44	03/05/2022 12:00:39	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 19,00	03/05/2022 12:01:15	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 18,50	03/05/2022 12:02:46	Manual

Lances do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 18,00	03/05/2022 13:21:08	Negociacao

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 211 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 211 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 211 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 211 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:05:55	A prorrogação automática do ITEM 211 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 211 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:21:08	ITEM 211 negociado no valor de R\$ 18,00 pelo fornecedor ID: 47509 - Data Prop.: 03/05/2022 03:54:04
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 211 pelo valor de R\$18,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:35:20	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 211

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 211 está encerrada.

Classificação Final do Item 211

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 18,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,71
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 32,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 38,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,00
6º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 41,00
7º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 41,00

Recursos do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 211

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 212

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88134	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 46,67	Classificada	--
86237	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 46,00	Classificada	--
3167	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17513233000271	multilaser	multilaser	R\$ 46,67	Classificada	--
45907	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2.0	MAXPRINT	R\$ 41,07	Classificada	--
12714	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 46,67	Classificada	--
75664	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SANDISK	8DE	R\$ 46,67	Classificada	--
95788	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	SANDISK	8GB	R\$ 46,67	Classificada	--
8211	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	SANDISK	8GB	R\$ 46,67	Classificada	--
15329	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 40,00	Classificada	--
40678	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 46,67	Classificada	--
51130	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	SANDISK	8GB	R\$ 46,67	Classificada	--
31108	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 47,00	Classificada	--

Lances do Item 212

Lances do Item 212		Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$		
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 47,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 46,67	02/05/2022 11:11:37	Fornecedor Inabilitado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-74	R\$ 46,67	02/05/2022 15:14:07	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 46,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 46,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 46,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 46,67	03/05/2022 02:07:56	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 46,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 46,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 46,20	03/05/2022 11:57:34	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 46,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 41,07	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 40,00	03/05/2022 03:54:04	Classificado
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-74	R\$ 39,00	03/05/2022 12:01:58	Fornecedor Inabilitado
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 38,88	03/05/2022 11:54:34	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00	03/05/2022 11:55:17	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 35,00	03/05/2022 11:56:16	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 34,00	03/05/2022 11:56:53	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 33,00	03/05/2022 11:57:05	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	22.625.015/0001-88	R\$ 32,00	03/05/2022 11:57:36	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 31,00	03/05/2022 11:57:44	Fornecedor Inabilitado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 30,00	03/05/2022 12:00:19	Manual

Lances do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 23,57	03/05/2022 12:00:23	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 23,00~~	03/05/2022 12:00:51	Fornecedor Inabilitado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 22,00~~	03/05/2022 12:01:22	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 21,50	03/05/2022 12:03:07	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 21,00	03/05/2022 13:21:14	Negociacao

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 212 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 212 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 212 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 212 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:05:56	A prorrogação automática do ITEM 212 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 212 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:21:14	ITEM 212 negociado no valor de R\$ 21,00 pelo fornecedor ID: 15329 - Data Prop.: 03/05/2022 03:54:04
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 212 pelo valor de R\$21,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:35:20	Empresa: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI - 17513233000271, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL INCOMPLETO; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa UNHA & COR COSMETICOS EIRELI – CNPJ: 17.513.233/0002-71, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 212

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 212 está encerrada.

Classificação Final do Item 212

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 21,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 23,57
3º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 30,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 33,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 46,00
7º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 46,67

Recursos do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 212

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 213

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47902	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CONDOR	-	R\$ 38,67	Classificada	--
27665	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ATILAS	ATILAS	R\$ 38,00	Classificada	--
8447	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 38,67	Classificada	--
88495	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ATLAS	ATLAS	R\$ 35,00	Classificada	--
36827	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ATLAS	ATLAS	R\$ 39,00	Classificada	--

Lances do Item 213

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 39,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 38,67	02/05/2022 11:11:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 38,28	03/05/2022 11:58:27	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 35,00	03/05/2022 03:54:04	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 19,53	03/05/2022 12:00:28	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 19,00	03/05/2022 12:01:30	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 213 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 213 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 213 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 213 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 213 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 213 pelo valor de R\$19,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:16:12	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 213 pelo valor de R\$19,53 .
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 213

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 213 está encerrada.

Classificação Final do Item 213

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 19,53
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 35,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00

Recursos do Item 213

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 213

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 214

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60842	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	CONDOR	-	R\$ 23,33	Classificada	--
81862	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ATILAS	ATILAS	R\$ 23,00	Classificada	--
42453	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 23,33	Classificada	--
54412	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TIGRE	TIGRE	R\$ 25,00	Classificada	--
32494	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ATLAS	ATLAS	R\$ 25,00	Classificada	--

Lances do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 25,00	03/05/2022 03:54:04	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 25,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 23,33	02/05/2022 11:11:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 23,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 23,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 22,77	03/05/2022 11:58:55	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,75	03/05/2022 12:00:35	Manual

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 214 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 214 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 214 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 214 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 214 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 214 pelo valor de R\$11,75 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 214

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 214 está encerrada.

Classificação Final do Item 214

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,75
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 23,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 25,00

Recursos do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 214

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 215

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53557	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 206,00	Classificada	--
86244	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 206,67	Classificada	--
54577	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	DLINK	2100REDE LAN	R\$ 206,67	Classificada	--
1782	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 170,00	Classificada	--
77977	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 206,67	Classificada	--
83539	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FLEXPOR	FLEXPOR	R\$ 207,00	Classificada	--

Lances do Item 215

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 207,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 206,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 206,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 215

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 206,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 206,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00	03/05/2022 03:54:04	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00	03/05/2022 11:55:24	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 157,00	03/05/2022 11:56:26	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 149,00	03/05/2022 11:59:36	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 144,00	03/05/2022 12:00:47	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 140,00	03/05/2022 12:00:53	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 137,00	03/05/2022 12:02:06	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00	03/05/2022 12:02:16	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 125,00	03/05/2022 12:02:48	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 122,00	03/05/2022 12:03:34	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 104,35	03/05/2022 12:03:43	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 101,00	03/05/2022 12:05:07	Manual

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 215 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 215 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 215 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 215 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:07:08	A prorrogação automática do ITEM 215 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 215 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 215

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 215 pelo valor de R\$101,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 215 está encerrada.

Classificação Final do Item 215

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 101,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 104,35
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 122,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 125,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00

Recursos do Item 215

Recursos do Item 215		Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 216

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76467	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 206,00	Classificada	--
79537	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PCI-E150	TP-LINK	R\$ 181,87	Classificada	--
35189	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 206,67	Classificada	--
26118	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	DLINK	150SIMI	R\$ 206,67	Classificada	--
31767	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 220,00	Classificada	--
59715	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 206,67	Classificada	--
37575	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 207,00	Classificada	--

Lances do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 220,00	03/05/2022 03:54:04	Classificado

Lances do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R. C. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 207,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 206,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 206,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 206,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 206,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 181,87~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 165,00	03/05/2022 11:55:28	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 162,00	03/05/2022 11:56:34	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 144,00~~	~~03/05/2022 11:58:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 11:59:46	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 135,00	03/05/2022 12:00:50	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 126,00	03/05/2022 12:00:54	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00	03/05/2022 12:03:05	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 104,35	03/05/2022 12:03:31	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 102,00	03/05/2022 12:05:03	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 99,00	03/05/2022 12:06:51	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 86,00	03/05/2022 13:23:26	Negociacao

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 216 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 216 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 216 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 216 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:08:53	A prorrogação automática do ITEM 216 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 216 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:23:26	ITEM 216 negociado no valor de R\$ 86,00 pelo fornecedor ID: 76467 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 216 pelo valor de R\$86,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 216

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 216 está encerrada.

Classificação Final do Item 216

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 86,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 102,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 104,35
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 162,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 220,00

Recursos do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 216

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 217

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96453	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GALAX	GALAX	R\$ 4.366,00	Classificada	--
48319	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 4.366,67	Classificada	--
1487	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	PCYES	26VIDEO DD	R\$ 4.366,67	Classificada	--
76092	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GALAX	GALAX	R\$ 4.850,00	Classificada	--
97837	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	NVIDIA/GFORCE	NVIDIA/GEFORCE	R\$ 4.366,67	Classificada	--
66373	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	GFORCE	GFORCE	R\$ 4.368,00	Classificada	--

Lances do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.850,00	03/05/2022 03:54:04	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4.368,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.366,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.366,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.366,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.366,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.200,00	03/05/2022 11:54:51	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.150,00	03/05/2022 11:57:15	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.100,00	03/05/2022 11:59:54	Manual
~~R. G. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4.050,00~~	~~03/05/2022 12:00:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.000,00	03/05/2022 12:00:43	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.900,00	03/05/2022 12:01:00	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.800,00	03/05/2022 12:01:07	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.750,00	03/05/2022 12:02:17	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.600,00	03/05/2022 12:02:31	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.552,00	03/05/2022 12:02:58	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.400,00	03/05/2022 12:03:24	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.205,17	03/05/2022 12:03:25	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.145,00	03/05/2022 12:04:57	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.100,00	03/05/2022 12:06:37	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.020,00	03/05/2022 13:23:37	Negociacao

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 217 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 217 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 217 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 217

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 217 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:08:37	A prorrogação automática do ITEM 217 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 217 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:23:37	ITEM 217 negociado no valor de R\$ 2.020,00 pelo fornecedor ID: 96453 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 217 pelo valor de R\$2.020,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 217 está encerrada.

Classificação Final do Item 217

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.020,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.145,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.205,17
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.552,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.850,00

Recursos do Item 217

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 218**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9742	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GALAX	GALAX	R\$ 5.656,00	Classificada	--
45936	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PCWINMAX	BRAZILPC	R\$ 4.977,87	Classificada	--
46455	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 5.656,67	Classificada	--
56006	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	PCYES	26VIDEO DD	R\$ 5.656,67	Classificada	--
73489	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	NVIDIA	NVIDIA	R\$ 6.200,00	Classificada	--
86161	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	NVIDIA/GFORCE	NVIDIA/GEFORCE	R\$ 5.656,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 218

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
11419	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	GFORCE	GFORCE	R\$ 5.660,00	Classificada	--

Lances do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.200,00	03/05/2022 03:54:04	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5.660,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.656,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5.656,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5.656,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.656,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 4.977,87~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.800,00	03/05/2022 11:55:33	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.740,00	03/05/2022 11:57:30	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 3.958,00~~	~~03/05/2022 11:58:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.900,00~~	~~03/05/2022 12:00:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.830,00	03/05/2022 12:01:02	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.750,00	03/05/2022 12:01:10	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.856,62	03/05/2022 12:03:17	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.800,00	03/05/2022 12:04:47	Manual

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 218 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 218 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 218 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 218 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:06:50	A prorrogação automática do ITEM 218 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 218 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 218 pelo valor de R\$2.800,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 218

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 218 está encerrada.

Classificação Final do Item 218

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.800,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.856,62
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.740,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.656,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.200,00

Recursos do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 218

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 219

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28756	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ASUS	ASUS	R\$ 1.933,00	Classificada	--
69132	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	1151 H310CN	BRAZILPC	R\$ 1.701,33	Classificada	--
33606	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 1.933,33	Classificada	--
36969	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GOLDEN TECH	GOLDEN TECH	R\$ 1.750,00	Classificada	--
23134	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	GIGABYTE	GIGABYTE	R\$ 1.933,33	Classificada	--
46716	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PCWARE	PCWARE	R\$ 1.930,00	Classificada	--

Lances do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.933,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.933,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.933,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado

Lances do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R C C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~1.930,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.750,00	03/05/2022 03:54:04	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ ~~1.701,33~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.500,00	03/05/2022 11:55:41	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ ~~1.350,00~~	03/05/2022 11:59:44	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.300,00	03/05/2022 12:00:12	Manual
R C C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ ~~1.150,00~~	03/05/2022 12:00:51	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.120,00	03/05/2022 12:01:13	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.050,00	03/05/2022 12:01:26	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 976,33	03/05/2022 12:03:12	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 835,00	03/05/2022 12:04:37	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 830,00	03/05/2022 12:03:36	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 810,00	03/05/2022 13:23:45	Negociacao

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 219 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 219 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 219 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 219 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:06:41	A prorrogação automática do ITEM 219 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 219 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:23:45	ITEM 219 negociado no valor de R\$ 810,00 pelo fornecedor ID: 28756 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 219 pelo valor de R\$810,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 219

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 219 está encerrada.

Classificação Final do Item 219

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 810,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 835,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 976,33
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.750,00

Recursos do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 219

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 220

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25963	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	GRAP BYTE	-	R\$ 1.433,33	Classificada	--
66731	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DELL	DELL	R\$ 1.433,00	Classificada	--
1667	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DDR3	INEL	R\$ 1.261,33	Classificada	--
31611	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 1.433,33	Classificada	--
359	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GIGABITE	3D	R\$ 1.433,33	Classificada	--
3604	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	DELL	DELL	R\$ 1.400,00	Classificada	--
57461	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	GIGABYTE	GIGABYTE	R\$ 1.433,33	Classificada	--
93725	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PCWARE	PCWARE	R\$ 1.430,00	Classificada	--

Lances do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.433,33	02/05/2022 11:11:37	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.433,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.433,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.433,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.433,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.430,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 1.419,00~~	~~03/05/2022 11:59:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.400,00	03/05/2022 03:54:04	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.261,33~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.200,00	03/05/2022 11:55:48	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.185,00	03/05/2022 11:57:39	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.000,60~~	~~03/05/2022 11:59:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 980,00~~	~~03/05/2022 12:01:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 962,00	03/05/2022 12:01:25	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 930,00	03/05/2022 12:01:33	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 915,00	03/05/2022 12:02:48	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 725,00	03/05/2022 12:04:30	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 723,82	03/05/2022 12:03:06	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 698,00	03/05/2022 12:06:18	Manual

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 220 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 220 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 220 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 220 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:08:21	A prorrogação automática do ITEM 220 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 220 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 220 pelo valor de R\$698,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 220

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 220 está encerrada.

Classificação Final do Item 220

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 698,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 723,82
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 915,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.400,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.433,00

Recursos do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 220

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 221

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35556	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	GRAP BYTE	-	R\$ 2.396,00	Classificada	--
10563	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	DELL	DELL	R\$ 2.396,00	Classificada	--
25740	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DDR4	ASUS	R\$ 2.108,48	Classificada	--
19881	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 2.396,00	Classificada	--
94768	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GIGABITE	4D	R\$ 2.396,00	Classificada	--
30765	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	DELL	DELL	R\$ 2.358,00	Classificada	--
52068	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	GIGABYTE	GIGABYTE	R\$ 2.396,00	Classificada	--
38726	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PCWARE	PCWARE	R\$ 2.396,00	Classificada	--

Lances do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2.396,00	02/05/2022 11:15:28	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.396,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.396,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.396,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.396,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.396,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.372,04~~	~~03/05/2022 11:59:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.358,00	03/05/2022 04:01:01	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.108,48~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.080,00	03/05/2022 11:57:56	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.050,00~~	~~03/05/2022 12:00:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.667,70~~	~~03/05/2022 12:00:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.630,00	03/05/2022 12:01:45	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.603,00	03/05/2022 12:02:41	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.209,95	03/05/2022 12:02:51	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.185,00	03/05/2022 12:05:07	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.130,00	03/05/2022 12:06:25	Manual

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 221 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 221 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 221 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 221 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:08:26	A prorrogação automática do ITEM 221 está encerrada.

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 221 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 221 pelo valor de R\$1.130,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 221

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 221 está encerrada.

Classificação Final do Item 221

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.130,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.185,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.209,95
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.358,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.396,00

Recursos do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 221

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 222

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9958	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	GRAP BYTE	-	R\$ 749,67	Classificada	--
45105	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	POSITIVO	POSITIVO	R\$ 749,00	Classificada	--
28897	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC-B85NT-G	BRAZILPC	R\$ 659,71	Classificada	--
55954	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 749,67	Classificada	--
5808	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GIGABITE	IN	R\$ 749,67	Classificada	--
27818	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	POSITIVO	POSITIVO	R\$ 760,00	Classificada	--
20378	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	GIGABYTE	GIGABYTE	R\$ 749,67	Classificada	--
1722	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PCWARE	PCWARE	R\$ 750,00	Classificada	--

Lances do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 760,00	03/05/2022 04:01:01	Classificado

Lances do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 750,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 749,67	02/05/2022 11:15:28	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 749,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 749,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 749,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 749,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 742,17	03/05/2022 11:59:56	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 659,71	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 650,00	03/05/2022 11:58:06	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 640,00	03/05/2022 12:00:12	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 527,77	03/05/2022 12:00:26	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 500,00	03/05/2022 12:01:49	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 378,58	03/05/2022 12:02:40	Manual

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 222 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 222 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 222 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 222 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:05:57	A prorrogação automática do ITEM 222 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 222 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 222 pelo valor de R\$378,58 .

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 222

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 222 está encerrada.

Classificação Final do Item 222

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 378,58
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 500,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 650,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 749,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 760,00

Recursos do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 222

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 223

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81263	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	GRAP BYTE	-	R\$ 1.580,43	Classificada	--
73933	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ASUS	ASUS	R\$ 1.580,00	Classificada	--
56428	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC-A320MSL-G	BRAZILPC	R\$ 1.390,78	Classificada	--
42281	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 1.580,43	Classificada	--
36212	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	GIGABITE	4	R\$ 1.580,43	Classificada	--
91557	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	AMD	AMD	R\$ 1.511,30	Classificada	--
5334	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	GIGABYTE	GIGABYTE	R\$ 1.580,43	Classificada	--
43972	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PCWARE	PCWARE	R\$ 1.580,00	Classificada	--

Lances do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.580,43	02/05/2022 11:15:28	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.580,43	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.580,43	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.580,43	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.580,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.580,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 1.564,63~~	~~03/05/2022 12:00:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.511,30	03/05/2022 04:01:01	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.390,78~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.370,00	03/05/2022 11:58:17	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.350,00~~	~~03/05/2022 11:59:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.106,53~~	~~03/05/2022 12:00:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.030,00	03/05/2022 12:01:54	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 798,12	03/05/2022 12:02:29	Manual

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 223 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 223 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 223 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 223 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:05:58	A prorrogação automática do ITEM 223 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 223 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 223 pelo valor de R\$798,12 .

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 223 está encerrada.

Classificação Final do Item 223

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 798,12
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.030,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.370,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.511,30
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.580,00

Recursos do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 223

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 224

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5930	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	INTEL	-	R\$ 1.402,97	Classificada	--
12882	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTEL	INTEL	R\$ 1.402,00	Classificada	--
20112	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Intel	I3 10100F	R\$ 1.392,00	Classificada	--
10191	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I3-2120 3.30GHZ	INTEL	R\$ 1.234,61	Classificada	--
74903	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 1.402,97	Classificada	--
33711	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTEL	3CORE	R\$ 1.402,97	Classificada	--
41939	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	INTEL	INTEL	R\$ 1.458,92	Classificada	--
44783	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	INTEL	INTEL	R\$ 1.402,97	Classificada	--
81739	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	INTEL	INTEL	R\$ 1.405,00	Classificada	--

Lances do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.458,92	03/05/2022 04:01:01	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.405,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.402,97~~	~~02/05/2022 11:15:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.402,97	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.402,97	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.402,97	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.402,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.392,00~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 1.388,94~~	~~03/05/2022 12:00:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.234,61~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.200,00~~	~~03/05/2022 11:56:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.184,00	03/05/2022 11:58:28	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.150,00~~	~~03/05/2022 11:59:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.100,00~~	~~03/05/2022 11:59:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 982,30~~	~~03/05/2022 12:00:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 900,00	03/05/2022 12:00:54	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 800,00~~	~~03/05/2022 12:01:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 798,12	03/05/2022 12:02:24	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 700,00	03/05/2022 12:01:59	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 685,00~~	~~03/05/2022 12:02:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 224 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 224 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 224 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 224 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:05:59	A prorrogação automática do ITEM 224 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 224 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:36	O fornecedor TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA venceu o ITEM - 224 pelo valor de R\$685,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:29:50	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 224 pelo valor de R\$700,00.

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 224

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 224 está encerrada.

Classificação Final do Item 224

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 700,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 798,12
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 900,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.184,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.458,92

Recursos do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 224

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 225

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44740	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	INTEL	-	R\$ 2.167,66	Classificada	--
97719	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTEL	INTEL	R\$ 2.167,00	Classificada	--
94317	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I3-9100 3.60GHZ	INTEL	R\$ 1.907,54	Classificada	--
15531	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 2.167,66	Classificada	--
49335	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTEL	1151	R\$ 2.167,66	Classificada	--
95420	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	INTEL	INTEL	R\$ 2.102,98	Classificada	--
40850	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	INTEL	INTEL	R\$ 2.167,66	Classificada	--
447	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	INTEL	INTEL	R\$ 2.167,00	Classificada	--

Lances do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2.167,66	02/05/2022 11:15:28	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.167,66	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.167,66	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.167,66	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.167,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.167,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 2.145,98~~	~~03/05/2022 12:00:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.102,98	03/05/2022 04:01:01	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.907,54~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.885,00	03/05/2022 11:58:50	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.800,00~~	~~03/05/2022 11:59:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 1.518,00~~	~~03/05/2022 12:00:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.430,00	03/05/2022 12:02:05	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.400,00	03/05/2022 12:02:10	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.375,00	03/05/2022 12:03:15	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.350,00~~	~~03/05/2022 12:03:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.300,00	03/05/2022 12:04:11	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.276,00	03/05/2022 12:04:44	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.200,00~~	~~03/05/2022 12:05:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.130,00	03/05/2022 12:05:47	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.094,65	03/05/2022 12:06:14	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.050,00	03/05/2022 12:06:42	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.025,00~~	~~03/05/2022 12:07:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 225 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 11:53:54	O ITEM 225 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 225 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:03:54	A etapa de envio de lances do ITEM 225 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:09:24	A prorrogação automática do ITEM 225 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 225 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 225 pelo valor de R\$1.025,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:16:12	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 225 pelo valor de R\$1.050,00 .

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 225

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 225 está encerrada.

Classificação Final do Item 225

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.050,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.094,65
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.276,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.102,98
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.167,00

Recursos do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 225

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 226

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56638	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	INTEL	-	R\$ 3.211,33	Classificada	--
28805	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTEL	INTEL	R\$ 3.211,00	Classificada	--
54144	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Intel	I5 10400	R\$ 3.150,00	Classificada	--
94465	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I5-2400 3.10GHZ	INTEL	R\$ 2.825,97	Classificada	--
85887	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 3.211,33	Classificada	--
90699	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTEL	5CORE	R\$ 3.211,33	Classificada	--
64042	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	INTEL	INTEL	R\$ 3.000,00	Classificada	--
87244	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	INTEL	INTEL	R\$ 3.211,33	Classificada	--
30163	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	INTEL	INTEL	R\$ 3.211,00	Classificada	--

Lances do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 3.211,33~~	~~02/05/2022 11:15:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.211,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.211,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.211,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.211,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.211,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 3.179,22~~	~~03/05/2022 12:12:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 3.150,00~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.000,00	03/05/2022 04:01:01	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.825,97~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.790,00	03/05/2022 12:11:10	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.700,00~~	~~03/05/2022 12:12:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.600,00~~	~~03/05/2022 12:12:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.500,00~~	~~03/05/2022 12:12:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 2.450,00~~	~~03/05/2022 12:12:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.410,00	03/05/2022 12:12:55	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.300,00~~	~~03/05/2022 12:12:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.200,00~~	~~03/05/2022 12:13:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 2.000,00~~	~~03/05/2022 12:13:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.950,00~~	~~03/05/2022 12:13:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 1.800,00~~	~~03/05/2022 12:13:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.700,00	03/05/2022 12:14:59	Manual

Lances do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 1.600,00	03/05/2022 12:17:30	Fornecedor Inabilitado
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 1.400,00	03/05/2022 12:18:46	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 1.350,00	03/05/2022 12:22:18	Fornecedor Inabilitado
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 1.240,00	03/05/2022 12:22:48	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 1.200,00	03/05/2022 12:23:30	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 226 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 226 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 226 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 226 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:25:33	A prorrogação automática do ITEM 226 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 226 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 226 pelo valor de R\$1.200,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:16:12	O fornecedor TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA venceu o ITEM - 226 pelo valor de R\$1.240,00 .

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:29:50	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 226 pelo valor de R\$1.700,00 .

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 226 está encerrada.

Classificação Final do Item 226

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.700,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.410,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.790,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.000,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.211,33

Recursos do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 226

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 227

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97866	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	INTEL	-	R\$ 2.349,67	Classificada	--
91648	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTEL	INTEL	R\$ 2.349,00	Classificada	--
77627	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Intel	I5 9400	R\$ 2.900,00	Classificada	--
29593	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I5-8400 2.80GHZ	INTEL	R\$ 2.067,71	Classificada	--
22461	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 2.349,67	Classificada	--
97529	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTEL	1151	R\$ 2.349,67	Classificada	--
58030	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	INTEL	INTEL	R\$ 2.300,00	Classificada	--
45953	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	INTEL	INTEL	R\$ 2.349,67	Classificada	--
52848	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	INTEL	INTEL	R\$ 2.350,00	Classificada	--

Lances do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 2.900,00	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.350,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2.349,67	02/05/2022 11:15:28	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.349,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.349,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.349,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.349,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 2.326,17	03/05/2022 12:12:51	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.300,00	03/05/2022 04:01:01	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 2.067,71	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.040,00	03/05/2022 12:11:25	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 2.000,00	03/05/2022 12:12:21	Fornecedor Inabilitado
R-G-C-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.950,00	03/05/2022 12:13:24	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 1.850,00	03/05/2022 12:13:33	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 1.800,00	03/05/2022 12:13:43	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 1.645,00	03/05/2022 12:14:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.620,00	03/05/2022 12:15:03	Manual
R-G-C-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.580,00	03/05/2022 12:17:37	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.500,00	03/05/2022 12:18:54	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 1.400,00	03/05/2022 12:19:04	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.300,00	03/05/2022 12:21:53	Manual
R-G-C-DE-PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.250,00	03/05/2022 12:22:23	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.220,00	03/05/2022 12:23:16	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.185,00	03/05/2022 12:23:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 227 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 227 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 227 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 227 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:25:42	A prorrogação automática do ITEM 227 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 227 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 227 pelo valor de R\$1.185,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:16:12	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 227 pelo valor de R\$1.220,00 .

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 227 está encerrada.

Classificação Final do Item 227

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.220,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.620,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.040,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.300,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.349,00

Recursos do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 227

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 228

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69428	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	INTEL	-	R\$ 2.859,33	Classificada	--
13624	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTEL	INTEL	R\$ 2.859,00	Classificada	--
5831	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Intel	I7 10700f	R\$ 2.886,40	Classificada	--
67159	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I7-3770 3.40GHZ	INTEL	R\$ 2.516,21	Classificada	--
67683	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 2.859,33	Classificada	--
20205	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTEL	7CORE	R\$ 2.859,33	Classificada	--
50260	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	INTEL	INTEL	R\$ 3.378,00	Classificada	--
96003	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	INTEL	INTEL	R\$ 2.859,33	Classificada	--
67405	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	INTEL	INTEL	R\$ 2.860,00	Classificada	--

Lances do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.378,00	03/05/2022 04:01:01	Classificado
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 2.886,40~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R-G-C-DE-PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.860,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.859,33~~	~~02/05/2022 11:15:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.859,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.859,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.859,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.859,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.830,74~~	~~03/05/2022 12:13:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS-COMERCIO-ATACADISTA-DE-PROD.-DE-ESCRITORIO-E-INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.516,21~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.486,00	03/05/2022 12:11:37	Manual
~~TECHNO-SOFT-SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 2.450,00~~	~~03/05/2022 12:11:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.300,00	03/05/2022 12:13:24	Manual
~~R-G-C-DE-PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.250,00~~	~~03/05/2022 12:13:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS-COMERCIO-ATACADISTA-DE-PROD.-DE-ESCRITORIO-E-INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 2.000,01~~	~~03/05/2022 12:13:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.950,00	03/05/2022 12:15:07	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.920,00	03/05/2022 12:16:16	Manual
~~R-G-C-DE-PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.887,00~~	~~03/05/2022 12:17:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.800,00	03/05/2022 12:18:58	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.770,00	03/05/2022 12:21:45	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.600,00	03/05/2022 12:21:57	Manual
~~R-G-C-DE-PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.550,00~~	~~03/05/2022 12:22:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.500,00	03/05/2022 12:23:21	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.460,00~~	~~03/05/2022 12:23:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.420,00	03/05/2022 12:24:41	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 1.390,00~~	~~03/05/2022 12:25:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.360,00	03/05/2022 12:26:05	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.320,00	03/05/2022 12:27:08	Manual

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 228 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 228 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 228 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 228 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:29:08	A prorrogação automática do ITEM 228 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 228 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 228 pelo valor de R\$1.320,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 228

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 228 está encerrada.

Classificação Final do Item 228

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.320,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.360,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.920,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.950,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.378,00

Recursos do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 228

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 229

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12943	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	INTEL	-	R\$ 4.567,00	Classificada	--
96686	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTEL	INTEL	R\$ 4.567,00	Classificada	--
70460	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	I7-8700 3.20GHZ	INTEL	R\$ 4.018,96	Classificada	--
11945	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 4.567,00	Classificada	--
1574	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTEL	COEI7	R\$ 4.567,00	Classificada	--
34097	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	INTEL	INTEL	R\$ 4.322,00	Classificada	--
49011	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	INTEL	INTEL	R\$ 4.567,00	Classificada	--
69922	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	INTEL	INTEL	R\$ 4.567,00	Classificada	--

Lances do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4.567,00	02/05/2022 11:15:28	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.567,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.567,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.567,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.567,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4.567,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 4.521,33~~	~~03/05/2022 12:13:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.322,00	03/05/2022 04:01:01	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 4.018,96~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.972,00	03/05/2022 12:12:09	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 3.197,00~~	~~03/05/2022 12:14:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.150,00	03/05/2022 12:15:13	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.100,00~~	~~03/05/2022 12:17:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.045,00	03/05/2022 12:19:05	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.998,00	03/05/2022 12:21:32	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.900,00	03/05/2022 12:22:02	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.850,00~~	~~03/05/2022 12:22:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.800,00	03/05/2022 12:23:26	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.700,00	03/05/2022 12:24:13	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.600,00	03/05/2022 12:24:34	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.300,00	03/05/2022 12:25:49	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.200,00	03/05/2022 12:26:19	Manual

Mensagens do Item 229

Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 229 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 229 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 229 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 229 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:28:20	A prorrogação automática do ITEM 229 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 229 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 229 pelo valor de R\$2.200,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 229

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 229 está encerrada.

Classificação Final do Item 229

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.200,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.300,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.998,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.322,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.567,00

Recursos do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 229

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 230

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2504	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	INTEL	INTEL	R\$ 553,00	Classificada	--
49571	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 553,00	Classificada	--
40434	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTEL	PENTIUN	R\$ 553,00	Classificada	--
5548	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	INTEL	INTEL	R\$ 480,00	Classificada	--
59251	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	INTEL	INTEL	R\$ 553,00	Classificada	--
38560	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	INTEL	INTEL	R\$ 553,00	Classificada	--

Lances do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 553,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 553,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 553,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 553,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 553,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 480,00	03/05/2022 04:01:01	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 450,00	03/05/2022 12:15:19	Manual
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 442,00~~	~~03/05/2022 12:18:11~~	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 420,00	03/05/2022 12:19:13	Manual

Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 230 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 230 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 230 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 230 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:22:42	A prorrogação automática do ITEM 230 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 230 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 230 pelo valor de R\$420,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 230

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 230 está encerrada.

Classificação Final do Item 230

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 420,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 450,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 480,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 553,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 553,00

Recursos do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 230

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 231

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22685	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	NAZDA	NAZDA	R\$ 1.720,00	Classificada	--
87282	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 1.720,00	Classificada	--
71847	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TENDA	12U	R\$ 1.720,00	Classificada	--
27344	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	PIER TELECOM	PIER TELECOM	R\$ 1.880,00	Classificada	--
42128	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	AURORA	AURORA	R\$ 1.720,00	Classificada	--

Lances do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.880,00	03/05/2022 04:06:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.720,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.720,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.720,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.720,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.700,00	03/05/2022 12:15:23	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.600,00	03/05/2022 12:16:37	Manual

Lances do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.500,00	03/05/2022 12:18:25	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.400,00	03/05/2022 12:20:10	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.380,00	03/05/2022 13:24:06	Negociacao

Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 231 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 231 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 231 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 231 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:22:43	A prorrogação automática do ITEM 231 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 231 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:24:06	ITEM 231 negociado no valor de R\$ 1.380,00 pelo fornecedor ID: 22685 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 231 pelo valor de R\$1.380,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 231 está encerrada.

Classificação Final do Item 231

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.380,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.700,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.720,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.880,00

Recursos do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 231

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 232

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45038	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	NAZDA	NAZDA	R\$ 2.600,00	Classificada	--
10591	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 2.600,00	Classificada	--
56804	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	TENDA	44U	R\$ 2.600,00	Classificada	--
51141	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	PIER TELECOM	PIER TELECOM	R\$ 2.600,00	Classificada	--
53340	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	AURORA	AURORA	R\$ 2.600,00	Classificada	--

Lances do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.600,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.600,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.600,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.600,00	03/05/2022 04:06:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.600,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.550,00	03/05/2022 12:16:03	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.500,00	03/05/2022 12:16:48	Manual

Lances do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.450,00	03/05/2022 12:18:38	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.400,00	03/05/2022 12:20:21	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.320,00	03/05/2022 13:24:28	Negociacao

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 232 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 232 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 232 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 232 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:22:43	A prorrogação automática do ITEM 232 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 232 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:24:28	ITEM 232 negociado no valor de R\$ 2.320,00 pelo fornecedor ID: 45038 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 232 pelo valor de R\$2.320,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 232

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 232 está encerrada.

Classificação Final do Item 232

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.320,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.550,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.600,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.600,00

Recursos do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 232

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 233

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8092	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BROTHER	-	R\$ 88,33	Classificada	--
23576	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXCELENCIA GRAFICA	EXCELENCIA GRAFICA	R\$ 88,00	Classificada	--
28446	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	420	HIGH FUSION	R\$ 77,73	Classificada	--
73853	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 88,33	Classificada	--
64489	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	CANAL VERDE	2420TONER	R\$ 260,00	Classificada	--
54158	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HIGH FUSION	HIGH FUSION	R\$ 90,00	Classificada	--
18852	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 88,33	Classificada	--
86050	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VALEJET	VALEJET	R\$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 233

Lances do Item 233		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 260,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 90,00	03/05/2022 04:06:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 90,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 88,33~~	~~02/05/2022 11:25:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 88,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 88,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 87,12~~	~~03/05/2022 12:14:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 77,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 70,00	03/05/2022 12:13:53	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 61,90~~	~~03/05/2022 12:14:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 61,00	03/05/2022 12:16:07	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 59,00	03/05/2022 12:16:59	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 58,00~~	~~03/05/2022 12:18:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 56,00	03/05/2022 12:19:30	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,00	03/05/2022 12:20:31	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 48,00	03/05/2022 12:22:10	Manual

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 233 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 233 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 233 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 233 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:11	A prorrogação automática do ITEM 233 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 233 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 233 pelo valor de R\$48,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 233

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 233 está encerrada.

Classificação Final do Item 233

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 48,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 50,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 61,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 90,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 260,00

Recursos do Item 233

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 233

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 234

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19620	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BROTHER	-	R\$ 218,33	Classificada	--
44162	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXCELENCIA GRAFICA	EXCELENCIA GRAFICA	R\$ 218,00	Classificada	--
86206	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	720	HIGH FUSION	R\$ 192,13	Classificada	--
61448	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 218,33	Classificada	--
39046	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	CANAL VERDE	2720TONER	R\$ 260,00	Classificada	--
72974	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HIGH FUSION	HIGH FUSION	R\$ 225,00	Classificada	--
6011	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 218,33	Classificada	--
25820	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VALEJET	VALEJET	R\$ 219,00	Classificada	--

Lances do Item 234

Lances do Item 234		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$ Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 260,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 225,00	03/05/2022 04:06:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 219,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 218,33~~	~~02/05/2022 11:25:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 218,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 218,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 218,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 216,15~~	~~03/05/2022 12:14:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 192,13~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 189,00	03/05/2022 12:12:55	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 180,00	03/05/2022 12:14:07	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 152,83~~	~~03/05/2022 12:14:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 150,00	03/05/2022 12:16:12	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 142,00	03/05/2022 12:17:10	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 139,00~~	~~03/05/2022 12:18:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 136,00	03/05/2022 12:19:34	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 133,00	03/05/2022 12:20:44	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 130,00	03/05/2022 12:21:07	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 126,00	03/05/2022 12:21:21	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 122,00	03/05/2022 12:22:16	Manual

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 234 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 234 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 234 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 234 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:16	A prorrogação automática do ITEM 234 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 234 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 234 pelo valor de R\$122,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:09	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 234

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 234 está encerrada.

Classificação Final do Item 234

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 122,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 126,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 130,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 150,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 225,00

Recursos do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 234

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 235

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47490	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BROTHER	-	R\$ 255,00	Classificada	--
14956	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXCELENCIA GRAFICA	EXCELENCIA GRAFICA	R\$ 255,00	Classificada	--
3429	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	850	HIGH FUSION	R\$ 224,40	Classificada	--
18569	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 255,00	Classificada	--
70190	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	CANAL VERDE	2850TONER	R\$ 290,00	Classificada	--
15306	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HIGH FUSION	HIGH FUSION	R\$ 320,00	Classificada	--
16869	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 255,00	Classificada	--
26080	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VALEJET	VALEJET	R\$ 255,00	Classificada	--

Lances do Item 235

Lances do Item 235		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$ Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 320,00	03/05/2022 04:06:28	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 290,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 255,00~~	~~02/05/2022 11:25:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 255,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 255,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 255,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 255,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 252,45~~	~~03/05/2022 12:14:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 224,40~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 221,00	03/05/2022 12:13:04	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 215,00	03/05/2022 12:14:19	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 178,00~~	~~03/05/2022 12:14:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 170,00	03/05/2022 12:16:16	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 167,00~~	~~03/05/2022 12:19:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 161,00	03/05/2022 12:19:42	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 158,00	03/05/2022 12:20:56	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00	03/05/2022 12:21:10	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 144,00	03/05/2022 12:22:21	Manual

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 235 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 235 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 235 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 235 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:21	A prorrogação automática do ITEM 235 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 235 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 235 pelo valor de R\$144,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 235

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 235 está encerrada.

Classificação Final do Item 235

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 144,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 158,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 170,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 320,00

Recursos do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 235

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 236

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88590	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BROTHER	-	R\$ 215,00	Classificada	--
14221	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXCELENCIA GRAFICA	EXCELENCIA GRAFICA	R\$ 215,00	Classificada	--
76722	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HP	HIGH FUSION	R\$ 189,20	Classificada	--
79201	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 215,00	Classificada	--
91065	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	CANAL VERDE	1TONER	R\$ 215,00	Classificada	--
15596	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HIGH FUSION	HIGH FUSION	R\$ 225,00	Classificada	--
99604	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 215,00	Classificada	--
81218	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VALEJET	VALEJET	R\$ 215,00	Classificada	--

Lances do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 225,00	03/05/2022 04:06:28	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 215,00~~	~~02/05/2022 11:25:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 215,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 215,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 215,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 215,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 215,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 212,85~~	~~03/05/2022 12:14:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 189,20~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 186,00~~	~~03/05/2022 12:15:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 180,00	03/05/2022 12:16:23	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 177,00	03/05/2022 12:18:33	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 170,00	03/05/2022 12:18:55	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 166,00	03/05/2022 12:19:46	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 150,50~~	~~03/05/2022 12:19:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 140,00	03/05/2022 12:20:44	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 137,00	03/05/2022 12:22:15	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 133,00	03/05/2022 12:22:29	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 130,00	03/05/2022 12:23:59	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 127,00	03/05/2022 12:24:26	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 124,00	03/05/2022 12:24:43	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 120,00	03/05/2022 12:25:22	Manual

Lances do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 115,00	03/05/2022 12:26:26	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 109,00	03/05/2022 12:28:14	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 108,00	03/05/2022 12:27:18	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 105,00	03/05/2022 12:29:56	Manual

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 236 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 236 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 236 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 236 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:31:58	A prorrogação automática do ITEM 236 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 236 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 236 pelo valor de R\$105,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 236

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 236 está encerrada.

Classificação Final do Item 236

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 105,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 108,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 124,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 215,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 225,00

Recursos do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 236

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 237

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58662	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BROTHER	-	R\$ 224,55	Classificada	--
4079	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXCELENCIA GRAFICA	EXCELENCIA GRAFICA	R\$ 224,00	Classificada	--
54478	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HP	HIGH FUSION	R\$ 197,60	Classificada	--
36045	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 224,55	Classificada	--
55501	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	CANAL VERDE	285HP 8	R\$ 224,55	Classificada	--
37596	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HIGH FUSION	HIGH FUSION	R\$ 263,00	Classificada	--
45508	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 224,55	Classificada	--
32235	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VALEJET	VALEJET	R\$ 225,00	Classificada	--

Lances do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 263,00	03/05/2022 04:06:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 225,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 224,55	02/05/2022 11:25:23	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 224,55	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 224,55	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 224,55	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 224,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 222,25	03/05/2022 12:15:05	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 197,60	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 157,00	03/05/2022 12:15:13	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 153,00	03/05/2022 12:15:27	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 150,00	03/05/2022 12:15:37	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 145,00	03/05/2022 12:16:26	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 140,00	03/05/2022 12:19:50	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 130,00	03/05/2022 12:20:37	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 126,00	03/05/2022 12:22:33	Manual

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 237 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 237 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 237 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 237 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:36	A prorrogação automática do ITEM 237 está encerrada.

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 237 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 237 pelo valor de R\$126,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 237

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 237 está encerrada.

Classificação Final do Item 237

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 126,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 130,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 150,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 224,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 263,00

Recursos do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 237

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57387	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 163,33	Classificada	--
49527	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN3472	R\$ 163,00	Classificada	--
65852	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EXCELENCIA GRAFICA	EXCELENCIA GRAFICA	R\$ 163,00	Classificada	--
86110	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN-3472	HIGH FUSION	R\$ 143,73	Classificada	--
45702	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 163,33	Classificada	--
86644	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	CANAL VERDE	TN1060	R\$ 163,33	Classificada	--
45132	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 180,00	Classificada	--
90099	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 163,33	Classificada	--
24523	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	VALEJET	VALEJET	R\$ 165,00	Classificada	--

Lances do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 180,00	03/05/2022 04:06:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 165,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 163,33~~	~~02/05/2022 11:25:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 163,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 163,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 163,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 163,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 163,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 161,70~~	~~03/05/2022 12:15:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 143,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:12:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 130,00	03/05/2022 12:14:37	Manual
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 120,00~~	~~03/05/2022 12:14:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 114,40~~	~~03/05/2022 12:15:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 112,00~~	~~03/05/2022 12:15:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 109,00	03/05/2022 12:16:31	Manual
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 98,00~~	~~03/05/2022 12:17:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 96,00	03/05/2022 12:17:39	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 94,00	03/05/2022 12:18:45	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 92,00	03/05/2022 12:20:00	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 90,00	03/05/2022 12:20:06	Manual
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 88,00~~	~~03/05/2022 12:21:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 86,00	03/05/2022 12:22:42	Manual
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 84,00~~	~~03/05/2022 12:22:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 238 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 238 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 238 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 238 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:58	A prorrogação automática do ITEM 238 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 238 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI venceu o ITEM - 238 pelo valor de R\$84,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 238 pelo valor de R\$86,00.

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 238

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 238 está encerrada.

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 86,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 90,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 96,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 163,33
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 180,00

Recursos do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 238

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74294	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 365,41	Classificada	--
61650	ILABEL COMERCIO EIREL	26491481000179	PRÓPRIA	"RIBBON DE CERA 110MM X 74 METROS (P/IMPRESSORA ZEBRA) - GC420T"	R\$ 365,41	Classificada	--
61747	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MASTERCORP	CG420T	R\$ 364,41	Classificada	--
59564	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	RIBOM	RIBOM	R\$ 365,00	Classificada	--
49899	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 365,41	Classificada	--
76870	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ELGIN	ELGIN	R\$ 417,24	Classificada	--
83104	SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32706569000163	MASTERCOP	RIBBON 110X74	R\$ 365,41	Classificada	--
72927	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KURZ	KURZ	R\$ 365,00	Classificada	--

Lances do Item 239

Lances do Item 239		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$ Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 417,24	03/05/2022 04:06:28	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 365,41~~	~~02/05/2022 11:25:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ILABEL COMERCIO EIREL~~	~~26.491.481/0001-79~~	~~R\$ 365,41~~	~~02/05/2022 14:02:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 365,41	02/05/2022 19:02:25	Classificado
~~SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA:~~	~~32.706.569/0001-63~~	~~R\$ 365,41~~	~~03/05/2022 07:42:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 365,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 365,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 364,41~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ILABEL COMERCIO EIREL~~	~~26.491.481/0001-79~~	~~R\$ 300,00~~	~~03/05/2022 12:10:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 295,00~~	~~03/05/2022 12:12:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ILABEL COMERCIO EIREL~~	~~26.491.481/0001-79~~	~~R\$ 250,00~~	~~03/05/2022 12:13:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 246,00~~	~~03/05/2022 12:15:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ILABEL COMERCIO EIREL~~	~~26.491.481/0001-79~~	~~R\$ 220,00~~	~~03/05/2022 12:16:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 205,00	03/05/2022 12:16:34	Manual
~~ILABEL COMERCIO EIREL~~	~~26.491.481/0001-79~~	~~R\$ 200,00~~	~~03/05/2022 12:16:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA:~~	~~32.706.569/0001-63~~	~~R\$ 195,00~~	~~03/05/2022 12:18:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ILABEL COMERCIO EIREL~~	~~26.491.481/0001-79~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 12:18:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA:~~	~~32.706.569/0001-63~~	~~R\$ 185,00~~	~~03/05/2022 12:19:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ILABEL COMERCIO EIREL~~	~~26.491.481/0001-79~~	~~R\$ 170,00~~	~~03/05/2022 12:19:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA:~~	~~32.706.569/0001-63~~	~~R\$ 165,00~~	~~03/05/2022 12:19:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ILABEL COMERCIO EIREL~~	~~26.491.481/0001-79~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:19:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA:~~	~~32.706.569/0001-63~~	~~R\$ 145,00~~	~~03/05/2022 12:19:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 140,00	03/05/2022 12:19:56	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 135,00	03/05/2022 12:20:06	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 130,00	03/05/2022 12:20:11	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 125,00	03/05/2022 12:20:25	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 100,00	03/05/2022 12:20:31	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 95,00	03/05/2022 12:20:43	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 90,00	03/05/2022 12:20:52	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 85,00	03/05/2022 12:20:59	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 80,00	03/05/2022 12:21:05	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 75,00	03/05/2022 12:21:10	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 70,00	03/05/2022 12:21:19	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 65,00	03/05/2022 12:21:23	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 60,00	03/05/2022 12:21:34	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 55,00	03/05/2022 12:21:37	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 45,00	03/05/2022 12:21:47	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 40,00	03/05/2022 12:21:54	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 30,00	03/05/2022 12:22:00	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 25,00	03/05/2022 12:22:07	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 20,00	03/05/2022 12:22:13	Fornecedor Inabilitado
SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA.	32.706.569/0001-63	R\$ 15,00	03/05/2022 12:22:18	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 10,00	03/05/2022 12:22:28	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 239

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 239 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 239 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 239 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 239 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:31	A prorrogação automática do ITEM 239 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 239 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor ILABEL COMERCIO EIREL venceu o ITEM - 239 pelo valor de R\$10,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:40	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:38:12	Empresa: ILABEL COMERCIO EIREL - 26491481000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ILABEL COMERCIO EIREL – CNPJ: 26.491.481/0001-79: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
		único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020 INCOMPLETO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA; 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA; 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA; 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA; 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA; 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ILABEL COMERCIO EIREL – CNPJ: 26.491.481/0001-79, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:38:12	O fornecedor SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA. venceu o ITEM - 239 pelo valor de R\$15,00.

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:31:15	Empresa: SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA. - 32706569000163, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ: 32.706.569/0001-63: Licitante deixou de apresentar toda a documentação exigida no edital, exceto os seguintes documentos: 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III; 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV; 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V; 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI; 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação; 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa SOMAFESTAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ: 32.706.569/0001-63 , foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:31:15	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 239 pelo valor de R\$205,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01 , foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>

Mensagens do Item 239

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 239 está encerrada.

Classificação Final do Item 239

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 205,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 365,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 417,24

Recursos do Item 239

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47574	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BAG	-	R\$ 378,53	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67710	ILABEL COMERCIO EIREL	26491481000179	PRÓPRIA	"ROLO DE ETIQUETA C-35MTS-50X25X01 GSN 100 IMPRESSORA ZEBRA GC420T"	R\$ 378,53	Classificada	--
4593	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ADGRAF	ADGRAF	R\$ 378,00	Classificada	--
56138	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	COLACRIL	COLACRIL	R\$ 378,53	Classificada	--
5004	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ADEGRAF	ADEGRAF	R\$ 375,00	Classificada	--
20320	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	AUTOMAXCODE	AUTOMAXCODE	R\$ 380,00	Classificada	--

Lances do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 380,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 378,53	02/05/2022 11:25:23	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 378,53	02/05/2022 14:02:45	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 378,53	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 378,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 375,00	03/05/2022 04:06:28	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 374,74	03/05/2022 12:15:29	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 300,00	03/05/2022 12:11:03	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 296,00	03/05/2022 12:16:03	Fornecedor Inabilitado
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 270,00	03/05/2022 12:16:25	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 255,00	03/05/2022 12:16:37	Manual
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 230,00	03/05/2022 12:16:49	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 225,00	03/05/2022 12:19:58	Manual
ILABEL COMERCIO EIREL	26.491.481/0001-79	R\$ 200,00	03/05/2022 12:20:07	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 11:38:08	O ITEM 240 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 240 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 240 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 240 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:22:44	A prorrogação automática do ITEM 240 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 240 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor ILABEL COMERCIO EIREL venceu o ITEM - 240 pelo valor de R\$200,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:38:12	Empresa: ILABEL COMERCIO EIREL - 26491481000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ILABEL COMERCIO EIREL – CNPJ: 26.491.481/0001-79: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
		(três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020 INCOMPLETO ; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE ; 9.2.5.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA ; 9.2.5.2 - Declaração expressa de elaboração independente de proposta, conforme modelo ANEXO IV – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA ; 9.2.5.3 - Declaração expressa de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo ANEXO V – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA ; 9.2.5.4 - Declaração expressa de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº. 11.488 de 2007, conforme modelo ANEXO VI – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA ; 9.2.5.5 - Declaração expressa de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO VII, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA ; 9.2.5.6 - Declaração autorizando a PMVX para investigações complementares que se fizerem necessárias, conforme modelo ANEXO IX – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA ; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – DECLARAÇÃO NÃO ASSINADA ; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE . CONCLUSÃO : Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ILABEL COMERCIO EIREL – CNPJ: 26.491.481/0001-79 , foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA . !
Sistema	10/05/2022 16:38:12	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 240 pelo valor de R\$225,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01 : 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES . 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020 . CONCLUSÃO : Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01 , foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 240

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 240 está encerrada.

Classificação Final do Item 240

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 225,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 375,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 378,00

Recursos do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 240

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87548	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 166,67	Classificada	--
82458	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	J&G	J&G	R\$ 166,00	Classificada	--
69896	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	HP	HP	R\$ 166,67	Classificada	--
92996	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	J & D	J & D	R\$ 150,00	Classificada	--
38177	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MEXPAPER	MEXPAPER	R\$ 167,00	Classificada	--

Lances do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 167,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 166,67	02/05/2022 11:28:31	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 166,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 166,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 150,00	03/05/2022 04:11:17	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 148,00	03/05/2022 12:16:12	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 145,00	03/05/2022 12:16:41	Manual

Mensagens do Item 241

Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 241 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 241 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 241 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 241 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 241 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 241 pelo valor de R\$145,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 241

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 241 está encerrada.

Classificação Final do Item 241

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 145,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 150,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 166,00

Recursos do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 241

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64895	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 123,33	Classificada	--
16713	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 123,00	Classificada	--
43586	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	7065DN	IMPORT	R\$ 108,53	Classificada	--
98587	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 123,33	Classificada	--
95695	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	7065IMPRES	R\$ 123,33	Classificada	--
83308	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FAST PRINTEC	FAST PRINTEC	R\$ 125,00	Classificada	--
10975	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 123,33	Classificada	--
4525	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 125,00	Classificada	--

Lances do Item 242

Lances do Item 242		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$ Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00	03/05/2022 04:11:17	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 125,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 123,33~~	~~02/05/2022 11:28:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 123,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 123,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 123,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 123,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 122,10~~	~~03/05/2022 12:14:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 108,53~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 106,00	03/05/2022 12:14:51	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 86,33~~	~~03/05/2022 12:15:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 84,00~~	~~03/05/2022 12:16:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 82,00	03/05/2022 12:16:44	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 80,00	03/05/2022 12:17:53	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 77,00	03/05/2022 12:19:22	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 74,00	03/05/2022 12:20:03	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 70,00	03/05/2022 12:20:24	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 68,00	03/05/2022 12:22:14	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 66,00	03/05/2022 12:22:54	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 62,00	03/05/2022 12:24:27	Manual

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 242 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 242 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 242 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 242 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A prorrogação automática do ITEM 242 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 242 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 242 pelo valor de R\$62,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 242

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 242 está encerrada.

Classificação Final do Item 242

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 62,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 66,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 68,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 123,33
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00

Recursos do Item 242

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 242

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93988	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EVOLUTION	EVOLUTION	R\$ 131,00	Classificada	--
6706	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	5652DN	IMPORT	R\$ 115,87	Classificada	--
74514	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 131,67	Classificada	--
41504	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	DCP7065	R\$ 131,67	Classificada	--
21462	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	COMPATIVEL OEM	COMPATIVEL OEM	R\$ 125,00	Classificada	--
85711	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 135,00	Classificada	--

Lances do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 135,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 131,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 131,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 131,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00	03/05/2022 04:11:17	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 115,87~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 92,20~~	~~03/05/2022 12:15:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 90,00~~	~~03/05/2022 12:16:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 85,00	03/05/2022 12:16:46	Manual

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 243 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 243 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 243 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 243 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 243 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 243 pelo valor de R\$85,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 243

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 243**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 243** está encerrada.

Classificação Final do Item 243

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 85,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 125,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 131,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 131,67

Recursos do Item 243

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 244**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26295	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 503,67	Classificada	--
11534	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 503,00	Classificada	--
59423	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	AC20	TP-LINK	R\$ 443,23	Classificada	--
52798	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 503,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59122	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	750MBPS	R\$ 503,67	Classificada	--
46338	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	DLINK	750MBPS	R\$ 503,67	Classificada	--
65954	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	DLINK	750MBPS	R\$ 503,67	Classificada	--
64355	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ARCHER	ARCHER	R\$ 392,00	Classificada	--
63623	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 503,67	Classificada	--
69005	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	DLINK	750MBPS	R\$ 503,67	Classificada	--
52954	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 505,00	Classificada	--

Lances do Item 244

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 505,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 503,67~~	~~02/05/2022 11:28:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 503,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 503,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 503,67	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 503,67~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 503,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 503,67	03/05/2022 08:42:32	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 503,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 488,67~~	~~03/05/2022 12:14:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 443,23~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 392,00	03/05/2022 04:11:17	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 352,57~~	~~03/05/2022 12:11:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 244

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 345,00	03/05/2022 12:11:41	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 335,00~~	~~03/05/2022 12:12:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 329,00~~	~~03/05/2022 12:16:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 320,00	03/05/2022 12:16:56	Manual
F. R. PANTOJA EIRELI	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 215,00~~	~~03/05/2022 12:17:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 208,00	03/05/2022 12:20:12	Manual

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 244 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 244 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 244 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 244 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:22:45	A prorrogação automática do ITEM 244 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 244 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 244 pelo valor de R\$208,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:23:29	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 244

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 244 está encerrada.

Classificação Final do Item 244

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 208,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 320,00
3º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 345,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 392,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 503,00
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 503,67
7º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 503,67

Recursos do Item 244

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 244

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 245

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72107	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 5.133,00	Classificada	--
56490	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 5.133,33	Classificada	--
11035	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	GERENCIAMENTOCENTRALIZ	R\$ 5.133,33	Classificada	--
47798	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 5.150,00	Classificada	--
75369	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 5.133,33	Classificada	--
20318	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 5.135,00	Classificada	--

Lances do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 5.150,00	03/05/2022 04:11:17	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5.135,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.133,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5.133,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 5.133,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.133,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 5.050,00~~	~~03/05/2022 12:17:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.995,00	03/05/2022 12:17:24	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.900,00	03/05/2022 12:18:10	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.800,00	03/05/2022 12:19:40	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.600,00	03/05/2022 12:20:17	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4.540,00~~	~~03/05/2022 12:21:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.480,00	03/05/2022 12:22:42	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 4.300,00	03/05/2022 12:22:58	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 4.120,00~~	~~03/05/2022 12:23:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.050,00	03/05/2022 12:24:42	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.995,00	03/05/2022 12:24:53	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.900,00	03/05/2022 12:24:48	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.800,00	03/05/2022 12:24:57	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.700,00	03/05/2022 12:25:05	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.600,00	03/05/2022 12:25:13	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.350,00	03/05/2022 12:25:57	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.290,00~~	~~03/05/2022 12:26:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.150,00	03/05/2022 12:27:00	Manual

Lances do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3.098,00	03/05/2022 12:27:41	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 3.000,00	03/05/2022 12:27:56	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.948,00	03/05/2022 12:28:19	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.895,00	03/05/2022 12:29:48	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.835,00	03/05/2022 12:30:05	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 245 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 245 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 245 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 245 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:32:05	A prorrogação automática do ITEM 245 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 245 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 245 pelo valor de R\$2.835,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:16:12	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 245 pelo valor de R\$2.895,00 .
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 245

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 245 está encerrada.

Classificação Final do Item 245

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.895,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.350,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.600,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 5.133,33
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 5.150,00

Recursos do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 245

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15991	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 635,63	Classificada	--
61397	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 635,00	Classificada	--
13247	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TENDA	TENDA	R\$ 635,63	Classificada	--
70224	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	1350GA	R\$ 635,63	Classificada	--
61837	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41522985000100	DLINK	1350MBPS	R\$ 635,63	Classificada	--
36773	F. R. PANTOJA EIRELI	22625015000188	DLINK	1350MBPS	R\$ 635,63	Classificada	--
14083	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 566,90	Classificada	--
9460	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 635,63	Classificada	--
69957	A D DO N BOTELHO LTDA	25079257000101	DLINK	1350MBPS	R\$ 635,63	Classificada	--
8679	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 635,50	Classificada	--

Lances do Item 246

Lances do Item 246		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 635,63~~	~~02/05/2022 11:28:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 635,63	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 635,63	02/05/2022 20:24:05	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 635,63	02/05/2022 23:36:05	Classificado
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 635,63~~	~~03/05/2022 02:07:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 635,63	03/05/2022 07:43:28	Classificado
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 635,63	03/05/2022 08:42:32	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 635,50~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 635,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 629,27~~	~~03/05/2022 12:13:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 566,90	03/05/2022 04:11:17	Classificado
FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 550,00	03/05/2022 12:11:36	Manual
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 457,20	03/05/2022 12:11:46	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 450,00~~	~~03/05/2022 12:12:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 440,00	03/05/2022 12:13:50	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 430,00~~	~~03/05/2022 12:13:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 410,00	03/05/2022 12:15:14	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 400,00	03/05/2022 12:16:07	Manual
~~F. R. PANTOJA EIRELI~~	~~22.625.015/0001-88~~	~~R\$ 394,00~~	~~03/05/2022 12:18:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 392,00	03/05/2022 12:18:34	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 360,00	03/05/2022 12:20:22	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 350,00~~	~~03/05/2022 12:21:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 246

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 340,00	03/05/2022 12:22:57	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 330,00	03/05/2022 12:23:04	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 320,00	03/05/2022 12:24:59	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 310,00	03/05/2022 12:25:04	Manual

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 246 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 246 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 246 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 246 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:27:10	A prorrogação automática do ITEM 246 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 246 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 246 pelo valor de R\$310,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:23:30	Empresa: F. R. PANTOJA EIRELI - 22625015000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88: 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa F. R. PANTOJA EIRELI – CNPJ: 22.625.015/0001-88, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 246

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 246 está encerrada.

Classificação Final do Item 246

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 310,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 320,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 340,00
4º	A D DO N BOTELHO LTDA	25.079.257/0001-01	R\$ 440,00
5º	FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI	41.522.985/0001-00	R\$ 550,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 566,90
7º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 635,63

Recursos do Item 246

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 247

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65484	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 131,67	Classificada	--
98145	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 131,00	Classificada	--
63342	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TENDA	TENDA	R\$ 131,67	Classificada	--
44379	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	150GA	R\$ 131,67	Classificada	--
35010	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 130,00	Classificada	--
84368	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 131,67	Classificada	--
95912	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 131,50	Classificada	--

Lances do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 131,67	02/05/2022 11:28:31	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 131,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 131,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 131,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 131,50~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 131,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 130,00	03/05/2022 04:11:17	Classificado
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 120,00~~	~~03/05/2022 12:14:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 118,00	03/05/2022 12:16:19	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 110,00	03/05/2022 12:20:10	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 100,00	03/05/2022 12:20:26	Manual
R-G-C-DE-PINHO-LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 90,00~~	~~03/05/2022 12:21:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 80,00	03/05/2022 12:23:07	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 75,00	03/05/2022 12:24:52	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 70,00	03/05/2022 12:26:37	Manual

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 247 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 247 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 247 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 247 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:28:39	A prorrogação automática do ITEM 247 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 247 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 247 pelo valor de R\$70,00 .

Mensagens do Item 247

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 247 está encerrada.

Classificação Final do Item 247

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 70,00

Classificação Final do Item 247

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 75,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 110,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 130,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 131,00

Recursos do Item 247

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 248**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95666	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 656,67	Classificada	--
16040	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 656,00	Classificada	--
60835	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	AC5	TENDA	R\$ 577,87	Classificada	--
26822	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TENDA	TENDA	R\$ 656,67	Classificada	--
17404	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	OUSIMI	R\$ 656,67	Classificada	--
7697	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HUAWEI	HUAWEI	R\$ 640,00	Classificada	--
64088	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MERCUSYS	MERCUSYS	R\$ 656,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 248

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18945	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 660,00	Classificada	--

Lances do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 660,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 656,67	02/05/2022 11:28:34	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 656,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 656,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 656,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 656,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 650,10	03/05/2022 12:13:14	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 640,00	03/05/2022 04:11:17	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 577,87	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 570,00	03/05/2022 12:14:16	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 565,00	03/05/2022 12:16:28	Intermediario
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 459,70	03/05/2022 12:16:27	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 420,00	03/05/2022 12:20:33	Manual

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 248 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 248 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 248 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 248 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:22:45	A prorrogação automática do ITEM 248 está encerrada.

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 248 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 248 pelo valor de R\$420,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 248

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 248 está encerrada.

Classificação Final do Item 248

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 420,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 565,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 640,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 656,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 656,67

Recursos do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 248

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 249

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79118	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 596,67	Classificada	--
5029	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MIKROTIK	MIKROTIK	R\$ 596,00	Classificada	--
84567	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	AC8	TENDA	R\$ 525,07	Classificada	--
99925	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TENDA	TENDA	R\$ 596,67	Classificada	--
89526	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	27500	R\$ 596,67	Classificada	--
61772	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MIKROTIK	MIKROTIK	R\$ 2.500,00	Classificada	--
80568	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MIKROTIC	MIKROTIC	R\$ 596,67	Classificada	--
37073	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 600,00	Classificada	--

Lances do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.500,00	03/05/2022 04:11:17	Classificado

Lances do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 600,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 596,67	02/05/2022 11:28:31	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 596,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 596,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 596,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 596,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 590,70	03/05/2022 12:12:45	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 525,07	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 519,00	03/05/2022 12:14:51	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 490,00	03/05/2022 12:15:25	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 417,90	03/05/2022 12:16:40	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 410,00	03/05/2022 12:17:05	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 400,00	03/05/2022 12:18:59	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 360,00	03/05/2022 12:20:37	Manual

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 249 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 249 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 249 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 249 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:22:46	A prorrogação automática do ITEM 249 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 249 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 249 pelo valor de R\$360,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 249

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 249 está encerrada.

Classificação Final do Item 249

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 360,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 400,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 410,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 596,67
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.500,00

Recursos do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 249

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 250

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81075	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BROTHER	-	R\$ 3.016,67	Classificada	--
22387	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	ADS 3100	R\$ 3.015,00	Classificada	--
25217	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 3.016,00	Classificada	--
22150	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 3.016,67	Classificada	--
50858	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 3.550,00	Classificada	--
64301	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BROTHER	BROTHER	R\$ 3.020,00	Classificada	--

Lances do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.550,00	03/05/2022 04:11:17	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3.020,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3.016,67	02/05/2022 11:28:31	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.016,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.016,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 3.015,00	02/05/2022 14:20:56	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.950,00	03/05/2022 12:15:03	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 2.915,50	03/05/2022 12:15:23	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.800,00	03/05/2022 12:15:40	Manual
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 2.790,50	03/05/2022 12:16:18	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.700,00	03/05/2022 12:15:54	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.600,00	03/05/2022 12:19:14	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.550,00	03/05/2022 12:21:14	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 250 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:10:41	O ITEM 250 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 250 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:20:42	A etapa de envio de lances do ITEM 250 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:23:16	A prorrogação automática do ITEM 250 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 250 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA venceu o ITEM - 250 pelo valor de R\$2.550,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:16:12	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 250 pelo valor de R\$2.600,00 .

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 250

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 250 está encerrada.

Classificação Final do Item 250

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.600,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.700,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.550,00

Recursos do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 250

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 251

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6184	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	BROTHER	-	R\$ 3.654,33	Classificada	--
63429	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	ADS 1250W	R\$ 3.650,00	Classificada	--
38634	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 3.654,00	Classificada	--
67978	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000127	Avision	AD340GWN	R\$ 3.654,33	Classificada	--
79524	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 3.654,33	Classificada	--
18177	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	ADS-1250w	R\$ 3.654,00	Classificada	--
92853	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28584157000392	BROTHER	ADS-1250W	R\$ 3.654,00	Classificada	--
8221	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 3.813,00	Classificada	--
40347	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BROTHER	BROTHER	R\$ 3.660,00	Classificada	--

Lances do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.813,00	03/05/2022 04:18:52	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.660,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 3.654,33~~	~~02/05/2022 11:31:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.654,33	02/05/2022 18:25:17	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.654,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.654,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 3.654,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 3.654,00	02/05/2022 19:53:09	Classificado
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 3.650,00~~	~~02/05/2022 14:20:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.610,00	03/05/2022 12:17:26	Manual
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.590,00	03/05/2022 12:24:27	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.500,00	03/05/2022 12:19:23	Manual
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 3.250,00~~	~~03/05/2022 12:19:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 3.200,00~~	~~03/05/2022 12:20:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 3.150,50~~	~~03/05/2022 12:21:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 3.149,00	03/05/2022 12:24:59	Intermediario
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 3.090,00~~	~~03/05/2022 12:25:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.845,44	03/05/2022 12:22:55	Manual
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.845,00	03/05/2022 12:27:20	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.800,00	03/05/2022 12:26:04	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.760,00	03/05/2022 13:24:51	Negociacao

Mensagens do Item 251

Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 251 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 251 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 251 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A etapa de envio de lances do ITEM 251 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:29:22	A prorrogação automática do ITEM 251 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 251 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:24:51	ITEM 251 negociado no valor de R\$ 1.760,00 pelo fornecedor ID: 38634 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 251 pelo valor de R\$1.760,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 251

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 251 está encerrada.

Classificação Final do Item 251

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.760,00
2º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.845,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.845,44
4º	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-27	R\$ 3.590,00
5º	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	28.584.157/0003-92	R\$ 3.654,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.813,00

Recursos do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 251

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 252

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20064	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 6.183,00	Classificada	--
92246	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 6.183,33	Classificada	--
77707	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	10GE	R\$ 6.183,33	Classificada	--
90951	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HPE	HPE	R\$ 6.250,00	Classificada	--
43462	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HP	HP	R\$ 6.190,00	Classificada	--

Lances do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.250,00	03/05/2022 04:18:52	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 6.190,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.183,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 6.183,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6.183,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.100,00	03/05/2022 12:17:36	Manual
R G C DE PINHO LTDA	47.236.195/0001-76	R\$ 6.000,00	03/05/2022 12:20:32	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.122,55	03/05/2022 12:22:48	Manual

Mensagens do Item 252

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 252 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 252 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 252 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 252 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 252 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 252 pelo valor de R\$3.122,55 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 252 está encerrada.

Classificação Final do Item 252

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.122,55
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6.183,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 6.183,33
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.250,00

Recursos do Item 252

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 253**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62305	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 10.000,00	Classificada	--
38991	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 10.011,31	Classificada	--
89124	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	DELL	S140	R\$ 10.011,31	Classificada	--
28154	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	G-FIRE HTS-01	G-FIRE HTS-01	R\$ 9.973,94	Classificada	--
7663	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DEL	DEL	R\$ 10.011,31	Classificada	--

Lances do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 10.011,31	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 10.011,31	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 10.011,31~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10.000,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 9.973,94	03/05/2022 04:18:52	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 9.850,00	03/05/2022 12:17:40	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 9.730,00~~	~~03/05/2022 12:20:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.055,71	03/05/2022 12:22:40	Manual

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 253 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 253 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 253 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 253 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 253 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 253 pelo valor de R\$5.055,71 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 253

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 253 está encerrada.

Classificação Final do Item 253

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.055,71
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 9.973,94
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 10.000,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 10.011,31

Recursos do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 253

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 254

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
63206	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MIKROTEC	MIKROTEC	R\$ 15.442,00	Classificada	--
58784	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Dell	T340	R\$ 15.400,00	Classificada	--
4687	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 15.442,83	Classificada	--
10877	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	DELL	340T	R\$ 15.442,83	Classificada	--
20224	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	DELL	DELL	R\$ 15.448,50	Classificada	--
10693	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DEL	DEL	R\$ 15.445,00	Classificada	--

Lances do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 15.448,50	03/05/2022 04:18:52	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 15.445,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15.442,83	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 15.442,83	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 15.442,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 15.400,00	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15.000,00	03/05/2022 12:17:56	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 14.800,00	03/05/2022 12:19:50	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 14.600,00	03/05/2022 12:20:05	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 14.400,00	03/05/2022 12:21:04	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7.800,00	03/05/2022 12:26:22	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7.798,62	03/05/2022 12:22:29	Manual

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 254 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 254 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 254 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A etapa de envio de lances do ITEM 254 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:28:29	A prorrogação automática do ITEM 254 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 254 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 254 pelo valor de R\$7.798,62 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 254

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 254 está encerrada.

Classificação Final do Item 254

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 7.798,62
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 7.800,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 15.442,83
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 15.448,50

Recursos do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 254

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
43340	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HPE	HPE	R\$ 16.161,00	Classificada	--
26788	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Dell	T440	R\$ 25.280,00	Classificada	--
93438	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 16.161,67	Classificada	--
92604	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	DELL	440T	R\$ 16.161,67	Classificada	--
17580	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	DELL	DELL	R\$ 16.700,00	Classificada	--
10683	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	DEL	DEL	R\$ 16.162,00	Classificada	--

Lances do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 25.280,00	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 16.700,00	03/05/2022 04:18:52	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 16.162,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16.161,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 16.161,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16.161,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 15.000,00	03/05/2022 12:18:04	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 14.800,00	03/05/2022 12:19:47	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8.161,65	03/05/2022 12:22:19	Manual

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 255 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 255 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 255 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 255 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 255 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 255 pelo valor de R\$8.161,65 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 255

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 255 está encerrada.

Classificação Final do Item 255

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8.161,65
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16.161,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 16.161,67
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 16.700,00

Recursos do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 255

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 256

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44868	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WESTERN	-	R\$ 763,33	Classificada	--
36046	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BUST	BUST	R\$ 763,00	Classificada	--
93726	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Gigabyte	gm301tb-g	R\$ 1.496,00	Classificada	--
40482	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 763,33	Classificada	--
51269	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	FENIX	1TB	R\$ 763,33	Classificada	--
16172	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 750,00	Classificada	--
46368	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 763,33	Classificada	--
84981	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 765,00	Classificada	--

Lances do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 1.496,00	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	~~44.798.010/0001-90~~	R\$ 1.300,00	03/05/2022 12:21:37	Fornecedor Inabilitado
R C C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 765,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-04~~	R\$ 763,33	02/05/2022 11:31:13	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 763,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 763,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 763,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 763,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 750,00	03/05/2022 04:18:52	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 742,37~~	03/05/2022 12:19:14	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 720,00	03/05/2022 12:19:25	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 700,00	03/05/2022 12:20:42	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 385,47	03/05/2022 12:22:11	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,00	03/05/2022 12:26:13	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 360,00	03/05/2022 12:26:43	Manual

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 256 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 256 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 256 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A etapa de envio de lances do ITEM 256 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:28:44	A prorrogação automática do ITEM 256 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:29	O ITEM 256 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 256 pelo valor de R\$360,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 256

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 256 está encerrada.

Classificação Final do Item 256

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 360,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 385,47
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 763,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 763,33

Recursos do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 256

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 257

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68016	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WESTERN	-	R\$ 550,00	Classificada	--
35862	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BUST	BUST	R\$ 550,00	Classificada	--
56501	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Gigabyte	gsm2ne3256gntd	R\$ 540,00	Classificada	--
72031	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	256GB	LITE-ON	R\$ 484,00	Classificada	--
11504	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 550,00	Classificada	--
38007	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	FENIX	256GB	R\$ 550,00	Classificada	--
40487	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	WARRIOR	WARRIOR	R\$ 550,00	Classificada	--
94535	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 550,00	Classificada	--
20605	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 550,00	Classificada	--

Lances do Item 257

Lances do Item 257

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 550,00	02/05/2022 11:31:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 550,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 550,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 550,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00	03/05/2022 04:18:52	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 550,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 550,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 544,50	03/05/2022 12:19:34	Fornecedor Inabilitado
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 540,00	02/05/2022 18:21:00	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 484,00	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 390,00	03/05/2022 12:17:04	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 380,00	03/05/2022 12:19:00	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 360,00	03/05/2022 12:20:58	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 340,00	03/05/2022 12:21:46	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 277,75	03/05/2022 12:21:57	Manual
TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA	44.798.010/0001-90	R\$ 271,00	03/05/2022 12:24:51	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 250,00	03/05/2022 12:26:27	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 240,00	03/05/2022 12:26:47	Manual

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 257 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 257 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 257 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A etapa de envio de lances do ITEM 257 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:28:50	A prorrogação automática do ITEM 257 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 257 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 257 pelo valor de R\$240,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 257

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 257 está encerrada.

Classificação Final do Item 257

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 240,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 250,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 277,75
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 550,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 550,00

Recursos do Item 257

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 257

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 258

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20774	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WESTERN	-	R\$ 616,67	Classificada	--
51349	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BUST	BUST	R\$ 616,00	Classificada	--
28071	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	Gigabyte	gsm2ne3512gntd	R\$ 609,62	Classificada	--
30501	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	512GB	GENERIC	R\$ 542,67	Classificada	--
82037	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SANDISK	SANDISK	R\$ 616,67	Classificada	--
72474	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	FENIX	512GB	R\$ 616,67	Classificada	--
61876	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	PATRIOT	PATRIOT	R\$ 620,00	Classificada	--
73834	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 616,00	Classificada	--

Lances do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 620,00	03/05/2022 04:18:52	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 616,67~~	~~02/05/2022 11:31:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 616,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 616,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 616,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 616,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 609,62~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 605,00~~	~~03/05/2022 12:19:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 542,67~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~TECHNO-SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 490,00~~	~~03/05/2022 12:25:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 431,67~~	~~03/05/2022 12:17:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 410,00	03/05/2022 12:18:53	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 311,40	03/05/2022 12:21:21	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00	03/05/2022 12:28:23	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 293,00	03/05/2022 13:22:22	Negociacao

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 258 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 258 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 258 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A etapa de envio de lances do ITEM 258 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:24	A prorrogação automática do ITEM 258 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 258 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:22:22	ITEM 258 negociado no valor de R\$ 293,00 pelo fornecedor ID: 61876 - Data Prop.: 03/05/2022 04:18:52
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 258 pelo valor de R\$293,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE: TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 258

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 258 está encerrada.

Classificação Final do Item 258

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 293,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 311,40
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 616,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 616,67

Recursos do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 258

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 259

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24837	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	WESTERN	-	R\$ 3.448,33	Classificada	--
99600	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 3.448,00	Classificada	--
88051	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 3.448,33	Classificada	--
37697	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	36P	R\$ 3.448,33	Classificada	--
34907	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	D-LINK	D-LINK	R\$ 3.344,98	Classificada	--
70679	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 3.450,00	Classificada	--

Lances do Item 259

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 3.450,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3.448,33	02/05/2022 11:31:13	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.448,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.448,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.448,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3.400,00	03/05/2022 12:20:18	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.344,98	03/05/2022 04:18:52	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.300,00	03/05/2022 12:18:48	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.741,40	03/05/2022 12:21:15	Manual

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 259 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 259 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 259 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 259 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 259 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 259 pelo valor de R\$1.741,40 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 259

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 259 está encerrada.

Classificação Final do Item 259

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.741,40
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.344,98
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.448,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 3.448,33

Recursos do Item 259

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 259

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 260

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61149	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 4.550,00	Classificada	--
27243	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 4.550,00	Classificada	--
47589	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 4.550,00	Classificada	--
7343	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	INTELBRAS	48P	R\$ 4.550,00	Classificada	--
30613	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 4.550,00	Classificada	--
44221	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 4.550,00	Classificada	--

Lances do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 4.550,00	02/05/2022 11:31:13	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.550,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.550,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.550,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.550,00	03/05/2022 04:18:52	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4.550,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.500,00	03/05/2022 12:18:43	Manual

Lances do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 4.454,50~~	~~03/05/2022 12:20:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.297,75	03/05/2022 12:20:57	Manual

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 260 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 260 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 260 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 260 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 260 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 260 pelo valor de R\$2.297,75 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 260

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 260 está encerrada.

Classificação Final do Item 260

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.297,75
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.550,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 4.550,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.550,00

Recursos do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 260

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 261

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15539	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 790,00	Classificada	--
93176	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 790,00	Classificada	--
5730	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 790,00	Classificada	--
60900	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	DLINK	24SIMI	R\$ 790,00	Classificada	--
95263	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 795,00	Classificada	--
83630	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 790,00	Classificada	--

Lances do Item 261

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 795,00	03/05/2022 04:24:24	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 790,00	02/05/2022 11:35:12	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 790,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 790,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 790,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 790,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 780,00	03/05/2022 12:18:39	Manual

Lances do Item 261

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 772,10	03/05/2022 12:20:55	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 398,95	03/05/2022 12:23:11	Manual

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 261 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 261 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 261 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 261 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 261 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 261 pelo valor de R\$398,95 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 261

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 261 está encerrada.

Classificação Final do Item 261

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 398,95
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 790,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 790,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 795,00

Recursos do Item 261

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 261

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 262

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75310	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 1.936,67	Classificada	--
1809	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 1.936,00	Classificada	--
37527	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 1.936,67	Classificada	--
29504	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	ISTARITS	48SIMI	R\$ 1.936,67	Classificada	--
51553	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 1.960,00	Classificada	--
55421	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 2.000,00	Classificada	--

Lances do Item 262

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.000,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.960,00	03/05/2022 04:24:24	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.936,67	02/05/2022 11:35:12	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.936,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.936,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.936,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.900,00	03/05/2022 12:18:26	Manual

Lances do Item 262

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.880,63	03/05/2022 12:21:21	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 978,07	03/05/2022 12:23:20	Manual

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 262 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 262 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 262 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 262 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 262 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 262 pelo valor de R\$978,07 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 262

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 262 está encerrada.

Classificação Final do Item 262

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 978,07
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.936,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.936,67
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.960,00

Recursos do Item 262

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 262

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 263

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5708	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 203,33	Classificada	--
46492	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 203,00	Classificada	--
93508	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 203,33	Classificada	--
32728	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	DLINK	8SIMI	R\$ 203,33	Classificada	--
99039	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 230,00	Classificada	--
85266	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 200,00	Classificada	--

Lances do Item 263

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 230,00	03/05/2022 04:24:24	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 203,33	02/05/2022 11:35:12	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 203,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 203,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 203,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 201,30	03/05/2022 12:21:46	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 200,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 155,00	03/05/2022 12:18:19	Manual

Lances do Item 263

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 102,65	03/05/2022 12:23:25	Manual

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 263 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 263 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 263 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 263 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 263 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 263 pelo valor de R\$102,65 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 263

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 263 está encerrada.

Classificação Final do Item 263

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 102,65
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 203,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 203,33
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 230,00

Recursos do Item 263

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 263

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 264

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89326	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 1.746,67	Classificada	--
69267	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CSR	CSR	R\$ 1.746,00	Classificada	--
44642	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 1.746,67	Classificada	--
54998	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 1.200,00	Classificada	--
41009	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PROJEFESTA	PROJEFESTA	R\$ 1.746,00	Classificada	--

Lances do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.746,67	02/05/2022 11:35:12	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.746,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.746,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.746,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.700,00	03/05/2022 12:23:01	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.200,00	03/05/2022 04:24:24	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.100,00	03/05/2022 12:18:15	Manual

Lances do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 882,05	03/05/2022 12:23:32	Manual

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 264 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 264 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 264 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 264 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 264 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 264 pelo valor de R\$882,05 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 264

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 264 está encerrada.

Classificação Final do Item 264

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 882,05
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.200,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.746,00

Recursos do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 264

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 265

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7221	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 1.537,65	Classificada	--
53905	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CSR	CSR	R\$ 1.537,00	Classificada	--
11584	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 1.537,65	Classificada	--
43093	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BETEC	BETEC	R\$ 1.163,96	Classificada	--
90280	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PROJEFESTA	PROJEFESTA	R\$ 1.600,00	Classificada	--

Lances do Item 265

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.600,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.537,65	02/05/2022 11:35:12	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.537,65	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.537,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.517,00	03/05/2022 12:22:21	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.163,96	03/05/2022 04:24:24	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.100,00	03/05/2022 12:18:12	Manual

Mensagens do Item 265

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 265 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 265 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 265 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 265 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 265 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 265 pelo valor de R\$1.100,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 265

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 265 está encerrada.

Classificação Final do Item 265

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.100,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.163,96
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.537,00

Recursos do Item 265

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 265

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 266

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24834	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 80,67	Classificada	--
40655	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HIKARI	HIKARI	R\$ 80,00	Classificada	--
46519	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 80,67	Classificada	--
56863	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SMART	SMART	R\$ 72,00	Classificada	--
41509	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TEST	TEST	R\$ 80,67	Classificada	--
86965	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CABLE TESTER	CABLE TESTER	R\$ 85,00	Classificada	--

Lances do Item 266

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 85,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 80,67	02/05/2022 11:35:12	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 80,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 80,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado

Lances do Item 266

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 80,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 72,00	03/05/2022 04:24:24	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 40,74	03/05/2022 12:20:39	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00	03/05/2022 12:21:02	Manual

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 266 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 266 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 266 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 266 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 266 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 266 pelo valor de R\$36,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 266

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 266 está encerrada.

Classificação Final do Item 266

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 40,74
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 72,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 80,00

Recursos do Item 266

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 266

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 267

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52322	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 233,33	Classificada	--
9630	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SATA IDE	SATA IDE	R\$ 233,00	Classificada	--
45411	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ATX	ATX	R\$ 233,33	Classificada	--
86534	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	PARA	DC12	R\$ 233,33	Classificada	--
59288	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BEETRONIC	BEETRONIC	R\$ 230,00	Classificada	--
15630	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TEST	TEST	R\$ 233,33	Classificada	--
30899	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	PST	PST	R\$ 235,00	Classificada	--

Lances do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 235,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 233,33	02/05/2022 11:35:12	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 233,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 233,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 233,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 233,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 230,00	03/05/2022 04:24:24	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 117,83	03/05/2022 12:20:27	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 114,00	03/05/2022 12:21:09	Manual

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 267 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 267 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 267 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 267 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 267 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 267 pelo valor de R\$114,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 267

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:36	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 267 está encerrada.

Classificação Final do Item 267

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 114,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 117,83
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 230,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 233,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 233,33

Recursos do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 267

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 268

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1653	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 88,33	Classificada	--
10786	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T544120	R\$ 88,00	Classificada	--
37174	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	EPSON	T544	R\$ 88,00	Classificada	--
98537	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 88,00	Classificada	--
12634	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	EPSON	T544120AL	R\$ 88,00	Classificada	--
30985	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T544 B	R\$ 80,00	Classificada	--
71438	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	EPSON	EPSON	R\$ 77,73	Classificada	--
76626	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 88,33	Classificada	--
9051	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	544T544	R\$ 88,33	Classificada	--
43260	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 90,00	Classificada	--
87369	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	TEST	TEST	R\$ 88,33	Classificada	--
8082	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ASTON	ASTON	R\$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 268

Lances do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 90,00	03/05/2022 04:24:24	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 90,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 88,33~~	~~02/05/2022 11:35:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 88,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 88,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 88,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 88,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 88,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 80,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 79,00~~	~~03/05/2022 12:21:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 77,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 61,83~~	~~03/05/2022 12:17:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 59,80	03/05/2022 12:24:18	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,61	03/05/2022 12:20:23	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00	03/05/2022 12:21:12	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 41,00~~	~~03/05/2022 12:23:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 29,00~~	~~03/05/2022 12:22:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 268**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 03/05/2022 12:10:20 O **ITEM 268** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 268 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 268 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 268 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 268 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 268 pelo valor de R\$29,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI venceu o ITEM - 268 pelo valor de R\$41,00 .

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:34	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 268 pelo valor de R\$42,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:37	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 268

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 268 está encerrada.

Classificação Final do Item 268

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,61
3º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 59,80
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,33
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 90,00

Recursos do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 268

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 269

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59470	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 88,33	Classificada	--
44765	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T544220	R\$ 88,00	Classificada	--
21435	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	EPSON	T544	R\$ 88,00	Classificada	--
62125	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 88,00	Classificada	--
30723	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	EPSON	T544220AL	R\$ 88,00	Classificada	--
60054	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T544 C	R\$ 80,00	Classificada	--
23651	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	EPSON	EPSON	R\$ 77,73	Classificada	--
39565	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 88,33	Classificada	--
25554	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	544T544	R\$ 88,33	Classificada	--
99090	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 90,00	Classificada	--
82968	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 88,33	Classificada	--
53082	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ASTON	ASTON	R\$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 269

Lances do Item 269

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 90,00	03/05/2022 04:24:24	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 90,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 88,33~~	~~02/05/2022 11:36:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 88,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 88,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 88,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 88,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 88,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 80,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 79,00~~	~~03/05/2022 12:21:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 77,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 61,83~~	~~03/05/2022 12:17:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 59,80	03/05/2022 12:24:26	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,61	03/05/2022 12:20:14	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00	03/05/2022 12:21:15	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 41,00~~	~~03/05/2022 12:23:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 28,00~~	~~03/05/2022 12:22:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 269**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 03/05/2022 12:10:20 O **ITEM 269** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 269 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 269 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 269 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 269 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 269 pelo valor de R\$28,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI venceu o ITEM - 269 pelo valor de R\$41,00 .

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:34	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 269 pelo valor de R\$42,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:37	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 269

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 269 está encerrada.

Classificação Final do Item 269

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,61
3º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 59,80
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,33
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 90,00

Recursos do Item 269

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 269

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 270

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41271	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 88,33	Classificada	--
11172	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T544320	R\$ 88,00	Classificada	--
86222	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	EPSON	T544	R\$ 88,00	Classificada	--
17871	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 88,00	Classificada	--
51495	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	EPSON	T544320AL	R\$ 88,00	Classificada	--
53999	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T544 M	R\$ 80,00	Classificada	--
53364	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	EPSON	EPSON	R\$ 77,73	Classificada	--
66979	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 88,33	Classificada	--
38485	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	544T544	R\$ 88,33	Classificada	--
46547	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 90,00	Classificada	--
63730	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 88,33	Classificada	--
94011	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ASTON	ASTON	R\$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 270

Lances do Item 270		Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$		
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 90,00	03/05/2022 04:24:24	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 90,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 88,33	02/05/2022 11:36:35	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 88,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 88,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 88,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 88,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 88,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 84,50	03/05/2022 12:21:13	Fornecedor Inabilitado
MACRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 80,00	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 79,00	03/05/2022 12:21:20	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 77,73	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 61,83	03/05/2022 12:17:32	Fornecedor Inabilitado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 59,80	03/05/2022 12:24:32	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,61	03/05/2022 12:20:12	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00	03/05/2022 12:21:19	Manual
MACRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 41,00	03/05/2022 12:23:38	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 28,00	03/05/2022 12:22:48	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 270 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 270 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 270 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A etapa de envio de lances do ITEM 270 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:28:30	A prorrogação automática do ITEM 270 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 270 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 270 pelo valor de R\$28,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI venceu o ITEM - 270 pelo valor de R\$41,00 .

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:34	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 270 pelo valor de R\$42,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:37	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 270

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 270 está encerrada.

Classificação Final do Item 270

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,61
3º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 59,80
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,33
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 90,00

Recursos do Item 270

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 270

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 271

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83802	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 88,33	Classificada	--
46417	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T544420	R\$ 88,00	Classificada	--
30294	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	EPSON	T544	R\$ 88,00	Classificada	--
95504	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 88,00	Classificada	--
23085	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	EPSON	T544420AL	R\$ 88,00	Classificada	--
12037	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T544 Y	R\$ 80,00	Classificada	--
48565	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	EPSON	EPSON	R\$ 77,73	Classificada	--
67680	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 88,33	Classificada	--
59126	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	544T544	R\$ 88,33	Classificada	--
30150	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 90,00	Classificada	--
68463	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 88,33	Classificada	--
99286	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ASTON	ASTON	R\$ 90,00	Classificada	--

Lances do Item 271

Lances do Item 271

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 90,00	03/05/2022 04:29:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 90,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 88,33~~	~~02/05/2022 11:39:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 88,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 88,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 88,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 88,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 88,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 80,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 77,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 61,83~~	~~03/05/2022 12:17:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 59,80	03/05/2022 12:24:45	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,61	03/05/2022 12:20:04	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00	03/05/2022 12:21:22	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 41,50~~	~~03/05/2022 12:23:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 28,00~~	~~03/05/2022 12:22:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 271 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 271 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 271 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A etapa de envio de lances do ITEM 271 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:28:30	A prorrogação automática do ITEM 271 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 271 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 271 pelo valor de R\$28,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI venceu o ITEM - 271 pelo valor de R\$41,50 .

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:34	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 271 pelo valor de R\$42,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:37	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 271

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 271 está encerrada.

Classificação Final do Item 271

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 42,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 44,61
3º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 59,80
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 88,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 88,33
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 90,00

Recursos do Item 271

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 271

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 272

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14420	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 393,33	Classificada	--
1477	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN-210BK	R\$ 393,00	Classificada	--
22132	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	210BK	R\$ 393,00	Classificada	--
99853	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 393,00	Classificada	--
41563	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	210Y BLAK	R\$ 390,00	Classificada	--
90867	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN210	ARES	R\$ 346,13	Classificada	--
52838	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 393,33	Classificada	--
37481	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-210bk	R\$ 520,00	Classificada	--
1262	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	210BLA	R\$ 393,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 272

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30424	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 380,00	Classificada	--
66089	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 393,33	Classificada	--
71065	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 400,00	Classificada	--

Lances do Item 272

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 520,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 400,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 393,33~~	~~02/05/2022 11:39:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 393,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 393,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 390,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00	03/05/2022 04:29:28	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 350,00~~	~~03/05/2022 12:20:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 346,13~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 340,00~~	~~03/05/2022 12:25:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 275,34~~	~~03/05/2022 12:18:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 275,00~~	~~03/05/2022 12:27:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,60	03/05/2022 12:19:58	Manual

Lances do Item 272

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 190,00	03/05/2022 12:21:28	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:23:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 272 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 272 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 272 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A etapa de envio de lances do ITEM 272 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:00	A prorrogação automática do ITEM 272 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 272 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 272 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:40	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 272 pelo valor de R\$190,00.

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:37	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 272

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 272 está encerrada.

Classificação Final do Item 272

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 190,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,60
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 520,00

Recursos do Item 272

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 272

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 273

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58024	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 393,33	Classificada	--
74887	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN-210C	R\$ 393,00	Classificada	--
32272	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	210C	R\$ 393,00	Classificada	--
65474	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 393,00	Classificada	--
83943	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	210Y CYAN	R\$ 390,00	Classificada	--
46993	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN210	ARES	R\$ 346,13	Classificada	--
39965	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 393,33	Classificada	--
89132	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-210C	R\$ 425,00	Classificada	--
41717	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	210CYA	R\$ 393,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 273

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17375	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 380,00	Classificada	--
26559	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 393,33	Classificada	--
40272	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 400,00	Classificada	--

Lances do Item 273

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 425,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 400,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 393,33~~	~~02/05/2022 11:39:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 393,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 393,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 390,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00	03/05/2022 04:29:28	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 350,00~~	~~03/05/2022 12:20:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 346,13~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 340,00~~	~~03/05/2022 12:25:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 275,34~~	~~03/05/2022 12:18:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 270,00~~	~~03/05/2022 12:27:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65	03/05/2022 12:19:51	Manual

Lances do Item 273

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 190,00	03/05/2022 12:21:34	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:23:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 273 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 273 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 273 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A etapa de envio de lances do ITEM 273 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:29:37	A prorrogação automática do ITEM 273 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 273 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 273 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 273 pelo valor de R\$190,00.

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:37	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 273

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 273 está encerrada.

Classificação Final do Item 273

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 190,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 425,00

Recursos do Item 273

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 273

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 274

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93995	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 393,33	Classificada	--
46712	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN-210M	R\$ 393,00	Classificada	--
31707	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	210M	R\$ 393,00	Classificada	--
47150	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 393,00	Classificada	--
37765	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	210Y MARGENTA	R\$ 390,00	Classificada	--
36003	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN210	ARES	R\$ 346,13	Classificada	--
90776	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 393,33	Classificada	--
73104	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-210M	R\$ 425,00	Classificada	--
66209	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	210MAR	R\$ 393,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 274

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30021	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 380,00	Classificada	--
51106	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 393,33	Classificada	--
78139	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 400,00	Classificada	--

Lances do Item 274

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 425,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 400,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 393,33~~	~~02/05/2022 11:39:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 393,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 393,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 390,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00	03/05/2022 04:29:28	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 350,00~~	~~03/05/2022 12:20:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 346,13~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 340,00~~	~~03/05/2022 12:25:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 275,34~~	~~03/05/2022 12:18:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 270,00~~	~~03/05/2022 12:27:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65	03/05/2022 12:19:44	Manual

Lances do Item 274

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 190,00	03/05/2022 12:21:41	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:23:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 274 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 274 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 274 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A etapa de envio de lances do ITEM 274 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:29:32	A prorrogação automática do ITEM 274 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 274 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 274 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 274 pelo valor de R\$190,00.

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:37	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 274

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 274 está encerrada.

Classificação Final do Item 274

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 190,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 425,00

Recursos do Item 274

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 274

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 275

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8312	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 393,33	Classificada	--
72057	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN-210Y	R\$ 393,00	Classificada	--
78429	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	210Y	R\$ 393,00	Classificada	--
89435	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 393,00	Classificada	--
21113	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	210Y YELLOW	R\$ 390,00	Classificada	--
59984	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN210	ARES	R\$ 346,13	Classificada	--
40921	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 393,33	Classificada	--
10502	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-210Y	R\$ 425,00	Classificada	--
67670	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	210YEL	R\$ 393,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 275

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46082	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 380,00	Classificada	--
91308	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 393,33	Classificada	--
68789	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 400,00	Classificada	--

Lances do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 425,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 400,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 393,33~~	~~02/05/2022 11:39:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 393,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 393,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 390,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 383,33~~	~~03/05/2022 12:18:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00	03/05/2022 04:29:28	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 350,00~~	~~03/05/2022 12:20:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 346,13~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 340,00~~	~~03/05/2022 12:25:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 275,34~~	~~03/05/2022 12:18:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 270,00~~	~~03/05/2022 12:27:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,63	03/05/2022 12:19:41	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 190,00	03/05/2022 12:21:45	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:23:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 140,00	03/05/2022 12:26:10	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 135,00~~	~~03/05/2022 12:26:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 275 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:16:29	O ITEM 275 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 275 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:26:29	A etapa de envio de lances do ITEM 275 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:29:27	A prorrogação automática do ITEM 275 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 275 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 275 pelo valor de R\$135,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 275 pelo valor de R\$140,00.

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:37	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 275

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 275 está encerrada.

Classificação Final do Item 275

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 140,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,63
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 425,00

Recursos do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 275

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 276

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67646	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 393,33	Classificada	--
50077	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN-221C	R\$ 393,00	Classificada	--
49536	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	221	R\$ 393,00	Classificada	--
74449	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 393,00	Classificada	--
43880	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	221 CYAN -	R\$ 390,00	Classificada	--
11172	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN221	ARES	R\$ 346,13	Classificada	--
39330	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 393,33	Classificada	--
53894	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-221C	R\$ 432,00	Classificada	--
76244	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	221BROT	R\$ 393,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 276

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35110	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 380,00	Classificada	--
65794	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 393,33	Classificada	--
74894	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 400,00	Classificada	--

Lances do Item 276

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 432,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 400,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 393,33~~	~~02/05/2022 11:39:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 393,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 393,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 390,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00	03/05/2022 04:29:28	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 350,00~~	~~03/05/2022 12:26:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATAGADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 346,13~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 340,00	03/05/2022 12:26:06	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 330,00~~	~~03/05/2022 12:31:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATAGADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 275,33~~	~~03/05/2022 12:27:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 270,00	03/05/2022 12:27:27	Manual

Lances do Item 276

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65	03/05/2022 12:27:37	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 194,00	03/05/2022 12:28:43	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 190,00	03/05/2022 12:28:55	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:30:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 276 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 276 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 276 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:28:12	O 11172 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 275,33 . Pelo motivo abaixo: erro no lance .
Sistema	03/05/2022 12:29:39	Fornecedor: 11172 , seu lance no valor de R\$ 275,33 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 276 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 276 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 276 pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 276 pelo valor de R\$190,00 .

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:37	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 276

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 276 está encerrada.

Classificação Final do Item 276

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 190,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 194,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 340,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 432,00

Recursos do Item 276

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 276

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 277

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32764	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 406,67	Classificada	--
91807	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN316BK / TN319BK	R\$ 406,00	Classificada	--
18986	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	316/319	R\$ 406,00	Classificada	--
65707	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 406,00	Classificada	--
64700	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	319 BLAK	R\$ 405,00	Classificada	--
18241	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN319	ARES	R\$ 357,87	Classificada	--
67741	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 406,67	Classificada	--
65128	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-319BK	R\$ 553,00	Classificada	--
74091	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	319B	R\$ 406,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 277

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95729	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 390,00	Classificada	--
43965	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 406,67	Classificada	--
37361	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 410,00	Classificada	--

Lances do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 553,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 410,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 406,67~~	~~02/05/2022 11:39:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 406,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 406,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 406,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 406,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 406,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 406,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 405,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 390,00	03/05/2022 04:29:28	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 357,87~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 350,00	03/05/2022 12:26:01	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 341,20~~	~~03/05/2022 12:26:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 330,00~~	~~03/05/2022 12:31:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 275,33~~	~~03/05/2022 12:27:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65	03/05/2022 12:27:39	Manual

Lances do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 193,00	03/05/2022 12:28:38	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:30:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 277 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 277 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 277 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 277 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 277 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 277 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 277 pelo valor de R\$193,00 .

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:37	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 277

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 277 está encerrada.

Classificação Final do Item 277

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 193,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 350,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 390,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 406,00
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 553,00

Recursos do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 277

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 278

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70137	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 406,67	Classificada	--
40578	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN316C / TN319C	R\$ 406,00	Classificada	--
88745	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	316/319	R\$ 406,00	Classificada	--
63468	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 406,00	Classificada	--
24333	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	319 CIAN	R\$ 405,00	Classificada	--
87691	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN319	ARES	R\$ 357,87	Classificada	--
94581	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 406,67	Classificada	--
11159	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-319C	R\$ 950,00	Classificada	--
10363	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	319C	R\$ 406,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 278

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72977	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 390,00	Classificada	--
18873	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 406,67	Classificada	--
26556	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 410,00	Classificada	--

Lances do Item 278

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 950,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 410,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 406,67~~	~~02/05/2022 11:39:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 406,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 406,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 406,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 406,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 406,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 406,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 405,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 390,00	03/05/2022 04:29:28	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 357,87~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 350,00	03/05/2022 12:25:58	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 341,20~~	~~03/05/2022 12:26:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 330,00~~	~~03/05/2022 12:31:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 284,67~~	~~03/05/2022 12:28:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 205,35	03/05/2022 12:27:45	Manual

Lances do Item 278

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 160,00	03/05/2022 12:30:08	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 278 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 278 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 278 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 278 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 278 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 278 pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 278 pelo valor de R\$205,35 .

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:37	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 278

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 278 está encerrada.

Classificação Final do Item 278

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 205,35
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 350,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 390,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 406,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 406,67
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 950,00

Recursos do Item 278

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 278

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 279

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23186	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 406,67	Classificada	--
53835	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN316M / TN319M	R\$ 406,00	Classificada	--
69220	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	316/319	R\$ 406,00	Classificada	--
16188	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 406,00	Classificada	--
86987	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	319 MARGENTA	R\$ 405,00	Classificada	--
90815	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN319	ARES	R\$ 357,87	Classificada	--
78523	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 406,67	Classificada	--
32977	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-319M	R\$ 950,00	Classificada	--
85479	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	319M	R\$ 406,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 279

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98643	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 390,00	Classificada	--
83217	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 406,67	Classificada	--
74821	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 410,00	Classificada	--

Lances do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 950,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 410,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 406,67~~	~~02/05/2022 11:39:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 406,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 406,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 406,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 406,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 406,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 406,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 405,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 390,00	03/05/2022 04:29:28	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 357,87~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 350,00	03/05/2022 12:25:54	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 341,20~~	~~03/05/2022 12:26:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 330,00~~	~~03/05/2022 12:31:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 284,67~~	~~03/05/2022 12:28:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 205,35	03/05/2022 12:27:49	Manual

Lances do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 160,00	03/05/2022 12:30:11	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 279 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 279 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 279 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 279 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 279 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 279 pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 279 pelo valor de R\$205,35 .

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 279

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 279 está encerrada.

Classificação Final do Item 279

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 205,35
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 350,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 390,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 406,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 406,67
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 950,00

Recursos do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 279

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 280

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4497	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 406,67	Classificada	--
54681	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN316Y / TN319Y	R\$ 406,00	Classificada	--
85236	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	316/319	R\$ 406,00	Classificada	--
14514	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 406,00	Classificada	--
7848	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	319 YELLON	R\$ 405,00	Classificada	--
96821	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN319	ARES	R\$ 357,87	Classificada	--
41731	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 406,67	Classificada	--
42717	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-319Y	R\$ 950,00	Classificada	--
54959	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	319Y	R\$ 406,67	Classificada	--
66582	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 390,00	Classificada	--
59597	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 406,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 280

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
50158	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 410,00	Classificada	--

Lances do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 950,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 410,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 406,67~~	~~02/05/2022 11:39:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 406,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 406,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 406,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 406,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 406,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 406,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 405,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 390,00	03/05/2022 04:29:28	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 357,87~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 350,00	03/05/2022 12:25:50	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 341,20~~	~~03/05/2022 12:27:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 330,00~~	~~03/05/2022 12:31:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 284,67~~	~~03/05/2022 12:28:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 205,35	03/05/2022 12:27:58	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:30:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 280

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 280 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 280 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 280 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 280 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 280 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 280 pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 280 pelo valor de R\$205,35 .

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 280

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 280 está encerrada.

Classificação Final do Item 280

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 205,35
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 350,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 390,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 406,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 406,67
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 950,00

Recursos do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 280

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 281

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85814	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 460,00	Classificada	--
33570	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN2370	R\$ 460,00	Classificada	--
68170	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN660	R\$ 460,00	Classificada	--
27967	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	TN 2370	R\$ 460,00	Classificada	--
42537	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 460,00	Classificada	--
34655	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	TN-2340	R\$ 460,00	Classificada	--
94783	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN1060	R\$ 460,00	Classificada	--
12542	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	DCP L2540 MFC	BYQUALY	R\$ 404,80	Classificada	--
83627	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 460,00	Classificada	--
73004	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-2340	R\$ 460,00	Classificada	--
46817	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	2540	R\$ 460,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 281

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79995	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 550,00	Classificada	--
33516	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 460,00	Classificada	--
29245	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 460,00	Classificada	--

Lances do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00	03/05/2022 04:39:55	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 460,00	02/05/2022 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 460,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 460,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.639.199/0002-37	R\$ 460,00	02/05/2022 14:24:56	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 460,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 460,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
MACRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 460,00	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 460,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 460,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 460,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 460,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 460,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 404,80	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 400,00	03/05/2022 12:25:44	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 399,00	03/05/2022 12:27:23	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.639.199/0002-37	R\$ 395,00	03/05/2022 12:26:13	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 390,00	03/05/2022 12:29:02	Intermediario
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 350,00~~	~~03/05/2022 12:31:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 322,20~~	~~03/05/2022 12:29:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 318,00	03/05/2022 12:36:51	Intermediario
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 265,00	03/05/2022 12:30:53	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 232,30	03/05/2022 12:28:06	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 199,00~~	~~03/05/2022 12:30:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 192,00~~	~~03/05/2022 12:33:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 180,00~~	~~03/05/2022 12:34:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 170,00	03/05/2022 12:35:54	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:36:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 281 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 281 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 281 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 281 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:38:51	A prorrogação automática do ITEM 281 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 281 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 281 pelo valor de R\$150,00 .

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 281 pelo valor de R\$170,00 .

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:29	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 281

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 281 está encerrada.

Classificação Final do Item 281

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 170,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 232,30
3º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 265,00
4º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 318,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 400,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 460,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00

Recursos do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 281

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 282

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78214	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 460,00	Classificada	--
76501	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN2370	R\$ 460,00	Classificada	--
92140	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN2370	R\$ 460,00	Classificada	--
9749	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	TN 2370	R\$ 460,00	Classificada	--
22714	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 460,00	Classificada	--
37863	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	TN-2370	R\$ 460,00	Classificada	--
77818	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN 2370	R\$ 460,00	Classificada	--
1585	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN 2370	BYQUALY	R\$ 404,80	Classificada	--
73909	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 460,00	Classificada	--
32361	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-2370	R\$ 460,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 282

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40700	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	2370T	R\$ 460,00	Classificada	--
29829	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 550,00	Classificada	--
85119	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 460,00	Classificada	--
62241	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 460,00	Classificada	--

Lances do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00	03/05/2022 04:39:55	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 460,00~~	02/05/2022 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 460,00~~	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 460,00~~	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 460,00~~	02/05/2022 14:24:56	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 460,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 460,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 460,00~~	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 460,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 460,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 460,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 460,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 460,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 404,80~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 400,00	03/05/2022 12:25:40	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 399,00~~	03/05/2022 12:27:29	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 395,00	03/05/2022 12:26:27	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 390,00	03/05/2022 12:26:58	Fornecedor Inabilitado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 385,00	03/05/2022 12:27:42	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 380,00	03/05/2022 12:29:27	Intermediario
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 350,00	03/05/2022 12:31:35	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 322,00	03/05/2022 12:29:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 232,35	03/05/2022 12:28:14	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 199,00	03/05/2022 12:30:29	Fornecedor Inabilitado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 192,00	03/05/2022 12:33:08	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 185,00	03/05/2022 12:33:25	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 160,00	03/05/2022 12:34:02	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 282 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 282 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 282 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 282 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:36:56	A prorrogação automática do ITEM 282 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 282 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 282 pelo valor de R\$160,00 .

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI venceu o ITEM - 282 pelo valor de R\$192,00 .

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:34	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 282 pelo valor de R\$232,35 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 282

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 282 está encerrada.

Classificação Final do Item 282

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 232,35
2º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 380,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 400,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 460,00
5º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 460,00
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 460,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00

Recursos do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 282

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 283

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85446	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 486,67	Classificada	--
36882	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN3392	R\$ 486,00	Classificada	--
74327	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN3392	R\$ 486,00	Classificada	--
99295	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	TN 3392s	R\$ 485,00	Classificada	--
73218	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 486,00	Classificada	--
55903	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN 3392	R\$ 460,00	Classificada	--
73809	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN 3392	BYQUALY	R\$ 428,27	Classificada	--
8737	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 486,67	Classificada	--
93734	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-3392	R\$ 486,00	Classificada	--
34952	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	3392	R\$ 486,67	Classificada	--
25903	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 550,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 283

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91729	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 486,67	Classificada	--
64622	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 490,00	Classificada	--

Lances do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00	03/05/2022 04:39:55	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 490,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 486,67~~	~~02/05/2022 11:42:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 486,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 486,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 486,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 486,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 486,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 486,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 486,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 485,00~~	~~02/05/2022 14:24:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 460,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 453,50~~	~~03/05/2022 12:27:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 429,00	03/05/2022 12:29:48	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 428,27~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 420,00~~	~~03/05/2022 12:28:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 400,00	03/05/2022 12:25:34	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 350,00	03/05/2022 12:28:22	Manual

Lances do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 345,00~~	~~03/05/2022 12:28:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 340,00	03/05/2022 12:28:54	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00	03/05/2022 12:29:07	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 290,00	03/05/2022 12:29:15	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 285,00~~	~~03/05/2022 12:29:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 280,00	03/05/2022 12:29:33	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 270,00~~	~~03/05/2022 12:30:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 245,70	03/05/2022 12:31:24	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 210,00~~	~~03/05/2022 12:30:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 205,00~~	~~03/05/2022 12:30:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 200,00	03/05/2022 12:30:55	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 199,00~~	~~03/05/2022 12:32:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 180,00~~	~~03/05/2022 12:31:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 175,00~~	~~03/05/2022 12:33:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:34:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 144,00	03/05/2022 12:34:38	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 135,00~~	~~03/05/2022 12:35:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 283 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 283 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 283 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 283 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:37:06	A prorrogação automática do ITEM 283 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 283 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 283 pelo valor de R\$135,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envia de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 283 pelo valor de R\$144,00 .

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 283

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 283 está encerrada.

Classificação Final do Item 283

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 144,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 200,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 245,70
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00
5º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 429,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 550,00

Recursos do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 283

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 284

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84491	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 496,67	Classificada	--
2979	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN3442	R\$ 496,00	Classificada	--
20659	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN3442	R\$ 496,00	Classificada	--
31044	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 496,00	Classificada	--
56270	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN 3442	R\$ 460,00	Classificada	--
78703	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN 3442	BYQUALY	R\$ 437,07	Classificada	--
87941	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 496,67	Classificada	--
13901	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-3472	R\$ 496,00	Classificada	--
26554	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	3442	R\$ 496,67	Classificada	--
57802	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 480,00	Classificada	--
46533	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 496,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 284

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52506	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 490,00	Classificada	--

Lances do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 496,67~~	~~02/05/2022 11:42:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 496,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 496,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 496,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 496,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 496,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 496,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 496,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 490,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 480,00	03/05/2022 04:39:55	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 460,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 453,50~~	~~03/05/2022 12:28:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 437,07~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 430,00~~	~~03/05/2022 12:28:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 420,00	03/05/2022 12:28:30	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 415,00	03/05/2022 12:29:03	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 400,00	03/05/2022 12:29:12	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 390,00	03/05/2022 12:29:22	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 385,00~~	~~03/05/2022 12:29:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 380,00	03/05/2022 12:30:09	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 340,00~~	~~03/05/2022 12:29:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 320,00~~	~~03/05/2022 12:30:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 290,00~~	~~03/05/2022 12:30:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 285,00~~	~~03/05/2022 12:30:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 280,00	03/05/2022 12:31:03	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,82	03/05/2022 12:31:32	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 230,00~~	~~03/05/2022 12:31:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 225,00~~	~~03/05/2022 12:32:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 220,00~~	~~03/05/2022 12:33:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 210,00~~	~~03/05/2022 12:34:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 165,00~~	~~03/05/2022 12:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 160,00	03/05/2022 12:34:41	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:35:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 284 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 284 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 284 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 284 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:37:07	A prorrogação automática do ITEM 284 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 284 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 284 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 284 pelo valor de R\$160,00 .

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 284

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 284 está encerrada.

Classificação Final do Item 284

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 160,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,82
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 280,00
4º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 380,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 400,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 480,00

Recursos do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 284

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 285

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33678	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 363,33	Classificada	--
26314	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN410 TN420 TN450	R\$ 363,00	Classificada	--
96706	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN410/420/450	R\$ 363,00	Classificada	--
57018	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	TN 450	R\$ 363,00	Classificada	--
88165	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 363,00	Classificada	--
41002	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN 410	R\$ 360,00	Classificada	--
38783	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN 410/420/450	BYQUALY	R\$ 319,73	Classificada	--
54515	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 363,33	Classificada	--
40120	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-450	R\$ 389,00	Classificada	--
56482	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	TN410	R\$ 363,33	Classificada	--
19603	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 350,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 285

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87483	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 363,33	Classificada	--
47856	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 370,00	Classificada	--

Lances do Item 285

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 389,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 370,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 363,33~~	~~02/05/2022 11:42:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 363,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 363,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 363,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 363,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 363,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 363,00~~	~~02/05/2022 14:24:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 363,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 360,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 350,00	03/05/2022 04:39:55	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 342,00~~	~~03/05/2022 12:28:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATAGADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 319,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 315,00	03/05/2022 12:29:14	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 310,00	03/05/2022 12:28:34	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00	03/05/2022 12:29:17	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 290,00	03/05/2022 12:29:27	Manual

Lances do Item 285

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 285,00~~	~~03/05/2022 12:29:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 254,33~~	~~03/05/2022 12:30:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 240,00~~	~~03/05/2022 12:30:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 235,00~~	~~03/05/2022 12:31:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 230,00	03/05/2022 12:31:08	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 220,00~~	~~03/05/2022 12:32:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 183,48	03/05/2022 12:32:01	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:32:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 154,00	03/05/2022 12:34:45	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 145,00~~	~~03/05/2022 12:35:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:35:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 120,00~~	~~03/05/2022 12:36:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 285 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 285 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 285 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 285 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:38:46	A prorrogação automática do ITEM 285 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 285 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 285 pelo valor de R\$120,00 .

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI venceu o ITEM - 285 pelo valor de R\$140,00 .

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:34	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 285 pelo valor de R\$154,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 285

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 285 está encerrada.

Classificação Final do Item 285

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 154,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 183,48
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 230,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 350,00
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 389,00

Recursos do Item 285

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 285

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 286

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73211	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 251,67	Classificada	--
3975	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN750 / TN780	R\$ 251,00	Classificada	--
44309	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN750/780	R\$ 251,00	Classificada	--
95632	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BEST CHOICE	BEST CHOICE	R\$ 251,00	Classificada	--
62636	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN750	R\$ 250,00	Classificada	--
11866	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN 750/780	BYQUALY	R\$ 221,47	Classificada	--
31820	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 251,67	Classificada	--
19163	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	TN750	R\$ 251,67	Classificada	--
80495	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 250,00	Classificada	--
99079	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 251,67	Classificada	--
70452	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 260,00	Classificada	--

Lances do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R. G. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 260,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 251,67~~	~~02/05/2022 11:42:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 251,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 251,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 251,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 251,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 251,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 251,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 250,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 250,00	03/05/2022 04:39:55	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 248,00~~	~~03/05/2022 12:30:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 221,47~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 215,00	03/05/2022 12:28:41	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 210,00	03/05/2022 12:29:28	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 200,00	03/05/2022 12:29:54	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 12:30:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 176,20~~	~~03/05/2022 12:31:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:31:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00	03/05/2022 12:31:28	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 130,00~~	~~03/05/2022 12:31:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 127,09	03/05/2022 12:32:28	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00	03/05/2022 12:31:50	Manual

Lances do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 99,00~~	~~03/05/2022 12:32:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 286 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 286 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 286 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 286 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 286 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 286 pelo valor de R\$99,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 286 pelo valor de R\$120,00 .

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 286

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 286 está encerrada.

Classificação Final do Item 286

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 127,09
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 210,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 250,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 251,67

Recursos do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 286

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 287

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6790	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 396,67	Classificada	--
10135	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN3382	R\$ 396,00	Classificada	--
3498	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN3382	R\$ 396,00	Classificada	--
79444	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	TN 3382s	R\$ 395,00	Classificada	--
26632	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 396,00	Classificada	--
93408	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN650	R\$ 390,00	Classificada	--
59565	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN 3382	BYQUALY	R\$ 349,07	Classificada	--
86084	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 396,67	Classificada	--
91519	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-3382	R\$ 396,00	Classificada	--
39042	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	3382TN	R\$ 396,67	Classificada	--
32265	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 350,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 287

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49898	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 396,67	Classificada	--
50398	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 400,00	Classificada	--

Lances do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 400,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 396,67~~	~~02/05/2022 11:42:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 396,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 396,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 396,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 396,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 396,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 396,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 396,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 395,00~~	~~02/05/2022 14:24:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 390,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 379,00~~	~~03/05/2022 12:30:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 377,00~~	~~03/05/2022 12:30:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 350,00	03/05/2022 04:39:55	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 349,07~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 310,00	03/05/2022 12:28:44	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 305,00	03/05/2022 12:29:37	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 300,00	03/05/2022 12:29:58	Manual

Lances do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 277,68~~	~~03/05/2022 12:31:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 240,00~~	~~03/05/2022 12:31:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 230,00	03/05/2022 12:31:43	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,32	03/05/2022 12:32:37	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:32:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 287 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 287 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 287 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 287 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 287 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 287 pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 287 pelo valor de R\$200,32 .

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 287

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 287 está encerrada.

Classificação Final do Item 287

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,32
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 230,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 305,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 350,00
5º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 396,00
6º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 396,67

Recursos do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 287

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 288

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90637	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 431,67	Classificada	--
42765	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN650	R\$ 431,00	Classificada	--
50679	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN650	R\$ 431,00	Classificada	--
6267	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	TN 650	R\$ 430,00	Classificada	--
51753	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 431,00	Classificada	--
63209	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	TN-650	R\$ 430,00	Classificada	--
43800	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN3382	R\$ 430,00	Classificada	--
45071	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN 650	BYQUALY	R\$ 379,87	Classificada	--
95425	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 431,67	Classificada	--
37699	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-650	R\$ 432,00	Classificada	--
24510	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	650	R\$ 431,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 288

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33298	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 435,00	Classificada	--
79312	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 431,67	Classificada	--
69615	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 430,00	Classificada	--

Lances do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 435,00	03/05/2022 04:39:55	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 432,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 431,67~~	~~02/05/2022 11:42:07~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 431,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 431,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 431,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 431,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	Fornecedor Inabilitado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 431,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 431,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 430,00~~	~~02/05/2022 14:24:56~~	Fornecedor Inabilitado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 430,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 430,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	Fornecedor Inabilitado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 430,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 425,00~~	~~03/05/2022 12:29:34~~	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 379,87~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	Fornecedor Inabilitado
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.639.199/0002-37~~	~~R\$ 375,00~~	~~03/05/2022 12:27:32~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 320,00	03/05/2022 12:28:47	Manual

Lances do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 315,00	03/05/2022 12:29:43	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 302,20~~	~~03/05/2022 12:31:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 240,00~~	~~03/05/2022 12:31:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 217,95	03/05/2022 12:32:42	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 12:32:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 288 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 288 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 288 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 288 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 288 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 288 pelo valor de R\$190,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 288 pelo valor de R\$217,95 .

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 288

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 288 está encerrada.

Classificação Final do Item 288

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 217,95
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 315,00
3º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 430,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 431,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 431,67
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 432,00
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 435,00

Recursos do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 288

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 289

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82197	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 298,33	Classificada	--
61522	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CE285A	R\$ 298,00	Classificada	--
31588	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	285A	R\$ 298,00	Classificada	--
21088	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 298,00	Classificada	--
78875	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	HP	CE285S	R\$ 290,00	Classificada	--
21564	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HP 285A	BYQUALY	R\$ 262,53	Classificada	--
24063	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 298,33	Classificada	--
54251	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	2852	R\$ 298,33	Classificada	--
66281	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 250,00	Classificada	--
76249	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 298,33	Classificada	--
41106	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 300,00	Classificada	--

Lances do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R. C. C. DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 300,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 298,33	02/05/2022 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 298,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 298,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 298,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 298,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	R\$ 298,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 298,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	R\$ 290,00	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 279,00	03/05/2022 12:29:19	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 262,53	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 250,00	03/05/2022 04:39:55	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	R\$ 240,00	03/05/2022 12:28:17	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 235,00	03/05/2022 12:28:51	Manual
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	R\$ 230,00	03/05/2022 12:30:52	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00	03/05/2022 12:30:58	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 180,00	03/05/2022 12:31:13	Fornecedor Inabilitado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	R\$ 175,00	03/05/2022 12:31:31	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 150,65	03/05/2022 12:32:48	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 140,00	03/05/2022 12:32:26	Fornecedor Inabilitado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	R\$ 135,00	03/05/2022 12:32:41	Fornecedor Inabilitado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 120,00	03/05/2022 12:32:50	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 115,00~~	~~03/05/2022 12:33:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 99,00~~	~~03/05/2022 12:33:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 75,00~~	~~03/05/2022 12:34:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 70,00~~	~~03/05/2022 12:34:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 289 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 289 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 289 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 289 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:36:56	A prorrogação automática do ITEM 289 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 289 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 289 pelo valor de R\$70,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 289 pelo valor de R\$150,65 .

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 289

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 289 está encerrada.

Classificação Final do Item 289

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 150,65
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 250,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 298,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 298,33

Recursos do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 289

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 290

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18075	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 293,33	Classificada	--
27191	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CF283A	R\$ 293,00	Classificada	--
16620	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	283A	R\$ 293,00	Classificada	--
37895	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 293,00	Classificada	--
33729	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	HP	CF283A	R\$ 290,00	Classificada	--
90515	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HP - 83 A - PH	BYQUALY	R\$ 258,13	Classificada	--
95250	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 293,33	Classificada	--
57851	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	83A	R\$ 293,33	Classificada	--
47499	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 240,00	Classificada	--
34798	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 293,33	Classificada	--
28082	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 300,00	Classificada	--

Lances do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R. C. C. DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 300,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 293,33	02/05/2022 11:42:07	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 293,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 293,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 293,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 293,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 293,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 293,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 290,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 279,00~~	~~03/05/2022 12:29:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 258,13~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 240,00	03/05/2022 04:39:55	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 230,00~~	~~03/05/2022 12:28:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 225,00	03/05/2022 12:28:57	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 220,00	03/05/2022 12:31:03	Manual
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 215,00~~	~~03/05/2022 12:31:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 208,85~~	~~03/05/2022 12:31:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 205,33~~	~~03/05/2022 12:31:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:31:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 155,00~~	~~03/05/2022 12:31:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 148,13	03/05/2022 12:32:55	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 130,00~~	~~03/05/2022 12:32:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 125,00~~	~~03/05/2022 12:32:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 99,00~~	~~03/05/2022 12:33:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 75,00~~	~~03/05/2022 12:34:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 69,00~~	~~03/05/2022 12:34:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:10:20	O ITEM 290 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 290 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 290 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 290 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:36:57	A prorrogação automática do ITEM 290 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 290 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 290 pelo valor de R\$69,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:10	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 290 pelo valor de R\$148,13 .

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 290

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 290 está encerrada.

Classificação Final do Item 290

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 148,13
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 220,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 240,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 293,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 293,33

Recursos do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 290

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 291

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57172	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 336,67	Classificada	--
36496	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CE285A	R\$ 336,00	Classificada	--
60961	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	285A	R\$ 336,00	Classificada	--
48491	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 336,00	Classificada	--
21057	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	HP	CE285A	R\$ 330,00	Classificada	--
61974	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HP 85A	BYQUALY	R\$ 296,27	Classificada	--
38949	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 336,67	Classificada	--
22861	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	85	R\$ 336,67	Classificada	--
14558	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 330,00	Classificada	--
61988	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 336,67	Classificada	--
2366	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--

Lances do Item 291

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 336,67~~	~~02/05/2022 11:45:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 336,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 336,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 336,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 336,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 336,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 336,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 335,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 330,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 330,00	03/05/2022 04:47:25	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 310,00~~	~~03/05/2022 12:28:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 296,27~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 285,00~~	~~03/05/2022 12:28:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 255,00	03/05/2022 12:29:00	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 250,00	03/05/2022 12:31:06	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 235,67~~	~~03/05/2022 12:32:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 230,00~~	~~03/05/2022 12:31:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 180,00~~	~~03/05/2022 12:31:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 175,00~~	~~03/05/2022 12:31:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 170,02	03/05/2022 12:33:02	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 170,00	03/05/2022 12:32:08	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:32:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 291

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 135,00~~	~~03/05/2022 12:32:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 99,00~~	~~03/05/2022 12:33:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 75,00~~	~~03/05/2022 12:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 69,00~~	~~03/05/2022 12:34:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 291 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 291 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 291 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 291 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:36:57	A prorrogação automática do ITEM 291 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 291 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 291 pelo valor de R\$69,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:11	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 291 pelo valor de R\$170,00 .

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 291

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 291 está encerrada.

Classificação Final do Item 291

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 170,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 170,02
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 250,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 330,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 336,67

Recursos do Item 291

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 291

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 292

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61890	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 335,00	Classificada	--
5477	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CE313A	R\$ 335,00	Classificada	--
69019	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	CE312A	R\$ 335,00	Classificada	--
89279	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 335,00	Classificada	--
47023	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	HP	CE313A	R\$ 330,00	Classificada	--
83353	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HP CE 312A	BYQUALY	R\$ 294,80	Classificada	--
97256	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--
37743	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	312VERME	R\$ 335,00	Classificada	--
5915	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 265,00	Classificada	--
68341	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 335,00	Classificada	--
8615	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--

Lances do Item 292

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 11:45:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 335,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 335,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 335,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 335,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 335,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 330,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 310,00~~	~~03/05/2022 12:28:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 294,80~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 265,00	03/05/2022 04:47:25	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 234,50~~	~~03/05/2022 12:32:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 230,00	03/05/2022 12:29:04	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00	03/05/2022 12:31:10	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 12:32:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 170,00	03/05/2022 12:33:47	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 169,15	03/05/2022 12:33:07	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:33:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 292 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 292 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 292 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 292 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:36:57	A prorrogação automática do ITEM 292 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 292 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 292 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:11	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 292 pelo valor de R\$169,15 .

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 292

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 292 está encerrada.

Classificação Final do Item 292

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 169,15
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 170,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 265,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 335,00

Recursos do Item 292

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 292

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 293

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88992	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 335,00	Classificada	--
6771	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CE312A	R\$ 335,00	Classificada	--
88536	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	CE312A	R\$ 335,00	Classificada	--
78286	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 335,00	Classificada	--
92457	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	HP	CE312A	R\$ 330,00	Classificada	--
44426	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HP CE 312A	BYQUALY	R\$ 294,80	Classificada	--
78410	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--
52124	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	312AMAR	R\$ 335,00	Classificada	--
92354	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 265,00	Classificada	--
59833	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 335,00	Classificada	--
84621	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--

Lances do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 11:45:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 335,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 335,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 335,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 335,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 335,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 330,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 310,00~~	~~03/05/2022 12:28:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 294,80~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 265,00	03/05/2022 04:47:25	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 234,50~~	~~03/05/2022 12:32:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 230,00	03/05/2022 12:29:06	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00	03/05/2022 12:31:13	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 191,00	03/05/2022 12:34:08	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 12:32:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 169,15	03/05/2022 12:33:13	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:33:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 293 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 293 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 293 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 293 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:36:58	A prorrogação automática do ITEM 293 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 293 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 293 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:11	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 293 pelo valor de R\$169,15 .

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 293

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 293 está encerrada.

Classificação Final do Item 293

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 169,15
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 191,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 265,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 335,00

Recursos do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 293

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 294

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51957	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 335,00	Classificada	--
27626	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CE311A	R\$ 335,00	Classificada	--
46996	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	CE312A	R\$ 335,00	Classificada	--
81102	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 335,00	Classificada	--
40964	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	HP	CE310S	R\$ 330,00	Classificada	--
56831	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HP CE 312A	BYQUALY	R\$ 294,80	Classificada	--
89430	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--
31504	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	312A	R\$ 335,00	Classificada	--
19627	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 265,00	Classificada	--
88722	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 335,00	Classificada	--
51373	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--

Lances do Item 294

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 11:45:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 335,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 335,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 335,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 335,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 335,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 330,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 310,00~~	~~03/05/2022 12:27:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 294,80~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 265,00	03/05/2022 04:47:25	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 234,50~~	~~03/05/2022 12:32:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 230,00	03/05/2022 12:29:09	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00	03/05/2022 12:31:17	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 220,00~~	~~03/05/2022 12:32:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 219,00	03/05/2022 12:34:20	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 169,15	03/05/2022 12:33:19	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:33:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 294 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 294 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 294 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 294 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:36:58	A prorrogação automática do ITEM 294 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 294 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 294 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:11	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 294 pelo valor de R\$169,15 .

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 294

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 294 está encerrada.

Classificação Final do Item 294

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 169,15
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 219,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 265,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 335,00

Recursos do Item 294

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 294

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 295

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83665	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 335,00	Classificada	--
78480	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CE310A	R\$ 335,00	Classificada	--
88339	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	CE312A	R\$ 335,00	Classificada	--
58624	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 335,00	Classificada	--
74221	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	HP	CE310A	R\$ 330,00	Classificada	--
10303	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	HP CE 312A	BYQUALY	R\$ 294,80	Classificada	--
10752	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--
41161	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	312PR	R\$ 335,00	Classificada	--
61143	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 265,00	Classificada	--
64034	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 335,00	Classificada	--
74272	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--

Lances do Item 295

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 11:45:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 335,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 335,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 335,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 335,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 335,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 335,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 330,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 310,00~~	~~03/05/2022 12:27:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 294,80~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 265,00	03/05/2022 04:47:25	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 234,50~~	~~03/05/2022 12:32:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 230,00	03/05/2022 12:29:16	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 229,00	03/05/2022 12:34:35	Intermediario
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00	03/05/2022 12:31:20	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 220,00~~	~~03/05/2022 12:32:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 165,15	03/05/2022 12:33:24	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:33:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 295 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 295 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 295 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:52	A etapa de envio de lances do ITEM 295 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:36:59	A prorrogação automática do ITEM 295 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 295 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 295 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/05/2022 16:16:11	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 295 pelo valor de R\$165,15 .

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTES; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 295

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 295 está encerrada.

Classificação Final do Item 295

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 165,15
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 229,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 265,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 335,00

Recursos do Item 295

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 295

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 296

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96804	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 333,33	Classificada	--
91295	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CZ131A	R\$ 333,00	Classificada	--
61731	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	HP	711	R\$ 333,00	Classificada	--
61109	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 333,00	Classificada	--
78407	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CZ131A	R\$ 333,00	Classificada	--
87809	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 333,33	Classificada	--
60555	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	127M	R\$ 333,33	Classificada	--
59007	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 300,00	Classificada	--
78005	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 333,33	Classificada	--
2496	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--

Lances do Item 296

Lances do Item 296		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 335,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 333,33	02/05/2022 11:45:23	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 333,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 333,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 333,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 333,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 333,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 333,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 333,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 310,00	03/05/2022 12:27:38	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00	03/05/2022 04:47:25	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 285,00	03/05/2022 12:29:38	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 284,00	03/05/2022 12:36:48	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00	03/05/2022 12:29:22	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 245,00	03/05/2022 12:31:36	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 240,00	03/05/2022 12:33:03	Fornecedor Inabilitado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 228,80	03/05/2022 12:38:21	Intermediario
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 190,00	03/05/2022 12:33:09	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 168,33	03/05/2022 12:33:40	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 150,00	03/05/2022 12:34:44	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 296 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 296 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 296 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:53	A etapa de envio de lances do ITEM 296 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:40:24	A prorrogação automática do ITEM 296 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 296 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 296 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 296 pelo valor de R\$168,33 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 296

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 296 está encerrada.

Classificação Final do Item 296

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 168,33
2º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 228,80
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 245,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 284,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 333,00

Recursos do Item 296

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 296

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 297

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54262	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 333,33	Classificada	--
46570	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CZ130A	R\$ 333,00	Classificada	--
20389	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	HP	711	R\$ 333,00	Classificada	--
33357	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 333,00	Classificada	--
94881	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CZ130A	R\$ 333,00	Classificada	--
42569	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 333,33	Classificada	--
28676	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	127C	R\$ 333,33	Classificada	--
11779	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 300,00	Classificada	--
26608	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 333,33	Classificada	--
70313	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--

Lances do Item 297

Lances do Item 297		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 335,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 333,33	02/05/2022 11:45:23	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 333,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 333,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 333,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 333,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 333,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 333,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 333,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 310,00	03/05/2022 12:27:33	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00	03/05/2022 04:47:25	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 285,00	03/05/2022 12:29:48	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 284,00	03/05/2022 12:36:37	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00	03/05/2022 12:29:25	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 245,00	03/05/2022 12:31:39	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 190,00	03/05/2022 12:33:07	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 168,33	03/05/2022 12:33:47	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 150,00	03/05/2022 12:34:47	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 297 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 297 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 297 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:34:53	A etapa de envio de lances do ITEM 297 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:38:41	A prorrogação automática do ITEM 297 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 297 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 297 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 297 pelo valor de R\$168,33 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 297

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 297 está encerrada.

Classificação Final do Item 297

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 168,33
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 245,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 284,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 333,00
6º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 333,00

Recursos do Item 297

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 297

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 298

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73168	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 333,33	Classificada	--
98315	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CZ132A	R\$ 333,00	Classificada	--
68275	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	HP	711	R\$ 333,00	Classificada	--
59993	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 333,00	Classificada	--
96856	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CZ132A	R\$ 333,00	Classificada	--
45603	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 333,33	Classificada	--
70354	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	128S	R\$ 333,33	Classificada	--
88524	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 300,00	Classificada	--
12237	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 333,33	Classificada	--
4491	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--

Lances do Item 298

Lances do Item 298

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 335,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 333,33	02/05/2022 11:45:23	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 333,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 333,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 333,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 333,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 333,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 333,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 333,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 340,00	03/05/2022 12:27:29	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00	03/05/2022 04:47:25	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 285,00	03/05/2022 12:29:52	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00	03/05/2022 12:29:28	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 245,00	03/05/2022 12:31:41	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 190,00	03/05/2022 12:33:12	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 168,33	03/05/2022 12:33:53	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 125,00	03/05/2022 12:36:50	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 298 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 298 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 298 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:53	A etapa de envio de lances do ITEM 298 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:38:52	A prorrogação automática do ITEM 298 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 298 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 298 pelo valor de R\$125,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 298 pelo valor de R\$168,33 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 298

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 298 está encerrada.

Classificação Final do Item 298

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 168,33
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 245,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 333,00
5º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 333,00
6º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 333,33

Recursos do Item 298

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 298

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 299

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60065	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 333,33	Classificada	--
88853	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CZ129A	R\$ 333,00	Classificada	--
84516	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	HP	711	R\$ 333,00	Classificada	--
21159	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 333,00	Classificada	--
75419	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CZ129A	R\$ 333,00	Classificada	--
28918	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 333,33	Classificada	--
15759	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	129B	R\$ 333,33	Classificada	--
8541	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 300,00	Classificada	--
12779	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 333,33	Classificada	--
40453	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 335,00	Classificada	--

Lances do Item 299

Lances do Item 299		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 335,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 333,33	02/05/2022 11:45:23	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 333,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 333,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 333,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 333,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 333,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 333,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 333,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 315,00	03/05/2022 12:30:05	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 310,00	03/05/2022 12:27:23	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00	03/05/2022 04:47:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 251,00	03/05/2022 12:36:00	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00	03/05/2022 12:29:33	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 245,00	03/05/2022 12:31:44	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 190,00	03/05/2022 12:33:15	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 168,33	03/05/2022 12:33:58	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 164,00	03/05/2022 12:36:12	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 150,00	03/05/2022 12:36:53	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 299 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 299 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 299 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:53	A etapa de envio de lances do ITEM 299 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:38:57	A prorrogação automática do ITEM 299 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 299 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 299 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 299 pelo valor de R\$164,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 299

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 299 está encerrada.

Classificação Final do Item 299

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 164,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 168,33
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 251,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 300,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 333,00
6º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 333,00

Recursos do Item 299

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 299

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 300

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52708	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 455,53	Classificada	--
44232	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CE255A	R\$ 455,00	Classificada	--
16453	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	CE255A	R\$ 455,00	Classificada	--
12105	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 455,00	Classificada	--
11177	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	CE255A	BYQUALY	R\$ 400,69	Classificada	--
38909	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 455,33	Classificada	--
24186	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	255LASERT	R\$ 455,33	Classificada	--
84522	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 476,00	Classificada	--
31571	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 455,33	Classificada	--
64954	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 460,00	Classificada	--

Lances do Item 300

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 476,00	03/05/2022 04:47:25	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 460,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 455,53	02/05/2022 11:45:23	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 455,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 455,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 455,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 455,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 455,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 455,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 410,00	03/05/2022 12:27:11	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 400,69	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 351,00	03/05/2022 12:36:14	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 350,00	03/05/2022 12:29:38	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 345,00	03/05/2022 12:37:21	Intermediario
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 344,00	03/05/2022 12:31:49	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 318,90	03/05/2022 12:33:19	Fornecedor Inabilitado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 230,00	03/05/2022 12:33:23	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 167,00	03/05/2022 12:34:05	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 160,00	03/05/2022 12:36:56	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 300 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:49	O ITEM 300 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 300 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:34:53	A etapa de envio de lances do ITEM 300 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:39:22	A prorrogação automática do ITEM 300 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:16:30	O ITEM 300 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:32	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:28:37	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 300 pelo valor de R\$160,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 300 pelo valor de R\$167,00 .

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 300

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 300 está encerrada.

Classificação Final do Item 300

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 167,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 344,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 345,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 455,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 476,00

Recursos do Item 300

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 300

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 301

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15167	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 263,33	Classificada	--
35214	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	MLTD111S	R\$ 263,00	Classificada	--
3159	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	D111S	R\$ 263,00	Classificada	--
5176	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 263,00	Classificada	--
86463	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	SAMSUNG	MLT-D111S	R\$ 260,00	Classificada	--
16606	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	MLT-D111S	BYQUALY	R\$ 231,73	Classificada	--
32104	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 263,33	Classificada	--
20242	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SAMSUNG	111ML	R\$ 263,33	Classificada	--
84417	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 250,00	Classificada	--
18370	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 263,33	Classificada	--
36069	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 270,00	Classificada	--

Lances do Item 301

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 270,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 263,33	02/05/2022 11:49:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 263,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 263,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 263,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 263,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 263,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 263,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 260,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 250,00	03/05/2022 04:54:02	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 231,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 228,00	03/05/2022 12:31:53	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 225,00~~	~~03/05/2022 12:32:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 224,00	03/05/2022 12:37:42	Intermediario
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 210,00~~	~~03/05/2022 12:37:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 184,33~~	~~03/05/2022 12:33:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:35:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 155,00~~	~~03/05/2022 12:39:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 132,98	03/05/2022 12:35:35	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 131,00~~	~~03/05/2022 12:42:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 129,00	03/05/2022 12:36:49	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 120,00~~	~~03/05/2022 12:37:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 301 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 301 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 301 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 301 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:44:34	A prorrogação automática do ITEM 301 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 301 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 301 pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:32	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 301 pelo valor de R\$129,00 .

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 301

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 301 está encerrada.

Classificação Final do Item 301

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 129,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 132,98
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 224,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 250,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 263,00

Recursos do Item 301

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 301

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 302

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59175	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 393,33	Classificada	--
49388	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN221BK	R\$ 393,00	Classificada	--
16902	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN221	R\$ 393,00	Classificada	--
31097	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 393,00	Classificada	--
60910	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN221 BLACK	R\$ 390,00	Classificada	--
94287	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN221	ARES	R\$ 346,13	Classificada	--
6862	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 393,33	Classificada	--
83287	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	221SIMI	R\$ 393,33	Classificada	--
79235	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 380,00	Classificada	--
3424	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 393,33	Classificada	--
11262	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 395,00	Classificada	--

Lances do Item 302

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	R\$ 395,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 393,33	02/05/2022 11:49:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 393,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 393,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 393,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	~~29.500.349/0001-74~~	R\$ 393,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	~~42.838.296/0001-64~~	R\$ 390,00	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00	03/05/2022 04:54:02	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	R\$ 355,00	03/05/2022 12:32:49	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 346,13	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 340,00	03/05/2022 12:31:57	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 330,00	03/05/2022 12:32:23	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	~~30.620.060/0001-78~~	R\$ 275,33	03/05/2022 12:33:47	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00	03/05/2022 12:34:17	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 249,00	03/05/2022 12:37:55	Intermediario
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 230,00	03/05/2022 12:35:36	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00	03/05/2022 12:38:37	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 210,00	03/05/2022 12:39:17	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 200,00	03/05/2022 12:39:23	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65	03/05/2022 12:40:17	Intermediario

Lances do Item 302

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 12:39:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 180,00	03/05/2022 12:39:32	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 170,00~~	~~03/05/2022 12:39:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 160,00	03/05/2022 12:39:48	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:40:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 12:40:24	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 135,00~~	~~03/05/2022 12:41:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 302 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 302 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 302 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 302 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:43:06	A prorrogação automática do ITEM 302 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 302 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 302 pelo valor de R\$135,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 302 pelo valor de R\$140,00 .

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 302

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 302 está encerrada.

Classificação Final do Item 302

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 249,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00

Recursos do Item 302

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 302

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 303

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6774	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 393,33	Classificada	--
87977	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN221M	R\$ 393,00	Classificada	--
47807	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN221	R\$ 393,00	Classificada	--
96285	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 393,00	Classificada	--
81680	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN221 MAGENTA	R\$ 390,00	Classificada	--
31644	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN221	ARES	R\$ 346,13	Classificada	--
35977	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 393,33	Classificada	--
25419	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	221SIMI	R\$ 393,33	Classificada	--
4580	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 380,00	Classificada	--
17958	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 393,33	Classificada	--
45751	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 395,00	Classificada	--

Lances do Item 303

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 395,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 393,33~~	~~02/05/2022 11:49:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 393,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 393,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 390,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00	03/05/2022 04:54:02	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 355,00~~	~~03/05/2022 12:32:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 346,13~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 340,00	03/05/2022 12:32:05	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 320,00	03/05/2022 12:32:30	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 319,00	03/05/2022 12:38:15	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 275,33~~	~~03/05/2022 12:33:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00	03/05/2022 12:34:21	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 230,00~~	~~03/05/2022 12:35:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00	03/05/2022 12:38:41	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 210,00~~	~~03/05/2022 12:39:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 200,00	03/05/2022 12:39:36	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65	03/05/2022 12:40:13	Intermediario

Lances do Item 303

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	03/05/2022 12:39:42	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 180,00	03/05/2022 12:39:52	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 170,00~~	03/05/2022 12:40:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00	03/05/2022 12:40:28	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 140,00~~	03/05/2022 12:41:07	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 303 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 303 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 303 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 303 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:43:07	A prorrogação automática do ITEM 303 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 303 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 303 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 303 pelo valor de R\$150,00 .

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 303

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 303 está encerrada.

Classificação Final do Item 303

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 198,65
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 319,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00

Recursos do Item 303

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 303

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 304

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30897	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 393,33	Classificada	--
32854	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN221Y	R\$ 393,00	Classificada	--
34759	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN221	R\$ 393,00	Classificada	--
32979	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 393,00	Classificada	--
67681	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN221 YELLOW	R\$ 390,00	Classificada	--
94330	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN221	ARES	R\$ 346,13	Classificada	--
31605	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 393,33	Classificada	--
41806	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	221SIMI	R\$ 393,33	Classificada	--
79580	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 380,00	Classificada	--
38678	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 393,33	Classificada	--
68175	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 395,00	Classificada	--

Lances do Item 304

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 395,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 393,33~~	~~02/05/2022 11:49:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 393,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 393,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 393,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 393,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 393,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 390,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00	03/05/2022 04:54:02	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 355,00~~	~~03/05/2022 12:33:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 346,13~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 340,00	03/05/2022 12:32:05	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 330,00	03/05/2022 12:32:37	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 329,00	03/05/2022 12:38:28	Intermediario
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 275,33~~	~~03/05/2022 12:34:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00	03/05/2022 12:34:25	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 230,00~~	~~03/05/2022 12:35:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00	03/05/2022 12:38:45	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 210,00~~	~~03/05/2022 12:39:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 200,00	03/05/2022 12:39:43	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 180,00~~	~~03/05/2022 12:40:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 304

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 170,00	03/05/2022 12:40:32	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 155,00~~	~~03/05/2022 12:41:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 304 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 304 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 304 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 304 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:43:12	A prorrogação automática do ITEM 304 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 304 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 304 pelo valor de R\$155,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 304 pelo valor de R\$170,00 .

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:30	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 304

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 304 está encerrada.

Classificação Final do Item 304

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 170,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 250,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 329,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 380,00

Recursos do Item 304

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 304

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 305

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93758	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 286,67	Classificada	--
24929	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN450	R\$ 286,00	Classificada	--
51851	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN450	R\$ 286,00	Classificada	--
95624	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 286,00	Classificada	--
13913	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN450	R\$ 285,00	Classificada	--
50792	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	450	BYQUALY	R\$ 252,27	Classificada	--
52988	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 286,67	Classificada	--
83439	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	450TN	R\$ 286,67	Classificada	--
32042	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 280,00	Classificada	--
75084	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 286,67	Classificada	--
99476	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 290,00	Classificada	--

Lances do Item 305

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 290,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 286,67~~	~~02/05/2022 11:49:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 286,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 286,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 286,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 286,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 286,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 286,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 285,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 280,00	03/05/2022 04:54:02	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 252,27	02/05/2022 18:30:47	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 248,00	03/05/2022 12:32:11	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 240,00	03/05/2022 12:32:49	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 236,00~~	~~03/05/2022 12:34:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 200,70	03/05/2022 12:34:18	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 199,00	03/05/2022 12:38:49	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 195,00	03/05/2022 12:34:28	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 12:38:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:35:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 155,00	03/05/2022 12:38:51	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 144,75	03/05/2022 12:39:41	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:39:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 305

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 130,00	03/05/2022 12:40:01	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 120,00~~	~~03/05/2022 12:40:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 110,00	03/05/2022 12:40:36	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 99,00~~	~~03/05/2022 12:41:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 305 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 305 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 305 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 305 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:43:17	A prorrogação automática do ITEM 305 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 305 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 305 pelo valor de R\$99,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 305 pelo valor de R\$110,00 .

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 305

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 305 está encerrada.

Classificação Final do Item 305

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 110,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 144,75
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 155,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 199,00
5º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 200,70
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 280,00

Recursos do Item 305

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 305

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 306

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41510	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 378,33	Classificada	--
79643	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN580	R\$ 378,00	Classificada	--
4674	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN580	R\$ 378,00	Classificada	--
25417	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 378,00	Classificada	--
67889	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN450	R\$ 370,00	Classificada	--
48233	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	580	BYQUALY	R\$ 332,93	Classificada	--
57319	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 378,33	Classificada	--
46765	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	580TN	R\$ 378,33	Classificada	--
97652	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 350,00	Classificada	--
13619	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 378,33	Classificada	--
84321	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 380,00	Classificada	--

Lances do Item 306

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 380,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 378,33~~	~~02/05/2022 11:49:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 378,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 378,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 378,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 378,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 378,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 378,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 370,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 350,00	03/05/2022 04:54:02	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 332,93	02/05/2022 18:30:47	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 328,00	03/05/2022 12:32:23	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 320,00	03/05/2022 12:32:59	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 310,00	03/05/2022 12:34:39	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 264,83	03/05/2022 12:34:46	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 260,00	03/05/2022 12:35:19	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 259,00	03/05/2022 12:39:06	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 230,00~~	~~03/05/2022 12:35:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 225,00	03/05/2022 12:36:40	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 215,00~~	~~03/05/2022 12:37:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 210,00	03/05/2022 12:37:41	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 191,05	03/05/2022 12:39:33	Intermediario

Lances do Item 306

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 12:38:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 180,00~~	~~03/05/2022 12:38:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 170,00~~	~~03/05/2022 12:39:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 160,00	03/05/2022 12:40:07	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 155,00~~	~~03/05/2022 12:40:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 120,00~~	~~03/05/2022 12:40:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 110,00	03/05/2022 12:40:43	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 99,00~~	~~03/05/2022 12:41:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 306 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 306 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 306 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 306 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:43:22	A prorrogação automática do ITEM 306 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 306 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 306 pelo valor de R\$99,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 306 pelo valor de R\$110,00 .

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 306

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 306 está encerrada.

Classificação Final do Item 306

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 110,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 191,05
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 210,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 259,00
5º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 264,83
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 350,00

Recursos do Item 306

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 306

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 307

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21445	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 370,00	Classificada	--
83586	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN660	R\$ 370,00	Classificada	--
90243	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN660	R\$ 370,00	Classificada	--
10684	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 370,00	Classificada	--
89215	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN 660	R\$ 370,00	Classificada	--
54497	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	660	BYQUALY	R\$ 325,60	Classificada	--
66794	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 370,00	Classificada	--
88163	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	UBIQUIT	660TN	R\$ 370,00	Classificada	--
10508	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 330,00	Classificada	--
40566	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 370,00	Classificada	--
88368	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 370,00	Classificada	--

Lances do Item 307

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 370,00~~	~~02/05/2022 11:49:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 370,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 370,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 370,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 370,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 370,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 370,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 370,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 370,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 330,00	03/05/2022 04:54:02	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 325,60	02/05/2022 18:30:47	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 320,00	03/05/2022 12:32:27	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 300,00	03/05/2022 12:33:05	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 295,00	03/05/2022 12:34:42	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 259,00	03/05/2022 12:35:50	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 230,00~~	~~03/05/2022 12:35:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 226,00	03/05/2022 12:36:56	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 224,00	03/05/2022 12:39:18	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 215,00~~	~~03/05/2022 12:37:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 210,00	03/05/2022 12:37:35	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 12:38:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 185,00	03/05/2022 12:39:25	Manual

Lances do Item 307

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 180,00~~	~~03/05/2022 12:39:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 170,00	03/05/2022 12:40:11	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 145,00~~	~~03/05/2022 12:40:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 12:40:47	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 125,00~~	~~03/05/2022 12:41:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 307 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 307 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 307 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 307 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:43:23	A prorrogação automática do ITEM 307 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 307 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 307 pelo valor de R\$125,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 307 pelo valor de R\$140,00 .

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 307

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 307 está encerrada.

Classificação Final do Item 307

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 185,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 210,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 224,00
5º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 259,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 330,00

Recursos do Item 307

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 307

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 308

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60507	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 1.659,00	Classificada	--
15679	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 1.659,40	Classificada	--
37146	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	AIRMAX	M5	R\$ 1.659,40	Classificada	--
59184	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 1.528,20	Classificada	--
56185	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 1.660,00	Classificada	--

Lances do Item 308

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.660,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.659,40	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.659,40	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.659,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.528,20	03/05/2022 04:54:02	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.500,00	03/05/2022 12:32:42	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.450,00	03/05/2022 12:35:15	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.420,00	03/05/2022 12:40:50	Manual

Mensagens do Item 308

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 308

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 308 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 308 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 308 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 308 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:58	A prorrogação automática do ITEM 308 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 308 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 308 pelo valor de R\$1.420,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 308**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 308** está encerrada.

Classificação Final do Item 308

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.420,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.450,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.528,20
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.659,00

Recursos do Item 308

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 309**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73235	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	DR 3440	R\$ 455,00	Classificada	--
9489	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 456,00	Classificada	--
51314	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 456,67	Classificada	--
41437	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	8782	R\$ 456,67	Classificada	--
79701	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EOM	EOM	R\$ 450,00	Classificada	--
77358	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 460,00	Classificada	--

Lances do Item 309

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 460,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 456,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 456,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 456,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.639.199/0002-37	R\$ 455,00	02/05/2022 14:24:56	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 450,00	03/05/2022 04:54:02	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 444,00	03/05/2022 12:32:55	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 420,00	03/05/2022 12:35:12	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 415,00	03/05/2022 12:36:31	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 230,60	03/05/2022 12:39:02	Manual

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 309 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 309 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 309 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 309 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:58	A prorrogação automática do ITEM 309 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 309 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 309 pelo valor de R\$230,60 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 309

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 309 está encerrada.

Classificação Final do Item 309

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 230,60
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 415,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 450,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 456,00

Recursos do Item 309

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 309

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 310

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97060	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EPSON	-	R\$ 6.566,67	Classificada	--
62323	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000237	BROTHER	MFC L8610CDW	R\$ 6.565,00	Classificada	--
50552	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 6.566,00	Classificada	--
4600	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	CLP-775ND/XAZ	SAMSUNG	R\$ 5.778,67	Classificada	--
40778	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 6.566,67	Classificada	--
76630	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	L8610	R\$ 6.566,67	Classificada	--
72601	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 6.200,00	Classificada	--
34277	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HP	HP	R\$ 6.660,00	Classificada	--

Lances do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6.660,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 6.566,67~~	~~02/05/2022 11:49:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.566,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 6.566,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6.566,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 6.565,00~~	~~02/05/2022 14:24:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.200,00	03/05/2022 04:54:02	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 5.778,67	02/05/2022 18:30:47	Classificado
~~LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~40.639.199/0002-37~~	~~R\$ 5.712,00~~	~~03/05/2022 12:32:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 5.600,00	03/05/2022 12:33:21	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 5.500,00	03/05/2022 12:35:08	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 4.596,98	03/05/2022 12:36:22	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.480,00	03/05/2022 12:37:13	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.400,00	03/05/2022 12:38:56	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.300,00	03/05/2022 12:41:05	Manual

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 310 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 310 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 310 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 310 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:43:07	A prorrogação automática do ITEM 310 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 310 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 310 pelo valor de R\$4.300,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:37:12	Empresa: LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10639199000237, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA: 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.639.199/0002-37, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 310

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 310 está encerrada.

Classificação Final do Item 310

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.300,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.400,00
3º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 4.596,98
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.200,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 6.566,67

Recursos do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 310

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 311

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46232	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T544120 T544220 T544320 T544420	R\$ 117,00	Classificada	--
49302	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	T544	R\$ 117,00	Classificada	--
67583	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 117,00	Classificada	--
39661	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	KIT T544	R\$ 117,00	Classificada	--
48952	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 117,33	Classificada	--
35725	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	3544T544 (T	R\$ 117,33	Classificada	--
23557	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 117,00	Classificada	--
14679	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 117,33	Classificada	--
65832	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ASTON	ASTON	R\$ 120,00	Classificada	--

Lances do Item 311

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 311

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R. C. C. DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 120,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 117,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 117,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 117,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 117,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 117,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 117,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 117,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 117,00	03/05/2022 05:00:44	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 115,00	03/05/2022 12:39:32	Intermediario
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 114,99~~	~~03/05/2022 12:42:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 113,00	03/05/2022 12:45:10	Intermediario
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 78,00~~	~~03/05/2022 12:35:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 72,00~~	~~03/05/2022 12:35:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 59,20	03/05/2022 12:38:46	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 55,00~~	~~03/05/2022 12:39:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 53,00	03/05/2022 12:43:26	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 50,00~~	~~03/05/2022 12:43:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 311 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 311 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 311 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 311 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:47:12	A prorrogação automática do ITEM 311 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 311 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 311 pelo valor de R\$50,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 311 pelo valor de R\$53,00 .

Mensagens do Item 311

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 311**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 311** está encerrada.

Classificação Final do Item 311

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 53,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 59,20
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 113,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 117,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 117,33

Recursos do Item 311

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 312**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67118	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	HING FUSION	-	R\$ 171,67	Classificada	--
71630	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	DR3440	R\$ 171,00	Classificada	--
5185	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR3440	R\$ 171,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 312

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90971	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 171,00	Classificada	--
14156	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	L56552 DN	HIGH FUSION	R\$ 151,07	Classificada	--
76602	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	BROTHER	BROTHER	R\$ 171,67	Classificada	--
41629	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	56552DCP - L56552	R\$ 171,67	Classificada	--
31318	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 170,00	Classificada	--
8978	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 171,67	Classificada	--
69492	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CARTRIDGE	CARTRIDGE	R\$ 170,00	Classificada	--

Lances do Item 312

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 171,67~~	02/05/2022 11:52:56	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 171,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 171,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 171,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 171,00~~	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 171,00~~	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 171,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00	03/05/2022 05:00:44	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 170,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 151,07~~	02/05/2022 18:30:47	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 148,00	03/05/2022 12:33:10	Manual

Lances do Item 312

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 12:34:18	Manual
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 120,17~~	~~03/05/2022 12:36:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 120,00~~	~~03/05/2022 12:35:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 119,00	03/05/2022 12:39:51	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 110,00	03/05/2022 12:37:31	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 99,00~~	~~03/05/2022 12:38:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 86,50	03/05/2022 12:38:37	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 80,00~~	~~03/05/2022 12:39:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 75,00	03/05/2022 12:41:25	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 72,00~~	~~03/05/2022 12:42:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 312 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 312 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 312 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 312 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:44:06	A prorrogação automática do ITEM 312 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 312 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 312 pelo valor de R\$72,00 .

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 312 pelo valor de R\$75,00 .

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:53	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 312

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 312 está encerrada.

Classificação Final do Item 312

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 75,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 86,50
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 119,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 148,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 170,00

Recursos do Item 312

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 312

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 313

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61316	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MIKROTIK	MIKROTIK	R\$ 2.511,00	Classificada	--
65239	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 2.511,33	Classificada	--
90192	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	MIKROTIK	330110	R\$ 2.511,33	Classificada	--
91712	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MIKROTIK	MIKROTIK	R\$ 2.554,00	Classificada	--
18683	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	UBIQUITI	UBIQUITI	R\$ 2.500,00	Classificada	--

Lances do Item 313

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.554,00	03/05/2022 05:00:44	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.511,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.511,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.511,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.500,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.470,00	03/05/2022 12:33:18	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.268,22	03/05/2022 12:38:28	Manual

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 313

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 313 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 313 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 313 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 313 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 313 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 313 pelo valor de R\$1.268,22 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 313 está encerrada.

Classificação Final do Item 313

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.268,22
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.470,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.511,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.554,00

Recursos do Item 313

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 314**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81258	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	662	R\$ 98,00	Classificada	--
57744	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 98,00	Classificada	--
18406	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 98,33	Classificada	--
38294	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	662PRETO	R\$ 98,33	Classificada	--
72907	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 100,00	Classificada	--
17581	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 98,33	Classificada	--
65849	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HP	HP	R\$ 100,00	Classificada	--

Lances do Item 314

Lances do Item 314		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 100,00	03/05/2022 05:00:44	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 100,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 98,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 98,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 98,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 98,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 98,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 97,00	03/05/2022 12:33:29	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 96,00	03/05/2022 12:40:07	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 49,66	03/05/2022 12:37:45	Manual

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 314 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 314 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 314 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 314 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:58	A prorrogação automática do ITEM 314 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 314 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 314 pelo valor de R\$49,66 .

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 314

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 314 está encerrada.

Classificação Final do Item 314

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 49,66
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 96,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 97,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 98,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 100,00

Recursos do Item 314

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 314

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 315

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81555	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 178,00	Classificada	--
80748	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN2340	R\$ 178,00	Classificada	--
77768	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	DR2340	R\$ 178,00	Classificada	--
61625	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 178,00	Classificada	--
40532	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	2340	BYQUALY	R\$ 156,64	Classificada	--
36003	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 178,00	Classificada	--
45582	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	2340	R\$ 178,00	Classificada	--
70654	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 175,00	Classificada	--
6858	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 178,00	Classificada	--
31095	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 180,00	Classificada	--

Lances do Item 315

Lances do Item 315		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$ Valor	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R-G-G-DE-PINHO-LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 180,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 178,00	02/05/2022 11:52:56	Fornecedor Inabilitado
V-C-DA-ROCHA-DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 178,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF-COMERCIO-E-SERVICOS-DE-IMPRESSAO-EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 178,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 178,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 178,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 178,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 178,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 175,00	03/05/2022 05:00:44	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 156,64	02/05/2022 18:30:47	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 152,00	03/05/2022 12:33:38	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00	03/05/2022 12:34:27	Manual
V-C-DA-ROCHA-DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 130,00	03/05/2022 12:36:03	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 124,60	03/05/2022 12:37:03	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 123,00	03/05/2022 12:40:24	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 89,89	03/05/2022 12:37:40	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 80,00	03/05/2022 12:37:47	Manual
V-C-DA-ROCHA-DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 75,00	03/05/2022 12:38:31	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 70,00	03/05/2022 12:41:36	Manual
V-C-DA-ROCHA-DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 60,00	03/05/2022 12:42:10	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 315 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 315 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 315 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 315 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:44:11	A prorrogação automática do ITEM 315 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 315 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 315 pelo valor de R\$60,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 315 pelo valor de R\$70,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 315

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 315 está encerrada.

Classificação Final do Item 315

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 70,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 89,89
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 123,00
4º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 124,60
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 152,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 175,00

Recursos do Item 315

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 315

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 316

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31937	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 554,67	Classificada	--
27086	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CF510A	R\$ 554,00	Classificada	--
97889	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 554,00	Classificada	--
61452	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PRO MFPM180 NW	HP	R\$ 488,11	Classificada	--
50362	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 554,67	Classificada	--
69543	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	180BL	R\$ 554,67	Classificada	--
78979	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 624,00	Classificada	--
12780	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 554,67	Classificada	--
82234	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 555,00	Classificada	--

Lances do Item 316

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 316

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 624,00	03/05/2022 05:00:44	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 555,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 554,67~~	~~02/05/2022 11:52:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 554,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 554,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 554,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 554,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 554,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 548,00~~	~~03/05/2022 12:35:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 488,11	02/05/2022 18:30:47	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 480,00	03/05/2022 12:33:49	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 470,00	03/05/2022 12:35:05	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 420,00~~	~~03/05/2022 12:36:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 388,27	03/05/2022 12:37:17	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 330,00~~	~~03/05/2022 12:37:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 278,00	03/05/2022 12:37:31	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 277,00	03/05/2022 12:40:39	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 240,00~~	~~03/05/2022 12:37:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 316 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 316 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 316 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 316 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:58	A prorrogação automática do ITEM 316 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 316 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 316 pelo valor de R\$240,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 316

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 316 pelo valor de R\$277,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 316 está encerrada.

Classificação Final do Item 316

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 277,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 278,00
3º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 388,27

Classificação Final do Item 316

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 470,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 480,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 624,00

Recursos do Item 316

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 317**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12562	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 554,67	Classificada	--
60800	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CF511A	R\$ 554,00	Classificada	--
17376	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 554,00	Classificada	--
349	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PRO MFPM180 NW	HP	R\$ 488,11	Classificada	--
50360	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 554,67	Classificada	--
57230	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	180C	R\$ 554,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 317

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75896	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 624,00	Classificada	--
5081	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 554,67	Classificada	--
86862	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 555,00	Classificada	--

Lances do Item 317

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 624,00	03/05/2022 05:00:44	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 555,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 554,67~~	~~02/05/2022 11:52:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 554,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 554,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 554,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 554,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 554,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 548,00~~	~~03/05/2022 12:35:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 488,11	02/05/2022 18:30:47	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 480,00	03/05/2022 12:33:52	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 420,00~~	~~03/05/2022 12:36:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 388,27	03/05/2022 12:37:37	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 280,00	03/05/2022 12:37:20	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 279,00	03/05/2022 12:40:50	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 250,00~~	~~03/05/2022 12:37:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 317

Mensagem Data/Hora Mensagem

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 317 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 317 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 317 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 317 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:59	A prorrogação automática do ITEM 317 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 317 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 317 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 317 pelo valor de R\$279,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 317

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 317 está encerrada.

Classificação Final do Item 317

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 279,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 280,00
3º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 388,27
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 480,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 554,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 624,00

Recursos do Item 317

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 317

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 318

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87638	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 554,67	Classificada	--
67056	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CF513A	R\$ 554,00	Classificada	--
83954	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 554,00	Classificada	--
42606	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PRO MFPM180 NW	HP	R\$ 488,11	Classificada	--
45820	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 554,67	Classificada	--
58269	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	180MAGE	R\$ 554,67	Classificada	--
8363	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 624,00	Classificada	--
68387	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 554,67	Classificada	--
47072	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 555,00	Classificada	--

Lances do Item 318

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 318

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 624,00	03/05/2022 05:00:44	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 555,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 554,67~~	~~02/05/2022 11:52:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 554,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 554,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 554,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 554,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 554,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 548,00~~	~~03/05/2022 12:35:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 488,11	02/05/2022 18:30:47	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 480,00	03/05/2022 12:33:55	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 420,00~~	~~03/05/2022 12:36:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 388,27	03/05/2022 12:37:41	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 280,17	03/05/2022 12:37:07	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 250,00~~	~~03/05/2022 12:37:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 318 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 318 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 318 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 318 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 318 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 318 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 318 pelo valor de R\$280,17 .

Mensagens do Item 318

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 318 está encerrada.

Classificação Final do Item 318

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 280,17
2º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 388,27
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 480,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 554,00

Classificação Final do Item 318

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 554,67
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 624,00

Recursos do Item 318

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 319

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65848	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 554,67	Classificada	--
29654	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CF512A	R\$ 554,00	Classificada	--
24514	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 554,00	Classificada	--
10754	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PRO MFPM180 NW	HP	R\$ 488,11	Classificada	--
92028	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 554,67	Classificada	--
15990	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	180YEL	R\$ 554,67	Classificada	--
5830	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 624,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 319

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
19052	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 554,67	Classificada	--
1254	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 555,00	Classificada	--

Lances do Item 319

Fornecedor	CNPJ	Valor	Data/Hora	Tipo
		Lance R\$		
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 624,00	03/05/2022 05:00:44	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 555,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 554,67~~	~~02/05/2022 11:52:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 554,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 554,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 554,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 554,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 554,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 549,00~~	~~03/05/2022 12:34:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 488,11~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 480,00	03/05/2022 12:33:58	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 420,00~~	~~03/05/2022 12:36:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 388,27~~	~~03/05/2022 12:37:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 280,11	03/05/2022 12:36:51	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 250,00~~	~~03/05/2022 12:37:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 319 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 319 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 319 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 319 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 319 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 319 pelo valor de R\$250,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 319 pelo valor de R\$280,11 .

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:53	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 319

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 319 está encerrada.

Classificação Final do Item 319

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 280,11
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 480,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 554,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 554,67
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 624,00

Recursos do Item 319

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 319

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 320

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97106	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 433,33	Classificada	--
33890	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CZ129A	R\$ 433,00	Classificada	--
26582	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 433,00	Classificada	--
97150	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CZ129A	R\$ 433,00	Classificada	--
67103	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 433,33	Classificada	--
51139	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	130BL	R\$ 433,33	Classificada	--
53336	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 360,00	Classificada	--
27145	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 433,33	Classificada	--
32086	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 435,00	Classificada	--

Lances do Item 320

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 435,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 433,33	02/05/2022 11:52:56	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 320

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 433,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 433,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 433,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 433,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 433,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 433,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 420,00~~	~~03/05/2022 12:34:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00	03/05/2022 05:00:44	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 355,00	03/05/2022 12:34:03	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 350,00	03/05/2022 12:34:38	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 320,00~~	~~03/05/2022 12:36:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 286,20	03/05/2022 12:39:39	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 218,85	03/05/2022 12:36:45	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 12:37:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 180,00	03/05/2022 12:37:59	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:40:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00	03/05/2022 12:41:44	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:41:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 320 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 320 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 320 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 320 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:43:49	A prorrogação automática do ITEM 320 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:56	O ITEM 320 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:57	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 320 pelo valor de R\$140,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 320

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 320 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 320 está encerrada.

Classificação Final do Item 320

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 218,85
3º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 286,20
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 355,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00
6º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 433,33

Recursos do Item 320

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 321

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71061	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 356,67	Classificada	--
81261	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CZ130A	R\$ 356,00	Classificada	--
14172	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 356,00	Classificada	--
63311	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CZ130A	R\$ 356,00	Classificada	--
56721	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 356,67	Classificada	--
86258	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	130C	R\$ 356,67	Classificada	--
79808	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 360,00	Classificada	--
53752	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 356,67	Classificada	--
80593	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 360,00	Classificada	--

Lances do Item 321

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00	03/05/2022 05:05:40	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 360,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 321

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 356,67~~	~~02/05/2022 11:56:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 356,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 356,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 356,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 356,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 356,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 356,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 350,00	03/05/2022 12:34:07	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 345,00~~	~~03/05/2022 12:34:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 340,00	03/05/2022 12:34:46	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 320,00~~	~~03/05/2022 12:36:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 228,80	03/05/2022 12:39:58	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 180,15	03/05/2022 12:36:36	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:37:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00	03/05/2022 12:38:17	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 130,00~~	~~03/05/2022 12:40:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00	03/05/2022 12:41:50	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 110,00~~	~~03/05/2022 12:41:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 321 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 321 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 321 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 321 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:43:59	A prorrogação automática do ITEM 321 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:06	O ITEM 321 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:08	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 321 pelo valor de R\$110,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 321

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 321 pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 321 está encerrada.

Classificação Final do Item 321

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 180,15
3º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 228,80
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 350,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 356,67
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00

Recursos do Item 321

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 322**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41784	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 356,67	Classificada	--
88090	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CZ131A	R\$ 356,00	Classificada	--
37682	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 356,00	Classificada	--
65641	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CZ131A	R\$ 356,00	Classificada	--
36743	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 356,67	Classificada	--
49334	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	130MAGE	R\$ 356,67	Classificada	--
40322	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 360,00	Classificada	--
14990	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 356,67	Classificada	--
30581	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 360,00	Classificada	--

Lances do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00	03/05/2022 05:05:40	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 360,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 356,67~~	~~02/05/2022 11:56:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 356,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 356,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 356,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 356,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 356,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 356,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 350,00	03/05/2022 12:34:09	Manual
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 345,00~~	~~03/05/2022 12:34:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 340,00	03/05/2022 12:34:53	Manual
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 228,80	03/05/2022 12:40:06	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 180,15	03/05/2022 12:36:30	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:37:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00	03/05/2022 12:38:22	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:40:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 130,00	03/05/2022 12:41:58	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 125,00~~	~~03/05/2022 12:42:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 322 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 322 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 322 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 322 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:44:20	A prorrogação automática do ITEM 322 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:06	O ITEM 322 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:08	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 322 pelo valor de R\$125,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 322 pelo valor de R\$130,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 322

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 322 está encerrada.

Classificação Final do Item 322

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 130,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 180,15
3º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 228,80
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 350,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 356,67
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00

Recursos do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 322

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 323

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33766	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 356,67	Classificada	--
4813	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CZ132A	R\$ 356,00	Classificada	--
29527	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 356,00	Classificada	--
97620	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	HP	CZ132A	R\$ 356,00	Classificada	--
15735	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 356,67	Classificada	--
5886	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	130YEL	R\$ 356,67	Classificada	--
69311	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 360,00	Classificada	--
99472	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 356,67	Classificada	--
26079	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 360,00	Classificada	--

Lances do Item 323

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00	03/05/2022 05:05:40	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 360,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 323

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 356,67~~	~~02/05/2022 11:56:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 356,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 356,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 356,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 356,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 356,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 356,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 350,00	03/05/2022 12:34:12	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 349,00	03/05/2022 12:42:43	Intermediario
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 345,00~~	~~03/05/2022 12:34:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 340,00	03/05/2022 12:35:37	Manual
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 228,80	03/05/2022 12:40:13	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 180,15	03/05/2022 12:36:24	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:37:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00	03/05/2022 12:38:34	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 140,00~~	~~03/05/2022 12:40:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 130,00	03/05/2022 12:42:04	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 125,00~~	~~03/05/2022 12:42:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00	03/05/2022 12:44:13	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 110,00~~	~~03/05/2022 12:44:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 323 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 323 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 323 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 323 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:46:28	A prorrogação automática do ITEM 323 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:06	O ITEM 323 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:08	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 323 pelo valor de R\$110,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 323 pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 323

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 323 está encerrada.

Classificação Final do Item 323

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 180,15
3º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 228,80
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 349,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 350,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00

Recursos do Item 323

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 323

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 324

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27942	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 246,67	Classificada	--
93256	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	CE285A	R\$ 246,00	Classificada	--
69953	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	285A	R\$ 246,00	Classificada	--
34819	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	HP	HP	R\$ 246,00	Classificada	--
56007	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	HP	CE285A	R\$ 220,00	Classificada	--
36342	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 246,67	Classificada	--
38535	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	HP	1102	R\$ 246,67	Classificada	--
95319	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	HP	HP	R\$ 180,00	Classificada	--
31944	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HP	HP	R\$ 246,67	Classificada	--
73970	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 250,00	Classificada	--

Lances do Item 324

Lances do Item 324		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 250,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 246,67	02/05/2022 11:56:26	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 246,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 246,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 246,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 246,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 246,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 246,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 244,20	03/05/2022 12:33:51	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 239,00	03/05/2022 12:34:50	Fornecedor Inabilitado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 220,00	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 180,00	03/05/2022 05:05:40	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 175,00	03/05/2022 12:34:17	Manual
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 170,00	03/05/2022 12:37:17	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 124,55	03/05/2022 12:36:07	Intermediario
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 104,00	03/05/2022 12:34:52	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 100,00	03/05/2022 12:35:42	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 95,00	03/05/2022 12:38:01	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 90,00	03/05/2022 12:38:44	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 85,00	03/05/2022 12:40:51	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 324 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 324 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 324 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 324 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:59	A prorrogação automática do ITEM 324 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:06	O ITEM 324 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:08	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 324 pelo valor de R\$85,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 324 pelo valor de R\$90,00 .

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 324

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 324 está encerrada.

Classificação Final do Item 324

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 90,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 124,55
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 175,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 180,00
5º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 246,67

Recursos do Item 324

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 324

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 325

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45259	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 428,33	Classificada	--
93337	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	45807129	R\$ 428,00	Classificada	--
35532	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	45807129	R\$ 428,00	Classificada	--
33523	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	OKI	OKI	R\$ 428,00	Classificada	--
21738	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	OKIDATA	45807129	R\$ 420,00	Classificada	--
23914	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 428,33	Classificada	--
92547	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	OKI DATA	45807115BR	R\$ 428,00	Classificada	--
92243	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	OKI	55112COLOR	R\$ 428,33	Classificada	--
7238	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	IMPORT	IMPORT	R\$ 445,00	Classificada	--
31464	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	BROTHER/PREMIUM	BROTHER/PREMIUM	R\$ 428,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 325

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76718	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 430,00	Classificada	--

Lances do Item 325

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 445,00	03/05/2022 05:05:40	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 430,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 428,33	02/05/2022 11:56:26	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 428,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 428,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 428,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 428,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 428,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 428,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 428,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 424,05	03/05/2022 12:33:27	Fornecedor Inabilitado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 420,00	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 415,00	03/05/2022 12:34:24	Manual
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 410,00	03/05/2022 12:35:22	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 395,00	03/05/2022 12:35:31	Fornecedor Inabilitado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 390,00	03/05/2022 12:37:03	Fornecedor Inabilitado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 389,00	03/05/2022 12:39:10	Intermediario
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 380,00	03/05/2022 12:41:13	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 378,00	03/05/2022 12:41:32	Intermediario

Lances do Item 325

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 375,00	03/05/2022 12:42:34	Intermediario
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 370,00~~	~~03/05/2022 12:43:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 365,00	03/05/2022 12:44:09	Intermediario
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 360,00~~	~~03/05/2022 12:44:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 355,00	03/05/2022 12:45:06	Intermediario
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 340,00~~	~~03/05/2022 12:45:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 339,00	03/05/2022 12:45:37	Intermediario
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 330,00	03/05/2022 12:45:53	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 329,00	03/05/2022 12:46:53	Intermediario
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 325,00	03/05/2022 12:47:51	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 324,00	03/05/2022 12:48:11	Intermediario
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 319,00	03/05/2022 12:48:37	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 315,00	03/05/2022 12:49:06	Intermediario
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 305,00	03/05/2022 12:49:21	Intermediario
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00	03/05/2022 12:51:00	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 216,31	03/05/2022 12:36:16	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 210,00~~	~~03/05/2022 12:46:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 190,00~~	~~03/05/2022 12:38:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 325 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:30:53	O ITEM 325 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 325 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:40:55	A etapa de envio de lances do ITEM 325 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:53:01	A prorrogação automática do ITEM 325 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:29:06	O ITEM 325 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:08	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 325 pelo valor de R\$190,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor MACRO COMERCIAL EIRELI venceu o ITEM - 325 pelo valor de R\$210,00 .

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:36:34	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 325 pelo valor de R\$216,31 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 325

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 325 está encerrada.

Classificação Final do Item 325

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 216,31
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 300,00
3º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 305,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 415,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 428,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 445,00

Recursos do Item 325

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 325

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 326

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22146	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 120,00	Classificada	--
70086	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	STORN	STORN	R\$ 120,00	Classificada	--
99116	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 120,00	Classificada	--
56480	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	892PC	R\$ 120,00	Classificada	--
24148	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	STORM	STORM	R\$ 110,00	Classificada	--
78432	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	HYX	HYX	R\$ 120,00	Classificada	--
49361	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	GC	GC	R\$ 120,00	Classificada	--

Lances do Item 326

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 120,00	02/05/2022 11:56:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 120,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 120,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado

Lances do Item 326

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 120,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 118,00	03/05/2022 12:44:17	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 110,00	03/05/2022 05:05:40	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 108,00	03/05/2022 12:43:18	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 106,00	03/05/2022 12:44:16	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 100,00	03/05/2022 12:45:16	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 98,00	03/05/2022 12:48:26	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 95,00	03/05/2022 12:49:45	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 90,00	03/05/2022 12:49:48	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 85,00	03/05/2022 12:49:54	Manual

Mensagens do Item 326

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 326 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 326 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 326 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 326 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:29:06	O ITEM 326 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:08	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 326 pelo valor de R\$85,00 .

Mensagens do Item 326

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 326 está encerrada.

Classificação Final do Item 326

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 85,00

Classificação Final do Item 326

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 90,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 98,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 110,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00

Recursos do Item 326

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 327**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9378	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	GARMIN	-	R\$ 3.650,00	Classificada	--
30255	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GARMIN	GARMIN	R\$ 3.650,00	Classificada	--
10258	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	GARMIM	GARMIM	R\$ 3.650,00	Classificada	--
77854	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GARMIN	GARMIN	R\$ 3.700,00	Classificada	--
32556	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	GARMIN	GARMIN	R\$ 5.000,00	Classificada	--

Lances do Item 327

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 5.000,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.700,00	03/05/2022 05:05:40	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 3.650,00	02/05/2022 11:56:26	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.650,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.650,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 327

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.610,00	03/05/2022 12:45:27	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.500,00	03/05/2022 12:46:00	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.400,00	03/05/2022 12:49:50	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.300,00	03/05/2022 12:50:05	Manual

Mensagens do Item 327

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 327 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 327 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 327 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 327 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:29:06	O ITEM 327 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:08	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 327 pelo valor de R\$3.300,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 327

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 327 está encerrada.

Classificação Final do Item 327

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 3.300,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 3.400,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 3.700,00

Recursos do Item 327

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 327

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 328

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91285	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	GENERIC	GENERIC	R\$ 330,00	Classificada	--
59938	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 330,00	Classificada	--
30092	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GENERIC	GENERIC	R\$ 340,00	Classificada	--
9090	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HAGRA	HAGRA	R\$ 330,00	Classificada	--

Lances do Item 328

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 340,00	03/05/2022 05:05:40	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 330,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 330,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 330,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 325,00	03/05/2022 12:45:31	Manual

Mensagens do Item 328

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 328 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 328 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 328 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 328

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 328 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:29:06	O ITEM 328 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:08	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 328 pelo valor de R\$325,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 328 está encerrada.

Classificação Final do Item 328

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 325,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 330,00

Classificação Final do Item 328

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 340,00

Recursos do Item 328

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 329**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9210	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 1.183,00	Classificada	--
13010	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 1.183,27	Classificada	--
6021	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 1.099,80	Classificada	--
91505	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MICROSOFT	MICROSOFT	R\$ 1.185,00	Classificada	--

Lances do Item 329

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.185,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.183,27	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.183,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.099,80	03/05/2022 05:05:40	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.050,00	03/05/2022 12:45:35	Manual

Mensagens do Item 329

Mensagens do Item 329

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 329 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 329 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 329 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 329 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:29:06	O ITEM 329 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:08	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 329 pelo valor de R\$1.050,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 329 está encerrada.

Classificação Final do Item 329

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.050,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.099,80
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.183,00

Recursos do Item 329

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 330**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88503	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ZEBRA	ZEBRA	R\$ 2.566,00	Classificada	--
30270	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 2.566,67	Classificada	--
97505	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ZEBRA	ZEBRA	R\$ 2.600,00	Classificada	--
10914	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ZEBRA	ZEBRA	R\$ 2.567,00	Classificada	--

Lances do Item 330

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.600,00	03/05/2022 05:05:40	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.567,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.566,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.566,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.500,00	03/05/2022 12:45:39	Manual

Mensagens do Item 330

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 330 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 330 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 330 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 330 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:29:06	O ITEM 330 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:39:08	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:40:07	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 330 pelo valor de R\$2.500,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 330 está encerrada.

Classificação Final do Item 330

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.500,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.566,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.600,00

Recursos do Item 330

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 331**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88011	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PC YES	PC YES	R\$ 193,00	Classificada	--
71917	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC1333D3CL9/2G	BRAZIL-PC	R\$ 170,13	Classificada	--
83753	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 193,33	Classificada	--
45134	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	RAM	2GB	R\$ 193,33	Classificada	--
26627	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	KINGDIAN	KINGDIAN	R\$ 260,00	Classificada	--
68927	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 193,33	Classificada	--
21959	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 193,00	Classificada	--

Lances do Item 331

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 260,00	03/05/2022 05:14:40	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 193,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 193,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 193,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 193,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 193,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 170,13	02/05/2022 18:30:47	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 168,00	03/05/2022 12:43:24	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 165,00	03/05/2022 12:44:23	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 162,00	03/05/2022 12:45:44	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 160,00	03/05/2022 12:48:34	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 135,33	03/05/2022 12:49:32	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00	03/05/2022 12:49:52	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 125,00	03/05/2022 12:50:00	Manual

Mensagens do Item 331

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 331 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 331 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 331 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 331 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 331 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 331 pelo valor de R\$125,00 .

Mensagens do Item 331

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 331 está encerrada.

Classificação Final do Item 331

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 125,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00
3º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 135,33
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 160,00

Classificação Final do Item 331

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 193,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 260,00

Recursos do Item 331

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 332**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93895	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PC YES	PC YES	R\$ 269,00	Classificada	--
3870	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	BPC1600D3CL11/4G	BRAZIL-PC	R\$ 237,42	Classificada	--
61657	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SATA	SATA	R\$ 269,79	Classificada	--
47849	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	RAM	4GB	R\$ 269,79	Classificada	--
82056	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	RZX	RZX	R\$ 239,38	Classificada	--
35185	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 269,79	Classificada	--
22224	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KINGSTON	KINGSTON	R\$ 269,00	Classificada	--

Lances do Item 332

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 269,79	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 269,79	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 269,79	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 269,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G G DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 269,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 239,38	03/05/2022 05:14:40	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 237,42	02/05/2022 18:30:47	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 234,00	03/05/2022 12:43:34	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 230,00	03/05/2022 12:44:56	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 220,00	03/05/2022 12:45:05	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 215,00	03/05/2022 12:45:46	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 210,00	03/05/2022 12:46:15	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 188,85	03/05/2022 12:49:49	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00	03/05/2022 12:49:55	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 145,00	03/05/2022 12:50:04	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 12:50:24	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 136,00	03/05/2022 13:25:43	Negociacao

Mensagens do Item 332

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 332 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 332 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 332 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 332 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 332

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 332 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:25:43	ITEM 332 negociado no valor de R\$ 136,00 pelo fornecedor ID: 93895 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 332 pelo valor de R\$136,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 332 está encerrada.

Classificação Final do Item 332

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 332

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 136,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 145,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00
4º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 188,85
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 230,00
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 239,38

Recursos do Item 332

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 333**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44171	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 68,00	Classificada	--
6770	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	STORN	STORN	R\$ 68,00	Classificada	--
16769	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 68,00	Classificada	--
51889	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	XH	R\$ 68,00	Classificada	--
92987	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	STORM	STORM	R\$ 65,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 333

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94833	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	NOVA VOO	NOVA VOO	R\$ 68,00	Classificada	--
89787	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 68,00	Classificada	--

Lances do Item 333

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 68,00~~	~~02/05/2022 12:00:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 68,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 68,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 68,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 68,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 67,32~~	~~03/05/2022 12:44:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 65,00	03/05/2022 05:14:40	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 64,00	03/05/2022 12:43:38	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,00	03/05/2022 12:45:02	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 62,00	03/05/2022 12:45:52	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 60,00	03/05/2022 12:49:59	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 59,00	03/05/2022 12:50:09	Manual

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 333 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 333 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 333 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 333 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 333

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 333 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 333 pelo valor de R\$59,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 333**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 333** está encerrada.

Classificação Final do Item 333

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 59,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 60,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 65,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 68,00

Recursos do Item 333

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 334**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75468	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 68,00	Classificada	--
81344	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	STORN	STORN	R\$ 68,00	Classificada	--
98086	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 68,00	Classificada	--
14780	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	X	R\$ 68,00	Classificada	--
54070	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	STORM	STORM	R\$ 65,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 334

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13650	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	NOVA VOO	NOVA VOO	R\$ 68,00	Classificada	--
53179	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 68,00	Classificada	--

Lances do Item 334

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 68,00~~	~~02/05/2022 12:00:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 68,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 68,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 68,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 68,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 68,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 67,00~~	~~03/05/2022 12:45:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 65,00	03/05/2022 05:14:40	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 64,00	03/05/2022 12:43:42	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,00	03/05/2022 12:45:05	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 62,00	03/05/2022 12:45:55	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 60,00	03/05/2022 12:50:04	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,85	03/05/2022 12:50:13	Manual

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 334 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 334 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 334 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 334 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 334

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 334 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 334 pelo valor de R\$55,85 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 334**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 334** está encerrada.

Classificação Final do Item 334

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 55,85
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 60,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 65,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 68,00

Recursos do Item 334

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 335**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71086	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 38,33	Classificada	--
95581	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	STORN	STORN	R\$ 38,00	Classificada	--
78911	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 38,33	Classificada	--
43960	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	X	R\$ 38,33	Classificada	--
14570	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	STORM	STORM	R\$ 30,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 335

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54126	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	NOVA VOO	NOVA VOO	R\$ 38,33	Classificada	--
82172	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 38,00	Classificada	--

Lances do Item 335

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 38,33~~	~~02/05/2022 12:00:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 38,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 38,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 38,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 37,95~~	~~03/05/2022 12:45:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 30,00	03/05/2022 05:14:40	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 29,00	03/05/2022 12:43:46	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 28,00	03/05/2022 12:45:13	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 26,50	03/05/2022 12:46:00	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 26,00	03/05/2022 12:50:06	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,55	03/05/2022 12:50:20	Manual

Mensagens do Item 335

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 335 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 335 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 335 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 335 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 335

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 335 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 335 pelo valor de R\$25,55 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 335**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 335** está encerrada.

Classificação Final do Item 335

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 25,55
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 26,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 28,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 30,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00

Recursos do Item 335

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 336**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2435	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 141,67	Classificada	--
94917	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	STORN	STORN	R\$ 141,00	Classificada	--
67738	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 141,67	Classificada	--
94942	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	X	R\$ 141,67	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 336

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90097	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GOLDENTEC	GOLDENTEC	R\$ 135,00	Classificada	--
72784	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	NOVA VOO	NOVA VOO	R\$ 141,67	Classificada	--
18311	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 142,00	Classificada	--

Lances do Item 336

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 142,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 141,67~~	~~02/05/2022 12:00:06~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 141,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 141,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 141,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 141,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 139,00~~	~~03/05/2022 12:45:29~~	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 135,00	03/05/2022 05:14:40	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 133,00	03/05/2022 12:43:49	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 131,00	03/05/2022 12:45:20	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 125,00	03/05/2022 12:46:08	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00	03/05/2022 12:50:09	Manual

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 336 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 336 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 336 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 336 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

Mensagens do Item 336

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 336 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 336 pelo valor de R\$120,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 336**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 336** está encerrada.

Classificação Final do Item 336

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 120,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 125,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 131,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 135,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 141,00

Recursos do Item 336

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 337**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72958	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 685,00	Classificada	--
17594	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	STORN	STORN	R\$ 685,00	Classificada	--
21051	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 685,00	Classificada	--
50289	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	5V	R\$ 685,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 337

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96575	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LOTUS	LOTUS	R\$ 660,00	Classificada	--
70367	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	WAVLINK	WAVLINK	R\$ 685,00	Classificada	--
90956	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 685,00	Classificada	--

Lances do Item 337

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 685,00~~	~~02/05/2022 12:00:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 685,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 685,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 685,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 685,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 685,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 678,00~~	~~03/05/2022 12:45:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 660,00	03/05/2022 05:14:40	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 650,00	03/05/2022 12:43:53	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 640,00	03/05/2022 12:45:40	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 630,00	03/05/2022 12:46:18	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 620,00	03/05/2022 12:46:57	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 600,00	03/05/2022 12:50:13	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 590,00	03/05/2022 12:50:45	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 580,00	03/05/2022 12:53:00	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 560,00	03/05/2022 12:53:12	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 550,00	03/05/2022 12:53:40	Manual

Lances do Item 337

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 345,00	03/05/2022 12:54:05	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 338,00	03/05/2022 12:54:24	Manual

Mensagens do Item 337

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 337 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 337 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 337 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	A etapa de envio de lances do ITEM 337 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:56:27	A prorrogação automática do ITEM 337 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 337 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 337 pelo valor de R\$338,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 337

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 337 está encerrada.

Classificação Final do Item 337

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 338,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 345,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 560,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 590,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 660,00

Recursos do Item 337

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 337

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 338

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30312	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 1.098,33	Classificada	--
56137	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CPE	CPE	R\$ 1.098,00	Classificada	--
44250	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 1.098,33	Classificada	--
50464	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	1FIBRA OP	R\$ 1.098,33	Classificada	--
33122	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	CPE	CPE	R\$ 1.040,00	Classificada	--
56105	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	DROP	DROP	R\$ 1.098,33	Classificada	--
62317	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SUKRAM	SUKRAM	R\$ 1.100,00	Classificada	--

Lances do Item 338

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.100,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 1.098,33	02/05/2022 12:00:06	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 338

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.098,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.098,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.098,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.098,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 1.087,35~~	~~03/05/2022 12:46:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.040,00	03/05/2022 05:14:40	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.025,00	03/05/2022 12:43:57	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.014,00	03/05/2022 12:46:05	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.000,00	03/05/2022 12:46:24	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 900,00	03/05/2022 12:50:18	Manual

Mensagens do Item 338

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 338 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 338 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 338 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 338 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 338 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 338 pelo valor de R\$900,00 .

Mensagens do Item 338

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 338 está encerrada.

Classificação Final do Item 338

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 900,00

Classificação Final do Item 338

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.000,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.014,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.040,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.098,00

Recursos do Item 338

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 339**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45103	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 257,33	Classificada	--
26564	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIRIOS CABOS	CIRIOS CABOS	R\$ 257,00	Classificada	--
1784	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 257,33	Classificada	--
13299	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	10X MINI	R\$ 257,33	Classificada	--
47645	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	CABO HDMI X MINI - HDMI 10M	CABO HDMI X MINI - HDMI 10M	R\$ 246,00	Classificada	--
46306	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CIRILO CABOS	CRILLO CABOS	R\$ 257,33	Classificada	--
27312	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 257,00	Classificada	--

Lances do Item 339

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 257,33~~	~~02/05/2022 12:00:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 257,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 257,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 257,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 257,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 257,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 254,00~~	~~03/05/2022 12:46:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 246,00	03/05/2022 05:14:40	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 230,00	03/05/2022 12:44:01	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00	03/05/2022 12:46:12	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00	03/05/2022 12:46:30	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00	03/05/2022 12:50:21	Manual

Mensagens do Item 339

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 339 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 339 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 339 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 339 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 339 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 339 pelo valor de R\$160,00 .

Mensagens do Item 339

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 339 está encerrada.

Classificação Final do Item 339

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00

Classificação Final do Item 339

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 225,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 246,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 257,00

Recursos do Item 339

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 340**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27890	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 141,67	Classificada	--
27111	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CIRIOS CABOS	CIRIOS CABOS	R\$ 141,00	Classificada	--
27893	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 141,67	Classificada	--
26358	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	10HDMI 1	R\$ 141,67	Classificada	--
30025	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	CHIPSCE	CHIPSCE	R\$ 150,00	Classificada	--
62207	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	CIRILO CABOS	CIRILO CABOS	R\$ 141,67	Classificada	--
49216	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 142,00	Classificada	--

Lances do Item 340

Lances do Item 340		Valor Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 150,00	03/05/2022 05:14:40	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 142,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 141,67	02/05/2022 12:00:06	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 141,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 141,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 141,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 141,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 139,00	03/05/2022 12:44:10	Manual
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 138,00	03/05/2022 12:46:50	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 135,00	03/05/2022 12:46:35	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00	03/05/2022 12:50:29	Manual

Mensagens do Item 340

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:24:24	O ITEM 340 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 340 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 340 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 340 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 340 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 340 pelo valor de R\$130,00 .

Mensagens do Item 340

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 340 está encerrada.

Classificação Final do Item 340

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 130,00

Classificação Final do Item 340

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 135,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 141,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 141,67
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 150,00

Recursos do Item 340

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 341**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45130	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CANON	CANON	R\$ 8.584,00	Classificada	--
57789	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	CANON	CANON	R\$ 8.584,33	Classificada	--
94834	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	CANON	CANON	R\$ 9.500,00	Classificada	--
90565	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	FUJIFILM	FUJIFILM	R\$ 8.585,00	Classificada	--

Lances do Item 341

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 9.500,00	03/05/2022 05:18:47	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 8.585,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8.584,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8.584,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8.450,00	03/05/2022 12:46:47	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8.300,00	03/05/2022 12:47:07	Manual

Lances do Item 341

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8.210,00	03/05/2022 13:25:57	Negociacao

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 341 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 341 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 341 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 341 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 341 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:25:57	ITEM 341 negociado no valor de R\$ 8.210,00 pelo fornecedor ID: 45130 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 341 pelo valor de R\$8.210,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>

Mensagens do Item 341

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 341 está encerrada.

Classificação Final do Item 341

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 8.210,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 8.450,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 9.500,00

Recursos do Item 341

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 342**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
72268	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 13,33	Classificada	--
17605	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FLEX	FLEX	R\$ 13,00	Classificada	--
32432	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 13,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 342

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41745	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	FIBRAÓPT	R\$ 13,33	Classificada	--
10845	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	2FLEX	2FLEX	R\$ 12,00	Classificada	--
28763	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	TRONICS	TRONICS	R\$ 13,50	Classificada	--

Lances do Item 342

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 13,50	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 13,33	02/05/2022 12:02:57	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 13,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 13,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	R\$ 13,20	03/05/2022 12:43:59	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 12,00	03/05/2022 05:18:47	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,50	03/05/2022 12:46:50	Manual

Mensagens do Item 342

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 342 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 342 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 342 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 342 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 342 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 342 pelo valor de R\$11,50 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 342

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 342 está encerrada.

Classificação Final do Item 342

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 11,50
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 12,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 13,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 13,33

Recursos do Item 342

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 342

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 343

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51601	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	NETLINK	NETLINK	R\$ 381,00	Classificada	--
29033	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 381,67	Classificada	--
81995	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	20MI	R\$ 381,67	Classificada	--
77921	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	NETLINK	NETLINK	R\$ 360,00	Classificada	--
8245	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NETLINK	NETLINK	R\$ 381,50	Classificada	--

Lances do Item 343

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 381,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 381,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 381,50~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 381,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00	03/05/2022 05:18:47	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 340,00	03/05/2022 12:46:53	Manual

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 343 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 343

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 343 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 343 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 343 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 343 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 343 pelo valor de R\$340,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 343 está encerrada.

Classificação Final do Item 343

Classificação Final do Item 343		CNPJ	Melhor Oferta R\$
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 340,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 381,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 381,67

Recursos do Item 343

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 344

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25543	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SONY	SONY	R\$ 4.866,00	Classificada	--
50454	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SONY	SONY	R\$ 4.866,67	Classificada	--
94777	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	SONY	SONY	R\$ 4.800,00	Classificada	--
30917	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SONY	SONY	R\$ 4.870,00	Classificada	--

Lances do Item 344

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 4.870,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.866,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.866,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.800,00	03/05/2022 05:18:47	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.550,00	03/05/2022 12:46:58	Manual

Lances do Item 344

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.400,00	03/05/2022 12:47:20	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.250,00	03/05/2022 12:50:45	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.100,00	03/05/2022 12:51:05	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.050,00	03/05/2022 12:52:54	Manual

Mensagens do Item 344

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 344 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 344 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 344 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	A etapa de envio de lances do ITEM 344 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:54:56	A prorrogação automática do ITEM 344 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 344 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 344 pelo valor de R\$4.050,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 344

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 344 está encerrada.

Classificação Final do Item 344

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 4.050,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 4.100,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 4.800,00

Recursos do Item 344

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 344

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 345

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66466	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	CANON	CANON	R\$ 16.478,00	Classificada	--
76856	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	SONY	SONY	R\$ 16.478,29	Classificada	--
29862	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	CANON	CANON	R\$ 16.249,87	Classificada	--
55572	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	CANON	CANON	R\$ 16.500,00	Classificada	--

Lances do Item 345

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 16.500,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16.478,29	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16.478,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 16.249,87	03/05/2022 05:18:47	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16.000,00	03/05/2022 12:47:04	Manual

Mensagens do Item 345

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 345 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 345 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 345 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 345

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 345 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 345 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 345 pelo valor de R\$16.000,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 345 está encerrada.

Classificação Final do Item 345

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 16.000,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 16.249,87

Classificação Final do Item 345

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 16.478,00

Recursos do Item 345

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 346**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97577	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	R\$ 1.266,00	Classificada	--
89598	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	ESTETION	ESTETION	R\$ 1.266,67	Classificada	--
99496	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	OKI	4LI	R\$ 1.266,67	Classificada	--
4052	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	AMW	AMW	R\$ 1.200,00	Classificada	--
17119	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	ONEAL	ONEAL	R\$ 1.300,00	Classificada	--

Lances do Item 346

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.300,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.266,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.266,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.266,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado

Lances do Item 346

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.200,00	03/05/2022 05:18:47	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.100,00	03/05/2022 12:47:14	Manual

Mensagens do Item 346

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 346 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 346 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 346 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 346 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 346 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 346 pelo valor de R\$1.100,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>

Mensagens do Item 346

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 346 está encerrada.

Classificação Final do Item 346

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.100,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.200,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.266,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 1.266,67

Recursos do Item 346

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 347**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80108	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	SOUNDVOICE	SOUNDVOICE	R\$ 1.538,00	Classificada	--
22300	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 1.538,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 347

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
41257	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	WACOM	WACOM	R\$ 1.665,00	Classificada	--
97652	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	HUION	HUION	R\$ 1.600,00	Classificada	--

Lances do Item 347

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.665,00	03/05/2022 05:18:47	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.600,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.538,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.538,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.500,00	03/05/2022 12:47:18	Manual

Mensagens do Item 347

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 347 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 347 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 347 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 347 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 347 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 347 pelo valor de R\$1.500,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 347

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 347 está encerrada.

Classificação Final do Item 347

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.500,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.538,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.665,00

Recursos do Item 347

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 347

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 348

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18036	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LELONG	LELONG	R\$ 693,00	Classificada	--
92730	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 693,33	Classificada	--
76884	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SKP	402DU	R\$ 693,33	Classificada	--
54331	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	KADOSH	KADOSH	R\$ 650,00	Classificada	--
88658	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	KADOSH	KADOSH	R\$ 1.000,00	Classificada	--

Lances do Item 348

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 1.000,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 693,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 693,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 693,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 650,00	03/05/2022 05:18:47	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 620,00	03/05/2022 12:47:22	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 600,00	03/05/2022 12:47:38	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 593,00	03/05/2022 12:48:55	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 550,00	03/05/2022 12:51:06	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 540,00	03/05/2022 12:51:26	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00	03/05/2022 12:52:15	Manual

Lances do Item 348

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 490,00	03/05/2022 12:53:46	Manual

Mensagens do Item 348

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 348 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 348 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 348 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	A etapa de envio de lances do ITEM 348 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:55:48	A prorrogação automática do ITEM 348 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 348 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 348 pelo valor de R\$490,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>

Mensagens do Item 348

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 348 está encerrada.

Classificação Final do Item 348

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 490,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 540,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 650,00

Recursos do Item 348

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 349**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48424	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	EVEREX	-	R\$ 2.326,73	Classificada	--
27218	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R\$ 2.326,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 349

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25550	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	44798010000190	LG	27MP400-B	R\$ 2.316,60	Classificada	--
96307	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PC M27W-HOE FHD	BRAZIL-PC	R\$ 2.047,52	Classificada	--
93167	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	PC BRAZIL	PC BRAZIL	R\$ 2.326,73	Classificada	--
15326	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	PHILIPS	272V8A	R\$ 2.326,00	Classificada	--
32606	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	AOC	27POLEGA	R\$ 2.326,73	Classificada	--
88355	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ACER	ACER	R\$ 2.530,20	Classificada	--
46855	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	AOC/BRAZIL PC	AOC/BRAZIL PC	R\$ 2.326,73	Classificada	--
45183	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	AOC	AOC	R\$ 2.330,00	Classificada	--

Lances do Item 349

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.530,20	03/05/2022 05:18:47	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 2.330,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 2.326,73~~	~~02/05/2022 12:02:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.326,73	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.326,73	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.326,73	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.326,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 2.326,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA~~	~~44.798.010/0001-90~~	~~R\$ 2.316,60~~	~~02/05/2022 18:21:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 2.047,52	02/05/2022 18:30:47	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 2.010,00	03/05/2022 12:44:14	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.750,00	03/05/2022 12:47:47	Manual

Lances do Item 349

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.749,00	03/05/2022 12:51:05	Intermediario
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 1.628,71	03/05/2022 12:50:27	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.600,00	03/05/2022 12:47:57	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.500,00	03/05/2022 12:50:34	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.450,00	03/05/2022 12:51:02	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.400,00	03/05/2022 12:51:40	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.350,00	03/05/2022 12:52:03	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.320,00	03/05/2022 12:53:16	Manual

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 349 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 349 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 349 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	A etapa de envio de lances do ITEM 349 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:55:20	A prorrogação automática do ITEM 349 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 349 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 349 pelo valor de R\$1.320,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:29:50	Empresa: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA - 44798010000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.4.1.2.2 - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente – AUSENTE; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA – CNPJ: 44.798.010/0001-90, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !

Mensagens do Item 349

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 349 está encerrada.

Classificação Final do Item 349

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 1.320,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 1.350,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 1.400,00
4º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 1.628,71
5º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 1.749,00
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.326,73
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.530,20

Recursos do Item 349

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 349

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 350

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39594	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 135,00	Classificada	--
17817	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MB	MB	R\$ 135,00	Classificada	--
2689	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	MP-7035C04	EXBOM	R\$ 118,80	Classificada	--
52699	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 135,00	Classificada	--
84725	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EVUS	90CM	R\$ 135,00	Classificada	--
37370	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	MB	MB	R\$ 110,00	Classificada	--
8006	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 135,00	Classificada	--
83307	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 135,00	Classificada	--

Lances do Item 350

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 135,00	02/05/2022 12:02:57	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 350

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 135,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 135,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 135,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 135,00	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~R C C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 135,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 125,00~~	~~03/05/2022 12:43:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 124,00	03/05/2022 12:44:31	Intermediario
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 118,80	02/05/2022 18:30:47	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 110,00	03/05/2022 05:18:47	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 106,00	03/05/2022 12:44:55	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 100,00	03/05/2022 12:47:49	Manual
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 94,50	03/05/2022 12:50:36	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 90,00	03/05/2022 12:50:40	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 85,00	03/05/2022 12:50:57	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 83,00	03/05/2022 12:52:40	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 80,00	03/05/2022 12:53:09	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 75,00	03/05/2022 12:53:20	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 72,00	03/05/2022 12:53:53	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 70,00	03/05/2022 12:55:48	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 68,00	03/05/2022 12:56:22	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,00	03/05/2022 12:58:06	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,00	03/05/2022 12:58:15	Manual

Lances do Item 350

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 61,00	03/05/2022 12:59:25	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 59,00	03/05/2022 13:31:53	Negociacao

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 350 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:42:41	O ITEM 350 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 350 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:52:43	A etapa de envio de lances do ITEM 350 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:01:26	A prorrogação automática do ITEM 350 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 350 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:31:53	ITEM 350 negociado no valor de R\$ 59,00 pelo fornecedor ID: 37370 - Data Prop.: 03/05/2022 05:18:47
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 350 pelo valor de R\$59,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 350

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 350 está encerrada.

Classificação Final do Item 350

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 59,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 63,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 65,00
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 75,00
5º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 94,50
6º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 135,00

Recursos do Item 350

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 350

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 351

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28236	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 38,33	Classificada	--
60566	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 38,00	Classificada	--
58822	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	PC - F09	BRAZIL-PC	R\$ 33,73	Classificada	--
3890	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 38,33	Classificada	--
92598	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EVUS	32CM	R\$ 38,33	Classificada	--
63154	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FORTREK	FORTREK	R\$ 30,00	Classificada	--
30018	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 38,33	Classificada	--
42505	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 40,00	Classificada	--

Lances do Item 351

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 40,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 38,33~~	02/05/2022 12:05:37	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 351

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 38,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 38,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 37,00~~	~~03/05/2022 12:53:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 33,73~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 30,00	03/05/2022 05:10:09	Classificado
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 26,83~~	~~03/05/2022 12:50:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 26,00	03/05/2022 12:54:57	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 24,00	03/05/2022 12:56:26	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 22,30	03/05/2022 13:00:15	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 22,00	03/05/2022 12:57:18	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 21,50	03/05/2022 13:01:34	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,00	03/05/2022 13:02:44	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 19,50	03/05/2022 13:04:33	Manual
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 19,00	03/05/2022 13:33:28	Negociacao

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 351 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 351 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 351 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 351 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:06:34	A prorrogação automática do ITEM 351 está encerrada.

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 351 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:33:28	ITEM 351 negociado no valor de R\$ 19,00 pelo fornecedor ID: 63154 - Data Prop.: 03/05/2022 05:10:09
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 351 pelo valor de R\$19,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 15:35:53	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 351

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 351 está encerrada.

Classificação Final do Item 351

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 19,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 20,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 21,50
4º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 24,00
5º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 38,00

Recursos do Item 351

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 351

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 352

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69364	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BOIA	BOIA	R\$ 2.556,00	Classificada	--
19677	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 2.556,33	Classificada	--
6348	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SKP	K4	R\$ 2.556,33	Classificada	--
69142	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BOYA	BOYA	R\$ 2.520,00	Classificada	--
6863	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SYNCON	SYNCON	R\$ 2.600,00	Classificada	--

Lances do Item 352

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 2.600,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.556,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.556,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.556,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.520,00	03/05/2022 05:10:09	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.490,00	03/05/2022 12:55:08	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.450,00	03/05/2022 12:57:14	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.415,00	03/05/2022 13:00:30	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.350,00	03/05/2022 13:02:02	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.324,00	03/05/2022 13:03:49	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.291,00	03/05/2022 13:04:33	Manual

Mensagens do Item 352

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 352 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 352 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 352 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 352 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:06:34	A prorrogação automática do ITEM 352 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 352 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 352 pelo valor de R\$2.291,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>

Mensagens do Item 352**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 20/05/2022 13:54:49 A disputa do **ITEM 352** está encerrada.

Classificação Final do Item 352

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 2.291,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 2.324,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 2.520,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 2.556,00

Recursos do Item 352

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 353**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
240	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	TUDOPRAFOTO	TUDOPRAFOTO	R\$ 451,00	Classificada	--
98932	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 451,67	Classificada	--
11314	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	TUDOPRAFOTO	TUDOPRAFOTO	R\$ 430,00	Classificada	--
52444	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	SPEEDLIGHT	SPEEDLIGHT	R\$ 460,00	Classificada	--

Lances do Item 353

Fornecedor	Item 353	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA		17.236.195/0001-76	R\$ 460,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 451,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI		04.253.995/0001-53	R\$ 451,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA		33.819.529/0001-90	R\$ 430,00	03/05/2022 05:10:09	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI		33.614.394/0001-27	R\$ 400,00	03/05/2022 12:57:08	Manual

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 353 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 353 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 353 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 353 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:01:07	A prorrogação automática do ITEM 353 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 353 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 353 pelo valor de R\$400,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 353

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 353 está encerrada.

Classificação Final do Item 353

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 400,00
2º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 430,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 451,00

Recursos do Item 353

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 353

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 354

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99238	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	ATEM	ATEM	R\$ 6.869,00	Classificada	--
41038	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	TP-LINK	TP-LINK	R\$ 6.869,67	Classificada	--
83643	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	ATEM	ATEM	R\$ 6.975,00	Classificada	--
9879	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	BLACKMAGIC	BLACKMAGIC	R\$ 6.870,00	Classificada	--

Lances do Item 354

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.975,00	03/05/2022 05:10:09	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 6.870,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.869,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6.869,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.500,00	03/05/2022 12:54:20	Manual

Mensagens do Item 354

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Mensagens do Item 354

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 354 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 354 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 354 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 354 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 354 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 354 pelo valor de R\$6.500,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 354 está encerrada.

Classificação Final do Item 354

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 6.500,00
2º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 6.869,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 6.975,00

Recursos do Item 354

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 355**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94146	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MULTILASER	-	R\$ 933,00	Classificada	--
71262	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	WF	WF	R\$ 933,00	Classificada	--
752	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 933,00	Classificada	--
88392	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	SCE	5316FILMA	R\$ 933,00	Classificada	--
38699	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	WF	WF	R\$ 900,00	Classificada	--
32328	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	WEIFENG	WEIFENG	R\$ 935,00	Classificada	--

Lances do Item 355

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 935,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 933,00	02/05/2022 12:05:37	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 933,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado

Lances do Item 355

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 933,00	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 933,00	02/05/2022 20:24:05	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 923,67~~	~~03/05/2022 12:53:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 900,00	03/05/2022 05:10:09	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 880,00	03/05/2022 12:52:09	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 870,00	03/05/2022 12:55:18	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 800,00	03/05/2022 12:56:53	Manual

Mensagens do Item 355

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 355 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 355 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 355 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 355 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 355 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 355 pelo valor de R\$800,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Item 355

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 355 está encerrada.

Classificação Final do Item 355

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 800,00
2º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 870,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 880,00
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 900,00

Recursos do Item 355

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 355

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 356

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21259	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	FONTEK	FONTEK	R\$ 53,00	Classificada	--
90586	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.9	R\$ 53,67	Classificada	--
69191	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	FONTEK	FONTEK	R\$ 45,00	Classificada	--
54240	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	FOXLUX	FOXLUX	R\$ 53,67	Classificada	--
45908	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 55,00	Classificada	--

Lances do Item 356

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 55,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 53,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 53,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 53,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,00	03/05/2022 05:10:09	Classificado

Lances do Item 356

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 43,00	03/05/2022 12:56:29	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,65	03/05/2022 12:56:47	Manual

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 356 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 356 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 356 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 356 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 356 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 356 pelo valor de R\$38,65 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 356

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 356 está encerrada.

Classificação Final do Item 356

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,65
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 43,00
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 45,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 53,00

Recursos do Item 356

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 356

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 357

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49198	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 76,67	Classificada	--
59168	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T664120	R\$ 76,00	Classificada	--
21202	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	T664	R\$ 76,00	Classificada	--
75374	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 76,00	Classificada	--
19133	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	EPSON	T664120AL	R\$ 76,00	Classificada	--
50134	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T664 B	R\$ 70,00	Classificada	--
53279	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	T644	X-FULL	R\$ 67,47	Classificada	--
62161	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 76,67	Classificada	--
40840	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	644T644	R\$ 76,67	Classificada	--
73587	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 75,00	Classificada	--
75132	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 76,67	Classificada	--
5751	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EPSON	EPSON	R\$ 80,00	Classificada	--

Lances do Item 357

Lances do Item 357		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~47.236.195/0001-76~~	~~R\$ 80,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 76,67~~	~~02/05/2022 12:05:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 76,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 76,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 76,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 76,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 76,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 76,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 75,90~~	~~03/05/2022 12:53:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 75,00	03/05/2022 05:10:09	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 70,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 67,47	02/05/2022 18:30:47	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 62,20	03/05/2022 12:49:29	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 61,00~~	~~03/05/2022 12:50:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 53,67	03/05/2022 12:50:55	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 52,00~~	~~03/05/2022 12:51:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 51,00	03/05/2022 12:55:28	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 48,00~~	~~03/05/2022 12:55:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 46,00	03/05/2022 12:56:33	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,65	03/05/2022 12:56:43	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 37,00~~	~~03/05/2022 12:57:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 357

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	R\$ 35,00	03/05/2022 ~~12:59:34~~	Fornecedor Inabilitado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 29,00	03/05/2022 ~~12:57:03~~	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 28,00	03/05/2022 13:00:31	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	R\$ 26,00	03/05/2022 ~~13:00:38~~	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 357 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 357 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 357 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 357 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:02:38	A prorrogação automática do ITEM 357 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 357 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 357 pelo valor de R\$26,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 357 pelo valor de R\$28,00 .

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:32	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 357

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 357 está encerrada.

Classificação Final do Item 357

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 28,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,65
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 46,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 51,00
5º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 53,67
6º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 62,20
7º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00

Recursos do Item 357

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 357

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 358

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53512	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 76,67	Classificada	--
32268	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T664220	R\$ 76,00	Classificada	--
49620	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	T664	R\$ 76,00	Classificada	--
94596	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 76,00	Classificada	--
88260	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	EPSON	T664220AL	R\$ 76,00	Classificada	--
13403	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T664 C	R\$ 70,00	Classificada	--
53810	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	T644	X-FULL	R\$ 67,47	Classificada	--
2765	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 76,67	Classificada	--
14191	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	644T644	R\$ 76,67	Classificada	--
77731	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 75,00	Classificada	--
18504	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 76,67	Classificada	--
97828	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EPSON	EPSON	R\$ 80,00	Classificada	--

Lances do Item 358

Lances do Item 358		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 80,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 76,67	02/05/2022 12:05:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 76,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 76,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 76,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 76,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 76,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 76,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 75,90	03/05/2022 12:54:12	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 75,00	03/05/2022 05:10:09	Classificado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 70,00	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 67,47	02/05/2022 18:30:47	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 62,20	03/05/2022 12:49:36	Manual
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 61,00	03/05/2022 12:50:25	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 53,67	03/05/2022 12:50:57	Manual
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 52,00	03/05/2022 12:51:12	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 51,00	03/05/2022 12:55:37	Manual
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 48,00	03/05/2022 12:55:53	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 46,00	03/05/2022 12:56:35	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,65	03/05/2022 12:56:40	Manual
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 37,00	03/05/2022 12:57:34	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 358

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 29,00~~	~~03/05/2022 12:57:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 28,00	03/05/2022 13:00:34	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 26,00~~	~~03/05/2022 13:00:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 358 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 358 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 358 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 358 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:02:44	A prorrogação automática do ITEM 358 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 358 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 358 pelo valor de R\$26,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 358 pelo valor de R\$28,00 .

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 358

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 358 está encerrada.

Classificação Final do Item 358

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 28,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,65
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 46,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 51,00
5º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 53,67
6º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 62,20
7º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00

Recursos do Item 358

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 358

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 359

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
12134	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 76,67	Classificada	--
65203	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T664320	R\$ 76,00	Classificada	--
63380	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	T664	R\$ 76,00	Classificada	--
26942	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 76,00	Classificada	--
98110	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	EPSON	T664320AL	R\$ 76,00	Classificada	--
61928	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T664 M	R\$ 70,00	Classificada	--
94777	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	T644	X-FULL	R\$ 67,47	Classificada	--
37765	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 76,67	Classificada	--
29899	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	644T644	R\$ 76,67	Classificada	--
19101	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 75,00	Classificada	--
98224	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 76,67	Classificada	--
2918	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EPSON	EPSON	R\$ 80,00	Classificada	--

Lances do Item 359

Lances do Item 359		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 80,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 76,67	02/05/2022 12:05:37	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 76,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 76,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 76,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 76,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 76,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 76,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 75,90	03/05/2022 12:54:17	Fornecedor Inabilitado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 75,00	03/05/2022 05:10:09	Classificado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 70,00	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 67,47	02/05/2022 18:30:47	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 62,20	03/05/2022 12:49:43	Manual
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 61,00	03/05/2022 12:50:32	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 53,67	03/05/2022 12:51:01	Manual
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 52,00	03/05/2022 12:51:16	Fornecedor Inabilitado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 51,00	03/05/2022 12:55:41	Manual
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 48,00	03/05/2022 12:55:58	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,65	03/05/2022 12:56:34	Manual
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 37,00	03/05/2022 12:57:38	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00	03/05/2022 12:56:39	Manual

Lances do Item 359

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 29,00~~	~~03/05/2022 12:57:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 28,00	03/05/2022 13:00:41	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 26,00~~	~~03/05/2022 13:00:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 359 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 359 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 359 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 359 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:02:49	A prorrogação automática do ITEM 359 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 359 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 359 pelo valor de R\$26,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 359 pelo valor de R\$28,00 .

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 359

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 359 está encerrada.

Classificação Final do Item 359

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 28,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,65
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 51,00
5º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 53,67
6º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 62,20
7º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00

Recursos do Item 359

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 359

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 360

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78731	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 76,67	Classificada	--
36244	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	T664420	R\$ 76,00	Classificada	--
85524	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	T664	R\$ 76,00	Classificada	--
90881	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	EPSON	EPSON	R\$ 76,00	Classificada	--
73361	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	EPSON	T664420AL	R\$ 76,00	Classificada	--
46307	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	EPSON	T664 Y	R\$ 70,00	Classificada	--
34894	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	T644	X-FULL	R\$ 67,47	Classificada	--
14476	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EPSON	EPSON	R\$ 76,67	Classificada	--
32574	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	EPSON	644T644	R\$ 76,67	Classificada	--
16850	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	EPSON	EPSON	R\$ 75,00	Classificada	--
47463	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	EPSON	EPSON	R\$ 76,67	Classificada	--
290	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EPSON	EPSON	R\$ 80,00	Classificada	--

Lances do Item 360

Lances do Item 360		Valor		
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 80,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 76,67~~	~~02/05/2022 12:05:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 76,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 76,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 76,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 76,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 76,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 76,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 75,90~~	~~03/05/2022 12:54:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 75,00	03/05/2022 05:10:09	Classificado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 70,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 67,47	02/05/2022 18:30:47	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 62,20	03/05/2022 12:49:52	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 61,00~~	~~03/05/2022 12:50:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 53,67	03/05/2022 12:51:04	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 52,00~~	~~03/05/2022 12:51:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 51,00	03/05/2022 12:55:47	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 48,00~~	~~03/05/2022 12:56:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,70	03/05/2022 12:56:30	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 37,00~~	~~03/05/2022 12:57:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00	03/05/2022 12:56:46	Manual

Lances do Item 360

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 29,00~~	~~03/05/2022 12:57:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 28,00	03/05/2022 13:00:48	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 26,00~~	~~03/05/2022 13:00:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 360 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 360 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 360 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 360 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:02:54	A prorrogação automática do ITEM 360 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 360 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 360 pelo valor de R\$26,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA venceu o ITEM - 360 pelo valor de R\$28,00 .

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:41:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA -33.819.529/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 360

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 360 está encerrada.

Classificação Final do Item 360

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 28,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 36,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 38,70
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 51,00
5º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 53,67
6º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 62,20
7º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 76,00

Recursos do Item 360

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 360

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 361

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76205	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 323,33	Classificada	--
16501	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN1060	R\$ 323,00	Classificada	--
94224	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	BROTHER	TN1060	R\$ 323,00	Classificada	--
28262	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 323,00	Classificada	--
73185	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114	BROTHER	TN-1060	R\$ 323,00	Classificada	--
77113	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN 1060 TN 1060	R\$ 320,00	Classificada	--
29056	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN1060	BYQUALY	R\$ 284,53	Classificada	--
49803	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 323,33	Classificada	--
86707	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-1060	R\$ 323,00	Classificada	--
62015	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	1060	R\$ 323,33	Classificada	--
10732	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 360,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 361

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15544	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 323,33	Classificada	--
72992	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 325,00	Classificada	--

Lances do Item 361

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00	03/05/2022 05:24:56	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 325,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 323,33~~	~~02/05/2022 12:07:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 323,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 323,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 323,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 323,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 323,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 323,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 323,00	02/05/2022 15:05:23	Classificado
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 323,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 320,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 319,00~~	~~03/05/2022 12:52:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 315,00~~	~~03/05/2022 12:54:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 284,53~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 274,90	03/05/2022 12:50:13	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 270,00~~	~~03/05/2022 12:50:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 269,00	03/05/2022 12:56:20	Intermediario

Lances do Item 361

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 226,33~~	~~03/05/2022 12:51:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 220,00~~	~~03/05/2022 12:51:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 210,00	03/05/2022 12:52:26	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 205,00~~	~~03/05/2022 12:53:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 200,00~~	~~03/05/2022 12:54:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 195,00~~	~~03/05/2022 12:54:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 190,00	03/05/2022 12:55:12	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 185,00~~	~~03/05/2022 12:55:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 163,28	03/05/2022 12:55:33	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 160,00~~	~~03/05/2022 12:56:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 150,00	03/05/2022 12:55:52	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 145,00	03/05/2022 12:55:57	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 12:56:07	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 136,00	03/05/2022 12:56:43	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 135,00~~	~~03/05/2022 12:58:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 99,00~~	~~03/05/2022 12:57:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 95,00	03/05/2022 12:57:33	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 90,00~~	~~03/05/2022 12:57:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 361 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 361 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 361 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 361 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:01:07	A prorrogação automática do ITEM 361 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 361 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 361 pelo valor de R\$90,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 361 pelo valor de R\$95,00 .

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:53	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 361

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 361 está encerrada.

Classificação Final do Item 361

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 95,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 136,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 163,28
5º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 269,00
6º	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20.402.517/0001-14	R\$ 274,90
7º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 360,00

Recursos do Item 361

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 361

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 362

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41379	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 366,67	Classificada	--
81079	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN225BK	R\$ 366,00	Classificada	--
59517	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN225BK	R\$ 366,00	Classificada	--
15720	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 366,00	Classificada	--
4615	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN 225 BK	R\$ 360,00	Classificada	--
12358	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN225	BYQUALY	R\$ 322,67	Classificada	--
83470	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 366,67	Classificada	--
29218	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-225BK	R\$ 562,00	Classificada	--
93651	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	225	R\$ 366,67	Classificada	--
217	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 370,00	Classificada	--
39180	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 366,67	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 362

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58050	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 370,00	Classificada	--

Lances do Item 362

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 562,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,00	03/05/2022 05:24:56	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 370,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 366,67~~	~~02/05/2022 12:07:43~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 366,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 366,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 366,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 366,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	Fornecedor Inabilitado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 366,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 366,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 362,00~~	~~03/05/2022 12:52:26~~	Fornecedor Inabilitado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 360,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 358,00~~	~~03/05/2022 12:55:08~~	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 322,67	02/05/2022 18:30:47	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 256,67	03/05/2022 12:51:45	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 250,00~~	~~03/05/2022 12:51:57~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 240,00	03/05/2022 12:52:39	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 230,00~~	~~03/05/2022 12:53:12~~	Fornecedor Inabilitado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 225,00~~	~~03/05/2022 12:54:36~~	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 362

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 220,00~~	~~03/05/2022 12:54:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 210,00	03/05/2022 12:55:15	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 205,00~~	~~03/05/2022 12:55:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 185,00	03/05/2022 12:55:44	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 180,00	03/05/2022 12:55:56	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00	03/05/2022 12:56:49	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:57:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 12:57:35	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 130,00~~	~~03/05/2022 12:57:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00	03/05/2022 12:57:58	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 110,00~~	~~03/05/2022 12:58:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 105,00	03/05/2022 12:58:40	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 99,00~~	~~03/05/2022 13:00:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 362 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 362 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 362 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 362 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:02:39	A prorrogação automática do ITEM 362 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 362 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 362 pelo valor de R\$99,00 .

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 362 pelo valor de R\$105,00 .

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 362

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 362 está encerrada.

Classificação Final do Item 362

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 105,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00
3º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 185,00
4º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 256,67
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 366,67
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,00
7º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 562,00

Recursos do Item 362

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 362

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 363

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99733	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 373,33	Classificada	--
42233	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN225C	R\$ 373,00	Classificada	--
76378	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN225C	R\$ 373,00	Classificada	--
9159	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 373,00	Classificada	--
72725	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN 225 CIAN	R\$ 360,00	Classificada	--
69445	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN225	BYQUALY	R\$ 328,53	Classificada	--
31827	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 373,33	Classificada	--
70345	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-225C	R\$ 562,00	Classificada	--
17662	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	225C	R\$ 373,33	Classificada	--
69687	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 370,00	Classificada	--
92471	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 373,33	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 363

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
37038	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 370,00	Classificada	--

Lances do Item 363

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 562,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 373,33~~	02/05/2022 12:07:43	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 373,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 373,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 373,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 373,00~~	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 373,00~~	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 373,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,00	03/05/2022 05:24:56	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 370,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 368,00~~	03/05/2022 12:52:18	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 362,00~~	03/05/2022 12:55:20	Fornecedor Inabilitado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 360,00~~	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 328,53	02/05/2022 18:30:47	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 261,33	03/05/2022 12:51:53	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 250,00~~	03/05/2022 12:52:04	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 240,00	03/05/2022 12:52:44	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 230,00~~	03/05/2022 12:53:04	Fornecedor Inabilitado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 225,00~~	03/05/2022 12:54:41	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 363

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 220,00~~	~~03/05/2022 12:54:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00	03/05/2022 12:55:09	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 195,00~~	~~03/05/2022 12:55:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 189,00	03/05/2022 12:55:49	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 184,00	03/05/2022 12:56:08	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 170,00	03/05/2022 12:56:14	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00	03/05/2022 12:56:52	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:57:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 12:57:39	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 130,00~~	~~03/05/2022 12:57:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00	03/05/2022 12:58:02	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 110,00~~	~~03/05/2022 12:58:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 363 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 363 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 363 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 363 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:01:07	A prorrogação automática do ITEM 363 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 363 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 363 pelo valor de R\$110,00 .

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 363 pelo valor de R\$120,00 .

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 363

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 363 está encerrada.

Classificação Final do Item 363

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 160,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 184,00
4º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 189,00
5º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 261,33
6º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,00
7º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 562,00

Recursos do Item 363

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 363

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 364

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30373	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 373,33	Classificada	--
28997	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN225M	R\$ 373,00	Classificada	--
40846	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN225M	R\$ 373,00	Classificada	--
26306	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 373,00	Classificada	--
84240	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN 225 MARGENTA	R\$ 360,00	Classificada	--
28285	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN225	BYQUALY	R\$ 328,53	Classificada	--
18981	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 373,33	Classificada	--
67172	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-225M	R\$ 562,00	Classificada	--
51839	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	225MARGE	R\$ 373,33	Classificada	--
11748	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 370,00	Classificada	--
8833	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 373,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 364

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
49931	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 370,00	Classificada	--

Lances do Item 364

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 562,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 373,33	02/05/2022 12:07:43	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 373,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 373,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 373,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 373,00	02/05/2022 13:43:34	Fornecedor Inabilitado
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29.500.349/0001-74	R\$ 373,00	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 373,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,00	03/05/2022 05:24:56	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 370,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 368,00	03/05/2022 12:52:14	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 362,00	03/05/2022 12:55:24	Fornecedor Inabilitado
MACRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 360,00	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 328,53	02/05/2022 18:30:47	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 261,33	03/05/2022 12:51:58	Manual
MACRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 250,00	03/05/2022 12:52:06	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 240,00	03/05/2022 12:53:06	Manual
MACRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	R\$ 230,00	03/05/2022 12:53:25	Fornecedor Inabilitado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 225,20	03/05/2022 12:54:54	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 364

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 220,00~~	~~03/05/2022 12:55:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00	03/05/2022 12:55:05	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 199,00	03/05/2022 12:57:08	Intermediario
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 195,00~~	~~03/05/2022 12:55:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 189,00	03/05/2022 12:55:53	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 170,00	03/05/2022 12:56:18	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:57:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 12:57:48	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 130,00~~	~~03/05/2022 12:57:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00	03/05/2022 12:58:05	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 110,00~~	~~03/05/2022 12:58:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 364

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 364 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 364 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 364 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 364 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:01:08	A prorrogação automática do ITEM 364 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 364 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 364 pelo valor de R\$110,00 .

Mensagens do Item 364

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 364

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 364 pelo valor de R\$120,00 .

Mensagens do Item 364

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 364

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 364 está encerrada.

Classificação Final do Item 364

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 120,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 189,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 199,00
4º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 261,33
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,00
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 373,33
7º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 562,00

Recursos do Item 364

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 364

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 365

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19552	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 373,33	Classificada	--
92490	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN225Y	R\$ 373,00	Classificada	--
73466	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN225Y	R\$ 373,00	Classificada	--
71187	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 373,00	Classificada	--
69456	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN 225 YELLOW	R\$ 360,00	Classificada	--
81787	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN225	BYQUALY	R\$ 328,53	Classificada	--
65172	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 373,33	Classificada	--
95823	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-225Y	R\$ 562,00	Classificada	--
57218	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	225YEL	R\$ 373,33	Classificada	--
90903	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 370,00	Classificada	--
3406	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 373,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 365

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28705	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 370,00	Classificada	--

Lances do Item 365

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 562,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 373,33~~	~~02/05/2022 12:07:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 373,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 373,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 373,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 373,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 373,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 373,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,00	03/05/2022 05:24:56	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 370,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 368,00~~	~~03/05/2022 12:52:02~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 360,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 328,53	02/05/2022 18:30:47	Classificado
INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 261,33	03/05/2022 12:52:03	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 250,00~~	~~03/05/2022 12:52:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 240,00	03/05/2022 12:53:10	Manual
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 230,00~~	~~03/05/2022 12:53:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 200,00	03/05/2022 12:55:01	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 199,00	03/05/2022 12:57:24	Intermediario

Lances do Item 365

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 195,00~~	~~03/05/2022 12:55:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 189,00	03/05/2022 12:55:56	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 170,00	03/05/2022 12:56:25	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	~~03/05/2022 12:57:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 12:58:09	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 130,00~~	~~03/05/2022 13:00:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 365

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 365 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 365 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 365 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 365 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:02:49	A prorrogação automática do ITEM 365 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 365 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 365 pelo valor de R\$130,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 365

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 365

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 365 pelo valor de R\$140,00 .

Mensagens do Item 365

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 365

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 365 está encerrada.

Classificação Final do Item 365

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 189,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 199,00
4º	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30.620.060/0001-78	R\$ 261,33
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 370,00
6º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 373,33
7º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 562,00

Recursos do Item 365

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 365

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 366

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48228	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 353,33	Classificada	--
3269	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	TN-3472	R\$ 353,00	Classificada	--
61186	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	TN3472	R\$ 353,00	Classificada	--
53297	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	BROTHER	BROTHER	R\$ 353,00	Classificada	--
56739	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	BROTHER	TN 3472 TN 3472	R\$ 350,00	Classificada	--
8836	INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	30620060000178	TN3472	BYQUALY	R\$ 310,93	Classificada	--
5265	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 353,33	Classificada	--
74213	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	BROTHER	TN-3472	R\$ 425,00	Classificada	--
3859	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	BROTHER	3472	R\$ 353,33	Classificada	--
52352	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	BROTHER	BROTHER	R\$ 220,00	Classificada	--
86987	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	MC/PREMIUM	MC/PREMIUM	R\$ 353,33	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 366

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24632	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 360,00	Classificada	--

Lances do Item 366

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 425,00	02/05/2022 19:45:39	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 360,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 353,33~~	~~02/05/2022 12:07:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 353,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 353,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 353,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 353,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 353,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 353,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 350,00~~	~~02/05/2022 15:23:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	~~31.646.159/0001-01~~	~~R\$ 349,00~~	~~03/05/2022 12:51:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 310,93~~	~~02/05/2022 18:30:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA~~	~~30.620.060/0001-78~~	~~R\$ 247,33~~	~~03/05/2022 12:52:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 220,00	03/05/2022 05:24:56	Classificado
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 210,00~~	~~03/05/2022 12:51:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 209,50	03/05/2022 12:57:49	Intermediario
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 200,00	03/05/2022 12:53:17	Manual
~~MACRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 195,00~~	~~03/05/2022 12:53:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 185,00	03/05/2022 12:54:54	Manual

Lances do Item 366

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 180,00~~	03/05/2022 12:55:10	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 175,00	03/05/2022 12:56:05	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 160,00	03/05/2022 12:56:34	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 150,00~~	03/05/2022 12:57:43	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00	03/05/2022 12:58:14	Manual
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 130,00~~	03/05/2022 13:00:51	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 366 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 366 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 366 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 366 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:02:55	A prorrogação automática do ITEM 366 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 366 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 366 pelo valor de R\$130,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 366 pelo valor de R\$140,00 .

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:35:53	Empresa: INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 30620060000178, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78: 9.2.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL, subitem 9.2.1.8.1 - A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação – A LICITANTE NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO ATUALIZADA REFERENTE AO REGISTRO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – INCOMPLETO (LICITANTE NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO). CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD. DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.620.060/0001-78, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 366

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 366 está encerrada.

Classificação Final do Item 366

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 140,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 175,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 209,50
4º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 220,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 353,33
6º	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R\$ 425,00

Recursos do Item 366

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 366

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 367

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28060	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 543,33	Classificada	--
12806	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	78C4UC0	R\$ 543,00	Classificada	--
19669	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 543,00	Classificada	--
24190	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	LEXMARK	78C4UC0	R\$ 540,33	Classificada	--
55392	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 543,33	Classificada	--
75696	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	LEXMARK	78C	R\$ 543,33	Classificada	--
25748	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 1.300,00	Classificada	--
28910	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 543,33	Classificada	--
84684	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 545,00	Classificada	--

Lances do Item 367

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 367

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.300,00	03/05/2022 05:24:56	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	~~R\$ 545,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	~~R\$ 543,33~~	02/05/2022 12:07:43	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 543,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 543,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 543,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 543,00~~	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 543,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	~~R\$ 540,33~~	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 532,00~~	03/05/2022 12:51:44	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 520,00	03/05/2022 12:53:23	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 515,00	03/05/2022 12:58:03	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 380,00	03/05/2022 12:54:46	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 373,00~~	03/05/2022 12:55:21	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 300,00	03/05/2022 12:56:08	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 290,00	03/05/2022 12:56:39	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 274,00	03/05/2022 12:57:41	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 260,00	03/05/2022 12:58:20	Manual
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 255,00	03/05/2022 13:26:23	Negociacao

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 367 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 367 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 367 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 367 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:01:08	A prorrogação automática do ITEM 367 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 367 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:26:23	ITEM 367 negociado no valor de R\$ 255,00 pelo fornecedor ID: 19669 - Data Prop.: 02/05/2022 14:59:14
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI venceu o ITEM - 367 pelo valor de R\$255,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:02	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor D. G. SPERN EIRELI -04.253.995/0001-53 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 367

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 367 está encerrada.

Classificação Final do Item 367

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 255,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 274,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 515,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 543,33
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.300,00

Recursos do Item 367

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 367

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 368

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92827	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 543,33	Classificada	--
78722	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	78C4UK0	R\$ 543,00	Classificada	--
40461	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 543,00	Classificada	--
7645	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	LEXMARK	78C4UK0	R\$ 540,33	Classificada	--
66277	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 543,33	Classificada	--
77917	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	LEXMARK	78C	R\$ 543,33	Classificada	--
77781	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 1.300,00	Classificada	--
30176	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 543,33	Classificada	--
91333	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 545,00	Classificada	--

Lances do Item 368

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 368

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.300,00	03/05/2022 05:24:56	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	~~R\$ 545,00~~	03/05/2022 ~~08:52:24~~	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	~~R\$ 543,33~~	02/05/2022 ~~12:07:43~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 543,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 543,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 543,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 543,00~~	02/05/2022 ~~14:11:41~~	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 543,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~MAGRO COMERCIAL EIRELI~~	~~42.838.296/0001-64~~	~~R\$ 540,33~~	02/05/2022 ~~15:23:54~~	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 532,00~~	03/05/2022 ~~12:51:40~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 520,00	03/05/2022 12:54:42	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	~~R\$ 512,00~~	03/05/2022 ~~12:55:33~~	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00	03/05/2022 12:56:12	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 485,00~~	03/05/2022 ~~12:56:52~~	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 484,00	03/05/2022 12:58:18	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 274,00	03/05/2022 12:57:49	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 268,00	03/05/2022 12:59:26	Manual

Mensagens do Item 368

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 368 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 368 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 368 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 368 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 368

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:01:27	A prorrogação automática do ITEM 368 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 368 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 368 pelo valor de R\$268,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 368

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE; QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 368

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 368 está encerrada.

Classificação Final do Item 368

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 268,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 274,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 484,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 543,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.300,00

Recursos do Item 368

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 368

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 369

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75570	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 543,33	Classificada	--
58448	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	78C4UM0	R\$ 543,00	Classificada	--
18752	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 543,00	Classificada	--
41979	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	LEXMARK	78C4UM0	R\$ 540,33	Classificada	--
60720	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 543,33	Classificada	--
57429	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	LEXMARK	78C	R\$ 543,33	Classificada	--
89833	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 1.300,00	Classificada	--
35788	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 543,33	Classificada	--
27623	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 545,00	Classificada	--

Lances do Item 369

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 369

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.300,00	03/05/2022 05:24:56	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	~~R\$ 545,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	~~R\$ 543,33~~	02/05/2022 12:07:43	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 543,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 543,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 543,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 543,00~~	02/05/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 543,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	~~R\$ 540,33~~	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 532,00~~	03/05/2022 12:51:35	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 523,00	03/05/2022 12:54:38	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	~~R\$ 516,00~~	03/05/2022 12:55:40	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00	03/05/2022 12:56:16	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 490,00~~	03/05/2022 12:57:01	Fornecedor Inabilitado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 485,00	03/05/2022 12:58:29	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 274,00	03/05/2022 12:57:57	Manual

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 369 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 369 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 369 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 369 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:01:08	A prorrogação automática do ITEM 369 está encerrada.

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 369 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 369 pelo valor de R\$274,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 369

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 369 está encerrada.

Classificação Final do Item 369

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 274,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 485,00
3º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 543,00
4º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 543,33
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.300,00

Recursos do Item 369

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 369

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 370

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83317	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 543,33	Classificada	--
98005	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	78C4UY0	R\$ 543,00	Classificada	--
73284	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 543,00	Classificada	--
57007	MACRO COMERCIAL EIRELI	42838296000164	LEXMARK	78C4UY0	R\$ 540,33	Classificada	--
47220	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 543,33	Classificada	--
58219	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	LEXMARK	78C	R\$ 543,33	Classificada	--
58547	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 1.300,00	Classificada	--
65257	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	LEXMARK	LEXMARK	R\$ 543,33	Classificada	--
78393	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 545,00	Classificada	--

Lances do Item 370

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 370

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.300,00	03/05/2022 05:28:20	Classificado
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	~~R\$ 545,00~~	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	~~R\$ 543,33~~	02/05/2022 12:07:43	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 543,33	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 543,33	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 543,33	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 543,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 543,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
MAGRO COMERCIAL EIRELI	42.838.296/0001-64	~~R\$ 540,33~~	02/05/2022 15:23:54	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-04	~~R\$ 530,00~~	03/05/2022 12:51:21	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 520,00	03/05/2022 12:54:36	Manual
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	~~R\$ 513,00~~	03/05/2022 12:55:46	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 500,00	03/05/2022 12:56:20	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 490,00~~	~~03/05/2022 12:57:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 480,00	03/05/2022 12:58:37	Intermediario
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 274,00	03/05/2022 12:58:03	Manual
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 268,00	03/05/2022 12:59:35	Manual

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 370 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 370 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 370 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 370 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:01:36	A prorrogação automática do ITEM 370 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 370 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA venceu o ITEM - 370 pelo valor de R\$268,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:36:33	Empresa: MACRO COMERCIAL EIRELI - 42838296000164, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; 9.2.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta – AUSENTE: QSA; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.3.2 - Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.2.3.3 - Declaração expressa do licitante que garante o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, e que o mesmo tem ciência do não cumprimento da manutenção de sua proposta que será punido na forma da lei, esta declaração deverá ser assinada com o certificado digital do responsável legal da licitante, não poderá ser cópia, pois será verificado a validação da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresentação do original em até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação – AUSENTE; 9.2.5.7 - Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, conforme modelo ANEXO X – AUSENTE; 9.2.5.8 – Atestado de Adimplência fornecida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que comprove que a licitante não se encontra em situação de mora ou inadimplência com esta Prefeitura Municipal ou quer nunca prestou qualquer serviço para esta municipalidade – AUSENTE. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa MACRO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 42.838.296/0001-64, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:43:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA -23.882.208/0001-87 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 370

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 370 está encerrada.

Classificação Final do Item 370

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 268,00
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 274,00
3º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 480,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 543,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 1.300,00

Recursos do Item 370

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 370

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 371

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33511	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 381,67	Classificada	--
68869	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	DSI	106R02773	R\$ 381,00	Classificada	--
84580	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	29500349000174	MTSI Compatível	106R02773	R\$ 381,00	Classificada	--
19984	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	XEROX	XEROX	R\$ 381,00	Classificada	--
72023	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 381,67	Classificada	--
49075	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	XEROX	3020XEROX 3020	R\$ 381,67	Classificada	--
89791	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	GENERICA	GENERICA	R\$ 385,00	Classificada	--
95943	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	XEROX	XEROX	R\$ 381,67	Classificada	--
34258	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	EVOLUT	EVOLUT	R\$ 380,00	Classificada	--

Lances do Item 371

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo

Lances do Item 371

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 385,00	03/05/2022 05:24:56	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 381,67~~	~~02/05/2022 12:08:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 381,67	02/05/2022 19:02:25	Classificado
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 381,67	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 381,67	03/05/2022 07:43:28	Classificado
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 381,00~~	~~02/05/2022 13:43:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI~~	~~29.500.349/0001-74~~	~~R\$ 381,00~~	~~02/05/2022 14:11:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 381,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 380,00~~	~~03/05/2022 08:52:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 376,00~~	~~03/05/2022 12:50:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 372,00~~	~~03/05/2022 12:55:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 290,00~~	~~03/05/2022 12:58:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 286,00~~	~~03/05/2022 12:58:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 282,00	03/05/2022 12:58:24	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 278,00~~	~~03/05/2022 12:58:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 260,00	03/05/2022 12:58:48	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 256,00~~	~~03/05/2022 12:59:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 251,00	03/05/2022 12:59:45	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 246,00~~	~~03/05/2022 12:59:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 230,00	03/05/2022 13:00:19	Manual
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 226,18~~	~~03/05/2022 13:00:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 199,00~~	~~03/05/2022 13:01:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Lances do Item 371

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~R G C DE PINHO LTDA~~	~~17.236.195/0001-76~~	~~R\$ 195,18~~	~~03/05/2022 13:01:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 190,00	03/05/2022 13:02:44	Intermediario
~~V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA~~	~~05.808.979/0001-42~~	~~R\$ 180,00~~	~~03/05/2022 13:02:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 371 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 371 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 371 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 371 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:04:45	A prorrogação automática do ITEM 371 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 371 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o ITEM - 371 pelo valor de R\$180,00 .
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:28:41	Empresa: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - 29500349000174, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do(s) sócio(s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE: Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor – CERTIDÃO VENCIDA; 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – CERTIDÃO VENCIDA. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:39:41	Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05808979000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42: 9.1.1 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa – AUSENTE; 9.1.2 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.3 – Certidão Negativa Correccional (CGU-PAD), do (s) sócio (s) da empresa – AUSENTE; 9.1.4 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da empresa – AUSENTE; 9.1.5 – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.1.6 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, da empresa – AUSENTE; 9.1.7 – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, do (s) sócio (s) – AUSENTE; 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE; Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTE: com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE; 9.2.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome do(s) sócio(s), com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE – AUSENTES; 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020; 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias – AUSENTE; CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	10/05/2022 16:39:51	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI venceu o ITEM - 371 pelo valor de R\$190,00 .
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTES. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:42:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI -33.614.394/0001-27 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 371

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 371 está encerrada.

Classificação Final do Item 371

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 190,00
2º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 230,00
3º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 251,00
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 381,00
5º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 385,00

Recursos do Item 371

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo

Recursos do Item 371

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 372

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46833	ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31646159000101	MASTERPRINT	-	R\$ 41,76	Classificada	--
56711	D. G. SPERN EIRELI	04253995000153	PIER TELECOM	PIER TELECOM	R\$ 41,00	Classificada	--
41681	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33614394000127	MD.9	MD.10	R\$ 41,76	Classificada	--
5229	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23882208000187	PREFORMADA	CABOD	R\$ 41,76	Classificada	--
23507	I G CRUZ SILVA LTDA	33819529000190	PIER TELECOM	PIER TELECOM	R\$ 38,28	Classificada	--
4809	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35124075000169	PIER TELECON	PIER TELECON	R\$ 41,76	Classificada	--
61664	R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	NO BRAND	NO BRAND	R\$ 50,00	Classificada	--

Lances do Item 372

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17.236.195/0001-76	R\$ 50,00	03/05/2022 08:52:24	Fornecedor Inabilitado
ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	R\$ 41,76	02/05/2022 12:08:27	Fornecedor Inabilitado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 41,76	02/05/2022 19:02:25	Classificado

Lances do Item 372

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 41,76	02/05/2022 20:24:05	Classificado
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 41,76	03/05/2022 07:43:28	Classificado
D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,00	02/05/2022 14:59:14	Classificado
~~ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA~~	~~31.646.159/0001-04~~	~~R\$ 40,00~~	~~03/05/2022 12:49:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 38,28	03/05/2022 05:24:56	Classificado
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 35,00	03/05/2022 12:58:20	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 30,00	03/05/2022 12:58:52	Manual
J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 28,50	03/05/2022 12:58:57	Manual
J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 26,00	03/05/2022 13:00:22	Manual

Mensagens do Item 372

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 12:41:28	O ITEM 372 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 12:49:01	O ITEM 372 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 372 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/05/2022 12:59:02	A etapa de envio de lances do ITEM 372 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/05/2022 13:02:25	A prorrogação automática do ITEM 372 está encerrada.
Sistema	03/05/2022 13:25:22	O ITEM 372 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/05/2022 13:36:02	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/05/2022 13:36:52	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 372 pelo valor de R\$26,00 .

Mensagens do Item 372

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2022 16:18:33	Empresa: R G C DE PINHO LTDA - 17236195000176, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76: 9.2.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) – AUSENTE – Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios); 9.2.4.3 - Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias; A licitante apresentou o documento vencido em 30/04/2022. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa R G C DE PINHO LTDA – CNPJ: 17.236.195/0001-76, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA. !
Sistema	11/05/2022 16:30:51	Empresa: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA - 31646159000101, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01: 9.2.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios – AUSENTE. 9.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta – APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020. CONCLUSÃO: Após à análise da proposta e documentos de habilitação da empresa ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA – CNPJ: 31.646.159/0001-01, foi constatado inconsistência, conforme indicado acima, considerando que a mesma será INABILITADA !
Sistema	11/05/2022 16:39:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA -35.124.075/0001-69 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	12/05/2022 15:34:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/05/2022 15:38:04	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: “O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;” e Acórdão 1.211/21: “caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação”. “É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993” (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).</i>
Sistema	12/05/2022 16:35:32	A manifestação de Intenção de Recurso de R G C DE PINHO LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 16/05/2022 18:00:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 19/05/2022 18:00:00hs .
Sistema	20/05/2022 11:45:09	O recurso do R G C DE PINHO LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão do recurso segue em anexo..</i>
Sistema	20/05/2022 13:54:49	A disputa do ITEM 372 está encerrada.

Classificação Final do Item 372

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.124.075/0001-69	R\$ 26,00

Classificação Final do Item 372

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI	33.614.394/0001-27	R\$ 28,50
3º	I G CRUZ SILVA LTDA	33.819.529/0001-90	R\$ 38,28
4º	D. G. SPERN EIRELI	04.253.995/0001-53	R\$ 41,00
5º	NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA	23.882.208/0001-87	R\$ 41,76

Recursos do Item 372

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
R G C DE PINHO LTDA	17236195000176	12/05/2022 15:38:04	Manifestamos Intenção de recorrer contra a decisão de inabilitação da empresa R G C DE PINHO, haja vista que houve falha no upload na anexação da documentação em questão dos itens 9.2.1.9 e 9.2.4.3 do edital, comprovaremos nossa legalidade com base no item 22.15 do edital: "O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;" e Acórdão 1.211/21: "caso haja equívoco ou falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento que ateste condição preexistente, cabe ao Pregoeiro, realizar diligência I, nos termos do art. 43, Parágrafo 3º, da lei 8.666/1993, é do art 64 da Nova lei de licitações (lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação". "É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993" (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário).	Decisão do recurso segue em anexo.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/05/2022 09:11:24	Bom dia, senhores licitantes! Estamos analisando as propostas cadastradas no sistema. Em breve daremos início a fase de lances.
Pregoeiro	03/05/2022 09:53:25	Senhores licitantes, comunicamos a todos que ao final da fase de lances a administração irá solicitar a planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprova o valor da aquisição do mesmo, para os itens que tiverem abaixo do percentual máximo que consideramos exequível.
Pregoeiro	03/05/2022 10:13:47	Senhores licitantes, volto a reafirmar a todos que ao final da fase de lances a administração irá solicitar a planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprova o valor da aquisição do mesmo, para os itens que tiverem abaixo do percentual máximo que consideramos exequível.
Pregoeiro	03/05/2022 12:34:54	Senhores licitantes, volto a reafirmar a todos que ao final da fase de lances a administração irá solicitar a planilha de composição de custo do produto acompanhado da nota fiscal que comprova o valor da aquisição do mesmo, para os itens que tiverem abaixo do percentual máximo que consideramos exequível.
Sistema	03/05/2022 13:40:42	O fornecedor ILABEL COMERCIO EIREL acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 13:41:52	O fornecedor LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2022 13:43:25	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 13:43:35	O fornecedor LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 13:44:45	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 13:45:55	O fornecedor R G C DE PINHO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 13:46:13	O fornecedor UNHA & COR COSMETICOS EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 13:49:08	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 13:49:21	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 13:52:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi SUSPENSO . Motivo: ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO. A REABERTURA será no dia 05/05/2022 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/05/2022 14:07:32	O fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 14:11:47	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	03/05/2022 15:27:49	O fornecedor RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	05/05/2022 16:02:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/05/2022 16:03:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi SUSPENSO . Motivo: ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO. A REABERTURA será no dia 10/05/2022 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/05/2022 09:00:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/05/2022 09:00:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi SUSPENSO . Motivo: ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO. A REABERTURA será no dia 10/05/2022 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/05/2022 15:07:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/05/2022 17:49:10	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi SUSPENSO . Motivo: ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS LICITANTES REMANESCENTES NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO . A REABERTURA será no dia 11/05/2022 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/05/2022 15:30:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/05/2022 15:39:11	O fornecedor ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	11/05/2022 16:46:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi SUSPENSO . Motivo: FIM DO EXPEDIENTE. A REABERTURA será no dia 12/05/2022 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/05/2022 15:33:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/05/2022 16:41:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi SUSPENSO . Motivo: ANÁLISE E JULGAMENTO DO POSSÍVEL RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES. A REABERTURA será no dia 20/05/2022 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/05/2022 11:25:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 020/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	20/05/2022 11:46:13	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/05/2022 11:46:00hs até o dia 20/05/2022 13:46:00hs para o(s) fornecedor(es): NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA D. G. SPERN EIRELI J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI A D DO N BOTELHO LTDA I G CRUZ SILVA LTDA FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA VANGUARDA INFORMATICA LTDA.
Sistema	20/05/2022 11:52:32	O fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA acabou de ENVIAR proposta_finalassinada_1653058352.pdf no proposta final.
Sistema	20/05/2022 12:06:39	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1653059199.pdf no proposta final.
Sistema	20/05/2022 12:11:16	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_1653059476.pdf no proposta final.
Sistema	20/05/2022 12:12:55	O fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_final_1653059199.pdf da proposta final.
Sistema	20/05/2022 12:13:12	O fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI acabou de ENVIAR proposta_final_vtx_info_j_m_do_nascimento_1653059592.pdf no proposta final.
Sistema	20/05/2022 12:21:46	O fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA acabou de ENVIAR proposta_ajustada_op_27139_1653060106.zip no proposta final.
Sistema	20/05/2022 12:53:07	O fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI acabou de ENVIAR proposta_facilar_final_1653061987.pdf no proposta final.
Sistema	20/05/2022 12:53:29	O fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	20/05/2022 12:56:15	O fornecedor D. G. SPERN EIRELI acabou de ENVIAR propost_final_20_5_1653062175.pdf no proposta final.
Sistema	20/05/2022 12:56:39	O fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_adn_assinada_1653062199.pdf no proposta final.
Sistema	20/05/2022 12:56:50	O fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/05/2022 13:24:48	O fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_nissei_1653063888.PDF no proposta final.
Sistema	20/05/2022 13:46:02	O prazo para o fornecedor NISSEI SERVICOS E COMERCIO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/05/2022 13:46:02	O prazo para o fornecedor D. G. SPERN EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/05/2022 13:46:02	O prazo para o fornecedor J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/05/2022 13:46:02	O prazo para o fornecedor A D DO N BOTELHO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/05/2022 13:46:02	O prazo para o fornecedor I G CRUZ SILVA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/05/2022 13:46:02	O prazo para o fornecedor FACILAR MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/05/2022 13:46:02	O prazo para o fornecedor J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	20/05/2022 13:46:02	O prazo para o fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:54:49 horas do dia 20 de Maio de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

TALES DUAN DOS SANTOS
SALES:01277371385

Assinado de forma digital por TALES DUAN DOS SANTOS
SALES:01277371385

TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Pregoeiro(a) Oficial

WANDRESON DOS SANTOS RIBEIRO
Equipe de Apoio

OLIVANI JOSE OLIVEIRA LIMA
Equipe de Apoio

Autenticação: B878EE187BCB1DACB5D5121551E3E40E